

## ÍNDICE

|                                                                                                                                                                                              |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>AMAZONAS</b>                                                                                                                                                                              | 43 |
| <b>MANAUS / AM</b>                                                                                                                                                                           | 43 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS</b>                                                                                                                                                      | 43 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVALDO GOMES BACELAR</b>                                                              | 43 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELENILSON SILVA DE SOUZA</b>                                                          | 43 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS</b>                                                                                                                                                      | 43 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JANDERLANE SILVA DE ANDRADE</b>                                                       | 43 |
| <b>BAHIA</b>                                                                                                                                                                                 | 44 |
| <b>AMÉLIA RODRIGUES / BA</b>                                                                                                                                                                 | 44 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES</b>                                                                                                                                               | 44 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CICERO DA SILVA SOUZA, ITAU UNIBANCO S.A.</b>                                         | 44 |
| <b>BARRA / BA</b>                                                                                                                                                                            | 44 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA</b>                                                                                                                                                          | 44 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARILENE ALVES VIEIRA DOS SANTOS</b>                             | 44 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA INACIA SOARES PINTO</b>                                    | 45 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARILENE ALVES VIEIRA DOS SANTOS</b>                                                         | 46 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA INACIA SOARES PINTO</b>                                                                | 47 |
| <b>CAMACARI / BA</b>                                                                                                                                                                         | 48 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI</b>                                                                                                                                                    | 48 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDERSON GALENO COSTA DE SANTANA, LYANNE DE ALMEIDA SOUZA DE SANTANA</b>               | 48 |
| <b>CAMPO FORMOSO / BA</b>                                                                                                                                                                    | 49 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO</b>                                                                                                                                                  | 49 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOAQUIM LUIZ DE AZEVEDO, MARIA MERCÊS DA SILVA AZEVEDO</b>                                   | 49 |
| <b>CANAVIEIRAS / BA</b>                                                                                                                                                                      | 54 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS</b>                                                                                                                                                    | 54 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>GICELIA SENA DA MOTA</b>                 | 54 |
| <b>FEIRA DE SANTANA / BA</b>                                                                                                                                                                 | 54 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA</b>                                                                                                                                               | 54 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA EDILENE FREIRE DE LIMA</b>                                 | 55 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA EDILENE FREIRE DE LIMA, GUILHERMINA GONCALVES DE SOUZA</b> | 55 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA RAIMUNDA DA MATA</b>                                                                   | 56 |
| <b>JEQUIE / BA</b>                                                                                                                                                                           | 56 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE</b>                                                                                                                                                      | 56 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CONCEICAO DE SOUZA CRUZ</b>                                      | 56 |
| <b>LAURO DE FREITAS / BA</b>                                                                                                                                                                 | 57 |

|                                                                                                                                                                             |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS</b>                                                                                                                              | 57 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HADSON NAMOUR ROCHA DE MATTOS</b>                                    | 57 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCUS VINICIUS LOPES</b>                                            | 57 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA CLAUDIA SANTOS SILVA</b>                                         | 58 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA DAISE MAGALHAES</b>                                              | 58 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS</b>                                       | 59 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CELSO IRI BALZAN</b>                                                 | 59 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE</b>                                 | 60 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANKLIN CIDREIRA TEIXEIRA</b>                                       | 60 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO VITOR SILVA DA SILVA</b>                                       | 60 |
| <b>MARACAS / BA</b>                                                                                                                                                         | 61 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAS</b>                                                                                                                                       | 61 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOBALDO CARDOSO LOPES, MARIA RITA DIAS LOPES</b> | 61 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOBALDO CARDOSO LOPES</b>                                                    | 62 |
| <b>RIO REAL / BA</b>                                                                                                                                                        | 62 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL</b>                                                                                                                                      | 62 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>FABIO MARCELO DE ANDRADE CARVALHO</b>                                        | 62 |
| <b>SALVADOR / BA</b>                                                                                                                                                        | 63 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b>                                                                                                                                   | 63 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAVID DA SILVA SANTA CRUZ</b>                                        | 63 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIS CLAUDIO QUEIROZ DE OLIVEIRA</b>                                 | 63 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORDAO CRUZ DOS SANTOS</b>                                           | 64 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FLORISVAL COSTA NETO</b>                                             | 64 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE LUIZ DOS SANTOS SANTANA</b>                                    | 64 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LAIS SANTOS DE ALMEIDA COSTA</b>                                     | 65 |
| <b>7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b>                                                                                                                                   | 65 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO DE SOUZA PASQUALOTTO</b>                 | 65 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>TEREZINHA LORENA PASQUALOTTO</b>                 | 66 |
| <b>UNA / BA</b>                                                                                                                                                             | 66 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA</b>                                                                                                                                           | 66 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ANANIAS HUPP</b>        | 66 |
| <b>VITORIA DA CONQUISTA / BA</b>                                                                                                                                            | 67 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA</b>                                                                                                                       | 67 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ITAU UNIBANCO S.A.</b>  | 67 |

|                                                                                                                                                                                 |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>CEARÁ</b>                                                                                                                                                                    | 67 |
| <b>FORTALEZA / CE</b>                                                                                                                                                           | 67 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA</b>                                                                                                                                      | 67 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGILENE GUERREIRO LIMA</b>                                              | 67 |
| <b>MARANGUAPE / CE</b>                                                                                                                                                          | 68 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE</b>                                                                                                                                     | 68 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR</b>                                   | 68 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCA CLAUDIA FERREIRA SOUSA</b>                                     | 68 |
| <b>ESPÍRITO SANTO</b>                                                                                                                                                           | 69 |
| <b>BARRA DE SÃO FRANCISCO / ES</b>                                                                                                                                              | 69 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO</b>                                                                                                                         | 69 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>GENI DO CARMO JUNIOR</b>    | 69 |
| <b>COLATINA / ES</b>                                                                                                                                                            | 69 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA</b>                                                                                                                                       | 69 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VIVIANE ALVES DUARTE</b>                                                 | 69 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARILUCIA FERRAZ DE ALMEIDA VIEIRA</b>                                   | 70 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAIANA DE CASTRO XAVIER</b>                                              | 70 |
| <b>FUNDAO / ES</b>                                                                                                                                                              | 70 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDAO</b>                                                                                                                                         | 71 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MISLENE MAROTTO</b>                                                      | 71 |
| <b>SERRA / ES</b>                                                                                                                                                               | 71 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA</b>                                                                                                                                          | 71 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ELIAS MENEGHELLI JUNIOR</b> | 71 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA</b>                                                                                                                                          | 72 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUSTAVO ALEXANDRE DOS SANTOS GABRIEL</b>                                 | 72 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PABLO CHAVES BARROS</b>                                                  | 72 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SANDRA MARIA SANCHES DE SOUZA</b>                                        | 72 |
| <b>VITORIA / ES</b>                                                                                                                                                             | 73 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA</b>                                                                                                                                        | 73 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO LUIS ABREU LEITE</b>                                                | 73 |
| <b>GOIÁS</b>                                                                                                                                                                    | 73 |
| <b>AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO</b>                                                                                                                                               | 73 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS</b>                                                                                                                              | 73 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MARINETE ARAUJO SILVA</b>                                                               | 74 |
| <b>AMERICANO DO BRASIL / GO</b>                                                                                                                                                 | 74 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL</b>                                                                                                                               | 74 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANTUIR ALVES MARTINS</b>                                                | 74 |

|                                                                                                                                                       |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>ANAPOLIS / GO</b>                                                                                                                                  | 75 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS</b>                                                                                                             | 75 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEITON SIMIAO PIRES</b>                       | 75 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RONAN PEREIRA DOS SANTOS</b>                   | 75 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVA E CIRINO LTDA</b>                        | 76 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIAGO MARTINS DE MOURA SILVA</b>               | 76 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FONTINELLE TRANSPORTES LTDA</b>                | 77 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATO PEREIRA DOS SANTOS</b>                  | 77 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO FERREIRA DOS SANTOS</b>                | 78 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVIA ELETICIA CHAGAS</b>                     | 78 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>INES BORGES DE REZENDE</b>                     | 79 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADEMILSON OLIMPIO NUNES</b>                    | 79 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA ELISA CHEQUER SOARES PAPALARDO DE MELO</b> | 80 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>YDAIANO SOUSA DE SA</b>                        | 80 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAXWELL AUGUSTO MELO CHAPADENSE</b>            | 81 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO JUNIOR XAVIER DA SILVA CHAGAS</b>        | 81 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSÉ ISMAEL PEREIRA JUNIOR</b>                 | 82 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIOGENES PEREIRA DUARTE</b>                    | 82 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DENILSON JOSE TIAGO</b>                        | 83 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROGERIO ROBSON SILVA</b>                       | 83 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALINE CRISTIANE MEIRELES</b>                   | 84 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANILO FRAZAO DE MORAES</b>                    | 84 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WESLEY SANTOS DINIZ</b>                        | 85 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JANIO CRISPIM DE DEUS</b>                      | 86 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAYANA BISPO FERREIRA</b>                      | 86 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SUELY FERNANDES MONTEIRO</b>                   | 87 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOÃO DA MAIA FILHO</b>                         | 87 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KELLY CHRISTINA ALVES CINTRA</b>               | 88 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IVIDIO PEREIRA VIEIRA JUNIOR</b>               | 88 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DALMANE BUENO DOS SANTOS</b>                   | 89 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DJORE FLEMING MORATO</b>                       |    |



|                                                                                                                                                      |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>DE SOUZA</b>                                                                                                                                      | 89  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEX RODRIGUES RIBEIRO</b>                    | 90  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO MARTINS VITTI</b>                       | 90  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO CESAR DE ASSIS</b>                    | 91  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SAMUEL MARCOS JACINTO</b>                     | 91  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENILDO SANTANA LIMA</b>                      | 92  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KASSIO GOMES OLIVEIRA</b>                     | 92  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LOIS LANE RAMOS DE OLIVEIRA</b>               | 93  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS HENRIQUE MEDEIROS</b>                  | 93  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIA CRUZ SANTOS</b>                       | 94  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CONSTRUTORA E INCORPORADORA ENGEBRAX LTDA</b> | 94  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE ALIPIANE FREITAS DO CARMO</b>       | 95  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WENDEL RODRIGUES DE ARAUJO</b>                | 95  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO PEREIRA RIBEIRO</b>                     | 96  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS PEREIRA FONSECA</b>                     | 96  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARESIO RORIZ DE ARAUJO</b>                    | 97  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIO ALVES COELHO</b>                        | 97  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HUMBERTO AUGUSTO DE SOUSA LEITE</b>           | 98  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO CACIMIRO</b>                          | 98  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS MOREIRA SERAFIM</b>                     | 99  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDNILSON OLIVEIRA DE BRITO</b>                | 99  |
| <b>CIDADE OCIDENTAL / GO</b>                                                                                                                         | 100 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL</b>                                                                                                       | 100 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADINA CRISTINA GONCALVES</b>                  | 100 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMERSON MATHEUS MESSIAS DE VASCONCELOS</b>    | 100 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGINA CELI DA SILVA BUENO</b>                | 101 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADILAINE DE SOUSA RIBEIRO</b>                 | 101 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MATHEUS ANDRE MARTINS MENDES</b>              | 102 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELI MARIA DA CONCEICAO</b>                | 102 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIELA SILVA DO NASCIMENTO</b>              | 102 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANA KAROLLINE TEICHEIRA RODRIGUES</b>     | 103 |

|                                                                                                                                                                                                                        |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OGLEIDYMAR DEL VALLE GONZALEZ FIGUERA</b> .....                                                                 | 103 |
| <b>GOIANIA / GO</b> .....                                                                                                                                                                                              | 104 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA</b> .....                                                                                                                                                                         | 104 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO RODRIGUES DA SILVA, DANIELLE MONTEIRO DO AMARAL</b> .....                                                 | 104 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ANTONIO DE SOUZA, MARIA JOSE DE MATOS</b> .....                                                            | 104 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ ALEXANDRE FULIN</b> .....                                                                                  | 105 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WALISSON VALDIVINO DE SOUSA SILVA</b> .....                                                                     | 105 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCINEIA PAES DA SILVA</b> .....                                                                                | 105 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROMEU BARBOSA REZENDE</b> .....                                                                                 | 106 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCIELLY MARINHO ANANIAS CALDAS, ADAM CESAR CALDAS</b> .....                                                  | 106 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDEIR SILVA DOS SANTOS</b> .....                                                                              | 106 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO HENRIQUE SOUSA RODRIGUES</b> .....                                                                        | 107 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA</b> .....                                                                                                                                                                         | 107 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE LONDERO CAMPOS, KELLEN DE PAULA SILVA LONDERO</b> .....                                               | 107 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOHNATAN STEFANI DE SOUSA SOARES, VERONICA PAIVA DE CASTRO</b> .....                                            | 108 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GEICISLAINY PEREIRA CORREIA MENDES</b> .....                                                                    | 108 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA</b> .....                                                                                                                                                                         | 109 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO GUIMARAES DOS SANTOS, TREND &amp; NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI</b> .....                                      | 109 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KELVES ALVES FLORES</b> .....                                                                                   | 109 |
| <b>JATAI / GO</b> .....                                                                                                                                                                                                | 109 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI</b> .....                                                                                                                                                                              | 109 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MURILO BRANQUINHO DE LIMA, TATIANA PORTEIRO SILVEIRA BRANQUINHO</b> .....                                       | 109 |
| <b>LUZIANIA / GO</b> .....                                                                                                                                                                                             | 110 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA</b> .....                                                                                                                                                                        | 110 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGINALDO PAIVA DA SILVA</b> .....                                                                              | 110 |
| <b>MINEIROS / GO</b> .....                                                                                                                                                                                             | 111 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS</b> .....                                                                                                                                                                        | 111 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS ANTONIO DA SILVA</b> .....                                                                               | 111 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KAMILA MACHADO GUIMARAES</b> .....                                                                              | 111 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MENEZES JOSE DE MORAES, ADEMILTON MORAES RESENDE, MAGDA BORGES DE SOUZA RESENDE</b> .....  | 111 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MENEZES JOSE DE MORAES, ADAUTO MORAES RESENDE, CANDIDA FLORENTINA VILELA RESENDE</b> ..... | 112 |
| <b>NIQUELANDIA / GO</b> .....                                                                                                                                                                                          | 113 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA</b> .....                                                                                                                                                                     | 113 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BEIJANISTE EVANGELISTA</b> .....                                                                                | 113 |

|                                                                                                                                                                         |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>AZARIAS</b>                                                                                                                                                          | 113 |
| <b>NOVO GAMA / GO</b>                                                                                                                                                   | 113 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA</b>                                                                                                                                 | 113 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULES GERSON DA SILVA</b>                                        | 113 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA AUXILIADORA DOS REIS</b>                                   | 114 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE SANTOS MENDES PEREIRA, STHEFANNY MONTEIRO VIEIRA MENDES</b> | 114 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CHARLES BORGES PIAULINO</b>                                      | 115 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCIVALDO RODRIGUES DE SOUSA</b>                               | 116 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSINETE PEREIRA DOS SANTOS</b>                                  | 116 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JANIELY LAIS DE CARVALHO</b>                                     | 117 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RUYTER GOMES DE AZEVEDO, ADRIELE DA SILVA FREITAS</b>            | 117 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HERALDO DINIZ PASSOS FILHO</b>                                   | 118 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LORRANY MARIA SANTOS DE ARAUJO</b>                               | 118 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ITALO DIAS VIEIRA</b>                                            | 119 |
| <b>PIRACANJUBA / GO</b>                                                                                                                                                 | 120 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA</b>                                                                                                                               | 120 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO CLAUDINO REZENDE, DIVINA MARIA TEIXEIRA DE MOURA</b>     | 120 |
| <b>PIRES DO RIO / GO</b>                                                                                                                                                | 120 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO</b>                                                                                                                           | 120 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MANOEL GONCALVES DE MELLO FILHO, VALDIMAR LOPES DE MELO</b>                     | 120 |
| <b>PLANALTINA / GO</b>                                                                                                                                                  | 121 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA</b>                                                                                                                                | 121 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA EDINIR DE LIMA</b>                                         | 121 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA APARECIDA DE SOUSA</b>                                     | 121 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LIDIANE FERNANDES DA SILVA</b>                                   | 122 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLA THAMIRES LUIZ DOS SANTOS</b>                               | 122 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS</b>                               | 122 |
| <b>SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO</b>                                                                                                                                 | 123 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO</b>                                                                                                               | 123 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KALEANE BORGES BRANCO</b>                                        | 123 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NEILMA RABELO MATIAS, JARLIELSON BATISTA CASTELO BRANCO</b>      | 123 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LENICE JESUS DE SOUSA</b>                                        | 124 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS XAVIER DA SILVA</b>                                        | 124 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE CARLOS RODRIGUES</b>                                        | 124 |

|                                                                                                                                                                                    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| .....                                                                                                                                                                              | 125 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDINEI EVANGELISTA DE ANDRADE, ANIZIA EVANGELISTA PEREIRA</b> .....       | 125 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA BARROS, ANTONIA MARIA ALVES DOS SANTOS</b> ..... | 126 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDIVALDO ALVES DE SOUSA</b> .....                                           | 126 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO MOTA DE SOUZA</b> .....                                             | 127 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ISAIAS RAMALHO NETO</b> .....                                          | 127 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OLINALDO TITONIO DA SILVA</b> .....                                         | 128 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WALTER DE ASSIS MARTINS</b> .....                                           | 128 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUSTINA DE JESUS AMORIM, CARLITO ARAUJO DA SILVA</b> .....                  | 129 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIONE PEREIRA BARROS</b> .....                                          | 129 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DYENNERSON KELVYN GONÇALVES</b> .....                                       | 130 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA</b> .....                                        | 130 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MATEUS ARAUJO DE SOUZA</b> .....                                            | 131 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>POLIANA DOS SANTOS ALVES</b> .....                                          | 131 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA ELIENE LEONCIO DO NASCIMENTO</b> .....                                | 132 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WOSHINGTON LIMA DA SILVA, ANA LETICIA DE CARVALHO COSTA</b> .....           | 132 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ONIVALDO FERREIRA LIMA</b> .....                                            | 133 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIAGO ROZENDO OLIVEIRA</b> .....                                            | 133 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO COIMBRA FILHO</b> .....                                               | 134 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRO PEREIRA ROCHA, DANIANE ESTER DA SILVA ROCHA</b> .....             | 134 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS DE SOUSA GONCALVES</b> .....                                        | 135 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARILEIDE BRITO RIBEIRO SOUZA, MANOEL LUIZ OLIVEIRA SOUZA</b> .....         | 135 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEANNE LIMA DE CARVALHO, KELLY DA SILVA SOARES</b> .....                    | 136 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WELLINGTON PEREIRA DE SANTANA, MARINA ALVES DAS NEVES</b> .....             | 136 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KELLEN CRISTINA DANTAS DA COSTA</b> .....                                   | 137 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA</b> .....                                      | 137 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO NUNES GONCALVES</b> .....                                           | 138 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO MENDES DA SILVA</b> .....                                          | 138 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERALDO PEREIRA JUNIOR</b> .....                                             | 139 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IARA DA CRUZ SILVA</b> .....                                                | 139 |



|                                                                                                                                           |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GENEILTON SOUZA SILVA</b>          | 140 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALAN LOPES DOS SANTOS</b>          | 140 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANESSA SILVA DE SOUSA</b>         | 141 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AMANDA GONCALVES RODRIGUES</b>     | 141 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS PEREIRA DOS SANTOS</b>      | 142 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRO BEZERRA DE JESUS</b>     | 142 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMANUEL FERREIRA DA SILVA</b>      | 143 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DHEIYMISON AVELINO FERREIRA</b>    | 143 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS POLGA OLIVEIRA DA COSTA</b> | 144 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VITOR ALVES LIMA DE ARAUJO</b>     | 144 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO DA SILVA RAMOS</b>           | 145 |

**SAO DOMINGOS / GO** ..... 145

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS** ..... 145

|                                                                                                                                                                                             |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO AUGUSTO BARROS DE MELLO, ROSIMEIRE ROSALINA DE ARAUJO</b> | 145 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO AUGUSTO BARROS DE MELLO, ROSIMEIRE ROSALINA DE ARAUJO</b> | 146 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO AUGUSTO BARROS DE MELLO</b>                               | 147 |

**SAO SIMAO / GO** ..... 147

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO** ..... 147

|                                                                                                                                  |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SUELY TEREZA DE JESUS</b> | 147 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

**TRINDADE / GO** ..... 148

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE** ..... 148

|                                                                                                                                       |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDIVINO MARTINS DA SILVA</b> | 148 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIODION BRIGIDO DE JESUS</b>   | 148 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAIANY PEREIRA DOUTOR</b>      | 149 |

**VALPARAISO DE GOIAS / GO** ..... 149

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS** ..... 149

|                                                                                                                                                               |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WAGNER DOS SANTOS, MARILENE FERREIRA VIEIRA SANTOS</b> | 149 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARISILMA PAULINA DA SILVA</b>                          | 150 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GRACIANE DE SOUZA GONCALVES</b>                        | 150 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELENILSON RIBEIRO DOS SANTOS</b>                       | 151 |

**MARANHÃO** ..... 151

**CENTRO NOVO DO MARANHÃO / MA** ..... 152

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO** ..... 152

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO DE OLIVEIRA POVOAS** ..... 152

**PACO DO LUMIAR / MA** ..... 153

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR** ..... 153

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILVAN PINHEIRO** ..... 153

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREZA VASCONCELOS DA SILVA** ..... 153

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MANOEL DE DEUS FERREIRA** ..... 154

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MANOEL OLIVEIRA RIOS NETO** ..... 154

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONAS DE JESUS RODRIGUES BOGEA** ..... 154

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO SOUSA ALDERALDO** ..... 154

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDIR DO CARMO FONSECA JUNIOR** ..... 155

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIO BARBOSA** .... 155

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES NEVES** ..... 155

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **IVONETE DE FATIMA REIS MEIRELES** ..... 156

**SAO JOSE DE RIBAMAR / MA** ..... 156

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** ..... 156

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE DE RIBAMAR REIS COLLINS, ROSA MARIA AGUIAR DE MESQUITA COLLINS** ..... 157

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO ANGELO LIMA NEVES** ..... 157

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAYRA KEYLA MENDES DIRRED ALI** ..... 157

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO LEITE MENDES** ..... 158

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS HENRIQUE PEREIRA SOUSA** ..... 158

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADEILSON COELHO CUNHA** ..... 158

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANA DE JESUS ROCHA PEREIRA** ..... 159

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ORLANE ARAUJO CAVALCANTI** ..... 159

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDNEY SANTOS PEREIRA** ..... 159

**MINAS GERAIS** ..... 160

**BELO HORIZONTE / MG** ..... 160

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE** ..... 160

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE WILSON LOPES** ..... 160

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUSTAVO SOUZA CAROAMIGO** ..... 160

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HUGO LUIZ DO NASCIMENTO, MIRIAN CARNEIRO NASCIMENTO** ..... 161

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FERNANDO BITTENCOURT** ..... 161

**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE** ..... 161

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIRIAN HUEBRA NERES** ..... 161

|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TOMAS DE SOUSA MIRANDA</b>                                                                                                                                                   | 162 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DALVA DE OLIVEIRA VALICELI DIAS, VILMAR FERNANDES DIAS</b>                                                                                                                   | 162 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARLEY CHARLES FERNANDES</b>                                                                                                                                                 | 163 |
| <b>7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE</b>                                                                                                                                                                                                                                     | 163 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>SPOLETO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, MANOEL ERNANDES ALVES ABRANTES, WENDERSON DE SOUZA, CONDOMINIO MAXIMIANO CENTER SHOP, SERGIO LUIZ DINIZ DE PAULA</b> | 163 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO FREIRE DA SILVA</b>                                                                                                                                                       | 164 |
| <b>9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE</b>                                                                                                                                                                                                                                     | 164 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO NOVAIS</b>                                                                                                                                                          | 164 |
| <b>BETIM / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | 165 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM</b>                                                                                                                                                                                                                                                 | 165 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIRCEU JERONIMO MOREIRA</b>                                                                                                                                                  | 165 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA CAROLINA MACIEL DUARTE, HELBERT GIOVANNI PEREIRA</b>                                                                                                                     | 165 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORDANIA BAIA DE MATOS, RODRIGO MACHADO FERREIRA</b>                                                                                                                         | 166 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AGUINALDO GONCALVES DOS SANTOS</b>                                                                                                                                           | 166 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FLAVIO HENRIQUE RABELO TEIXEIRA</b>                                                                                                                                          | 167 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEFERSON HENRIQUE G B DOS SANTOS</b>                                                                                                                                         | 167 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MATHEUS WILGNNER MIGUEL DA CRUZ</b>                                                                                                                                          | 168 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANA LANDORTE DA SILVA</b>                                                                                                                                                | 168 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSILENE DA SILVA TOLENTINO, JOSE DOS PACOS DA SILVA</b>                                                                                                                     | 168 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS ANGELO DA SILVA</b>                                                                                                                                                   | 169 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUZIA VIRGILENE PEREIRA</b>                                                                                                                                                  | 169 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO MARCIO VIEIRA, DAYSE CAMPOS FRANCISCO</b>                                                                                                                           | 170 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO FERNANDES SIQUEIRA</b>                                                                                                                                              | 170 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO REZENDE DE OLIVEIRA, FLAVIA PATROCINIO RESENDE</b>                                                                                                                   | 171 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARLENE DE LIMA GOMES FELIX, CLAUDIO FELIX DA COSTA</b>                                                                                                                      | 171 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIVINA TERESA DA SILVA OLIVEIRA, WARLEY GONCALVES DE OLIVEIRA</b>                                                                                                            | 172 |
| <b>BOCAIUVA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | 172 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA</b>                                                                                                                                                                                                                                              | 172 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SALOMAO LEITE CALDEIRA</b>                                                                                                                                                   | 172 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SALOMAO LEITE CALDEIRA</b>                                                                                                                                                   | 173 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDILSON DA SILVA SANTOS</b>                                                                                                                                                  | 173 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO SILVA FERREIRA</b>                                                                                                                                                  | 173 |

|                                                                                                                                                                     |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| .....                                                                                                                                                               | 174 |
| <b>BOM DESPACHO / MG</b> .....                                                                                                                                      | 174 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO</b> .....                                                                                                                    | 174 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LORRAYNE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES</b> .....               | 174 |
| <b>BRASÍLIA DE MINAS / MG</b> .....                                                                                                                                 | 175 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS</b> .....                                                                                                               | 175 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO JESUINO DE ALMEIDA, ANA LUCIA CARVALHO DE ALMEIDA</b> ..... | 175 |
| <b>CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG</b> .....                                                                                                                             | 175 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS</b> .....                                                                                                           | 175 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO DONIZETE LOPES, ROSA APARECIDA TEODORA</b> .....        | 175 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA CAROLINA MARTINS BORGES</b> .....                        | 176 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NAYARA CAROLINE FERREIRA RIBEIRO</b> .....                   | 176 |
| <b>DIVINOPOLIS / MG</b> .....                                                                                                                                       | 177 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS</b> .....                                                                                                                  | 177 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUCE WILLIAN GONCALVES PEREIRA</b> .....                    | 177 |
| <b>FRUTAL / MG</b> .....                                                                                                                                            | 177 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL</b> .....                                                                                                                          | 177 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS BELIZARIO GONZAGA</b> .....                          | 177 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE SILVA</b> .....                                    | 178 |
| <b>IGARAPE / MG</b> .....                                                                                                                                           | 178 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE</b> .....                                                                                                                         | 178 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANDERLEY QUEIROZ DE SOUZA</b> .....                         | 178 |
| <b>IPATINGA / MG</b> .....                                                                                                                                          | 179 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA</b> .....                                                                                                                        | 179 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO PAULO RIBEIRO, FABIANA JORDANA DE SOUZA</b> .....       | 179 |
| <b>ITAMARANDIBA / MG</b> .....                                                                                                                                      | 179 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA</b> .....                                                                                                                    | 179 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS GERALDO DE ALMEIDA</b> .....     | 179 |
| <b>ITURAMA / MG</b> .....                                                                                                                                           | 180 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA</b> .....                                                                                                                         | 180 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NEILDA MENDONCA SILVA</b> .....                              | 180 |
| <b>JANUÁRIA / MG</b> .....                                                                                                                                          | 180 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA</b> .....                                                                                                                        | 180 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADSON LUIZ SANTOS VIANA</b> .....                            | 180 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ODAILTON FERNANDES GONCALVES</b> .....                       | 181 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANISDAY OLIVEIRA ARAUJO</b> .....                           | 181 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>LAVRAS / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 182 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 182 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIA MARIA BARROSO, TARSO AFONSO TAVARES</b>                                                                                                                                                                 | 182 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESSICA SOUZA SILVA, LORENA DA COSTA QUINTILIANO</b>                                                                                                                                                            | 182 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDVALDO MESQUITA</b>                                                                                                                                                                                            | 183 |
| <b>MATEUS LEME / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 183 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              | 183 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RONIVON JOSE DOS SANTOS, ADRIELE SANTOS PEREIRA</b>                                                                                                                                                             | 183 |
| <b>MURIAE / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 184 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 184 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LARISSA FERREIRA MONTEIRO MAGALHAES, OLMARO HENRIQUE MELLO MAGALHAES</b>                                                                                                                                        | 184 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ELZA PEREIRA TAVORA, ODORICO RODRIGUES TAVORA</b>                                                                                                                  | 184 |
| <b>NANUQUE / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 185 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 185 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>FILIPPE FERNANDES DE DEUS, FLAVIO FERNANDES DE DEUS</b>                                                                                                                                                                | 185 |
| <b>OURO PRETO / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 186 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               | 186 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE GERALDO DIAS, VERA LUCIA DIAS, MARIA APARECIDA DIAS E SILVA, SEVERINO GOMES DA SILVA SOBRINHO, ADRIANA DA CONCEICAO DIAS GOIS, GERALDO JANUARIO GOIS, ANDREIA DE FATIMA DIAS SANTOS, JOSE JOSEFINO DOS SANTOS</b> | 186 |
| <b>PASSOS / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 188 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 188 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERICK AUGUSTO DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                      | 188 |
| <b>PATOS DE MINAS / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 188 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        | 188 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS ANTONIO DOS SANTOS BRITO</b>                                                                                                                                                                             | 188 |
| <b>PATROCINIO / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 189 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               | 189 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SUZANA FERREIRA DE ARAUJO</b>                                                                                                                                                                                   | 189 |
| <b>PIRAPORA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 189 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 189 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS APARECIDO CARVALHO B MARQUES, RAIANE BEATRIZ DA SILVA PEREIRA</b>                                                                                                                                         | 189 |
| <b>RIBEIRAO DAS NEVES / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 190 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       | 190 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WELLINGTON APARECIDO COSTA</b>                                                                                                                                                                                  | 190 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO LUIZ MAFRA MARTINS PINTO</b>                                                                                                                                                                            | 190 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTINA APARECIDA ALVES</b>                                                                                                                                                                                    | 191 |

|                                                                                                                                                                     |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO FERREIRA ALVES</b>                                   | 191 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILMAR DOS SANTOS</b>                                        | 192 |
| <b>SALINAS / MG</b>                                                                                                                                                 | 192 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS</b>                                                                                                                               | 192 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ESPÓLIO LUIZ CARLOS RODRIGUES</b>                            | 192 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARISA BARBOSA SILVA</b>                                     | 193 |
| <b>SANTA LUZIA / MG</b>                                                                                                                                             | 193 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA</b>                                                                                                                           | 193 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS, THAINA MOTA RODRIGUES</b>         | 193 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAYARA MATTOS REIS TORRES, WILLIAM DA ROCHA TORRES</b>       | 194 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIZANGELA DE SOUZA TEIXEIRA</b>                             | 194 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GEOVANE HENRIQUE JUNIO DE SOUZA</b>                          | 195 |
| <b>SÃO JOÃO DEL REI / MG</b>                                                                                                                                        | 195 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI</b>                                                                                                                      | 195 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>SOLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b>                                 | 195 |
| <b>TAIOBEIRAS / MG</b>                                                                                                                                              | 196 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS</b>                                                                                                                            | 196 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CUSTODIO ANTONIO DA SILVA</b>           | 196 |
| <b>TUPACIGUARA / MG</b>                                                                                                                                             | 196 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA</b>                                                                                                                           | 196 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDA BARBOSA E SILVA</b>                                 | 196 |
| <b>UBERABA / MG</b>                                                                                                                                                 | 197 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA</b>                                                                                                                            | 197 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA PAULA MACEDO CAMPOS DE SOUZA, DIVINO MAYCON DE SOUZA</b> | 197 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANA DE SOUZA LIMA FACHETTI</b>                           | 197 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIAGO SILVA GONDIM</b>                                       | 198 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AGNES BORGES</b>                                             | 198 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILSON LEOCADIO DOS SANTOS</b>                               | 199 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORGE HERMINIO FERNANDES DOS SANTOS</b>                      | 199 |
| <b>UBERLANDIA / MG</b>                                                                                                                                              | 200 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA</b>                                                                                                                         | 200 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FLAVIO JUNIO DE MAGALHAES TEIXEIRA</b>                       | 200 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUILHERME PEREIRA GOMES</b>                                  | 200 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THAYS PONTES DIAS, PEDRO HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS</b>      | 201 |

|                                                                                                                                                                                  |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO ASSENCAO LUIZ FILHO</b> .....                                     | 201 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICHARD GOMES REZENDE</b> .....                                           | 202 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVERTON DA SILVA QUINTINO, VANESSA LEITE VIANA CAMARGOS</b> .....         | 202 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LARISSA KATULHI MENDES DE ALMEIDA</b> .....                               | 203 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SANDOR NERI TEIXEIRA</b> .....                                            | 203 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VIVIANE FERREIRA DA SILVA, UEDERSON ALVES PEIXOTO</b> .....               | 204 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROMARIO CARLOS DA SILVA</b> .....                                         | 204 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUSTAVO ROCHA TAVARES</b> .....                                           | 205 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELE RODRIGUES MARTINS ARAUJO, FABIO JULIO ARAUJO SILVA</b> .....      | 205 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANO OLIVEIRA LIMA</b> .....                                           | 206 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA</b> .....                                                                                                                                | 206 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO CELESTINO DA SILVA</b> .....                                    | 206 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AMANDA VIEIRA SILVA</b> .....                                             | 207 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALAOR REZENDE SILVA</b> .....                                             | 207 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIARLENE ALMEIDA DA SILVA</b> .....                                       | 207 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO FERREIRA ROSA</b> .....                                          | 208 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIENIR APARECIDA DA SILVA</b> .....                                     | 208 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS ANTONIO DE CAMARGO, ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS CAMARGO</b> ..... | 209 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS BERNARDES DE ASSIS</b> .....                                       | 209 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WESLEY MANOEL MARCAL, FRANCISLENE TEIXEIRA BORGES</b> .....               | 210 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROGERIO LUIZ MARCAL</b> .....                                             | 210 |
| <b>VARGINHA / MG</b> .....                                                                                                                                                       | 211 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA</b> .....                                                                                                                                     | 211 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ OTAVIO GARCIA AVELINO</b> .....                                      | 211 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GERALDO MACHADO DE OLIVEIRA, SANDRA MARIA CASAS DE OLIVEIRA</b> .....     | 211 |
| <b>VARZEA DA PALMA / MG</b> .....                                                                                                                                                | 212 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA</b> .....                                                                                                                              | 212 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GLADSON VINICIUS DA S SANGUINETTE</b> .....                               | 212 |
| <b>VESPASIANO / MG</b> .....                                                                                                                                                     | 212 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO</b> .....                                                                                                                                   | 212 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GEISA SILVA DOS SANTOS, EDSON MOURA DE OLIVEIRA</b> .....                 | 212 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALESSANDRA APARECIDA</b> .....                                            | 212 |

|                                                                                                                                                                                                                         |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>DE OLIVEIRA SOUZA, HENRIQUE ARAUJO AGUIAR</b> .....                                                                                                                                                                  | 213 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CINTIA ROSALIA DA SILVA</b> .....                                                                                | 213 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WALDEIR OLIVEIRA DA SILVA</b> .....                                                                              | 214 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WESLEY SILVA SANTOS</b> .....                                                                                    | 214 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNA ROBERTA NEVES DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO GONCALVES ROCHA</b> .....                                         | 215 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MOISSES ALVES RIBEIRO</b> .....                                                                                  | 215 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON OLIVEIRA ANDRADE</b> .....                                                                              | 215 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVENILSON ALVES MACHADO</b> .....                                                                                | 216 |
| <b>VIRGINÓPOLIS / MG</b> .....                                                                                                                                                                                          | 216 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINÓPOLIS</b> .....                                                                                                                                                                        | 216 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>VALERIO BORGES COELHO</b> .....                                                                                         | 216 |
| <b>MATO GROSSO DO SUL</b> .....                                                                                                                                                                                         | 218 |
| <b>BATAYPORÃ / MS</b> .....                                                                                                                                                                                             | 218 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ</b> .....                                                                                                                                                                           | 218 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NELSON FERREIRA NETO</b> .....                                                                                   | 218 |
| <b>BRASILÂNDIA / MS</b> .....                                                                                                                                                                                           | 219 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILÂNDIA</b> .....                                                                                                                                                                      | 219 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ESTEVAO DOMINGOS DA COSTA</b> .....                                                                                     | 219 |
| <b>CAMPO GRANDE / MS</b> .....                                                                                                                                                                                          | 219 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE</b> .....                                                                                                                                                                     | 219 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EUNICE DE LIMA</b> .....                                                                                         | 219 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE</b> .....                                                                                                                                                                     | 219 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA HELENA BARBOSA TRAMUJAS DE AZEVEDO</b> .....                                                               | 220 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GEOVANI DA SILVA LANG</b> .....                                                                                  | 220 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ FELIPE LOPES MOREIRA</b> .....                                                                              | 220 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, ROSIANE AUXILIADORA TAVEIRA OLIVEIRA</b> .....                                   | 221 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALICE KRISTIELLE CARDOSO CLEMENTE</b> .....                                                                      | 221 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ROZALINA DE FREITAS MIRANDA</b> .....                                                       | 221 |
| <b>SAO GABRIEL DO OESTE / MS</b> .....                                                                                                                                                                                  | 222 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE</b> .....                                                                                                                                                                | 222 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GALERANI COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI, SILMARA DE FATIMA GALERANI MERLO, RUDIMAR LUIS MERLO</b> ..... | 222 |
| <b>SIDROLÂNDIA / MS</b> .....                                                                                                                                                                                           | 223 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA</b> .....                                                                                                                                                                         | 223 |
| EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): <b>VALDENICI APARECIDA FELIX DA CRUZ</b> .....                                                                              | 223 |
| <b>TERENOS / MS</b> .....                                                                                                                                                                                               | 223 |



|                                                                                                                                                                                     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS</b>                                                                                                                                               | 223 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>                                                  | 223 |
| <b>MATO GROSSO</b>                                                                                                                                                                  | 224 |
| <b>ALTO TAQUARI / MT</b>                                                                                                                                                            | 224 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI</b>                                                                                                                                       | 224 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS GODOI MARTINS SILVA</b>                                              | 224 |
| <b>BARRA DO GARCAS / MT</b>                                                                                                                                                         | 224 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARCAS</b>                                                                                                                                    | 224 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ROSA PEREIRA, EDNA DA SILVA PEREIRA</b>                                 | 224 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>BANCO BRADESCO S.A.</b>         | 225 |
| <b>CUIABA / MT</b>                                                                                                                                                                  | 226 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA</b>                                                                                                                                             | 226 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARIANE TAHA DE MATTOS</b>                                                    | 226 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO PAULO VICENTE LOMBARDI DE KATO, IVANOWA RAPOSO QUINTELA</b>             | 226 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROGERIO AMORIM DE MORAES</b>                                                 | 226 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOCINETE VERGINIA DE AQUINO SABALA</b>                                       | 227 |
| <b>5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA</b>                                                                                                                                             | 227 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CERAMICA SAO GONCALO LIMITADA, PAULO DE TARSO VILELA</b> | 227 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CERAMICA SAO GONCALO LIMITADA, PAULO DE TARSO VILELA</b> | 228 |
| <b>DIAMANTINO / MT</b>                                                                                                                                                              | 229 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO</b>                                                                                                                                         | 229 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDILIO CONCEICAO PEREIRA DE SOUZA</b>                                        | 229 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ROGERIO CARMONA, JOANICE DA SILVA MORAIS CARMONA</b>                    | 229 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA</b>                                             | 230 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JIVAN DIAS</b>                                                               | 230 |
| <b>RIO BRANCO / MT</b>                                                                                                                                                              | 230 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO</b>                                                                                                                                         | 230 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO ALVES FERREIRA</b>                                                           | 230 |
| <b>RONDONOPOLIS / MT</b>                                                                                                                                                            | 231 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS</b>                                                                                                                                       | 231 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOHN WILLIAN CARVALHO DA SILVA</b>                                           | 231 |
| <b>PARÁ</b>                                                                                                                                                                         | 232 |
| <b>ALTAMIRA / PA</b>                                                                                                                                                                | 232 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA</b>                                                                                                                                           | 232 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MAIKO ROBERTO LIMA MOTA, ALESSANDRA SANTOS MOTA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS</b>   | 232 |
| <b>ANANINDEUA / PA</b>                                                                                                                                                              | 232 |

|                                                                                                                                                                                   |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA</b>                                                                                                                                       | 232 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELMICELI LEITE SAADY</b>                                                   | 232 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEX PEREIRA GOMES</b>                                                     | 233 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE BRITO FREITAS</b>                                                    | 233 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ODINEI NUNES</b>                                                           | 234 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSANY DA SILVA E SILVA</b>                                                | 234 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEBER ISAAC BARBOSA FREIRE, LEILA ZARIFE ARAUJO FREIRE</b>                | 235 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALLISON VIANA SOUZA, TALITHA VIANA SOUZA JOIA, FELIPE RAMON ALVES JOIA</b> | 235 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MANOEL DE JESUS DOS ANJOS NEGRAO</b>                                       | 236 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAYLLA CAROLYNA OLIVEIRA LEITE</b>                                         | 236 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO PAULO MUNIZ LIMA, ADRIANA TEIXEIRA DE SENA</b>                        | 237 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA CLAUDIA NUNES DA SILVA, MAURICIO REIS DA CRUZ PINTO</b>                | 237 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KEDIMA DO NASCIMENTO SOUZA</b>                                             | 238 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OCIMAR DE OLIVEIRA GOMES, JOSIANE DA ROCHA SILVA</b>                       | 238 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE HENRIQUE PINHEIRO PORTAL</b>                                     | 239 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>DIRCEU GONDIM HERMES, DARILEIA MENDONCA HERMES</b>     | 239 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOCYCLEIA DE KARLA SOUZA DURANS</b>                    | 240 |
| <b>BELEM / PA</b>                                                                                                                                                                 | 240 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM</b>                                                                                                                                            | 240 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ENGEFIX CONSTRUcoes EIRELI</b>                                                            | 240 |
| <b>BRAGANCA / PA</b>                                                                                                                                                              | 241 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA</b>                                                                                                                                         | 241 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIO LENO COSTA DE ANDRADE JUNIOR</b>                                   | 241 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MILENA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA</b>                                      | 241 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAISE SOUZA RODRIGUES, ALAN RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES</b>                 | 242 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JACO DE SOUSA BARROS</b>                                                   | 242 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILLIAMS SILVA PACHECO</b>                                                 | 243 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAICO DA SILVA MELO</b>                                                    | 243 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO MENDES CUNHA</b>                                                     | 244 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DILCILENE DO SOCORRO BARBOSA LEAL</b>                                      | 244 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA EDUARDA GARCIA DE SOUSA PEREIR, FRANCISCO JOSE DA SILVA SANTOS</b>   | 244 |

|                                                                                                                                                                             |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>DOM ELISEU / PA</b>                                                                                                                                                      | 245 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU</b>                                                                                                                                    | 245 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RONALDO PEREIRA PINTO</b>                                            | 245 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO MALAGUTTI</b>                                                | 245 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEOVANI LEONARDO GOMES</b>                                           | 246 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS DA COSTA PEREIRA</b>                                         | 246 |
| <b>ITAUTUBA / PA</b>                                                                                                                                                        | 247 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUTUBA</b>                                                                                                                                      | 247 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAILILSON DA SILVA TELES</b>                                         | 247 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AGNALDO HOLANDA CAVALCANTE JUNIOR</b>                                | 247 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ETEVALDO DOS SANTOS, ERICA DA SILVA</b>                              | 248 |
| <b>MARITUBA / PA</b>                                                                                                                                                        | 248 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA</b>                                                                                                                                   | 248 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAIMUNDO NONATO SANTOS, SANDRA SUELY FARIAS DA SILVA SANTOS</b>      | 248 |
| <b>SANTA ISABEL DO PARA / PA</b>                                                                                                                                            | 249 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA</b>                                                                                                                          | 249 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANILZA BATISTA DA SILVA REIS</b>                                    | 249 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KLEBER ALLAN REIS DE MORAES, NARIELI DO SOCORRO SOARES DE MORAES</b> | 249 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KARLA FARO CINTRA MIRANDA, ALDECY DA SILVA MIRANDA</b>               | 250 |
| <b>SANTA MARIA DO PARA / PA</b>                                                                                                                                             | 250 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO PARA</b>                                                                                                                           | 250 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SYLNAN DO SOCORRO XAVIER E SILVA, DAVID DE LIMA E LIMA</b>           | 250 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARICELIA DA CRUZ LIMA</b>                                           | 251 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDIVANIA OLIVEIRA TEIXEIRA, FRANCISCO LUCIVANDO DA SILVA MACIEL</b>  | 251 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAIARA OLIVEIRA LIMA</b>                                             | 252 |
| <b>SANTAREM / PA</b>                                                                                                                                                        | 252 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM</b>                                                                                                                                   | 252 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRAZ ANTONIO PINTO GALUCIO, CELIA MARIA COELHO GALUCIO</b>           | 252 |
| <b>VIGIA / PA</b>                                                                                                                                                           | 253 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA</b>                                                                                                                                      | 253 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RIMAR RIBEIRO MARQUES FURTADO</b>                                    | 253 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAX ALVES FERREIRA</b>                                               | 253 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE NEMIAS DOS SANTOS BULHOES</b>                                   | 254 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDNA SALGADO TAVARES</b>                                             | 254 |

|                                                                                                                                                                                |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE FERNANDO SOUZA DE ARAUJO, TATIANA MAIARA SILVA DE ARAUJO</b> ..... | 255 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEX FERREIRA CORREA</b> .....                                          | 255 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARYANNE STEPHANE SILVA DE MENEZES</b> .....                             | 256 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>YAGO DA SILVA COSTA, NAZARENO DA SILVA COSTA</b> .....                  | 256 |
| <b>PARAÍBA</b> .....                                                                                                                                                           | 256 |

|                                                                                                                                                 |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>ALHANDRA / PB</b> .....                                                                                                                      | 257 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA</b> .....                                                                                                    | 257 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JANIFFER BARBOSA DOS SANTOS</b> .....    | 257 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSÉ ROBERTO CORDEIRO DA SILVA</b> ..... | 257 |

|                                                                                                                                                                                                             |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>CAMPINA GRANDE / PB</b> .....                                                                                                                                                                            | 257 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE</b> .....                                                                                                                                                          | 257 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARONIO MONTEIRO DO REGO, SILVANA DE QUEIROZ MELO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b> .....                 | 257 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WAGNER DA SILVA DANIEL, MARIANA VIRGINIA DE MORAIS CABRAL E SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b> ..... | 258 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARICLENES DA SILVA MATIAS, SIMONE SANTOS NASCIMENTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b> .....               | 258 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ CARLOS SANTOS BARBOSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b> .....                                        | 259 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANO MENDES PEREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b> .....                                   | 260 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO JOSE FERREIRA DE SOUSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b> .....                                     | 260 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VITORIA JERLANE ALVES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b> .....                                    | 261 |

|                                                                                                                                                                                                                                           |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>PATOS / PB</b> .....                                                                                                                                                                                                                   | 261 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS</b> .....                                                                                                                                                                                                 | 261 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>GUSTAVO CAVALCANTE BARBOSA, MARIA THEREZA MANUELLA DE LIMA FERREIRA BARBOSA</b> ..... | 261 |

|                                                                                                                                                  |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>SAPE / PB</b> .....                                                                                                                           | 262 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE</b> .....                                                                                                         | 262 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO BATISTA DO NASCIMENTO</b> .....      | 262 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS GENIVAL SILVA DOS SANTOS</b> ..... | 262 |

|                         |     |
|-------------------------|-----|
| <b>PERNAMBUCO</b> ..... | 263 |
|-------------------------|-----|

|                                                                                                                                            |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>CARPINA / PE</b> .....                                                                                                                  | 263 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA</b> .....                                                                                             | 263 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADJAQUILMA CARMO DA SILVA</b> ..... | 263 |

|                                                                                                                                               |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>GRAVATA / PE</b> .....                                                                                                                     | 263 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA</b> .....                                                                                                | 263 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS PAULO DE BARROS COSTA</b> ..... | 263 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SUCILLY KELLY SILVA DE MELO</b> .....  | 264 |



|                                                                                                                                                                                                               |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>IGARASSU / PE</b>                                                                                                                                                                                          | 265 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU</b>                                                                                                                                                                        | 265 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE SANDRO DA SILVA</b>                                                                               | 265 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIO JOSE DE SENA</b>                                                                               | 265 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ITALO HENRIQUE DE ARRUDA</b>                                                                           | 266 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MATHEUS VICTOR SEVERINO RODRIGUES DE OLIVEIRA</b>                                                      | 266 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AYRTON JONATHAN ALVES GUILHERME DE FRANCA</b>                                                          | 266 |
| <b>ILHA DE ITAMARACÁ / PE</b>                                                                                                                                                                                 | 267 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ</b>                                                                                                                                                               | 267 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO FELIPE MOURA ALVES</b>                                                                            | 267 |
| <b>ITAÍBA / PE</b>                                                                                                                                                                                            | 267 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA</b>                                                                                                                                                                          | 267 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JADINO ALVES DE OLIVEIRA, JAELSON RODRIGUES DOS SANTOS, JOSE SERGIO DE FRANCA</b> | 267 |
| <b>JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE</b>                                                                                                                                                                           | 268 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES</b>                                                                                                                                                      | 268 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERICKA JULIANA DE FREITAS CAVALCANTE</b>                                                               | 268 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEONILDO SILVA GUIMARAES, ILMA BARBOZA DE FRANCA GUIMARAES</b>                                        | 269 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RILSON NEVES DA HORA JUNIOR</b>                                                                        | 269 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARMANDO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO</b>                                                                  | 269 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO GOMES DA SILVA</b>                                                                             | 270 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO HENRIQUE VELOSO RAMALHO</b>                                                                      | 270 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANY RINO LEMOS BEZERRA</b>                                                                         | 270 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SERGIO WALTER XAVIER, KATIA REGINA DIDIER XAVIER</b>                                                   | 271 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA</b>                                                                         | 271 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGINALDO JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO</b>                                                               | 271 |
| <b>OURICURI / PE</b>                                                                                                                                                                                          | 272 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI</b>                                                                                                                                                                     | 272 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES, MARIA CLEIDE FERREIRA RODRIGUES</b>                                               | 272 |
| <b>PAULISTA / PE</b>                                                                                                                                                                                          | 272 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA</b>                                                                                                                                                                     | 272 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDA MARIA REIS FABRICIO</b>                                                                       | 273 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILBERTO FERREIRA DE LIMA FILHO</b>                                                                    | 273 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO JOSE PEREIRA DE LIMA</b>                                                                       | 273 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS ANDRE MARINHO</b>                                                                               | 273 |

|                                                                                                                                                                                                          |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>DA SILVA</b> .....                                                                                                                                                                                    | 273 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KEITY SARAH ANDRADE DA SILVA</b> .....                                                            | 274 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERIKA ANDRADE DA SILVA</b> .....                                                                  | 274 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAYDSON DA ROCHA NASCIMENTO</b> .....                                                             | 274 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WELLINGTON GOMES DA SILVA</b> .....                                                               | 275 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CHRISTYAN DE LIMA PONTES, ELAINE MARIA DA SILVA PONTES</b> .....                                  | 275 |
| <b>PETROLINA / PE</b> .....                                                                                                                                                                              | 275 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA</b> .....                                                                                                                                                         | 275 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO KOTARSKI AVELINO, CIBELE RODRIGUES DE SOUZA KOTARSKI AVELINO</b> .....                    | 275 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RONALDO VITOR DE SOUZA</b> .....                                                                  | 276 |
| <b>RECIFE / PE</b> .....                                                                                                                                                                                 | 276 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE</b> .....                                                                                                                                                            | 276 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIMONE DE MELO ARAUJO</b> .....                                                                   | 276 |
| <b>5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE</b> .....                                                                                                                                                            | 277 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SEVERIC GLEYBSON DA SILVA, ANA KARITA MARIANO DA SILVA</b> .....                                  | 277 |
| <b>7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE</b> .....                                                                                                                                                            | 277 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>RIKAR S/A</b> .....                                  | 277 |
| <b>SANTA TEREZINHA / PE</b> .....                                                                                                                                                                        | 278 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA</b> .....                                                                                                                                                      | 278 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GEILSON AIRES DA SILVA</b> .....                                                                         | 278 |
| <b>SAO LOURENCO DA MATA / PE</b> .....                                                                                                                                                                   | 279 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA</b> .....                                                                                                                                                 | 279 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NARCISO CARLOS DA SILVA FILHO</b> .....                                                           | 279 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO BARRETO RODRIGUES</b> .....                                                                | 279 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SEVERIANO DE OLIVEIRA MACIEL NETO</b> .....                                                       | 280 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDIMILSON GONCALVES DE ALMEIDA</b> .....                                                          | 280 |
| <b>SERRA TALHADA / PE</b> .....                                                                                                                                                                          | 281 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA</b> .....                                                                                                                                                        | 281 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MUNICIPIO DE SERRA TALHADA</b> .....                                         | 281 |
| <b>SURUBIM / PE</b> .....                                                                                                                                                                                | 281 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM</b> .....                                                                                                                                                              | 281 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO BARBOSA DE AGUIAR FILHO, JULIANA ARRUDA ALMEIDA DE AGUIAR</b> ..... | 281 |
| <b>PARANÁ</b> .....                                                                                                                                                                                      | 282 |
| <b>CASCADEL / PR</b> .....                                                                                                                                                                               | 282 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL</b> .....                                                                                                                                                          | 282 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA MORAIS ROSA</b> .....                                                                    |     |

|                                                                                                                                                                                                  |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| .....                                                                                                                                                                                            | 282 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL</b> .....                                                                                                                                                  | 282 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ALUFORTE COMERCIO DE ALUMINIO LTDA</b> ..... | 282 |
| <b>CIANORTE / PR</b> .....                                                                                                                                                                       | 283 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE</b> .....                                                                                                                                                  | 283 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA</b> .....                                                               | 283 |
| <b>CURITIBA / PR</b> .....                                                                                                                                                                       | 284 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA</b> .....                                                                                                                                                  | 284 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CASSIANO MURILLO ZANETTI</b> .....                                                        | 284 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDIR CONRADO DA SILVA</b> .....                                                         | 284 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE LUIZ TONET, ANGELICA DE ABREU</b> .....                                             | 285 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAIKAN SALOMON DE MELLO E SILVA</b> .....                                                 | 285 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA</b> .....                                                                                                                                                  | 286 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELLENIZE PASQUETTI VICTORIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b> .....                            | 286 |
| <b>7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA</b> .....                                                                                                                                                  | 286 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CINARA MANCHENHO SIQUEIRA</b> .....                                                       | 286 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CELSO ROMEU PANEK</b> .....                                                               | 287 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MOISES RODRIGUES VIEIRA</b> .....                                                         | 287 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CONSTRUTORA SANT AGNES LTDA</b> .....                                 | 287 |
| <b>ENGENHEIRO BELTRAO / PR</b> .....                                                                                                                                                             | 288 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO</b> .....                                                                                                                                           | 288 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANO BATISTA RAMALHO</b> .....                                                         | 288 |
| <b>GUARAPUAVA / PR</b> .....                                                                                                                                                                     | 288 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA</b> .....                                                                                                                                                | 288 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>RENATA KAMINSKI CARVALHO</b> .....           | 288 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>RENATA KAMINSKI CARVALHO</b> .....                                   | 289 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>RENATA KAMINSKI CARVALHO</b> .....                                   | 290 |
| <b>JAGUARIAIVA / PR</b> .....                                                                                                                                                                    | 290 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIAIVA</b> .....                                                                                                                                                  | 290 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GIOVANA ORLANDI LODDER DANTAS</b> .....                               | 290 |
| <b>LONDRINA / PR</b> .....                                                                                                                                                                       | 294 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA</b> .....                                                                                                                                                  | 294 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILDO MANOEL DA SILVA</b> .....                                                           | 294 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RIVA GOMES DA SILVA</b> .....                                                             | 295 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IVANILDA MARTINS DE MORAIS</b> .....                                                      | 295 |

|                                                                                                                                                                                                |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEBER JUNIOR FREITAS DA SILVA</b>                                                      | 296 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAQUELINE WISMECK</b>                                                                   | 296 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILIAN HENRIQUE CHUMAN</b>                                                              | 296 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRESA MOLARI BRITO CHUMAN</b>                                                         | 297 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO DA SILVA MOREIRA</b>                                                            | 297 |
| <b>MANDAGUACU / PR</b>                                                                                                                                                                         | 298 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU</b>                                                                                                                                                       | 298 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIA ANGELICA GUALACCI</b>                                                             | 298 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS VENICIOS DE MELO SILVA</b>                                                       | 298 |
| <b>MARINGA / PR</b>                                                                                                                                                                            | 299 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA</b>                                                                                                                                                       | 299 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WALTER GARCIA DE OLIVEIRA NETO, TALITA CRISTINE COSTA DE OLIVEIRA</b>                   | 299 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DENOVA LEMES CABRAL, ADELAIDE DIAS DE OLIVEIRA</b>                                      | 299 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AMANDA HELOISA RUFINO DA SILVA</b>                                                      | 300 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TAMIRES DA SILVA CRUZ, CASSIO FERNANDO CABRAL BERTECHINI</b>                            | 300 |
| <b>PEROLA / PR</b>                                                                                                                                                                             | 300 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEROLA</b>                                                                                                                                                           | 300 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WAGNER RODRIGUES</b>                                                                    | 300 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDEMIR FERREIRA VELOSO</b>                                                            | 301 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIDNEY FRUTUOSO LEMES</b>                                                               | 301 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALBEMIR PALMEIRA DA SILVA FILHO</b>                                                     | 301 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GLEICE HELI DO NASCIMENTO DIONIZIO</b>                                                  | 302 |
| <b>PINHAIS / PR</b>                                                                                                                                                                            | 302 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS</b>                                                                                                                                                          | 302 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RHAISA ELOA SOARES</b>                                                                  | 302 |
| <b>PITANGA / PR</b>                                                                                                                                                                            | 303 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGA</b>                                                                                                                                                          | 303 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DE LURDES WESSLER, JAIRO WESSLER</b> | 303 |
| <b>PONTA GROSSA / PR</b>                                                                                                                                                                       | 303 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA</b>                                                                                                                                                  | 303 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCINEIA DEZONET VAZ, JOSE ANTONIO DE LIMA</b>                                          | 303 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTIANE APARECIDA MACHADO MARTINS</b>                                                 | 304 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVANE DA SILVA DUTRA</b>                                                              | 304 |



|                                                                                                                                                                                                                        |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HUDSON BATISTA DE CARVALHO</b> .....                                                                            | 305 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALISSON PAULO ABREU BRAGA</b> .....                                                                             | 305 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIANO MARCOS DE SOUZA</b> .....                                                                               | 305 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAVI JACOB MESQUITA</b> .....                                                                                   | 306 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THAISA VARONES ROCHA</b> .....                                                                                  | 306 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDSON DA SILVA MARINHO</b> .....                                                                                | 307 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IGOR FELIPE MENDES BRAGA</b> .....                                                                              | 307 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALQUIRIA GUSMAO DOS SANTOS</b> .....                                                                           | 308 |
| <b>SÃO JOSE DOS PINHAIS / PR</b> .....                                                                                                                                                                                 | 308 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS</b> .....                                                                                                                                                            | 308 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIS ALEJANDRO PINZON REY</b> .....                                                                             | 308 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEAN PIERRE ALVES, ALINE CRISTINE DIAS ALVES</b> .....                                                          | 309 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA APARECIDA RODRIGUES CHAVES</b> .....                                                                      | 309 |
| <b>SARANDI / PR</b> .....                                                                                                                                                                                              | 309 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI</b> .....                                                                                                                                                                            | 309 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEAN MARCOS BARBOZA MIRANDA, ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA</b> .....                                            | 309 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO THIAGO PEREIRA, VANESSA LUCIO MARIANO PEREIRA</b> .....                                                 | 310 |
| <b>TELEMACO BORBA / PR</b> .....                                                                                                                                                                                       | 310 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA</b> .....                                                                                                                                                                     | 310 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABRICIO MATSEN MAIA</b> .....                                                                                  | 310 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO DE ALMEIDA MONTANINI</b> .....                                                                            | 311 |
| <b>RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                                                                                                                                            | 311 |
| <b>ANGRA DOS REIS / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                       | 311 |
| <b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS</b> .....                                                                                                                                                                    | 311 |
| EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JORGE DE MATOS JUNIOR, CESAR CORREIA SEBASTIAO, LOURDES CRISTINA CORREIA QUINTELA</b> ..... | 311 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS</b> .....                                                                                                                                                                    | 312 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GLORIA REGINA RASTELI ARAUJO, COOPERATIVA HABITACIONAL RIO LTDA</b> .....                  | 312 |
| <b>ARARUAMA / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                             | 312 |
| <b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA</b> .....                                                                                                                                                                          | 312 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RUBERVAL FERNANDES DE AZEVEDO</b> .....                                                                         | 312 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE RENATO VIANNA DA SILVA</b> .....                                                                           | 313 |
| <b>BELFORD ROXO / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                         | 313 |
| <b>3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO</b> .....                                                                                                                                                                      | 313 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GEILSON DA SILVA CHAGAS</b> .....                                                                               | 313 |

|                                                                                                                                                                           |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS GOMES FERNANDES MASSA, SILVIA LEONARDO MASSA FERNANDES</b>  | 314 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANNA MARIA COSTA</b>                                               | 314 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEISE DA SILVA PAZ</b>                                             | 315 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALESSANDRA DE ASSIS RODRIGUES MESQUI, THIAGO DA SILVA MESQUITA</b> | 315 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS ANDRE BOTELHO FONSECA</b>                                   | 316 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OTONIEL VIANA DA SILVA, MARIA JOSE CAVALCANTE VIANA</b>            | 316 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISABELA CRISTINA BAIENSE LISBOA</b>                                | 317 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANA LOPES</b>                                                  | 317 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANA FERREIRA DA SILVA</b>                                      | 318 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA POLIANA CONCEICAO DA SILVA</b>                            | 318 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEAN RICARDO DE SOUZA CAMARGO</b>                                  | 319 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CASSIA CRISTINA DOS SANTOS CONCEICAO</b>                           | 319 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HUDSON DE SOUZA DAVID</b>                                          | 320 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALINE FERNANDES FRANCISCO</b>                                      | 320 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS FERNANDO DA SILVA DOS SANTOS</b>                           | 321 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS DANIEL BEZERRA LINHARES</b>                                 | 321 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GEANE SALGADO TENORIO</b>                                          | 322 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROMERO ANTONIO PEREIRA, MARTA DOS SANTOS PEREIRA</b>               | 322 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAURICIO SILVA MALAFAIA</b>                                        | 323 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELLEN VIEIRA SANTOS</b>                                            | 323 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VINICIUS PIRES DOS SANTOS</b>                                      | 324 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILMARA BARBOSA SANTIAGO</b>                                       | 324 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO BOMFIM DE SOUZA</b>                                        | 325 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WASHINGTON DE SOUZA MARTINS, ANDREA DA SILVA DIAS MARTINS</b>      | 325 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEFFERSON AUGUSTO MENDES BANDEIRA</b>                              | 326 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEITON DO AMARAL RANGEL, SHEILA FERREIRA DO AMARAL</b>            | 326 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE PEDROSA MELO</b>                                         | 327 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUILHERME BARBOZA RIBEIRO</b>                                      | 327 |
| <b>CABO FRIO / RJ</b>                                                                                                                                                     | 327 |
| <b>2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO</b>                                                                                                                                  | 328 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO ROBERTO GOMES</b>                                            |     |

|                                                                                                                                                                                                                              |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| .....                                                                                                                                                                                                                        | 328 |
| <b>CACHOEIRAS DE MACACU / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                       | 328 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU</b> .....                                                                                                                                                                    | 328 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROGERIO SOARES DE SANT ANNA</b> .....                                                                                 | 328 |
| <b>CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                      | 329 |
| <b>12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</b> .....                                                                                                                                                                  | 329 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO DIAS ARAUJO</b> .....                                                                                          | 329 |
| <b>IGUABA GRANDE / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                              | 329 |
| <b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE</b> .....                                                                                                                                                                              | 329 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAURO CESAR ALVES SILVA</b> .....                                                                                     | 329 |
| <b>ITABORAI / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                   | 330 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ</b> .....                                                                                                                                                                                | 330 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RONALDO SILVA DOS SANTOS</b> .....                                                                                    | 330 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA LUCIA MAGALHÃES ANDRADE, CRISTIANO ANDRADE GUIMARAES</b> .....                                                    | 330 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUAN DE SOUZA SANTOS, ERICA MARGARETE DOS ANJOS DE LIMA SANTOS</b> .....                                              | 331 |
| <b>MAGE / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                       | 331 |
| <b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE</b> .....                                                                                                                                                                                    | 331 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDMILSON DA SILVA</b> .....                                                                                           | 331 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEDRO DOS SANTOS CABREIRA</b> .....                                                                                  | 332 |
| <b>MANGARATIBA / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                | 332 |
| <b>OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA</b> .....                                                                                                                                                                        | 332 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LILIAN GOMES DOS SANTOS, WILIAM PEREIRA DE SOUZA</b> .....                                                            | 332 |
| <b>MARICA / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                     | 333 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA</b> .....                                                                                                                                                                                  | 333 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLÁUDIO ROBERTO ENNES NOGUEIRA DA SILVA, ANA CRISTINA TAVARES GUIMARÃES TAVEIRA ENNES</b> .....                       | 333 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>EDIO RODRIGUES, CREUSA MARIA DO VALE RODRIGUES, JOAQUIM PINHEIRO CORREIA</b> .....               | 334 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>EDIO RODRIGUES, CREUSA MARIA DO VALE RODRIGUES, ANTONIO PEREIRA</b> .....                        | 334 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>WELLINGTON DIOGO DA COSTA, BEATRIZ RODRIGUES MARQUES DA COSTA, ANTÔNIO GARCIA DA SILVA</b> ..... | 335 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA MADALENA DO PRADO, ARNALDO LAUREANO DA SILVA</b> .....                                     | 335 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>EDIO RODRIGUES, CREUSA MARIA DO VALE RODRIGUES, JOAQUIM PINHEIRO CORREIA</b> .....                                           | 336 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>EDIO RODRIGUES, CREUSA MARIA DO VALE RODRIGUES, ANTONIO PEREIRA</b> .....                                                    | 337 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>WELLINGTON DIOGO DA COSTA, BEATRIZ RODRIGUES MARQUES DA COSTA, ANTÔNIO GARCIA DA SILVA</b> .....                             | 337 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA MADALENA DO PRADO, ARNALDO LAUREANO DA SILVA</b> .....                                                                 | 338 |
| <b>NOVA IGUACU / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                | 338 |

|                                                                                                                                                                                                                         |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU</b>                                                                                                                                                                            | 338 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGINA DE MELO GONCALVES</b>                                                                                     | 339 |
| <b>PETROPOLIS / RJ</b>                                                                                                                                                                                                  | 339 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS</b>                                                                                                                                                                               | 339 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KARINE VAZ</b>                                                                                                   | 339 |
| <b>7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS</b>                                                                                                                                                                               | 340 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO ALEXANDRE CORREA DA SILVA, JULIANA COGLIATTI DA SILVA</b>                                                | 340 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDINA AGUIAR LA ROCQUE DE FREITAS, FERNANDO LA ROCQUE DE FREITAS FILHO</b>                                       | 340 |
| <b>RIO DAS OSTRAS / RJ</b>                                                                                                                                                                                              | 341 |
| <b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS</b>                                                                                                                                                                              | 341 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA CELINA FERREIRA MATHIAS NETTO, SHEELACH ANA QUIGLEY DE LLOYD, PABLO VICENTE LLOYD</b> | 341 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>VANIA FERRE GOMES, HERALDO PEREIRA GOMES, CECILIA VIRGINIA LLOYD</b>                        | 341 |
| <b>RIO DE JANEIRO / RJ</b>                                                                                                                                                                                              | 342 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                                                         | 342 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDER PAULO ANICETO MONTANIA</b>                                                                             | 342 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATA DE MORAIS PINHEIRO DE SOUZA, ROBERTO DE SOUZA NETO</b>                                                    | 343 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORGE LUIS VERIANA</b>                                                                                           | 343 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIMONE MEDEIROS DE SOUZA, JOAO BOTELHO DE SOUZA</b>                                                              | 344 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLODOALDO CARDOSO</b>                                                                                            | 344 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA GABRIELA GOMES DA SILVA G SANTOS, JACKSON DA SILVA SANTOS</b>                                                | 345 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON DE MORAES GONCALVES</b>                                                                                 | 345 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DILSON LIRA FEITOSA</b>                                                                                          | 346 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS ALBERTO RODRIGUES</b>                                                                                     | 346 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DENIS BRAGANCA ANDRADE, CRISTIANE DO NASCIMENTO DAMAS</b>                                                        | 347 |
| <b>5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                                                         | 347 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SUZANA TEREZINHA TREVISAN PEZZI, HENRIQUE EDUARDO PEZZI</b>                                                      | 347 |
| <b>8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                                                         | 348 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARLENE DE AZEVEDO, KARLA FERNANDA DE AZEVEDO VIANA</b>                                                          | 348 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KAIQUE NERY DE SOUZA, ERICA MONTEIRO DE ANDRADE</b>                                                              | 348 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARIANNY CARVALHO DE ASSIS DOMINGUES, WELINGTON DA SILVA DOMINGUES</b>                                            | 349 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WELLINGTON MOREIRA SALES</b>                                                                                     | 349 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE RENATO MATOS GOVEA</b>                                                                                      | 350 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IGOR MACARIO OLIVEIRA DA SILVA</b>                                                                               | 350 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ENEAS ROZA VALADARES,</b>                                                                                        |     |



|                                                                                                                                                                                                                     |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>MONICA DA SILVA VALADARES</b>                                                                                                                                                                                    | 351 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEYSE ALVES DO NASCIMENTO, RAPHAEL ALVES PREUSS</b>                                                          | 351 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDA RIBAS MAFRA, LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA</b>                                                           | 352 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS ANTONIO NUNES DA SILVA, MOIRA BRITO GOMES</b>                                                         | 352 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MURILO ARAUJO HORA</b>                                                                                       | 353 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BARBARA RODRIGUES DA CONCEICAO</b>                                                                           | 353 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CINTIA RAQUEL LAPOLA SILVARES SANTOS, ALAN SILVARES SANTOS</b>                                               | 354 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAIANA GORETE DE VASCONCELOS</b>                                                                             | 354 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALVARO PEREIRA MAIA</b>                                                                                      | 355 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALERIA CRISTINA DE LIMA, DAVID LIMA DA SILVA</b>                                                            | 355 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGILENE CAVALCANTE FERREIRA</b>                                                                             | 356 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATO DE LIMA E SILVA</b>                                                                                   | 356 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HILDEBRANDO SANTANA SANTOS JUNIOR, GISELYN ALVES DA SILVA SANTOS</b>                                         | 357 |
| <b>9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                                                     | 357 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO ROCHA FERES</b>                                                                                       | 357 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO LIMA DE SOUZA, BIANCA NADLER MENDES JUCA</b>                                                         | 358 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SHEILA MARIA BARBOSA DE MORAES</b>                                                                           | 358 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIA PACHECO GIORANELLI COSTA, JOSE HERONIDES COSTA DE LIMA</b>                                            | 359 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ FELIPE ALVES GONCALVES</b>                                                                              | 359 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CHRISTIANNE KROPOTOFF RIBEIRO FERNANDES, AIRTO AUGUSTO FERNANDES JUNIOR</b>                                  | 360 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREA FERREIRA DA CUNHA CUSATIS DE CARVALHO, ALEX CATALDO CUSATIS DE CARVALHO</b>                           | 360 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIANA NUNES MACEDO</b>                                                                                     | 361 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO DE CARVALHO SILVA, GABRIELA MATTOSO RIBEIRO</b>                                                      | 361 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GERSON ROKBRAND</b>                                                                                          | 362 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARTHUR VICENTE SERPA DA SILVA, MARIANE LEAL GAIA DA SILVA</b>                                                | 362 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS DE SOUSA SANTOS</b>                                                                                  | 362 |
| <b>10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                                                    | 363 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSA MARIA DA CONCEICAO LOPES</b>                                                                            | 363 |
| <b>11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                                                    | 363 |
| EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MANOEL THOMÉ DO NASCIMENTO, GUIOMAR PINHEIRO NASCIMENTO, ESPÓLIO EDUARDO JORGE FARAH</b> | 363 |
| <b>12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                                                    | 364 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KAIQUE ALVES DE OLIVEIRA</b>                                                                                 | 364 |

|                                                                                                                                                                                                                                                   |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDIMARA OLIVEIRA TEIXEIRA</b> .....                                                                                                        | 364 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SANTIAGO SOUZA SANTOS</b> .....                                                                                                            | 365 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAURO ROCHA DA PAZ COSTA</b> .....                                                                                                         | 365 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PRISCILA DA ROCHA LOPES SANTOS, ELIEZER DE SOUZA SANTOS JUNIOR</b> .....                                                                   | 366 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>YURI FERREIRA RODRIGUES</b> .....                                                                                                          | 366 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NATALIA GONCALVES PORTILHO LEOCADIO, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS LEOCADIO</b> .....                                                         | 367 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>UNIAO DE GRUPOS E ARTISTAS DE TEATRO DA ZONA OESTE</b> .....                                                          | 367 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>UNIAO DE GRUPOS E ARTISTAS DE TEATRO DA ZONA OESTE</b> .....                                                          | 367 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>UNIAO DE GRUPOS E ARTISTAS DE TEATRO DA ZONA OESTE</b> .....                                                                                      | 368 |
| <b>SAO GONCALO / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                                     | 368 |
| <b>4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO</b> .....                                                                                                                                                                                                  | 368 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIMONE FREITAS DE SOUZA</b> .....                                                                                                          | 368 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO CARLOS DE SOUSA BRANDAO, CATIA MOFFATT DIAS</b> .....                                                                                     | 369 |
| <b>SAO JOAO DA BARRA / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                               | 369 |
| <b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA</b> .....                                                                                                                                                                                               | 369 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARIA ANGELICA LIMA ESCOCARD</b> .....                                                        | 369 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ROBSON DE AZEREDO LIMA</b> .....                                                              | 370 |
| <b>SAO SEBASTIAO DO ALTO / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                           | 370 |
| <b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO</b> .....                                                                                                                                                                                           | 370 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MILLER LABANDEIRA DA SILVA</b> .....                                                                                                       | 370 |
| <b>TANGUA / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                                          | 370 |
| <b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TANGUA</b> .....                                                                                                                                                                                                          | 370 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRASILPALMA MANUFATURA DE PAPEIS LTDA, MAJOKA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, JOVIANA CELIA SCHELK DO NASCIMENTO CONSTANCIO</b> ..... | 370 |
| <b>VOLTA REDONDA / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                                   | 371 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA</b> .....                                                                                                                                                                                              | 371 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GLEICE LUCIA BASTOS DE MENEZES, HONORATO PEREIRA DE MENEZES</b> .....                                                                      | 371 |
| <b>RIO GRANDE DO SUL</b> .....                                                                                                                                                                                                                    | 371 |
| <b>ALVORADA / RS</b> .....                                                                                                                                                                                                                        | 372 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA</b> .....                                                                                                                                                                                                      | 372 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PABLO DE SOUZA FONTOURA</b> .....                                                                                                          | 372 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO BARBOSA GONCALVES DA SILVA, VANESSA DE CASTRO SANTOS</b> .....                                                                       | 372 |
| <b>CAMPO BOM / RS</b> .....                                                                                                                                                                                                                       | 373 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM</b> .....                                                                                                                                                                                                     | 373 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLA RENATA DA ROSA,</b>                                                                                                                  |     |

|                                                                                                                                                                                                                                                |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>TONY ROGER AVILA CAMARGO</b> .....                                                                                                                                                                                                          | 373 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TONY ROGER AVILA CAMARGO, CARLA RENATA DA ROSA</b> .....                                                                                | 373 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>COOPERCIDADE COOPERATIVA HABITACIONAL CIDADE DE CAMPO BOM LTDA</b> .....                                                                               | 374 |
| <b>CANOAS / RS</b> .....                                                                                                                                                                                                                       | 374 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS</b> .....                                                                                                                                                                                                     | 374 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VAGNER JACOBSEN COELHO, SHAIANE RODRIGUES DA SILVA</b> .....                                                                            | 374 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MICHELLE DE SANTANA</b> .....                                                                                                           | 375 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUANA MARTINS</b> .....                                                                                                                 | 375 |
| <b>CAXIAS DO SUL / RS</b> .....                                                                                                                                                                                                                | 375 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL</b> .....                                                                                                                                                                                           | 376 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IRANYELIS DEL VALLE MEZA BERMUDEZ, CESAR DAVID GALANTON HERNANDEZ</b> .....                                                             | 376 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELE DE SOUZA SILVA</b> .....                                                                                                        | 376 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANA DE OLIVEIRA</b> .....                                                                                                           | 377 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVIO ANTONIO BOEIRA DA SILVA</b> .....                                                                                                | 377 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGINALDO SANTOS</b> .....                                                                                                              | 378 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANO ZANON, CLEUSA CECCHIN</b> .....                                                                                                 | 378 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARIA MARGARETE PACHECO VELHO</b> .....                                                    | 379 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL</b> .....                                                                                                                                                                                           | 379 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDA JESUS NEVES</b> .....                                                                                                          | 379 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO RICARDO XAVIER SALAZAR</b> .....                                                                                                  | 379 |
| <b>CHAPADA / RS</b> .....                                                                                                                                                                                                                      | 380 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA</b> .....                                                                                                                                                                                                    | 380 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ESPÓLIO DE PEDRO BAPTISTA PEREIRA NETO, CACILDO GROHMANN, MARIA CECILIA GROHMANN</b> ..... | 380 |
| <b>CHARQUEADAS / RS</b> .....                                                                                                                                                                                                                  | 380 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS</b> .....                                                                                                                                                                                                | 380 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WANESSA BAUM DOS SANTOS, JONAS DOS SANTOS</b> .....                                                                                     | 380 |
| <b>ERECHIM / RS</b> .....                                                                                                                                                                                                                      | 381 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM</b> .....                                                                                                                                                                                                    | 381 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUILHERME DE SOUZA</b> .....                                                                                                            | 381 |
| <b>FREDERICO WESTPHALEN / RS</b> .....                                                                                                                                                                                                         | 381 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN</b> .....                                                                                                                                                                                       | 382 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>SERGIO OLIVO POTRICH</b> .....                                                                                                                         | 382 |
| <b>GRAVATAI / RS</b> .....                                                                                                                                                                                                                     | 382 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI</b> .....                                                                                                                                                                                                   | 382 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAICON LUIZ DOS SANTOS FLORES, NILZA THEREZA LOPES DE ALMEIDA</b> .....                                                                 | 382 |

|                                                                                                                                                                            |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARNEI ALCIONE SILVA DE OLIVEIRA, THAIS SCHNEIDER MENDES</b>        | 383 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANGELO GOULART SOARES</b>                                           | 383 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KALEBE TEIXEIRA RAPHAELLI</b>                                       | 384 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VINICIUS MENDES GALVAO, PAMELA THAINA DA SILVA DA CRUZ</b>          | 384 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE PANDOLFO DOS PASSOS, MARCIA REGINA RODRIGUES CARVALHO</b> | 385 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BEM HUR DOS SANTOS DA SILVA</b>                                     | 385 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA SILVEIRA STASIAKI</b>                                      | 385 |
| <b>GUAIBA / RS</b>                                                                                                                                                         | 386 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA</b>                                                                                                                                       | 386 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA BATISTA DAS CHAGAS ROSA</b>                                | 386 |
| <b>LAJEADO / RS</b>                                                                                                                                                        | 386 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO</b>                                                                                                                                      | 387 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIANO CIMAROSTTI, KEILLA VERONICA ALTAMIRANDA ALVES</b>           | 387 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JARDEL DA SILVA PORS</b>                                            | 387 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LAURA TAUANA DE MORAES MOTTA</b>                                    | 388 |
| <b>MACHADINHO / RS</b>                                                                                                                                                     | 388 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADINHO</b>                                                                                                                                   | 388 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LORECI SILVESTRO JUNIOR</b>                                                | 388 |
| <b>MARAU / RS</b>                                                                                                                                                          | 389 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU</b>                                                                                                                                        | 389 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MICHEL TONIN</b>                                                    | 389 |
| <b>NOVO HAMBURGO / RS</b>                                                                                                                                                  | 389 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO</b>                                                                                                                                | 389 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEISON RODRIGO GOMES DA SILVA</b>                                  | 390 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GRACIELE INACIO</b>                                                 | 390 |
| <b>OSORIO / RS</b>                                                                                                                                                         | 390 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO</b>                                                                                                                                       | 390 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELA BASTOS DA SILVA, ANDRE LUIS FLORES DA ROCHA</b>             | 391 |
| <b>PAROBE / RS</b>                                                                                                                                                         | 391 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE</b>                                                                                                                                       | 391 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GIOVANI LUIZ RIBEIRO</b>                                            | 391 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANESSA CARDOSO DO AMARAL, ROBINSON SILVANO DO AMARAL</b>           | 392 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OLADI GARCIA DA COSTA</b>                                           | 392 |
| <b>PELOTAS / RS</b>                                                                                                                                                        | 392 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS</b>                                                                                                                                   | 393 |



|                                                                                                                                                                                               |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS ROGERIO TERRES DA FONSECA</b> .....                                             | 393 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GIULIANO GONCALVES BUENO</b> .....                                                     | 393 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALANA PACHECO MACEDO, MARCIO CESAR GONCALVES DE ALBUQUERQU</b> .....                   | 394 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ODACIR ANTONIO SOMAVILLA</b> .....                                                     | 394 |
| <b>PORTAO / RS</b> .....                                                                                                                                                                      | 394 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO</b> .....                                                                                                                                                    | 395 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMERSON FABIANO DE ALMEIDA</b> .....                                                   | 395 |
| <b>PORTO ALEGRE / RS</b> .....                                                                                                                                                                | 395 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b> .....                                                                                                                                           | 395 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SUELEN ALVES DA SILVA</b> .....                                                        | 395 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLARISSA PEDREIRA FAZENDA</b> .....                                                    | 396 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CASSIA IRAJARA SEQUEIRA RIBEIRO</b> .....                                              | 396 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIANE MARTINS</b> .....                                                              | 397 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO MARCOS MACIEL DUARTE</b> .....                                                 | 397 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNA GRAZIELE SILVA DA SILVA</b> .....                                                | 397 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTIAN DE LIMA GREGORIO, MARIA CRISTINA MACHADO MELLO DA SILVA</b> .....             | 398 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE DE SOUZA BATISTA</b> .....                                                   | 398 |
| <b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b> .....                                                                                                                                           | 399 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AMANDA PADILHA MACHADO, GEREMIAS ROSA PEREIRA</b> .....                                | 399 |
| <b>ROQUE GONZALES / RS</b> .....                                                                                                                                                              | 399 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROQUE GONZALES</b> .....                                                                                                                                            | 399 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDERSON OLIVEIRA FERREIRA</b> .....                                                    | 399 |
| <b>SANTA MARIA / RS</b> .....                                                                                                                                                                 | 400 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA</b> .....                                                                                                                                               | 400 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS, SANTA MARIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS</b> ..... | 400 |
| <b>SANTANA DO LIVRAMENTO / RS</b> .....                                                                                                                                                       | 401 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO</b> .....                                                                                                                                     | 401 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HILDEBRANDO ALEX DOS S RODRIGUES</b> .....                                             | 401 |
| <b>SAO LEOPOLDO / RS</b> .....                                                                                                                                                                | 401 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO</b> .....                                                                                                                                              | 401 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSANGELA BECKMANN</b> .....                                                           | 401 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO FERNANDO RIETH</b> .....                                                         | 402 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELTHON CRUZ DA SILVA</b> .....                                                         | 402 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEOMAR DA SILVA</b> ....                                                              | 403 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LUCI FIDELLES MACHADO</b> .....                                                               |     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 403 |
| <b>TAQUARA / RS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 403 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 403 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>SERGIO HOFF, EVA DE FATIMA HOFF</b> .....                                                                                                                                                                                           | 404 |
| <b>TAQUARI / RS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 404 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 404 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GERSON ANDRE DE CARVALHO RODRIGUES, TATIANA SALDANHA CARVALHO</b> .....                                                                                                                                                             | 404 |
| <b>TORRES / RS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 405 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 405 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELISANDRA ALVES BORDIN</b> .....                                                                                                                                                                                            | 405 |
| <b>TRAMANDAI / RS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 405 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 405 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA CLARA ZILI THOMAS</b> .....                                                                                                                                                                                           | 405 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ESPÓLIO DE JOÃO LIPPMANN, ESPÓLIO DE DORALICE SCHMIDT LIPPMANN, ENIO CARLOS SCHMIDT LIPPMANN, LORETTE TEREZINHA LIPPMANN MONTEIRO, PAULO LIPPMANN, OZI BARBOZA DE LIMA, VERENA ISOLDA DE LIMA</b> ..... | 406 |
| <b>TRES DE MAIO / RS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 406 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 406 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JUVENAL PEREIRA MACHADO</b> .....                                                                                                                                                                                                   | 406 |
| <b>VERA CRUZ / RS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 408 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 408 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO ANDRE LENZ</b> .....                                                                                                                                                                                                | 408 |
| <b>VERANOPOLIS / RS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 409 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 409 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ASSOCIACAO DOS FREIS CAPUCHINHOS DO RS</b> .....                                                                                                                                                                                           | 409 |
| <b>SANTA CATARINA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 410 |
| <b>ARARANGUA / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 410 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 410 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUDITELMO BORGES CASSAO</b> .....                                                                                                                                                                                           | 410 |
| <b>ASCURRA / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 410 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 410 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>NADAR MORRO ADMINISTRADORA LTDA</b> .....                                                                                                                                                                                                  | 410 |
| <b>BRUSQUE / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 411 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 411 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>CUNHA EMPREENDIMENTOS LTDA</b> .....                                                                                                                                                                                                       | 411 |
| <b>CANOINHAS / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 412 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 412 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>JOSE CARLOS PANGRATZ, SUELI PACHECO PANGRATZ</b> .....                                                                                                                                                                                     | 412 |

|                                                                                                                                                                                                     |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>CRICIUMA / SC</b>                                                                                                                                                                                | 412 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA</b>                                                                                                                                                           | 412 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SHELBI ALVES FERREIRA</b>                                                                    | 412 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO MARCOS DE OLIVEIRA ALEIXO</b>                                                           | 413 |
| <b>FLORIANOPOLIS / SC</b>                                                                                                                                                                           | 413 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS</b>                                                                                                                                                      | 413 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ROSELI TEREZINHA VIEIRA</b>                                                                         | 413 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ROSA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, GISELE TERESINHA DE ANDRADE DULESKO</b>                           | 414 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS</b>                                                                                                                                                      | 415 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AC DC ENGENHARIA LTDA, MARCELLO ROBERTO LOMBARDI</b>                                         | 415 |
| <b>ITAJAI / SC</b>                                                                                                                                                                                  | 415 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI</b>                                                                                                                                                             | 415 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADERVAN CASTRO DE LIMA</b>                                                                   | 415 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TAINÉ MONTEIRO SCHUSTER</b>                                                                  | 416 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS ALBERTO ALVES SCHNEIDER</b>                                                           | 416 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI</b>                                                                                                                                                             | 417 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CHARLES KENEDH SILVA SANTOS, THALIA NATASHA SANTOS</b>                                       | 417 |
| <b>ITAPEMA / SC</b>                                                                                                                                                                                 | 417 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA</b>                                                                                                                                                               | 417 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUSTAVO ENRIQUE RIBEIRO, JANAYNE GEYZE BERNA</b>                                             | 417 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOSE MANOEL DOS SANTOS</b>                      | 418 |
| <b>ITAPOA / SC</b>                                                                                                                                                                                  | 419 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA</b>                                                                                                                                                                | 419 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ONOFRE MENDONÇA</b>                             | 419 |
| <b>ORLEANS / SC</b>                                                                                                                                                                                 | 419 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS</b>                                                                                                                                                               | 419 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>CATANELLA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA</b>                                                                      | 419 |
| <b>PORTO UNIAO / SC</b>                                                                                                                                                                             | 420 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO</b>                                                                                                                                                           | 420 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CHS AGRONEGOCIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>                                              | 420 |
| <b>SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC</b>                                                                                                                                                               | 421 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ</b>                                                                                                                                             | 421 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>TERRAS BRASIL ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA</b> | 421 |
| <b>SAO BENTO DO SUL / SC</b>                                                                                                                                                                        | 421 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL</b>                                                                                                                                                   | 421 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>CIRILO RODOLFO BACHEL, MARIA CLOTILDE BACHEL</b>                                                            | 421 |

|                                                                                                                                                                                                     |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>SAO JOAO BATISTA / SC</b>                                                                                                                                                                        | 422 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA</b>                                                                                                                                                      | 422 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO PAULO SARTORI</b>                                                                                  | 422 |
| <b>SAO JOSE / SC</b>                                                                                                                                                                                | 422 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ</b>                                                                                                                                                              | 422 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>TITO KOERICH ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA</b> | 422 |
| <b>TANGARA / SC</b>                                                                                                                                                                                 | 423 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA</b>                                                                                                                                                               | 423 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO CARLOS GALAFASSI</b>                                                                               | 423 |
| <b>XANXERE / SC</b>                                                                                                                                                                                 | 424 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE</b>                                                                                                                                                               | 424 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NADYNE PAIM DOS SANTOS</b>                                                                   | 424 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>POLIANA MARIA CANDORIA</b>                                                                   | 425 |
| <b>DALLAGO, GUILHERME DALLAGO</b>                                                                                                                                                                   | 425 |
| <b>SERGIPE</b>                                                                                                                                                                                      | 425 |
| <b>ARACAJU / SE</b>                                                                                                                                                                                 | 425 |
| <b>5º OFÍCIO DE ARACAJU</b>                                                                                                                                                                         | 425 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO JUNIOR, MEIRE BORGES SOARES RIBEIRO</b>                             | 425 |
| <b>CAPELA / SE</b>                                                                                                                                                                                  | 426 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA</b>                                                                                                                                                             | 426 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE CARLOS SILVA MELO</b>                                                                   | 426 |
| <b>SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                    | 426 |
| <b>AMERICANA / SP</b>                                                                                                                                                                               | 426 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA</b>                                                                                                                                                             | 426 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO SERGIO DE FRANCA BARBOSA</b>                                                           | 427 |
| <b>AMPARO / SP</b>                                                                                                                                                                                  | 427 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO</b>                                                                                                                                                                | 427 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>LOTEAMENTO PARQUE JULIETA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA</b>                                          | 427 |
| <b>ARARAQUARA / SP</b>                                                                                                                                                                              | 428 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA</b>                                                                                                                                                         | 428 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARLENE SCRIVANI</b>                                                                         | 428 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIANA MASCARINI</b>                                                                        | 428 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELAINE ELISETE FERRAZ MODESTO</b>                                                            | 429 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIANE GONCALVES PEREIRA</b>                                                                 | 429 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIENE DE FATIMA BLANCO</b>                                                                 | 430 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANGELICA MARCHETTI SALVIANO</b>                                                              | 430 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FLAVIA CRISTINA MARIANO</b>                                                                  | 431 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TALITA BAPTISTA DE OLIVEIRA</b>                                                              | 431 |



|                                                                                                                                                                               |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JHONNATHAN FERNANDO DA SILVA</b> .....                                 | 432 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GISLAINE APARECIDA DE SOUZA</b> .....                                  | 432 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA DO AMARAL</b> .....                       | 433 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LASARA ROSANA GONCALVES</b> .....                                      | 433 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARINA PAULA FIORELLI</b> .....                                        | 434 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSEFA ELIANE CANDIDO</b> .....                                        | 434 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAELLA MARIA JOSE DOS SANTOS</b> .....                               | 435 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEANE OLIVEIRA SANTANA</b> .....                                       | 435 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PRISCILA CRISTIANE FELIX</b> .....                                     | 436 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANA GONCALVES DOS SANTOS</b> .....                                 | 436 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IVONE VIEIRA</b> .....                                                 | 437 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA CREMONEZI</b> .....                                           | 437 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SOLANGE SANTOS DO NASCIMENTO</b> .....                                 | 438 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIANE MARIA OLHIER DO NASCIMENTO</b> .....                            | 438 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCINEIA BEZERRA DA SILVA</b> .....                                    | 439 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DULCINEIA APARECIDA PARDINE</b> .....                                  | 439 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ APARECIDO DE CARVALHO</b> .....                                   | 440 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TATIANE GONCALVES</b> .....                                            | 440 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NADIA REGINA DADERIO DOS SANTOS</b> .....                              | 441 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORGE PIRES BUENO</b> .....                                            | 441 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELISANGELA FERREIRA SILVA</b> .....                                    | 442 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELA APARECIDA DA SILVA MELHADO, VAINÉ DE CASSIO MARTINEZ</b> ..... | 442 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SELMIRA MARIA DE ALMEIDA</b> .....                                     | 443 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>INGRID DOS SANTOS LOPES</b> .....                                      | 443 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNA DE PAULA ALVES</b> .....                                         | 444 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRHISTIANY BARBOSA DA SILVA</b> .....                                  | 444 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEILA IZABEL LUIZ, CARLOS EDUARDO LOPES</b> .....                      | 445 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LENICE DE SOUZA MAGALHAES, WALDEMAR FRANCISCO DA GAMA</b> .....        | 445 |
| <b>ARARAS / SP</b> .....                                                                                                                                                      | 446 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS</b> .....                                                                                                                                    | 446 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE MILTON ANDRE</b> .....                                            |     |

|                                                                                                                                                                                                                           |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| .....                                                                                                                                                                                                                     | 446 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>RACHEL FERNANDA MICHIELIN BONFANTI</b> .....                                                                              | 446 |
| <b>BARUERI / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                 | 447 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI</b> .....                                                                                                                                                                               | 447 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO GONCALVES RODRIGUES</b> .....                                                                              | 447 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO CLEMENTINO DE SOUSA, IRACI DE JESUS OLIVEIRA DE SOUZA</b> .....                                            | 447 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE ARCANJO DE OLIVEIRA SANTOS</b> .....                                                                     | 448 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ROBERTO DOS SANTOS, MARIA SUELI SANTOS</b> .....                                                              | 449 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERICA FERNANDES ALVES CESCHINI, LEONARDO SOUZA CESCHINI</b> .....                                                  | 449 |
| <b>BOTUCATU / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                | 450 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU</b> .....                                                                                                                                                                           | 450 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DINAL JOSÉ FERREIRA, ELISANGELA APARECIDA PEREIRA DE BARROS FERREIRA</b> .....                                     | 450 |
| <b>FRANCA / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                  | 450 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA</b> .....                                                                                                                                                                             | 450 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ABIMAEI CESAR DA SILVA</b> .....                                      | 450 |
| <b>FRANCO DA ROCHA / SP</b> .....                                                                                                                                                                                         | 451 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA</b> .....                                                                                                                                                                       | 451 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LOURDES IARA CRUZ</b> .....                                                                   | 451 |
| <b>ITANHAEM / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                | 452 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM</b> .....                                                                                                                                                                              | 452 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO JOAO DA SILVA, PRISCILA BEZERRA DA SILVA</b> .....                                                         | 452 |
| <b>JACUPIRANGA / SP</b> .....                                                                                                                                                                                             | 452 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA</b> .....                                                                                                                                                                           | 452 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANDREIA CERQUEIRA MUNIZ, RODRIGO CERQUEIRA MUNIZ, PRISCILLA CERQUEIRA MUNIZ DE LIMA</b> ..... | 452 |
| <b>LIMEIRA / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                 | 453 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA</b> .....                                                                                                                                                                            | 453 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARCO ANTONIO MOREIRA</b> .....                                       | 453 |
| <b>MARILIA / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                 | 454 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA</b> .....                                                                                                                                                                            | 454 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON JUNIOR PARDIM DE SOUSA</b> .....                                                                          | 454 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDER CARLOS LAZARO JUNIOR</b> .....                                                                                | 454 |
| <b>MAUA / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                    | 454 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ</b> .....                                                                                                                                                                                  | 454 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ENRICO FRANCHINI CARLONE</b> .....                                                            | 455 |
| <b>MIRANDOPOLIS / SP</b> .....                                                                                                                                                                                            | 456 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDOPOLIS</b> .....                                                                                                                                                                          | 456 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>VITOR YOSHIHIRO NAKAMURA</b>                                                                                                                                                                            | 456 |
| <b>MIRASSOL / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | 456 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL</b>                                                                                                                                                                                                                                                          | 456 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEBER PEREIRA DA SILVA</b>                                                                                                                                                              | 456 |
| <b>MOGI DAS CRUZES / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     | 457 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES</b>                                                                                                                                                                                                                                                | 457 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CASSIANO GONCALVES DE SOUZA</b>                                                                                                                                                          | 457 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, ELIZETE DE OLIVEIRA GRANJA</b>                                                                                                                         | 457 |
| <b>MORRO AGUDO / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | 458 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO</b>                                                                                                                                                                                                                                                       | 458 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO, INGRID LUANA CAETANO DA SILVA</b> | 458 |
| <b>OSASCO / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              | 458 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | 458 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TATIANE PEREIRA SOARES, FILIPE ANDRADE MESQUITA</b>                                                                                                                                      | 459 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MANUEL MARCELINO FERREIRA DE FREITAS</b>                                                                                                                                                 | 459 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>EMBRAPLAN VICENZA INCORPORADORA SPE LTDA</b>                                                                                                | 459 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>GUMERCINDO DEVECHIO, VALENTIM GOMES DA SILVA</b>                                                                                            | 460 |
| <b>PARAGUACU PAULISTA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | 460 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                | 460 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VINICIUS BERALDO SILVA, ELIZA CARVALHO DE SOUZA SILVA</b>                                                                                                                                | 460 |
| <b>PEDERNEIRAS / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | 461 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                       | 461 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ CLAUDIO DELLAMANO</b>                                                                                                                                                               | 461 |
| <b>PIRACAIA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | 461 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                          | 461 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>RESIDENCIAL SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b>                                                                                                                                              | 461 |
| <b>RIBEIRAO PRETO / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      | 463 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                 | 463 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS ROGERIO DA SILVA</b>                                                                                                                                                              | 463 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ FERNANDO DE FREITAS</b>                                                                                                                                                             | 463 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KERLI CRISTIANA SEVERINO</b>                                                                                                                                                             | 464 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROGERIO PEREIRA LIMA, ELIANE REGINA ALVARENGA LIMA</b>                                                                                                                                   | 464 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARNOLDO APARECIDO DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                                                        | 465 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNA APARECIDA CARLOS</b>                                                                                                                                                               | 466 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 466 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>INACIO BRIGIDO GOMES DOS SANTOS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 467 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MICHEL ALEF SILVA RODRIGUES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 467 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>STHEFANY MONIQUE GUILHERME QUARESMA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 468 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE LIRA GONCALVES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 469 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TALITA CRISTINA LEAL</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 469 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ELENILDO MOREIRA DE SOUZA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 470 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLOVIS LOPES DE SOUZA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 470 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KENIA LUZIA BERNARDES DA CRUZ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 471 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIO CESAR RIBEIRO BATISTA DOS SANTOS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 471 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>1. OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE RIBEIRAO PRETO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 472 |
| <b>SANTA BARBARA D'OESTE / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 473 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 473 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDNALDO JOSE CUSTODIO, GIOVANA MORAES CUSTODIO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 473 |
| <b>SANTOS / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 474 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 474 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOAO FREIRE DIOGO, ESPÓLIO, ANTONIA ROSA LOURENCO DIOGO, ESPÓLIO, MANOEL LOURENCO FILHO, ESPÓLIO, DAMASILDE DOS SANTOS LOURENCO, CARLOS FERNANDES ADRIAO, ESPÓLIO, LUCINDA LOURENCO ADRIAO, ESPÓLIO, MANOEL LOURENCO, ESPÓLIO, MARIA DO CARMO PIEDADE LOURENCO, ESPÓLIO, JOAO CARLOS SIMOES, ESPÓLIO, CLEIRY SARABANDO SIMOES, MONICA SARABANDO SIMOES BARONI PANDOLPHO, SERGIO ROBERTO BARONI PANDOLPHO, MARCO ANTONIO SARABANDO SIMOES, CIBELE CRISTIANE ZAMPOLLI DE SOUZA, MARCO AURELIO SARABANDO SIMOES, LUIS FELIPE SARABANDO SIMOES, ANA CLAUDIA FERNANDES</b> ..... | 474 |
| <b>SAO BERNARDO DO CAMPO / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 475 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 475 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDRE MARZARI RODRIGUES, VANESSA CASTANHA MARZARI RODRIGUES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 475 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HARLEY DE CASTRO MOURA FILHO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 475 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANO DE MELO, MARCIA APARECIDA DESALA MELO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 476 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RENAN AUGUSTO TELES DA SILVA, DANIELA DA SILVA RAMOS TELES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 476 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE SAAVEDRA, CRISTIANE VALQUIRIA CORTEZ SAAVEDRA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 477 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VALDIRENE APARECIDA SOARES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 478 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ITAU UNIBANCO S.A., CRISTIANO DANTAS DOS SANTOS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 478 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUIS ENRIQUE DE LIMA ONIS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 479 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUIS LOPES SERRA, MARIA HELENA RIBEIRO DE SOUSA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 479 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JACKSON CESAR PINTO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 480 |



|                                                                                                                                                                             |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAMILA DIAS MARINO, DANILO CUNHA MARINO</b> | 480 |
| <b>SAO CARLOS / SP</b>                                                                                                                                                      | 481 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS</b>                                                                                                                                    | 481 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO AUGUSTO XAVIER TINOZ</b>                                        | 481 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAVID RUBENS DE SOUZA FILHO</b>                                      | 482 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATA ALCANTARA MARTINS</b>                                         | 482 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MICHEL SANTANA DOS SANTOS, MARCELA DA APOLONIA DOS SANTOS</b>        | 483 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IBILYN CAETANO ZENATTI, BRYAN ZENATTI DOMINGUES</b>                  | 483 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIZABETE GONCALVES</b>                                              | 484 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDIMAR CLEITON GOMES QUIESA</b>                                      | 484 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HENRIQUE SANTOS DE SOUZA</b>                                         | 485 |
| <b>SAO PAULO / SP</b>                                                                                                                                                       | 486 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                  | 486 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREA DENISE AMARANTE ANDRADE</b>                                   | 486 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                  | 486 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>VERA APARECIDA DE ABREU</b>                      | 486 |
| <b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                  | 487 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRESON APARECIDO DA CUNHA</b>                                      | 487 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MEIRE HELEM FIORETI MARQUES</b>                                      | 488 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOAO CORTEZ</b>         | 488 |
| <b>9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                  | 489 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANTENOR SACCOMANO</b>                            | 489 |
| <b>11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                 | 490 |
| EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): <b>NILMA LOUZADA PEREDA</b>                                       | 490 |
| <b>12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                 | 490 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO</b>                                         | 490 |
| <b>15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                 | 491 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO LEANDRO SILVERIO DA SILVA</b>                                | 491 |
| <b>16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                 | 491 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CASTRO ALVES EMPREENDIMENTO SPE LTDA</b>        | 491 |
| <b>18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                 | 492 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LILIAN APARECIDA ORTIZ SCHUNCK</b>                                   | 492 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGINA BERTATO PEREIRA</b>                                           | 492 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VAGNER CEZARIO DE OLIVEIRA</b>                                       | 493 |

|                                                                                                                                                              |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>TANABI / SP</b>                                                                                                                                           | 494 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANABI</b>                                                                                                                         | 494 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO CESAR HERNANDES</b>                             | 494 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSIANE DA CONCEIÇÃO SILVA</b>                        | 494 |
| <b>TAQUARITINGA / SP</b>                                                                                                                                     | 495 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA</b>                                                                                                                   | 495 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>DIVINA DE FATIMA MOURA ANGELO</b>                            | 495 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MUNICIPIO DE SANTA ERNESTINA</b>                                     | 495 |
| <b>TAUBATE / SP</b>                                                                                                                                          | 496 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE</b>                                                                                                                        | 496 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAICON DOUGLAS FERREIRA, AMANDA DOS SANTOS GALVAO</b> | 496 |
| <b>TIETE / SP</b>                                                                                                                                            | 496 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE</b>                                                                                                                          | 496 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELAINE DA COSTA SILVA, ROGERIO APARECIDO VIEIRA</b>   | 496 |
| <b>TREMEMBE / SP</b>                                                                                                                                         | 497 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE</b>                                                                                                                       | 497 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LAISE MIOSHI DE CARVALHO</b>                                 | 497 |
| <b>VIRADOURO / SP</b>                                                                                                                                        | 498 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO</b>                                                                                                                      | 498 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANO FIGUEIREDO</b>                                | 498 |
| <b>VOTUPORANGA / SP</b>                                                                                                                                      | 498 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA</b>                                                                                                                    | 498 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KLEBERSON LUIS DE OLIVEIRA ROSA</b>                   | 498 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELA MEDEIROS MOTTA CLARO</b>                      | 499 |

**ESTADO - AMAZONAS**  
**COMARCA - MANAUS/AM**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EVALDO GOMES BACELAR**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 844440988956. Mutuário(a)(s): EVALDO GOMES BACELAR - CPF: 120.314.452-00; Endereço do imóvel: AV CONSTANTINO NERY 2525, Residencial Parque dos Ingleses, Bl. 08, Entrada B, 08, AP201 CHAPADA MANAUS AM CEP - 69050001,. Matrícula nº. 18.116, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELENILSON SILVA DE SOUZA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155553386766. Mutuário(a)(s): ELENILSON SILVA DE SOUZA - CPF: 414.746.782-20; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 35, Cond. Villa Jardim Torquato - Lírio, Bl. 07, Apt. 401, Manaus/AM. Matrícula nº. 26.241, deste Ofício.

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JANDERLANE SILVA DE ANDRADE**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora BANCO BRADESCO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes; 1) JANDERLANE SILVA DE ANDRADE, RG: 26449684 SESP/AM, CPF: 018.526.272-47, não encontrado em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas junto ao credor BANCO BRADESCO S/A, nos termos do contrato registrado na matrícula nº 45.969, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a agência do credor detentor de seu contrato ou a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado

que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97

## **ESTADO - BAHIA**

### **COMARCA - AMÉLIA RODRIGUES/BA**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CICERO DA SILVA SOUZA, ITAU UNIBANCO S.A.**

Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Amélia Rodrigues, com sede na Rua Bernardino Amorim, n. 23, Bloco C, Sala 1, Galeria Central, Centro, Amélia Rodrigues -- BA, CEP 44.230-000, atendimento nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98853-8949, EMAIL: atendimento@registroamelia.com.br, vem, a requerimento do ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ n. 60.701.190/0001-04, nos termos do §4º, do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. CICERO DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF: 014.976.635-12, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel situado na RUA ARISTOTELINO LIMA, N. 51, BAIRRO CENTRO, AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA, CEP 44.230-000, a fim de que compareça a esta serventia, ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso, qualquer Agência do Banco Itaú NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança de intimação, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, ITAU UNIBANCO S/A por força do Contrato n. 1017159500-3, datado de 26/01/2022, registrado no R-9, da Matrícula nº 593. O pagamento deverá ser feito nesta serventia, situada na Rua Bernardino Amorim, n. 23, Bloco C, Sala 1, Galeria Central, Centro, Amélia Rodrigues -- BA, CEP 44.230-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado. Dou fé, Amélia Rodrigues, 10 de outubro de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

## **COMARCA - BARRA/BA**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILENE ALVES VIEIRA DOS SANTOS**

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, art. 11 do Provimento CNJ 65/17 -- Requerente/Usucapiente(s): MARILENE ALVES VIEIRA DOS SANTOS HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973 e art.11, do Provimento CNJ 65/17, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.980, lançada, em 05 de outubro de 2023, foi autuado o processo de Usucapião extrajudicial nº 005/2023, a pedido de MARILENE ALVES VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, maior e capaz, aposentada, nascida em 15/05/1948, natural de Barra/BA, filha de José Vieira dos Santos e Bertulina Alves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 01.522.924-62 -- SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.098.975-04, casada com ONALDO JOAQUIM DOS SANTOS, brasileiro, maior



e capaz, aposentado, nascido em 28/04/1944, natural de Xique-/BA, filho de Maria Vieira da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 01.638.509-84 -- SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.311.865-20, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 02/03/1984, conforme assento de casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Barra/BA, sob matrícula nº 006650 01 55 1984 2 00021 148 0000659 56, residentes e domiciliados na Rua Pedro Caldeira, nº 59, Bairro Centro, em Santa Rita de Cássia/BA, ambos sem endereços eletrônicos. Sendo que, ONALDO JOAQUIM DOS SANTOS, encontra-se devidamente representado por sua bastante procuradora, MARILENE ALVES VIEIRA DOS SANTOS, já qualificada, conforme procuração pública lavrada em 22/09/2023, no Livro 107, às Folhas nº 16/17-Verso, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto Santa Rita de Cássia/BA, que solicitou o processo de usucapião extrajudicial nº 005/2023, do imóvel urbano localizado na Rua Tiradentes, s/n, Bairro Centro, na Cidade de Barra/BA\_(posse). Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Florestal Dilermando Mendes de Faria, inscrito no CREA sob nº 25.612/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20230449576. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o confrontante do LADO DIREITO, Inscrição Imobiliária nº 01.01.006.0439.001, LUIS CLAUDIO GONÇALVES ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.333.456-00, (confrontante não localizado), conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligências na área pelo Engenheiro responsável e Diligência concluída em 04/10/2023, às 12:30min, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 1.667, Bairro Rosário, em Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: [registro.barra@gmail.com](mailto:registro.barra@gmail.com). Barra, Estado da Bahia, em 11 de outubro de 2023. HERVISON BARBOSA SOARES - Oficial Registrador Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA INACIA SOARES PINTO**

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, art. 11 do Provimento CNJ 65/17 -- Requerente/Usucapiente(s): MARIA INÁCIA SOARES PINTO HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973 e art.11, do Provimento CNJ 65/17, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.981, lançada, em 05 de outubro de 2023, foi autuado o processo de Usucapião extrajudicial nº 006/2023, a pedido de MARIA INÁCIA SOARES PINTO, brasileira, maior e capaz, aposentada, nascida em 20/08/1954, natural de Barra/BA, filha de Ricardo Soares Dias e Rubina Tenório Soares, portadora da Cédula de Identidade RG nº 01.815.711-45 -- SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 202.225.805-34, casada com FRANCISCO SILVEIRA PINTO, brasileiro, maior e capaz, aposentado, nascido em 05/10/1961, natural de Xique-Xique/BA, filho de Cizino Batista Pinto e Georgina Silveira Pinto, portador da Cédula de Identidade RG nº 02.861.681-20 -- SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.782.895-04, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 28/01/1982, conforme assento de casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Barra/BA, sob matrícula nº 006650 01 55 1982 2 00019 173 0000218 33, residentes e domiciliados na Avenida Rui Barbosa, nº 876, Bairro Papagaio, em Barra/BA, ambos sem endereços eletrônicos, que solicitou o processo de usucapião extrajudicial nº 006/2023, do imóvel urbano localizado na Avenida Rui Barbosa, 876, Bairro Papagaio, na Cidade de Barra/BA\_(posse). Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Florestal Dilermando Mendes de Faria, inscrito no CREA sob nº 25.612/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20230395044. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o confrontante do LADO ESQUERDO, Inscrição Imobiliária nº 01.05.002.0075.001, FÁBIO GUERRA DE SOUSA, (confrontante não localizado), conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligências na área pelo Engenheiro responsável e Diligência concluída em

04/10/2023, às 12:40min, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 1.667, Bairro Rosário, em Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: [registro.barra@gmail.com](mailto:registro.barra@gmail.com). Barra, Estado da Bahia, em 11 de outubro de 2023. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Titular.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
MARILENE ALVES VIEIRA DOS SANTOS**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS nº 005/2023 HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), observando, ainda, as prescrições contidas no art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ e dos artigos. 257 e 259, I, ambos do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), FAZ PUBLICAR o presente EDITAL para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, dando-lhe ciência de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.980, lançada, em 05 de outubro de 2023, foi autuado o Requerimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial nº 005/2023 a pedido de MARILENE ALVES VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, maior e capaz, aposentada, nascida em 15/05/1948, natural de Barra/BA, filha de José Vieira dos Santos e Bertulina Alves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 01.522.924-62 -- SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.098.975-04, casada com ONALDO JOAQUIM DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, aposentado, nascido em 28/04/1944, natural de Xique-/BA, filho de Maria Vieira da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 01.638.509-84 -- SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.311.865-20, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 02/03/1984, conforme assento de casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Barra/BA, sob matrícula nº 006650 01 55 1984 2 00021 148 0000659 56, residentes e domiciliados na Rua Pedro Caldeira, nº 59, Bairro Centro, em Santa Rita de Cássia/BA, ambos sem endereços eletrônicos. Sendo que, ONALDO JOAQUIM DOS SANTOS, encontra-se devidamente representado por sua bastante procuradora, MARILENE ALVES VIEIRA DOS SANTOS, já qualificada, conforme procuração pública lavrada em 22/09/2023, no Livro 107, às Folhas nº 16/17-Verso, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto Santa Rita de Cássia/BA, por meio do qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do instituto da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de uma ÁREA DE POSSE correspondente a 88,82 m² (oitenta e oito metros e oitenta e dois centímetros quadrados), e perímetro de 37,60 m (trinta e sete metros e sessenta centímetros), sem matrícula aberta. A modalidade de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse do requerente e do seu antecessor por mais de 16 (dezesesseis) anos, independentemente de justo título e boa-fé, sem interrupção e nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada, em 27/09/2023, no Livro nº 01, Termo nº 37, às Folhas nº 174 a 175-Verso, e Escritura Pública de Aditamento Retificatório, lavrada em 29/09/2023, no Livro 24, Termo nº 522, às Folhas nº 121 a 122-Verso, ambos no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Barra/BA. A Requerente pretende o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com base na decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), decidiu em resposta (1.631.859), que é possível que herdeiro adquira a propriedade de imóvel objeto de herança por meio da usucapião, que diz: "Mesmo no caso de imóvel objeto de herança, é possível a um dos herdeiros pleitear a declaração da prescrição aquisitiva do bem (usucapião), desde que observados os requisitos para a configuração extraordinária previstos no artigo 1.238 do Código Civil de 2002 -- o prazo de 15 anos cumulado com a posse exclusiva, ininterrupta e sem oposição dos demais proprietários ou de terceiros. O requerimento foi apresentado acompanhado dos seguintes documentos: 1) Ata Notarial lavrada, em 27/09/2023, no Livro nº 01, Termo nº 37, às Folhas nº 174 a 175-Verso e Escritura Pública de Aditamento Retificatório, em 29/09/2023, no Livro nº 24, Termo nº 522, às Folhas nº 121 a 122-Verso, ambas no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Barra/BA; 2) Planta do Imóvel (Mapa) elaborada, em 01/06/2023, pelo

engenheiro florestal DILERMANDO MENDES DE FARIA, inscrito no CREA/BA nº 25.612/D; 3) Memorial Descritivo elaborado, em 01/06/2023, pelo engenheiro florestal DILERMANDO MENDES DE FARIA, inscrito no CREA/BA nº 25.612/D; 4) Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20230449576, datada e assinada em 06/06/2023, paga em 02/06/2023, pelo engenheiro florestal DILERMANDO MENDES DE FARIA, inscrito no CREA/BA nº 25.612/D; 5) Extrato de Movimentação -- Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos últimos 16 (dezesesseis anos) em nome da antecessora Bertulina Alves; 6) Boletins de Cadastros Imobiliário em nome da antecessora (mãe da requerente/usucapiente) e dos vizinhos confrontantes; 7) Certidão negativa de propriedade, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra/BA, em 05/09/2023, em nome da requerente; 8) Petição Inicial, datada de 04/10/2023, assinada pelo Bel. José Vieira Fontes Filho, OAB/BA 6605; 9) Certidões Negativas de Débitos Estaduais Cível e Criminal em nome da requerente/usucapiente; Certidão Positiva Cível e Certidão Negativa Criminal em nome do seu cônjuge; 10) Certidões Negativas de Débitos Federais Cíveis e Criminais em nome da requerente/usucapiente, cônjuge e da sua antecessora; 11) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas em nome da requerente/usucapiente, cônjuge e da sua antecessora; 12) Certidões Negativas de Débitos Municipais em nome da requerente/usucapiente, cônjuge e da sua antecessora; 13) Certidões Negativas de Débitos Tributários em nome da requerente/usucapiente sua antecessora e Positiva em nome do antecessor; 14) Certidão de Óbito em nome de Bertulina Alves, Matrícula 0085730155 2001 4 00026 171 0002012 03; 15) Procuração particular em nome da requerente e do cônjuge, expedida em 21/09/2023 em favor do Bel. José Vieira Fontes Filho. Por fim, ficam os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para, caso queiram, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ficando cientes de que o silêncio implicará a presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente/usucapiente, sendo reconhecido o pedido da Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, nos termos da Lei e do Provimento do CNJ que regem a matéria. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 1667, Bairro Rosário, Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: [registro.barra@gmail.com](mailto:registro.barra@gmail.com). Barra, Estado da Bahia, em 11 de outubro de 2023. HERVISON BARBOSA SOARES - Oficial Registrador Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**MARIA INACIA SOARES PINTO**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS nº 006/2023 HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), observando, ainda, as prescrições contidas no art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ e dos artigos. 257 e 259, I, ambos do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), FAZ PUBLICAR o presente EDITAL para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, dando-lhe ciência de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.981, lançada, em 05 de outubro de 2023, foi autuado o Requerimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial nº 006/2023 a pedido de MARIA INÁCIA SOARES PINTO, brasileira, maior e capaz, aposentada, nascida em 20/08/1954, natural de Barra/BA, filha de Ricardo Soares Dias e Rubina Tenório Soares, portadora da Cédula de Identidade RG nº 01.815.711-45 -- SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 202.225.805-34, casada com FRANCISCO SILVEIRA PINTO, brasileiro, maior e capaz, aposentado, nascido em 05/10/1961, natural de Xique-Xique/BA, filho de Cizino Batista Pinto e Georgina Silveira Pinto, portador da Cédula de Identidade RG nº 02.861.681-20 -- SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.782.895-04, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 28/01/1982, conforme assento de casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Barra/BA, sob matrícula nº 006650 01 55 1982 2 00019 173 0000218 33, residentes e domiciliados na Avenida Rui Barbosa, nº 876, Bairro Papagaio, em Barra/BA, ambos sem endereços eletrônicos, por meio do qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do instituto da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de uma ÁREA DE POSSE correspondente a 249,17 m² (duzentos e quarenta e nove metros e dezessete centímetros quadrados), e perímetro de 71,50 m (setenta e um metros e cinquenta centímetros), sem matrícula aberta. A modalidade de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse da requerente por mais de 17 (dezessete) anos, independentemente de justo título e



boa-fé, sem interrupção e nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada, em 29/08/2023, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Barra/BA, no Livro nº 01, Termo nº 33, às Folhas nº 166 a 167-Verso. O requerimento foi apresentado acompanhado dos seguintes documentos: 1) Ata Notarial lavrada, em 29/08/2023, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Barra/BA, no Livro nº 01, Termo nº 33, às Folhas nº 166 a 167-Verso; 2) Planta do Imóvel (Mapa) elaborada, em 24/03/2023, pelo engenheiro florestal DILERMANDO MENDES DE FARIA, inscrito no CREA/BA nº 25.612/D; 3) Memorial Descritivo elaborado, em 24/03/2023, pelo engenheiro florestal DILERMANDO MENDES DE FARIA, inscrito no CREA/BA nº 25.612/D; 4) Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20230395044, datada e assinada em 27/03/2023, paga em 27/03/2023, pelo engenheiro florestal DILERMANDO MENDES DE FARIA, inscrito no CREA/BA nº 25.612/D; 5) Extrato de Movimentação -- Imposto Predial e Territorial Urbano -- IPTU dos últimos 17 (dezessete anos) em nome da requerente; 6) Boletins de Cadastros Imobiliário em nome da requerente/usucapiente e do vizinho confrontante, sendo que os demais foram mencionadas as matrículas dos imóveis confrontantes; 7) Certidão positiva de propriedade, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra/BA, em 16/08/2023, em nome da requerente; 8) Petição Inicial, datada de 04/09/2023 assinada pelo Bel. José Vieira Fontes Filho, OAB/BA 6605. 9) Certidões Negativas de Débitos Estaduais Cíveis e Criminais, Federais Cíveis e Criminais e trabalhistas em nome da requerente/usucapiente e seu cônjuge; 10) Certidão negativa de débitos, expedida pela Prefeitura Municipal de Barra/BA em 31/07/2023, em nome da requerente e seu cônjuge; 11) Certidão Negativa de Débitos Tributários, em nome da requerente/usucapiente e seu cônjuge; e 12) Procuração particular em nome da requerente e do cônjuge, expedida em 04/09/2023 em favor do Bel. José Vieira Fontes Filho. Por fim, ficam os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para, caso queiram, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ficando cientes de que o silêncio implicará a presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente/usucapiente, sendo reconhecido o pedido da Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, nos termos da Lei e do Provimento do CNJ que regem a matéria. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 1667, Bairro Rosário, Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: [registro.barra@gmail.com](mailto:registro.barra@gmail.com). Barra, Estado da Bahia, em 11 de outubro de 2023. HERVISON BARBOSA SOARES - Oficial Registrador Titular.

## **COMARCA - CAMACARI/BA**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDERSON GALENO COSTA DE SANTANA, LYANNE DE ALMEIDA SOUZA DE SANTANA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EDERSON GALENO COSTA DE SANTANA, inscrito no CPF/MF nº 938.887.915-53 e a Sra. LYANNE DE ALMEIDA SOUZA DE SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o nº 993.294.335-53, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 0202209065, firmado em 21 de março de 2022, junto a BANCO INTER S/A, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote de nº 15 da Quadra 12, integrante do Loteamento denominado Alphaville Litoral Norte 2, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 42542. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência do BANCO INTER S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, A Oficiala



**COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**JOAQUIM LUIZ DE AZEVEDO, MARIA MERCÊS DA SILVA AZEVEDO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº 20.817/2020 O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Campo Formoso/BA, com fulcro no art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, publica o presente EDITAL para dar ciência a terceiros eventualmente interessados em manifestar ou oferecer oposição ao pedido de reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, fundado no art. 1.238, do CC/2002, em favor dos requerentes: JOAQUIM LUIZ DE AZEVEDO, brasileiro, lavrador, casado, portador do RG nº 01.809.325-60 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 160.430.145-72, e MARIA MERCÊS DA SILVA AZEVEDO, brasileira, do lar, casada, portadora do RG nº 02.309.582-22 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 605.617.695-91, residentes e domiciliados na Fazenda São Romão, s/n, zona rural, Sento-Sé, CEP: 47.350-00 que alega(m) posse há 49 ANOS do seguinte imóvel, registrado sob nº 1.830 no cartório de Sento Sé-BA: IMÓVEL OBJETO DA USUCAPIÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DPQ-M-0942 de Latitude 9°55'33,386" Sul e Longitude 41°08'14,552" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Rocha - Elder Rocha Dantas Filho CPF: 006.284.115-70, com o seguinte azimute e distancia: 42°50'15" e 133,32 m, até o vértice DPQ-M-0841 de Latitude 9°55'30,224" Sul e Longitude 41°08'11,556" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Rocha Elder Rocha Dantas Filho CPF: 006.284.115-70, com o seguinte azimute e distancia: 30°50'39" e 107,64 m, até o vértice DPQ-M-0842 de Latitude 9°55'27,229" Sul e Longitude 41°08'09,726" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Rocha Elder Rocha Dantas Filho CPF: 006.284.115-70, com o seguinte azimute e distancia: 17°55'13" e 44,79 m, até o vértice DPQ-M-0843 de Latitude 9°55'25,845" Sul e Longitude 41°08'09,265" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Rocha Elder Rocha Dantas Filho - CPF: 006.284.115-70, com o seguinte azimute e distancia: 81°42'45" e 195,50 m, até o vértice DPQ-M-0844 de Latitude 9°55'24,968" Sul e Longitude 41°08'02,910" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão Matrícula 1.830 Francisco Etelvir Dantas CPF: 047.215.785-04- Elder Rocha Dantas Filho CPF: 006.284.115-70 (representante e procurador), com o seguinte azimute e distancia: 156°02'15" e 1.034, 13 m, até o vértice DPQ-M-0845 de Latitude 9°55'55,804" Sul e Longitude 41°07'49,325" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Matrícula 1.830 Francisco Etelvir Dantas CPF: 047.215.785-04 Elder Rocha Dantas Filho CPF: 006.284.115-70 (representante e procurador), com o seguinte azimute e distancia: 212°41'15" e 6.529,40 m, até o vértice DPQ-M-0846 de Latitude 9°58'53,865" Sul e Longitude 41°09'46,228" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão Matrícula 1.830, Francisco Etelvir Dantas CPF: 047.215.785-04 - Elder Rocha Dantas Filho CPF: 006.284.115-70 (representante e procurador), com o seguinte azimute e distancia: 245°58'13" e 4.890,72 m, até o vértice DPQ-M-0847 de Latitude 9°59'57,703" Sul e Longitude 41°12'13,276" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Riacho Da Água Azeda (Antigamente denominada de "Fazenda Batateira") - Matrícula 5.032, CCIR: 303.089.012.459-0 - Espólio De João Ribeiro De Carvalho CPF: 880.103.688-49 Tiago Vieira Ribeiro Carvalho CPF: 227.088.088-80 (Representante legal) com o seguinte azimute e distancia: 284°16'56" e 226,99 m, até o vértice DPQ-M-0848 de Latitude 9°59'55,833" Sul e Longitude 41°12'20,484" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Riacho da Água Azeda (Antigamente Denominada de "Fazenda Batateira") - Matrícula 5.032, CCIR: 303.089.012.459-0 - Espólio de João Ribeiro de Carvalho CPF: 880.103.688-49 Tiago Vieira Ribeiro Carvalho CPF: 227.088.088-80 (Representante legal), com o seguinte azimute e distancia: 307°24'48" e 3.483,00 m, até o vértice DPQ-M-0849 de Latitude 9°58'46,378" Sul e Longitude 41°13'50,819" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Pau de Colher - Andreson Marques Do Nascimento CPF: 036.265.285-61, com o seguinte azimute e distancia: 319°38'47" e 1.839,54 m, até o vértice DPQ-M-0850 de Latitude 9°58'00,506" Sul e Longitude 41°14'29,600" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Pau de Colher - Andreson Marques do Nascimento - CPF: 036.265.285-61, com o seguinte azimute e distancia: 23°05'40" e 283,95 m, até o vértice DPQ-M-0851 de Latitude 9°57'52,032" Sul e Longitude 41°14'25,887" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Mundão - Espólio de Antonilio da França Cardoso - CPF: 003.604.735-04 Edvanda Mariano da França

Cardoso - CPF: 034.508.305-97 (Representante legal), com o seguinte azimute e distancia: 34°03'21" e 196,86 m, até o vértice DPQ-M-0852 de Latitude 9°57'46,750" Sul e Longitude 41°14'22,232" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Mundão - Espólio de Antonilio da França Cardoso - CPF: 003.604.735-04 - Edvanda Mariano da França Cardoso - CPF: 034.508.305-97 (Representante legal), com o seguinte azimute e distancia: 54°16'28" e 413,81 m, até o vértice DPQ-M-0853 de Latitude 9°57'38,962" Sul e Longitude 41°14'11,154" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Mundão Espólio De Antonilio da França Cardoso - CPF: 003.604.735-04 - Edvanda Mariano Da França Cardoso - CPF: 034.508.305-97 (Representante legal), com o seguinte azimute e distancia: 353°33'50" e 391,66 m, até o vértice DPQ-M-0854 de Latitude 9°57'26,290" Sul e Longitude 41°14'12,508" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Mundão Espólio de Antonilio da França Cardoso -- CPF: 003.604.735-04 Edvanda Mariano da França Cardoso CPF: 034.508.305-97 (Representante legal), com o seguinte azimute e distancia: 6°04'14" e 65,33 m, até o vértice DPQ-M-0855 de Latitude 9°57'24,178" Sul e Longitude 41°14'12,267" Oeste; deste segue confrontando Com Fazenda Mundão - Espólio de Antonilio da França Cardoso - CPF: 003.604.735-04 - Edvanda Mariano da França Cardoso - CPF: 034.508.305-97 (Representante legal), com o seguinte azimute e distancia: 41°58'59" e 530,10 m, até o vértice DPQ-M-0856 de Latitude 9°57'11,435" Sul e Longitude 41°14'00,543" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Mundão Espólio de Antonilio da França Cardoso - CPF: 003.604.735-04- Edvanda Mariano da França Cardoso - CPF: 034.508.305-97 (Representante legal), com o seguinte azimute e distancia: 352°14'14" e 1.142,38 m, até o vértice DPQ-M-0857 de Latitude 9°56'34,574" Sul e Longitude 41°14'05,356" Oeste ; deste segue confrontando com Fazenda Mundão Espólio de Antonilio da França Cardoso - CPF: 003.604.735-04 Edvanda Mariano Da França Cardoso - CPF: 034.508.305-97 (Representante legal), com o seguinte azimute e distancia: 64°02'25" e 263,35 m, até o vértice DPQ-M-0858 de Latitude 9°56'30,875" Sul e Longitude 41°13'57,560" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Mundão - Espólio de Antonilio da França Cardoso - CPF: 003.604.735-04 - Edvanda Mariano Da França Cardoso - CPF: 034.508.305-97 (Representante legal), com o seguinte azimute e distancia: 88°46'47" e 402,71 m, até o vértice DPQ-M-0859 de Latitude 9°56'30,684" Sul e Longitude 41°13'44,345" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Mundão Espólio De Antonilio Da França Cardoso - CPF: 003.604.735-04 - Edvanda Mariano da França Cardoso - CPF: 034.508.305-97 (Representante legal), com o seguinte azimute e distancia: 45°40'10" e 559,68 m, até o vértice DPQ-M-0860 de Latitude 9°56'18,047" Sul e Longitude 41°13'31,121" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Mundão Espólio de Antonilio da França Cardoso - CPF: 003.604.735-04 Edvanda Mariana de França Cardoso - CPF: 034.508.305-97 (Representante legal), com o seguinte azimute e distancia: 66°59'10" e 378,72 m, até o vértice DPQ-M-0861 de Latitude 9°56'13,306" Sul e Longitude 41°13'19,649" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Mundão - Espólio de Antonilio da França Cardoso - CPF: 003.604.735-04 - Edvanda Mariano Da França Cardoso - CPF: 034.508.305-97 (Representante legal), com o seguinte azimute e distancia: 17°17'11" e 583,34 m, até o vértice DPQ-M-0862 de Latitude 9°55'55,221" Sul e Longitude 41°13'13,838" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Pelegrino (Antigamente denominada de "Fazenda Peregrino") Espólio de José Alves da Silva CPF: 079.553.165-68 - Delzuita Monteiro da Silva Mesquita CPF: 009.897.828-40 (Representante e procuradora), com o seguinte azimute e distancia: 24°28'48" e 548,13 m, até o vértice DPQ-M-0863 de Latitude 9°55'39,040" Sul e Longitude 41°13'06,275" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimute e distancia: 152°42'27" e 203,05 m, até o vértice DPQ-M-0864 de Latitude 9°55'44,931" Sul e Longitude 41°13'03,260" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimute e distancia: 160°56'32" e 296,94 m, até o vértice DPQ-M-0865 de Latitude 9°55'54,084" Sul e Longitude 41°13'00,139" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimute e distancia: 157°02'33" e 214,64 m, até o vértice DPQ-M-0866 de Latitude 9°56'00,532" Sul e Longitude 41°12'57,435" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimute e distancia: 181°26'56" e 198, 29 m, até o vértice DPQ-M-0867 de Latitude 9°56'06,981" Sul e Longitude 41°12'57,643" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimute e distancia: 177°15'07" e 153,57 m, até o vértice DPQ-M-0868 de Latitude 9°56'11,973" Sul e Longitude 41°12'57,435" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimute e distancia: 160°54'52" e 276,74 m, até o vértice DPQ-M-0869 de Latitude 9°56'20,502" Sul e Longitude 41°12'54,523" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo - CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimute e distancia:

167°31'05" e 241,92 m, até o vértice DPQ-M-0870 de Latitude 9°56'28,199" Sul e Longitude 41°12'52,859" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimute e distancia: 177°56'51" e 217,47 m, até o vértice DPQ-M-0871 de Latitude 9°56'35,271" Sul e Longitude 41°12'52,651" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimute e distancia: 168°45'17" e 201,81 m, até o vértice DPQ-M-0872 de Latitude 9°56'41,720" Sul e Longitude 41°12'51,403" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimute e distancia: 185°48'41" e 435,94 m, até o vértice DPQ-M-0873 de Latitude 9°56'55,821" Sul e Longitude 41°12'52,946" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo - CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimute e distancia: 191°44'26" e 289,10 m, até o vértice DPQ-M-0874 de Latitude 9°57'05,018" Sul e Longitude 41°12'54,939" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimute e distancia: 184°32'37" e 147,59 m, até o vértice DPQ-M-0875 de Latitude 9°57'09,802" Sul e Longitude 41°12'55,355" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo - CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimute e distancia: 171°12'19" e 116,98 m, até o vértice DPQ-M-0876 de Latitude 9°57'13,567" Sul e Longitude 41°12'54,793" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimute e distancia: 155°50'15" e 150,91 m, até o vértice DPQ-M-0877 de Latitude 9°57'18,060" Sul e Longitude 41°12'52,796" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimute e distancia: 134°51'57" e 100,83 m, até o vértice DPQ-M-0878 de Latitude 9°57'20,390" Sul e Longitude 41°12'50,467" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimute e distancia: 101°39'19" e 82,20 m, até o vértice DPQ-M-0879 de Latitude 9°57'20,948" Sul e Longitude 41°12'47,828" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimute e distancia: 79°42'14" e 128,68 m, até o vértice DPQ-M-0880 de Latitude 9°57'20,227" Sul e Longitude 41°12'43,668" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimute e distancia: 66°20'20" e 116,74 m, até o vértice DPQ-M-0881 de Latitude 9°57'18,726" Sul e Longitude 41°12'40,149" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimute e distancia: 63°51'51" e 129,49 m, até o vértice DPQ-M-0882 de Latitude 9°57'16,896" Sul e Longitude 41°12'36,321" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimute e distancia: 38°02'07" e 130,56 m, até o vértice DPQ-M-0883 de Latitude 9°57'13,567" Sul e Longitude 41°12'33,659" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimute e distancia: 39°36'39" e 260,36 m, até o vértice DPQ-M-0884 de Latitude 9°57'07,077" Sul e Longitude 41°12'28,167" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimute e distancia: 72°07'20" e 170,13 m, até o vértice DPQ-M-0885 de Latitude 9°57'05,413" Sul e Longitude 41°12'22,842" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimute e distancia: 103°13'39" e 391,28 m, até o vértice DPQ-M-0886 de Latitude 9°57'08,408" Sul e Longitude 41°12'10,361" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimute e distancia: 107°02'31" e 239,15 m, até o vértice DPQ-M-0887 de Latitude 9°57'10,738" Sul e Longitude 41°12'02,872" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimute e distancia: 110°20'19" e 173,48 m, até o vértice DPQ-M-0888 de Latitude 9°57'12,735" Sul e Longitude 41°11'57,547" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo - CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimute e distancia: 98°13'27" e 102,57 m, até o vértice DPQ-M-0889 de Latitude 9°57'13,234" Sul e Longitude 41°11'54,218" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimute e distancia: 86°13'25" e 86,35 m, até o vértice DPQ-M-0890 de Latitude 9°57'13,068" Sul e Longitude 41°11'51,390" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimute e distancia: 69°53'23" e 242,41 m, até o vértice DPQ-M-0891 de Latitude 9°57'10,405" Sul e Longitude 41°11'43,901" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimute e distancia: 107°30'36" e 133,20 m, até o vértice DPQ-M-0892 de Latitude 9°57'11,737" Sul e Longitude 41°11'39,741" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo -



CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimuth e distancia: 106°15'38" e 142,89 m, até o vértice DPQ-M-0893 de Latitude 9°57'13,068" Sul e Longitude 41°11'35,247" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo - CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimuth e distancia: 111°35'40" e 136,69 m, até o vértice DPQ-M-0894 de Latitude 9°57'14,732" Sul e Longitude 41°11'31,087" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimuth e distancia: 108°12'17" e 192,58 m, até o vértice DPQ-M-0895 de Latitude 9°57'16,729" Sul e Longitude 41°11'25,096" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimuth e distancia: 97°22'46" e 154,97 m, até o vértice DPQ-M-0896 de Latitude 9°57'17,410" Sul e Longitude 41°11'20,057" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimuth e distancia: 105°31'57" e 189,52 m, até o vértice DPQ-M-0897 de Latitude 9°57'19,100" Sul e Longitude 41°11'14,075" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimuth e distancia: 100°28'41" e 210,50 m, até o vértice DPQ-M-0898 de Latitude 9°57'20,390" Sul e Longitude 41°11'07,290" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimuth e distancia: 91°08'32" e 192,74 m, até o vértice DPQ-M-0899 de Latitude 9°57'20,557" Sul e Longitude 41°11'00,966" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimuth e distancia: 87°45'35" e 157,27 m, até o vértice DPQ-M-0900 de Latitude 9°57'20,390" Sul e Longitude 41°10'55,807" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo - CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimuth e distancia: 71°49'39" e 117, 15 m, até o vértice DPQ-M-0901 de Latitude 9°57'19,225" Sul e Longitude 41°10'52,146" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimuth e distancia: 39°11'09" e 79,61 m, até o vértice DPQ-M-0902 de Latitude 9°57'17,228" Sul e Longitude 41°10'50,482" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimuth e distancia: 21°55'38" e 160,32 m, até o vértice DPQ-M-0903 de Latitude 9°57'12,402" Sul e Longitude 41°10'48,485" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz De Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimuth e distancia: 83°51'47" e 203,85 m, até o vértice DPQ-M-0904 de Latitude 9°57'11,737" Sul e Longitude 41°10'41,828" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimuth e distancia: 82°43'21" e 127,69 m, até o vértice DPQ-M-0905 de Latitude 9°57'11,237" Sul e Longitude 41°10'37,668" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimuth e distancia: 73°06'00" e 89,91 m, até o vértice DPQ-M-0906 de Latitude 9°57'10,405" Sul e Longitude 41°10'34,839" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimuth e distancia: 62°51'34" e 79,50 m, até o vértice DPQ-M-0907 de Latitude 9°57'09,241" Sul e Longitude 41°10'32,509" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo - CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimuth e distancia: 56°24'45" e 555,68 m, até o vértice DPQ-M-0908 de Latitude 9°56'59,337" Sul e Longitude 41°10'17,251" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimuth e distancia: 62°54'22" e 370,36 m, até o vértice DPQ-M-0909 de Latitude 9°56'53,919" Sul e Longitude 41°10'06,394" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo - CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimuth e distancia: 40°36'28" e 55,09 m, até o vértice DPQ-M-0910 de Latitude 9°56'52,566" Sul e Longitude 41°10'05,208" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimuth e distancia: 12°43'37" e 88,23 m, até o vértice DPQ-M-0911 de Latitude 9°56'49,770" Sul e Longitude 41°10'04,552" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimuth e distancia: 5°17'12" e 205,58 m, até o vértice DPQ-M-0912 de Latitude 9°56'43,113" Sul e Longitude 41°10'03,886" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimuth e distancia: 63°31'09" e 165,09 m, até o vértice DPQ-M-0913 de Latitude 9°56'40,750" Sul e Longitude 41°09'59,021" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimuth e distancia: 92°49'33" e 201,94 m, até o vértice DPQ-M-0914 de Latitude 9°56'41,117" Sul e Longitude 41°09'52,403" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda São Romão - Joaquim Luiz de Azevedo CPF: 160.430.145-72, com o seguinte azimuth e distancia: 89°41'48" e 152,80 m, até o vértice DPQ-M-0915 de Latitude 9°56'41,123" Sul e Longitude 41°09'47,388" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda



Rocha - Elder Rocha Dantas Filho CPF: 006.284.115-70, com o seguinte azimute e distancia: 76°51'28" e 684,13 m, até o vértice DPQ-M-0916 de Latitude 9°56'36,203" Sul e Longitude 41°09'25,491" Oeste; deste segue confrontando Com Fazenda Rocha - Elder Rocha Dantas Filho CPF: 006.284.115-70, com o seguinte azimute e distancia: 42°21'30" e 121,66 m, até o vértice DPQ-M-0917 de Latitude 9°56'33,295" Sul e Longitude 41°09'22,782" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Rocha - Elder Rocha Dantas Filho CPF: 006.284.115-70, com o seguinte azimute e distancia: 33°41'05" e 135,81 m, até o vértice DPQ-M-0918 de Latitude 9°56'29,634" Sul e Longitude 41°09'20,285" Oeste; deste segue confrontando Com Fazenda Rocha - Elder Rocha Dantas Filho CPF: 006.284.115-70, com o seguinte azimute e distancia: 26°58'42" e 132,44 m, até o vértice DPQ-M-0919 de Latitude 9°56'25,806" Sul e Longitude 41°09'18,289" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Rocha - Elder Rocha Dantas Filho CPF: 006.284.115-70, com o seguinte azimute e distancia: 12°03'12" e 188,54 m, até o vértice DPQ-M-0920 de Latitude 9°56'19,816" Sul e Longitude 41°09'16,957" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Rocha - Elder Rocha Dantas Filho CPF: 006.284.115-70, com o seguinte azimute e distancia: 36°15'39" e 101,97 m, até o vértice DPQ-M-0921 de Latitude 9°56'17,153" Sul e Longitude 41°09'14,960" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Rocha - Elder Rocha Dantas Filho - CPF: 006.284.115-70, com o seguinte azimute e distancia: 50°43'43" e 65, 15 m, até o vértice DPQ-M-0922 de Latitude 9°56'15,822" Sul e Longitude 41°09'13,296" Oeste; deste segue confrontando Com Fazenda Rocha Elder Rocha Dantas Filho CPF: 006.284.115-70, com o seguinte azimute e distancia: 93°44'54" e 71,17 m, até o vértice DPQ-M-0923 de Latitude 9°56'15,988" Sul e Longitude 41°09'10,966" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Rocha Elder Rocha Dantas Filho CPF: 006.284.115-70, com o seguinte azimute e distancia: 114°02'07" e 111,40 m, até o vértice DPQ-M-0924 de Latitude 9°56'17,486" Sul e Longitude 41°09'07,637" Oeste; deste segue confrontando Com Fazenda Rocha - Elder Rocha Dantas Filho - CPF: 006.284.115-70, com o seguinte azimute e distancia: 89°37'39" e 101,39 m, até o vértice DPQ-M-0925 de Latitude 9°56'17,486" Sul e Longitude 41°09'04,310" Oeste; deste segue confrontando Com Fazenda Rocha - Elder Rocha Dantas Filho CPF: 006.284.115-70, com o seguinte azimute e distancia: 62°51'58" e 90,86 m, até o vértice DPQ-M-0926 de Latitude 9°56'16,154" Sul e Longitude 41°09'01,647" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Rocha - Elder Rocha Dantas Filho - CPF: 006.284.115-70, com o seguinte azimute e distancia: 55°19'23" e 208,71 m, até o vértice DPQ-M-0927 de Latitude 9°56'12,327" Sul e Longitude 41°08'55,989" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Rocha Elder Rocha Dantas Filho CPF: 006.284.115-70, com o seguinte azimute e distancia: 50°47'24" e 198,88 m, até o vértice DPQ-M-0928 de Latitude 9°56'08,269" Sul e Longitude 41°08'50,905" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Rocha Elder Rocha Dantas Filho CPF: 006.284.115-70, com o seguinte azimute e distancia: 49°59'48" e 141,23 m, até o vértice DPQ-M-0929 de Latitude 9°56'05,337" Sul e Longitude 41°08'47,335" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Rocha Elder Rocha Dantas Filho CPF: 006.284.115-70, com o seguinte azimute e distancia: 33°54'30" e 99,03 m, até o vértice DPQ-M-0930 de Latitude 9°56'02,675" Sul e Longitude 41°08'45,505" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Rocha Elder Rocha Dantas Filho CPF: 006.284.115-70, com o seguinte azimute e distancia: 23°40'26" e 112,01 m, até o vértice DPQ-M-0931 de Latitude 9°55'59,347" Sul e Longitude 41°08'44,007" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Rocha Elder Rocha Dantas Filho CPF: 006.284.115-70, com o seguinte azimute e distancia: 359°37'49" e 132,97 m, até o vértice DPQ-M-932 de Latitude 9°55'55,020" Sul e Longitude 41°08'44,007" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Rocha Elder Rocha Dantas Filho CPF: 006.284.115-70, com o seguinte azimute e distancia: 15°26'43" e 148,84 m, até o vértice DPQ-M-0933 de Latitude 9°55'50,360" Sul e Longitude 41°08'42,676" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Rocha Elder Rocha Dantas Filho CPF: 006.284.115-70, com o seguinte azimute e distancia: 21°34'07" e 176,44 m, até o vértice DPQ-M-0934 de Latitude 9°55'45,035" Sul e Longitude 41°08'40,512" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Rocha Elder Rocha Dantas Filho CPF: 006.284.115-70, com o seguinte azimute e distancia: 18°34'24" e 140,59 m, até o vértice DPQ-M-0935 de Latitude 9°55'40,708" Sul e Longitude 41°08'39,015" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Rocha Elder Rocha Dantas Filho CPF: 006.284.115-70, com o seguinte azimute e distancia: 35°39'00" e 94,85 m, até o vértice DPQ-M-0936 de Latitude 9°55'38,212" Sul e Longitude 41°08'37,184" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Rocha Elder Rocha Dantas Filho CPF: 006.284.115-70, com o seguinte azimute e distancia: 82°26'41" e 81,78 m, até o vértice DPQ-M-0937 de Latitude 9°55'37,879" Sul e Longitude 41°08'34,521" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Rocha Elder Rocha Dantas Filho CPF: 006.284.115-70, com o seguinte azimute e distancia: 101°42'23" e 171,12 m, até o vértice DPQ-M-0938 de Latitude 9°55'39,044" Sul e Longitude 41°08'29,030" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Rocha - Elder Rocha Dantas Filho - CPF: 006.284.115-70, com o seguinte

azimute e distancia: 84°23'29" e 112,03 m, até o vértice DPQ-M-0939 de Latitude 9°55'38,711" Sul e Longitude 41°08'25,369" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Rocha - Elder Rocha Dantas Filho CPF: 006.284.115-70, com o seguinte azimute e distancia: 54°05'15" e 107,73 m, até o vértice DPQ-M-0940 de Latitude 9°55'36,673" Sul e Longitude 41°08'22,492" Oeste; deste segue confrontando Com Fazenda Rocha - Elder Rocha Dantas Filho - CPF: 006.284.115-70, com o seguinte azimute e distancia: 69°58'08" e 133,07 m, até o vértice DPQ-M-0941 de Latitude 9°55'35,216" Sul e Longitude 41°08'18,379" Oeste; deste segue confrontando com Fazenda Rocha - Elder Rocha Dantas Filho - CPF: 006.284.115-70, com o seguinte azimute e distancia: 63°52'49" e 129,49 m, até o vértice DPQ-M-0942 de Latitude 9°55'33,386" Sul e Longitude 41°08'14,552" Oeste, ponto inicial da descrição deste perímetro. TITULARES ATUAIS DE DIREITOS OU DE ESPECTATIVAS DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO E IMÓVEIS CONFRONTANTES: FRANCISCO ETELVIR DANTAS, CPF sob nº 047.215.785-04; ELDER ROCHA DANTAS FILHO, CPF: 006.284.115-70; ANDRESON MARQUES DO NASCIMENTO, CPF sob nº 036.265.285-61; TIAGO VIEIRA RINEIRO DE CARVALHO, CPF sob nº 227.088.088-80; POLLYANA MARIANO DA FRANÇA CARDOSO, CPF sob nº 988.491.405-25; DELZUITA MONTEIRO DA SILVA MESQUITA, CPF sob nº 009.897.828-40. JOAQUIM LUIZ DE AZEVEDO, CPF sob nº 160.430.145-72. Ficam ADVERTIDOS E CIÊNTES todos os interessados que a NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, implicará ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, nos termos do § 4º, do art. 216-A e art. 16, V, e §§ 2º e 4º, do Provimento CNJ nº 65/2017 e § 3º, do art. 1422, do Provimento Conjunto TJBA CGJ/CCI nº 3/2020. Campo Formoso/BA, 16 de outubro de 2023. Maria Eduarda Vieira e Silva Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - CANAVIEIRAS/BA**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GICELIA SENA DA MOTA**

Retificação Administrativa - Confrontante Identificado Em Local Incerto Ou Não Sabido - Art 213 Lei 6015/73 Cleison Ribeiro, oficial substituto do registro de imóveis de Canavieiras/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Benjamin Constant, 409, Galeria Stolze, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que a Sra. GICELIA SENA DA MOTA, CPF: 693.489.521-53, vem requerer a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel registrado sob matrícula nº 362 neste registro de imóveis, localizado a Rua Benjamin Constant, 34, nesta cidade de Canavieiras/Ba, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica o(a) seu(sua) responsável/titular LARA MARIA SOARES BARROCO, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 06 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA EDILENE FREIRE DE LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado ARISTON JOSE CERQUEIRA FILHO, sem dados de qualificação (RG e CPF), que figura como confrontante do imóvel objeto do processo de Usucapião Extrajudicial, do imóvel residencial, n. 438, situado na Rua Aloísio Resende, Bairro: Queimadinha, nesta cidade de Feira de Santana/BA, área construída de 250,00m², edificada sobre uma área de terra que mede 10,00m (dez metros) de frente e fundo por 40,00m (quarenta metros) de frente a fundo em ambos os lados, perfazendo um total de 400,00m², limitando-se ao OESTE (FRENTE): com a Rua Aloísio Resende; ao LESTE (FUNDO): com o imóvel n. 329, tendo como contribuinte Ariston José Cerqueira Filho; ao NORTE (LADO DIREITO): com o imóvel de n. 446, tendo como contribuinte Leônicio Avelino de Moura e ao SUL (LADO ESQUERDO): com o imóvel de n. 432, tendo como contribuinte Elenildes dos Santos Cristo, cadastrado no Fisco municipal de Feira de Santana/BA, com inscrição física nº. 01.07.004.0608.001 e inscrição imobiliária nº. 183.076-7, o qual será desmembrado da transcrição nº 40.253, fls. 29, do Livro 3º BM, de propriedade de Guilhermina Gonçalves de Souza. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 327.820 de 27/09/2022, foi requerida por MARIA EDILENE FREIRE DE LIMA, CPF/MF n. 550.969.055-00, residente e domiciliada na Rua Aloísio Resende, n. 438, bairro Queimadinha, nesta cidade de Feira de Santana-BA. Assim sendo, fica notificado o confrontante em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 09 de outubro de 2023. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA EDILENE FREIRE DE LIMA, GUILHERMINA GONCALVES DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica notificada, GUILHERMINA GONÇALVES DE SOUZA, CPF 074.035.695-04, que figura como proprietária registral do imóvel registrado na transcrição 3º BM, fl. 29, nº 40.253, deste Cartório, objeto do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial correspondente ao imóvel residencial, n. 438, situado na Rua Aloísio Resende, Bairro: Queimadinha, nesta cidade de Feira de Santana/BA, área construída de 250,00m², edificada sobre uma área de terra que mede 10,00m (dez metros) de frente e fundo por 40,00m (quarenta metros) de frente a fundo em ambos os lados, perfazendo um total de 400,00m², limitando-se ao OESTE (FRENTE): com a Rua Aloísio Resende; ao LESTE (FUNDO): com o imóvel n. 329, tendo como contribuinte Ariston José Cerqueira Filho; ao NORTE (LADO DIREITO): com o imóvel de n. 446, tendo como contribuinte Leônicio Avelino de Moura e ao SUL (LADO ESQUERDO): com o imóvel de n. 432, tendo como contribuinte Elenildes dos Santos Cristo, cadastrado no Fisco municipal de Feira de Santana/BA, com inscrição física nº. 01.07.004.0608.001 e inscrição imobiliária nº. 183.076-7, o qual será desmembrado da transcrição nº 40.253, fls. 29, do Livro 3º BM, de propriedade de Guilhermina Gonçalves de Souza. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, devidamente autuado e protocolado sob nº 327.820 para verificação nesta Serventia, em 27/09/2022, foi requerida por por MARIA EDILENE FREIRE DE LIMA, CPF/MF n. 550.969.055-00, residente e domiciliada na Rua Aloísio Resende, n. 438, bairro Queimadinha, nesta cidade de Feira de Santana-BA, devidamente representada nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial. Assim sendo, fica notificada a titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados



presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 11 de outubro de 2023. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
MARIA RAIMUNDA DA MATA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado para verificação nesta Serventia em 17/08/2021, o requerimento pelo qual MARIA RAIMUNDA DA MATA, CPF nº 176.067.305-63, já qualificada e devidamente representada nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação nº 314.129, datada de 17/08/2021. A solicitante declara que possui a posse mansa, pacífica e contínua, e, portanto sem oposição e ininterruptão há mais de 15 (quinze) anos, se inserindo na modalidade de Usucapião Extraordinária do imóvel localizado em área urbana, a seguir descrito: Imóvel correspondente à casa residencial situada na Rua Nanã, nº 16, bairro Baraúna, nesta cidade, com os seguintes cômodos: varanda, uma escada de acesso à laje, sala, circulação interna, dois (02) quartos, banheiro, copa e cozinha, dispensa, área de serviço e quintal, com área construída de 74,86m², edificada sobre uma área de terra que mede seis metros e trinta centímetros (6,30) de frente e fundo por quinze (15,00) metros de frente a fundo, perfazendo uma área total de 94,50m², limitando-se ao Sul (Frente) com a Rua Nana; ao Norte (Fundo) com o imóvel de nº 888, tendo como contribuinte Igreja do Evangelho Quadrangular; ao Oeste (lado Direito) com o imóvel nº 26, de propriedade da requerente e Jesse Santana Lima, conforme matrícula 10.087, deste Cartório, ao Leste (lado Esquerdo) com o imóvel de nº 10, tendo como contribuinte Cristino Leal Cerqueira, e como possuidor o senhor João Domingos dos Santos; com inscrição física de nº 01.06.243.0181.001 e Inscrição Imobiliária nº 171.886-0, registrado na matrícula 33.154, deste cartório. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Edificações Valdenicio Carneiro dos Santos, RNP: 89417631500 e sob Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) nº CFT2302503710. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/BA, 06 de outubro de 2023. A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto.

**COMARCA - JEQUIE/BA**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CONCEICAO DE SOUZA CRUZ**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 42.539 com os seguintes dados: REQUERENTE: CONCEIÇÃO DE SOUZA CRUZ, brasileira, maior, capaz, costureira, RG nº 0111910587 SSP/BA, CPF nº 068.895.655-68, residente e domiciliada na Rua Elieser Souza Santos, nº 34, Jequiezinho, Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Elieser Souza Santos, 34, Jequiezinho, em Jequié/BA, consistente de um imóvel residencial com área construída de 110,75 m², com área total do terreno de 173,76 m², com inscrição imobiliária nº 01031580014001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Gildelito Silva Pereira, Técnico em Edificações, CRT-BA 90213963515, TRT Nº BR20200835330. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº 21.611, Livro 3-AK. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: desde 26/03/2002. Pelo presente edital, fica intimado OLINDINA BATISTA DA CRUZ E EULINA BATISTA VILLAR, ou seus herdeiros na qualidade de proprietário



tabular param se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

**COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HADSON NAMOUR ROCHA DE MATTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. HADSON NAMOUR ROCHA DE MATTOS, brasileiro, solteiro, diretor de departamento, inscrito no CPF/MF sob o nº 794.977.995-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 31.506RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 006 da porta do Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO JARDINS LAURO DE FREITAS, situado na Rua Marta Aguiar da Silva, nº 174, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 10 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MARCUS VINICIUS LOPES, brasileiro, solteiro, servidor publico municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.276.925-33, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 32.241RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 003 da porta do Bloco 06, integrante do CONDOMÍNIO CITTÀ TOSCANA, situado na Rua Theócrita Batista, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de

cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 10 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA CLAUDIA SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ANA CLAUDIA SANTOS SILVA, brasileira, solteira, diretora de empresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 793.414.625-68, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 32.297RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 101 da porta do Bloco 08, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ TOSCANA, situado na Rua Theócrita Batista, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 10 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA DAISE MAGALHAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ANA DAISE MAGALHÃES, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhado, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.641.523-70, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 34.325RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 401, com vaga 293 do Bloco 04, Módulo I, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Rua Theócrita Batista, nº 1004, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes

consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 10 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, inscrito no CPF/MF sob o nº 829.744.895-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 35.351RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 203 de porta, do Bloco 01, integrante do CONDOMÍNIO VILA RICA LIFE, situado na Rua Teócrita Batista, nº 729, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 10 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELSO IRI BALZAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. CELSO IRI BALZAN, brasileiro, divorciado, proprietário de microempresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.763.008-26, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-04 e R-05 da Matrícula 12.093RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA RESIDENCIAL, Quadra 07, Lote 06, integrante do LOTEAMENTO JARDIM DOS PÁSSAROS, situado na Rua César A. Pedreiro, nº 358, Loteamento Jardim dos Pássaros, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 10 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.895.305-87, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R04 da Matrícula 12.876RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo LOTE de nº 06 da QUADRA E, integrante do LOTEAMENTO MIRAGEM, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 10 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANKLIN CIDREIRA TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. FRANKLIN CIDREIRA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, gerente, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.799.185-08, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 39.106RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 306, Tipo A, do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO RESERVA DA LAGOA RESIDENCE, situado na Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, nº 1329, Centro, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 10 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULO VITOR SILVA DA SILVA**



EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. PAULO VITOR SILVA DA SILVA, brasileiro, solteiro, supervisor de vendas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.922.265-24, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 41.499RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 705 da porta, Torre A e 4000500710I705, inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO ESPECIAL TOTAL RESIDENCE, situado na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº 710, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 10 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

**COMARCA - MARACAS/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOBALDO CARDOSO LOPES, MARIA RITA DIAS LOPES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL Nº 01/2023 LILIAN NERY ROCHA, Oficial do Cartório de Registro Imóveis de Maracás-Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art. 1.164. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento, ao titular registral, ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que na forma do art. 216-A, da Lei no 6.015/1973 e Provimento no 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOBALDO CARDOSO LOPES, brasileiro, aposentado, casado, portador da Cédula de identidade RG n. 01.084.965-38-SSP/Ba., inscrito no CPF/MF sob o n. 025.773.215-20 e sua esposa MARIA RITA DIAS LOPES, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 01.084.965-38-SSP/Ba., inscrita no CPF/MF sob o n. 554.776.745-04, residentes e domiciliados na Avenida Lauro de Freitas n. 749, Centro, Ipiaú-Bahia. Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza, segundo Ata Notarial para fins de Usucapião: 1. IMÓVEL: uma Área de Terra rural, medindo 213ha 78a 53ca, localizada no lugar denominado Fazenda Dois Irmãos, zona da baixa grande, Município e Comarca de Maracás-Bahia. 2. OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Registro de Imóveis, no web-site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como na imprensa local ou regional, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado loteamento. A documentação do loteamento encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Maracás -- BA, 11 de outubro de 2023. Lilian Nery Rocha Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
JOBALDO CARDOSO LOPES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL Nº 01/2023 LILIAN NERY ROCHA, Oficial do Cartório de Registro Imóveis de Maracás-Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art. 1.164. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento, ao titular registral, ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que na forma do art. 216-A, da Lei no 6.015/1973 e Provimento no 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOBALDO CARDOSO LOPES, brasileiro, aposentado, casado, portador da Cédula de identidade RG n. 01.084.965-38-SSP/Ba., inscrito no CPF/MF sob o n. 025.773.215-20 e sua esposa MARIA RITA DIAS LOPES, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 01.084.965-38-SSP/Ba., inscrita no CPF/MF sob o n. 554.776.745-04, residentes e domiciliados na Avenida Lauro de Freitas n. 749, Centro, Ipiaú-Bahia. Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza, segundo Ata Notarial para fins de Usucapião: 1. IMÓVEL: uma Área de Terra rural, medindo 213ha 78a 53ca, localizada no lugar denominado Fazenda Dois Irmãos, zona da baixa grande, Município e Comarca de Maracás-Bahia. 2. OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Registro de Imóveis, no web-site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como na imprensa local ou regional, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado loteamento. A documentação do loteamento encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Maracás -- BA, 11 de outubro de 2023. Lilian Nery Rocha Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - RIO REAL/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
FABIO MARCELO DE ANDRADE CARVALHO**

COMARCA -- RIO REAL/BA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL/BA EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): FABIO MARCELO DE ANDRADE e AGDA SANTOS DA COSTA CARVALHO. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Real/BA, protocolo nº 24.768, com os seguintes dados: REQUERENTE: FÁBIO MARCELO DE ANDRADE CARVALHO, brasileiro, maior, capaz, autônomo, portador da CNH nº 00902444650, Alagoinhas/BA, emissão 08/07/2019, onde consta do RG nº 1324995 SSP SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 926.696.705-04, nascido no dia 28/05/1975, natural de Aracaju/SE, filho de Carlemito de Lima Carvalho e de Maridilene de Andrade Carvalho, sem endereço eletrônico, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 29/04/1997, conforme consta na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de RCPN desta Comarca, extraída do livro B-14, fls 410, termo nº 3130, com AGDA SANTOS DA COSTA CARVALHO, brasileira, maior, capaz, aposentada, portadora do RG nº 09251813 31 SSP/BA, expedição 31/03/99, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.416.665-19, nascida no dia 25/07/1977, natural de Lagarto/SE, filha de Antônio Pereira da Costa e de Josefa Santos da Costa, sem endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados na Rua Manoel Moreira, 205, Centro, Rio Real/BA, CEP: 48.330-000. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua XII, s/n, Centro, no Município de Rio Real/BA, CEP: 48.330-000, medindo 1.051,89 m², confrontando-se ao Norte, Ivanice Góis Rocha Valença, ao Sul, Rua XII, ao Leste, José Tiago do Nascimento e ao Oeste, Marcos do Nascimento dos Anjos, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Edificações, Felipe Luiz Calasans Barbosa, CFT 03086082593, TRT nº BR20211207474. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinário. TEMPO DE POSSE: posse

desde 15/06/2021. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Rio Real, 11 de outubro de 2023. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Rio Real/BA, Nilda Maria de Souza Carvalho.

**COMARCA - SALVADOR/BA**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DA SILVA SANTA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 435.121 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DAVID DA SILVA SANTA CRUZ, CPF nº 986.016.525-49 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 08 de fevereiro de 2023 e 02 de outubro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 01, Bloco 01, inscrição municipal 340.390, Condomínio Colinas de Periperi situado na Rua da Aroeira Vermelha nº 201, Praia Grande, registrado nesta Serventia na matrícula nº 33.178 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CLAUDIO QUEIROZ DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 445.506 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LUIS CLAUDIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, CPF nº 546.276.305-06 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 29 de setembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 301, Bloco 19 inscrição municipal 590.886-8, Residencial Alto do Ipiranga situado na Rua Direta do Ypiranga, nº 138, Vila Canária, registrado nesta Serventia na matrícula nº 83.241 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORDAO CRUZ DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JORDÃO CRUZ DOS SANTOS, CPF nº 026.486.495-65, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 08 de agosto de 2023 e 14 de agosto de 2023, ambas expedidas pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL), CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel correspondente ao PAVIMENTO 2º ANDAR, do PRÉDIO nº 562, situado na Estrada da Liberdade, nº 562, Liberdade, CI nº 469.903-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 111.906. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_ . Protocolo 442.758

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLORISVAL COSTA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 443.927 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar FLORISVAL COSTA NETO, CPF nº 684.425.135-15 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 02 de outubro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Casa nº 12, Caminho 15, Quadra C, inscrição municipal 381.373-8, Conjunto Habitacional Cajazeiras XI situado na Rua Jornalista Fernando Escariz, Cajazeiras, registrado nesta Serventia na matrícula nº 111.241 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DOS SANTOS SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 443.481 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANDRE LUIZ DOS SANTOS SANTANA, CPF nº 032.762.145-12 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 20 de setembro de 2023 e 02 de outubro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 404, Bloco 05, Residencial Vista do Vale, inscrição municipal 926.681-0, situado na Rua Juscelino Kubitscheck, Cajazeiras XI, registrado nesta Serventia na matrícula nº 165.914 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da



propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAIS SANTOS DE ALMEIDA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 443.477 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LAIS SANTOS DE ALMEIDA COSTA, CPF nº 060.892.225-00 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 26 de setembro de 2023 e 02 de outubro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 003, Bloco 15, Residencial Mar Azul situado na Rua Formosa São João, nº 15, São João do Cabrito, registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.856 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_

### 7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO DE SOUZA PASQUALOTTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7º OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA -- CEP 41.810-012 -- [registro@7risalvador.com.br](mailto:registro@7risalvador.com.br), NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo § 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento nº 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto nº CGJ/CCI -- 03/2019; e, art. 9º do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI -- 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia; -- dar ciência a ROBERTO DE SOUZA PASQUALOTTO - CPF nº 184.670.670-04, na qualidade de proprietário da Casa de nº 05 da porta, inscrita no Censo Imobiliário sob nº 274292-6, do CONDOMÍNIO BRISA DO MAR, transcrito sob nº 46342 do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Salvador, Bahia; para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação nº 168.257, relativo ao imóvel acima mencionado, conforme requerido em 01 de julho de 2022, pelo Sr. JOSE AMILCAR ARAUJO MENEZES e a Sra KATHIA CAPISTRANO MENEZES ambos brasileiros, casados, ele engenheiro químico, inscrito no CPF/MF sob nº 124.093.323-15 e, ela enfermeira, inscrita no CPF/MF sob nº 058.730.373-53, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos por seu Advogado, Dr. VITOR DUARTE SALES PITANGA, OAB/BA nº 36.571, diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde 06/03/1987, nos termos da Ata Notarial lavrada em 14/06/2022, às fls. 158/161v, do Livro nº 0009-AT, sob número de ordem 000555, do Tabelionato do 1º Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por um (1) dia e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos doze (12) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023). O OFICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZINHA LORENA PASQUALOTTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7º OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA -- CEP 41.810-012 -- registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo § 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento nº 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto nº CGJ/CCI -- 03/2019; e, art. 9º do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI -- 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia; -- dar ciência a TEREZINHA LORENA PASQUALOTTO - CPF nº 218.023.860-68 na qualidade de proprietária da Casa de nº 05 da porta, inscrita no Censo Imobiliário sob nº 274292-6, do CONDOMÍNIO BRISA DO MAR, transcrito sob nº 46342 do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Salvador, Bahia; para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação nº 168.257, relativo ao imóvel acima mencionado, conforme requerido em 01 de julho de 2022, pelo Sr. JOSE AMILCAR ARAUJO MENEZES e a Sra KATHIA CAPISTRANO MENEZES ambos brasileiros, casados, ele engenheiro químico, inscrito no CPF/MF sob nº 124.093.323-15 e, ela enfermeira, inscrita no CPF/MF sob nº 058.730.373-53, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos por seu Advogado, Dr. VITOR DUARTE SALES PITANGA, OAB/BA nº 36.571, diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde 06/03/1987, nos termos da Ata Notarial lavrada em 14/06/2022, às fls. 158/161v, do Livro nº 0009-AT, sob número de ordem 000555, do Tabelionato dollº Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por um (1) dia e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos doze (12) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023). O OFICIAL.

**COMARCA - UNA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANANIAS HUPP**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que ANANIAS HUPP, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 578.093.807-53, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado FAZENDA JAGUARÉ, de matrícula 265 deste registro imobiliário, localizado na Zona DOS Lençóis Belga em Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA SÃO JOSÉ, de proprietário desconhecido, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar

fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 11 de outubro de 2023.

**COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ITAU UNIBANCO S.A.**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 213 da Lei 6.015, após a tentativa frustrada de notificação pessoal INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) GILVAN ALVES SANTOS, LENNAR MELLO LEITE, LIONISIO MOREIRA DE SANTANA, BRENO MACEDO SANTOS E PATRIMONIAL CONJUNTO LA LTDA a se manifestarem, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, acerca do pedido de retificação/georreferenciamento do imóvel da Matrícula 10.088, Livro 2, situado na Rua Francisco Santos, prédio 03, Centro, Vitória da Conquista, BA, de propriedade de Banco Itaú SA (Protocolo de prenotação 340.195). Esta impugnação deverá ser apresentada na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 e sua omissão poderá importar em reconhecimento tácito. Vitória da Conquista, em 16 de novembro de 2023, Carlos Alberto Resende, Oficial.

**ESTADO - CEARÁ**  
**COMARCA - FORTALEZA/CE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGILENE GUERREIRO LIMA**

Ofício nº 48894 Solicitação: 364383 INTIMADOS: REGILENE GUERREIRO LIMA, CPF sob nº 949.327.783-68 ENDEREÇO: Rua José Cavalcante Sobrinho, nº 120, Apto 203, Tipo N, Bloco 01 -- Residencial Forte Iracema, Messejana, em Fortaleza/CE. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105 1º Andar, BAURU/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 855552176155, datado de 29/10/2012, registrado sob R.02, da Matrícula 82.241, referente ao imóvel situado nesta Capital, na Rua José Cavalcante Sobrinho, nº 120, Apto 203, Tipo N, Bloco 01 -- Residencial Forte Iracema, Messejana, em Fortaleza/CE. para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 29/10/2022 a 29/09/2023, cujo valor posicionado em 04/10/2023 corresponde a R\$ 10.053,59 (dez mil, cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no



Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 09 de Outubro de 2023 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

**COMARCA - MARANGUAPE/CE**  
**2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR**

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440845215-4, firmado em 23/02/2015, matrícula 21.299, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Raimundo Inacio da Silva, nº 609, Bairro Novo Maranguape, Maranguape/Ce. INTIMA FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF: 882.224.973-91, com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 23/06/2022 a 23/05/2022. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 31/05/2022, corresponde a R\$66.500,72, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da divida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCISCA CLAUDIA FERREIRA SOUSA**

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440845215-4, firmado em 23/02/2015, matrícula 21.299, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Raimundo Inacio da Silva, nº 609, Bairro Novo Maranguape, Maranguape/Ce. INTIMA FRANCISCA CLAUDIA FERREIRA SOUSA, inscrita no CPF: 882.224.973-91, com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 23/06/2022 a 23/05/2022. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 31/05/2022, corresponde a R\$66.500,72, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em



jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

**ESTADO - ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA - BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GENI DO CARMO JUNIOR**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22/09/2023 o requerimento pelo qual JOSE CARLOS CORTELETTI, portador do CPF/MF n.º 558.378.677-91, solicitou a retificação de área do imóvel matriculado sob nº. 7.037, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego Boa Sorte, medindo a área de 24.526,44m² (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e seis metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), sobre o qual declara ter realizado o levantamento topográfico tendo encontrado uma área total de 3,0718 ha (três hectares, zero sete ares e dezoito centeaes), conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Carlos da Silva Côrtes, CRT/ES 09303084764, TRT/CRT/ES n.º BR20230908468, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a Sra. GENI DO CARMO JUNIOR, CPF/MF n.º 017.279.137-52, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a retificação de área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

**COMARCA - COLATINA/ES**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VIVIANE ALVES DUARTE**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . VIVIANE ALVES DUARTE CPF Nº. 98103881520 credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na AV TIGER GUIMAR ES 9 INDUSTRIAL ALV COLATINA ES CEP:29700000 a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações

vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 844441011333 Matrícula do Imóvel nº: 24660 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 4.753,54 (quatro mil setecentos e cinquenta e três centavos), posicionados em 17.11.2022 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 11.10.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILUCIA FERRAZ DE ALMEIDA VIEIRA**

**E D I T A L - INTIMAÇÃO** Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . MARILUCIA FERRAZ DE ALMEIDA VIEIRA CPF Nº. 952141007-87 credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R MARIA CAROLINA MARTINS , Nº.1, F SIMONASSI, COLATINA/ES, CEP:29710480, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 155552587707 Matrícula do Imóvel nº : 30658 e 30660 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 2.054.181,16 (dois milhões e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e um reais e dezesseis centavos), posicionados em 20.07.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 11.10.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA DE CASTRO XAVIER**

**E D I T A L - INTIMAÇÃO** Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . DAIANA DE CASTRO XAVIER CPF Nº. 15616813770 credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R ARMELINO FERRARI, 170, CASA 02, LT 07 QD 06, MORADA DO SOL, COLATINA/ES, CEP: 29704.878, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 14441460138 Matrícula do Imóvel nº : 44644 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 6.900,23 (seis mil novecentos reais e vinte e três centavos), posicionados em 04.08.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 11.10.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

**COMARCA - FUNDAO/ES**

## 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MISLENE MAROTTO**

JULLIUS CESAR WYATT, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, vem a requerimento da RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97. INTIMAR a devedora fiduciante MISLENE MAROTTO -- CPF: 128.142.957-05, a fim de que compareça a esta Serventia na Rua Sizenando Braga, nº 85, Bairro São José, Fundão/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 21/09/2021 estabelecidos na Escritura Pública de Compra e Venda por Alienação Fiduciária, datada em 24/08/2018. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 10/07/2023, corresponde a R\$ 14.607,79, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da CREDORA RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, imóvel matriculado sob nº 5294 do Livro 2, desta Serventia. JULLIUS CESAR WYATT Oficial e Tabelião

## COMARCA - SERRA/ES

### 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIAS MENEGHELLI JUNIOR**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que o Sr. ELIAS MENEGHELLI JUNIOR, inscrito no CPF nº 071.951.357-05, requer nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, a retificação de área do imóvel constituído da Chácara "E-14" do setor "E", com área de 7.670,00m², situada no Loteamento Residencial Jacaraípe, em Jacaraípe, neste Município da Serra, matriculado neste Serviço Registral sob o nº 31.723, prenotado sob o nº 117163 do livro nº 1-AF, talão nº 232.032, de sua titularidade, a fim de proceder a retificação de área e desmembramento de acordo com projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Serra -- protocolo nº 53.686/2023 em 20/09/2023. Ficando assim, alterada a área do imóvel para 8.053,50m². Após o procedimento retificatório, o imóvel será desmembrado resultando nas seguintes áreas: lote E-14.1 com área de 221,47m²; lote E-14.2 com área de 926,05m²; lote E-14.3 com área de 502,33m²; lote E-14.4 com área de 687,51m²; lote E-14.5 com área de 740,26m²; lote E-14.6 com área de 772,39m²; lote E-14.7 com área de 804,49m²; lote E-14.8 com área de 827,38m²; lote E-14.9 com área de 827,65m²; lote E-14.10 com área de 799,96m² e lote E-14.11 com área de 944,01m². Fica NOTIFICADO quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal



sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GUSTAVO ALEXANDRE DOS SANTOS GABRIEL**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. GUSTAVO ALEXANDRE DOS SANTOS GABRIEL - CPF nº 126.036.287-63, proprietário do imóvel situado na Avenida Paulo Pereira Gomes, nº 2.274, Apartamento 304, Bloco 10, Condomínio Parque Residencial Laranjeiras II - Setor A1, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441054833, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20/11/2015 -- Matrícula do Imóvel nº 42698, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PABLO CHAVES BARROS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. PABLO CHAVES BARROS - CPF nº 082.681.357-78, proprietário do imóvel situado na Avenida Braúna, nº 264, Casa 99, Condomínio Igarapé Aldeia Parque, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155550824679, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/12/2010 -- Matrícula do Imóvel nº 57422, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SANDRA MARIA SANCHES DE SOUZA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA



ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. SANDRA MARIA SANCHES DE SOUZA - CPF nº 105.517.797-30, proprietária do imóvel situado na Rua do Abacateiro, Casa 04, Condomínio Piazzentini, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441025011, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 02/09/2015 -- Matrícula do Imóvel nº 83055, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

**COMARCA - VITORIA/ES**  
**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOAO LUIS ABREU LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOAO LUIZ ABREU LEITE, brasileiro, solteiro, professor de ensino 1 e 2 grau, CPF nº 962.847.066-34, residente na Avenida São Francisco, 155, I dos Araújo, Governador Valadares-MG, que se encontra atualmente em local, ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 146.395, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS nº 855551040278, celebrado em 18/03/2011, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 09/10/2023 importa em R\$ 9.472,18 (nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objetos dados em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 506 com uma vaga de garagem do Edifício "PRAIA DA ENSEADA", situado na Rua Milton Manoel dos Santos, nº 320, jardim Camburi, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 19.903. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

**ESTADO - GOIÁS**  
**COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARINETE ARAUJO SILVA**

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS. EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO. FAZ SABER a todos os interessados que MARINETE ARAÚJO SILVA CPF: 004.136.271-36, residente e domiciliada à Quadra 70 Lote 39, Conjunto A, Setor 09 Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás - GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 39 da quadra 70, Conjunto A, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com área de 650,415 metros quadrados. Confrontando pela Frente com a Rua 8, com 13,475 metros, pelo fundo com o lote 40, com 14,50 metros, pelo lado direito com a Avenida 5A, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 37, com 46,50 metros, que será desmembrado em 03 (três) lotes menores que serão denominados: "Lote 39-A da Quadra 70 Conjunto A, Setor 09 situado no loteamento denominado Parque da Barragem, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 200,840m². Confrontando pela frente para a Avenida 5A, com 14,00 metros, pelo fundo com o Lote 37, com 14,00 metros, pelo lado direito com o Lote 40, com 14,50 metros e pelo lado esquerdo com o Lote 39-B, com 14,19metros", "Lote 39-B da Quadra 70 Conjunto A, Setor 09 situado no loteamento denominado Parque da Barragem, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 231,155m². Confrontando pela frente para a Avenida 5A, com 16,50 metros, pelo fundo com o Lote 37, com 16,50 metros, pelo lado direito com o Lote 39-A, com 14,19 metros e pelo lado esquerdo com o Lote 39-C, com 13,83metros" e o "Lote 39-C da Quadra 70 Conjunto A, Setor 09 situado no loteamento denominado Parque da Barragem, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 218,42m². Confrontando pela frente para a Avenida 5A, com 16,00 metros, pelo fundo com o Lote 37, com 16,00 metros, pelo lado direito com o Lote 39-B, com 13,83 metros e pelo lado esquerdo com a Rua 8, com 13,475metros" conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 02/08/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023027725. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592309212940625430131 Emolumentos Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - AMERICANO DO BRASIL/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANTUIR ALVES MARTINS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 279626. EDITAL DE INTIMAÇÃO Demisley Ferreira de Souza Girão, Oficial Interino do TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE AMERICANO DO BRASIL, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimação por edital o Sr. VANTUIR ALVES MARTINS, residente e domiciliado Rua Antonia Geralda Mendes, nº 0, Quadra. 117, Lote. 12A, Setor Central, Americano do Brasil-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.265.061-68. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua 10 de Junho, nº 429, Centro, Americano do Brasil-GO, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.017,83 (três mil, desessete reais e oitenta e três centavos), posicionado em 04/10/2023, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento da prestação relativa ao período de 04/05/2023 a 04/09/2023, referente ao CONTRATO Nº 844441010734, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 3146, referente ao imóvel situado na Rua Antonia Geralda Mendes, nº 0, Quadra. 117,

Lote. 12A, Setor Central, Americano do Brasil-GO, CEP: 76165-000. O prazo para pagamento da dívida é de 03/11/2023 (vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e três), a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal Agência Anicuns-GO. Americano do Brasil/GO, 04 de outubro de 2023. Processo de notificação devidamente protocolado neste Registro de Imóveis, sob o nº 7345, em 12/09/2023. Oficial Registrador

**COMARCA - ANAPOLIS/GO**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLEITON SIMIAO PIRES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: CLEITON SIMIAO PIRES, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CNH 01757239180-DETRAN/GO e CPF nº 728.870.871-34, e FABIANA VAZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, agente administrativo, portadora da CI nº 4956221-DGPC-GO e CPF nº 014.949.131-00, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Tocantins, Quadra 10, Lote 17, Jôquei Clube, Anápolis-GO e/ou Rua Wilmar Parreira, Quadra 7, Lote 24, Setor Tropical, Anápolis-GO; pelo presente edital ficam intimados a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha, Casa Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos devedores/fiduciantes, contrato nº 855550137173 - datado de 22/07/2010, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 4.521, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA TOCANTINS, QUADRA 10, LOTE 17, JÓQUEI CLUBE, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RONAN PEREIRA DOS SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: RONAN PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, estudante, CI 4533632-DGPC/GO, CPF 007.254.861-47, e EMILIA DIAS DOS SANTOS, brasileira, engenheira, CI 11711-CREA/GO, CPF 798.558.141-34, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, Quadra 23, Lote 25, Bairro Santo Antônio, Anápolis-GO e/ou Avenida Sócrates Diniz, Quadra 29, Lote 01, Casa 02, Santo André, Anápolis-GO; pelo presente edital ficam intimados a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de



Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programacarta de Crédito Individual - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DOS DEVEDORES, contrato de nº 8.4444.0243105-8, datado de 07/01/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 10.141, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, QUADRA 23, LOTE 25, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SILVA E CIRINO LTDA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: SILVA E CIRINO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.727.119/0001-54, com sede no endereço: Avenida São Francisco de Assis, Quadra F, Lote 0, nº 575, Bairro Jundiá, Anápolis-GO; SONIA MARIA DA SILVA, brasileira, portadora da CNH nº 03591936540-DETRAN/GO e CPF nº 385.942.691-53, residente nos endereços: Avenida São Francisco de Assis, Quadra F, Lote 0, nº 575, Bairro Jundiá, Anápolis-GO e/ou Rua 04, Quadra 29, Lote 07, Parque Nova Capital, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiá, Jundiá, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário nº 196100, firmada nesta cidade, em 10/09/2018, registrados nesta Serventia, sob as Matrícula nº 11.852, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 04, QUADRA 29, PARTE DO LOTE 07, PARQUE INDUSTRIAL NOVA CAPITAL, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA., inscrita CNPJ nº 02.935.307/0001-00, com sede na Rua C-139, nº 1087, Bairro Jardim América, Goiânia/GO - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TIAGO MARTINS DE MOURA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: TIAGO MARTINS DE MOURA SILVA, brasileiro, solteiro, gerente geral, portador da CI nº 4889166 SSP-GO e CPF nº 011.888.331-38, residente e domiciliado nos endereços: Rua 05, Quadra 11, Lotes 25 e 26, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua 33, nº 151, Quadra 13, Vila Formosa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiá, Jundiá, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para



Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, nº 9014473, firmado em São Paulo - SP, em 18/09/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 16.242, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 05, QUADRA 11, LOTES 25 E 26, VILA FORMOSA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FONTINELLE TRANSPORTES LTDA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: FONTINELLE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.573.418/0001-68, com sede no endereço: Rua Floriano Peixoto, nº 871, Sala 04, Setor Central, Anápolis-GO; VILMA FONTINELLE NASCIMENTO, empresária, portadora do CPF nº 623.908.483-20 e da CI nº 1.698.097-MA; JOÃO DAS DORES NASCIMENTO, aposentado, portador da CNH nº 01003537446 DETRAN-GO e CPF nº 116.340.221-49; VALDIVINO MARTINS RIBEIRO, casado, empresário, portador do CPF nº 125.678.681-00 e da CNH nº 00354480234 DETRAN-GO; TANIA MARIA DA SILVA RIBEIRO, casada, empresária, portadora do CPF nº 438.629.931-91 e da CNH nº 00461224690 DETRAN-GO, residentes nos endereços: Rua Pb-15, Quadra 20, Lote 40-B, Parque Brasília II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Pedro Alvares Cabral, Quadra 27, Lote 04, São Carlos, Anápolis-GO e/ou Rua Péricles Ramos, nº 115, Quadra 15, Lote 37, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo à Pessoa Jurídica, nº 08.2289.606.0000674/66, acompanhada do Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento/Renegociação PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, firmados nesta cidade aos 13/12/2021, registrados nesta Serventia, sob as Matrícula nº 18.599, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PÉRICLES RAMOS, Nº 115, QUADRA 15, LOTE 37, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305./0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RENATO PEREIRA DOS SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: RENATO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista, CI nº 2412810519 DETRAN-GO e CPF nº 848.132.531-72, e CRISTIANE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS, brasileira, do lar, portadora da CI nº 5075942506 DETRAN-GO e CPF nº 955.479.321-91, residentes e domiciliados no endereço: Avenida Patriarca, Quadra 59, Lote 21,

Bairro de Lourdes, Anápolis-GO; pelo presente edital ficam intimados a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, de nº 155551789982, datado de 30/11/2011, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 19.435, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PATRIARCA, QUADRA 59, LOTE 21, BAIRRO DE LOURDES, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: RICARDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, cobrador, portador da CI nº 4463776 SPTC-GO e CPF nº 968.026.501-34, residente e domiciliado nos endereços: Rua Benedito Pereira, Quadra 25, Lote 01, Vila Mariana, Anápolis-GO e/ou Rua 02, Quadra 14, Lote 21, Vila São Joaquim, Anápolis-GO; pelo presente edital fica intimado a comparecer a este serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, salas 05, 07, 09, 11, 13-a, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, de nº 855550560051, datado de 20/09/2010, registrado nesta serventia, sob a matrícula nº 30.541, que tem como objeto o imóvel situado na RUA BENEDITO PEREIRA, QUADRA 25, LOTE 01, VILA MARIANA, ANÁPOLIS-GO; Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SILVIA ELETICIA CHAGAS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: SILVIA ELETICIA CHAGAS, brasileira, divorciada, decoradora, portadora da CI nº 4061324 PC/GO e CPF nº 896.502.041-72, residente e domiciliada no endereço: Avenida Pedro Ludovico, 2623, Bloco A-4, Apartamento 203, Residencial Porto Rico, Vila São Joaquim, Anápolis-GO; pelo presente edital fica intimada a comparecer a este serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, salas 05, 07,

09, 11, 13-a, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS, nº 8.4444.0795709-0, firmado nesta cidade, em 13/02/2015, registrado nesta serventia, sob a matrícula nº 46.954, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PEDRO LUDOVICO, 2623, BLOCO A-4, APARTAMENTO 203, RESIDENCIAL PORTO RICO, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **INES BORGES DE REZENDE**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: INES BORGES DE REZENDE, brasileira, solteira, advogada, portadora da CNH nº 00550528521 CNT/GO e do CPF nº 624.564.741-04, residente e domiciliado no endereço: Avenida S-04, Quadra 56, Lote 01, Anápolis City -- Setor Sul, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação SFH, datado de 04/08/2009, nº 12981000092, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 47.853, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA S-04, QUADRA 56, LOTE 01, ANÁPOLIS CITY -- SETOR SUL, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADEMILSON OLIMPIO NUNES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ADEMILSON OLIMPIO NUNES, administrador, portador da CNH nº 02461260010 DETRAN-GO e CPF nº 607.347.011-87 e SILVIA MARCIA RODRIGUES OLIMPIO NUNES, do lar, portadora da CNH nº 05046229600 DETRAN-GO e CPF nº 024.110.251-06, residentes e domiciliado no endereço: Avenida Pedro Ludovico, Apartamento 102, Bloco C-7, Condomínio Residencial Porto Rico, Vila São Joaquim, Anápolis-GO; pelo presente edital ficam intimados a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas



e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.2205714-3, firmado nesta cidade, em 30/10/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 54.135, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PEDRO LUDOVICO, Nº 2.623, APARTAMENTO 102, BLOCO C-7, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO RICO, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ELISA CHEQUER SOARES PAPALARDO DE MELO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: ANA ELISA CHEQUER SOARES PAPALARDO, solteira, enfermeira e nutricionista, portadora da CI nº 3738216, DGPC/GO e do CPF nº 012.145.541-64, e HEBERT FERREIRA DE MELO, solteiro, professor, portador da CI nº 02554780101, DNT/GO e do CPF nº 997.277.811-87, residentes e domiciliados no endereço: Rua PB-44, Quadra 12, Lote 9, Parque Brasília, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição de alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação SFH de nº 155550576307, datado de 26/11/2010, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 60.138, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PB-44, QUADRA 12, LOTE 9, PARQUE BRASÍLIA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YDAIANO SOUSA DE SA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: YDAIANO SOUSA DE SÁ, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 05157730394 DETRAN-GO e CPF nº 016.862.501-69, residente e domiciliado nos endereços: Rua Siena, Quadra 25, Lote 32, Residencial Jardim Itália 1ª Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua PP-04, Quadra 07, Lote 31, Parque dos Pirineus, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento,



juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10177009603, firmado em São Paulo-SP, em 22/08/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 68.388, que tem como objeto o imóvel situado na RUA SIENA, QUADRA 25, LOTE 32, RESIDENCIAL JARDIM ITÁLIA 1ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- ITAÚ UNIBANCO S/A., inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAXWELL AUGUSTO MELO CHAPADENSE**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: MAXWELL AUGUSTO MELO CHAPADENSE, brasileiro, casado, portador da CI. nº 3771481 DGPC/GO e CPF nº 011.246.511-01, e SANDRA REGINA DE SOUZA MELO, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da CI. nº 4300287 DGPC/GO e CPF nº 995.719.601-44, residentes e domiciliados nos endereços: Rua F-2, Quadra 05, Lote 28, Residencial Flamboyant, Anápolis-GO e/ou Rua José Neto Paranhos, Quadra 51, Lote 04, Casa 02, Bairro Jundiáí, Anápolis-GO e/ou Rua F-2, Quadra 51, Lote 04, Casa 02, Residencial Flamboyant, Anápolis-GO; pelo presente edital ficam intimados a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos compradores e devedores/fiduciantes de 16/02/2011, contrato nº 855550958885, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 68.786, que tem como objeto o imóvel situado na RUA F-2, QUADRA 05, LOTE 28, RESIDENCIAL FLAMBOYANT, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIO JUNIOR XAVIER DA SILVA CHAGAS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: FABIO JÚNIOR XAVIER DA SILVA CHAGAS, casado, trabalhador construção civil, portador da CI nº 4727737, DGPC/GO e do CPF nº 731.953.241-72, e THATYANNE MARQUES DE SOUZA, casada serviços gerais, portadora da CI nº 5136678, SPTC/ES e do CPF nº 734.625.941-68, residentes e domiciliados no endereço: Rua Altair Garcia Pereira, Quadra 6, Lote 8-A, Residencial Shangrila, Anápolis-GO; pelo presente edital ficam intimados a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07,

09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária programa Carta de Crédito Individual FGTS programa MINHA CASA, MINHA VIDA com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores/devedores/fiduciantes - nº 855551820819, datado de 13/12/2011, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 71.008, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ALTAIR GARCIA PEREIRA, QUADRA 6, LOTE 8-A, RESIDENCIAL SHANGRILA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ ISMAEL PEREIRA JUNIOR**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JOSÉ ISMAEL PEREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador, portador da CNH nº 02273244503, DETRAN/GO e do CPF nº 925.787.211-49, residente e domiciliado nos endereços: Rua I-08, Quadra 03, Lote 14, Residencial Ipanema, Anápolis-GO e/ou Avenida Bandeirante, Quadra 48, Lote 24, Bairro de Lourdes, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações programa NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA PNHU imóvel na planta associativo MINHA CASA, MINHA VIDA MCMV recursos FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do comprador/devedor/fiduciante nº 855552628470, datado de 04/06/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 73.081, que tem como objeto o imóvel situado na RUA I-08, QUADRA 03, LOTE 14, RESIDENCIAL IPANEMA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGENES PEREIRA DUARTE**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: DIOGENES PEREIRA DUARTE, solteiro, portador da CI nº 4827273 0T0E/GO e do CPF nº 008.769.951-64, e TATIANE MACHADO LOPES, solteira, portadora da CI nº 518.6459, 0T0E/GO e do CPF nº 025.979.281-01, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida I-14, Quadra 07, Lote 26, Residencial Ipanema, Anápolis-GO e/ou Avenida Contorno, Quadra

29, Lote 01, Jardim Arco Verde, Anápolis-GO; pelo presente edital ficam intimados a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de terreno e e mútuo para construção e mútuo de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações programa NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA PNHU imóvel na planta associativo MINHA CASA, MINHA VIDA MCMV recursos FGTS - nº 855552200537, datado de 29/06/2012, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 73.212, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA I-14, QUADRA 07, LOTE 26, RESIDENCIAL IPANEMA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DENILSON JOSE TIAGO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: DENILSON JOSE TIAGO, vendedor, portador da CI nº 2737775 DGPC-GO e CPF nº 591.602.331-68, e CLENILDA PEREIRA DE BRITO, administradora, portadora da CI nº 2140680 SSP-PI e CPF nº 835.629.581-53, residentes e domiciliados nos endereços: Rua 16, Quadra 65, Lote 01-A, Bairro de Lourdes, Anápolis-GO e/ou Avenida Brasil, Quadra 45, Lote 05, Bairro de Lourdes, Anápolis-GO e/ou Rua MN-09, Quadra 11, Lote 17, Residencial Morada Nova, Anápolis-GO; pelo presente edital ficam intimados a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação SFH com Utilização do FGTS dos Compradores, nº 8.4444.0947372-4, firmado nesta cidade, em 04/08/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 74.229, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 16, QUADRA 65, LOTE 01-A, BAIRRO DE LOURDES, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROGERIO ROBSON SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ROGERIO ROBSON SILVA, brasileiro, solteiro,



motorista, portador da CI nº 35425378584966-DGPC-GO e CPF nº 830.965.401-44, residente e domiciliado nos endereços: Rua Idalina Moreira Alves, Quadra 07, Lote 16 Residencial Itatiaia, Anápolis-GO e/ou Rua Borges de Medeiros, Quadra 02, Lote 01, Vila Calixto Abrão, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº 155551841714, de 15-12-2011, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 74.662, que tem como objeto o imóvel situado na RUA IDALINA MOREIRA ALVES, QUADRA 07, LOTE 16 RESIDENCIAL ITATIAIA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALINE CRISTIANE MEIRELES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: ALINE CRISTIANE MEIRELES, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI nº 3845701 SSP-GO e CPF nº 880.267.441-87, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Professor Benvindo Machado, 1620, Apartamento 401, Bloco 04, Residencial São José, Anápolis-GO e/ou Avenida Alberto Torres, Quadra 18, Lote 242, Vila Jaiara Norte, Anápolis/GO e/ou Avenida Presidente Kennedy, 2396, Jardim Alexandrina, Anápolis-GO; pelo presente edital fica intimada a comparecer a este serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, salas 05, 07, 09, 11, 13-a, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada da Devedora, nº 8.4444.1111163-0, firmado nesta cidade, em 22/12/2015, registrado nesta serventia, sob a matrícula nº 75.067, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PROFESSOR BENVINDO MACHADO, APARTAMENTO 401, BLOCO 04, BOX DE GARAGEM 259, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, FAZENDA CATINGUEIRO, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANILO FRAZAO DE MORAES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art.



26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: **DANILO FRAZÃO DE MORAES**, brasileiro, mecânico, portador da CI. nº 469.517-7 DGPC/GO e CPF nº 004.728.331-97, e **NAIRA DA SILVA PONTES FRAZÃO**, brasileira, casada, supervisora, portadora da CI nº 514.366-6 SSP/GO e CPF nº 022.952.601-24, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Professor Benvindo Machado, Apartamento 408, Bloco 15, Residencial São José, Jardim Suíço, Anápolis-GO e/ou Rua 09, Quadra 27, Lote 15, Jardim Arco Verde, Anápolis-GO; pelo presente edital ficam intimados a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/ Fiduciários de 08/02/2012, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 75.394, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PROFESSOR BENVINDO MACHADO, APARTAMENTO 408, BLOCO 15, BOX DE GARAGEM DESCOBERTO Nº 413, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, FAZENDA CATIGUEIRO, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WESLEY SANTOS DINIZ**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: **WESLEY SANTOS DINIZ**, brasileiro, casado, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da CNH nº 00069624104-DETRAN/DF e CPF 823.084.891-20, e **JAQUELINE LEANDRO DA SILVA DINIZ**, brasileira, casada, portadora da CNH nº 05354301605-DETRAN/GO e CPF 837.975.991-53, residentes e domiciliados nos endereços: Rua das Mangueiras, Quadra 5, Lote 23, Residencial Tangará, Anápolis-GO e/ou Rua 9, Quadra Q, Lote 24, Alto da Bela vista, Anápolis-GO e/ou Rua das Mangueiras, 23, Lote 24, Quadra Q, Residencial Tangará, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização do FGTS dos Compradores - contrato nº 1.4444.0134669-5, datado de 17/10/2012, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 76.690, que tem como objeto o imóvel situado na RUA DAS MANGUEIRAS, QUADRA 5, LOTE 23, RESIDENCIAL TANGARÁ, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANIO CRISPIM DE DEUS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JANIO CRISPIM DE DEUS, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CI nº 366284 SSP-GO e CPF nº 125.828.591-68, e MARIA APARECIDA MOURA CRISPIM DE DEUS, do lar, portadora da CI nº 521185 SSP-GO e CPF nº 123.516.791-72, residentes e domiciliados nos endereços: Rua da Pecuaría, Quadra 16, Lote 09, Apartamento 304, Situado no 2º Pavimento do Condomínio Residencial Real I, Setor Sul Jamil Miguel I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Manoel D'Abadia, nº 219, Setor Central, Anápolis-GO e/ou Rua 01, Quadra 03, Lote 06, Vila Miguel Jorge, Anápolis-GO; pelo presente edital ficam intimados a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Recursos SBPE, nº 15553223633, firmado nesta cidade, em 13/10/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 83.387, que tem como objeto o imóvel situado na RUA DA PECUÁRIA, QUADRA 16, LOTE 09, APARTAMENTO 304, SITUADO NO 2º PAVIMENTO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REAL I, UMA VAGA DE GARAGEM SITUADA NO TÉRREO, SETOR SUL JAMIL MIGUEL I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYANA BISPO FERREIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: MAYANA BISPO FERREIRA, brasileira, solteira, proprietário de estabelecimento comercial, portadora da CI nº 5484240 SPTC-GO e CPF nº 053.417.171-04, residente e domiciliada nos endereços: Rua Marreco, Apartamento 203, Bloco 06, Residencial Tropical Anápolis, Jibran El Hadj, Anápolis-GO e/ou Rua Benjamin Constant, 1140, Apartamento 203, Setor Central, Anápolis-GO; pelo presente edital fica intimada a comparecer a este serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, salas 05, 07, 09, 11, 13-a, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV Recursos FGTS, nº 8.7877.0154304-7, firmado nesta cidade, em 17/07/2017, registrado nesta serventia, sob a matrícula nº 83.524, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARRECO, APARTAMENTO 203, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 06, BOX DE GARAGEM Nº 110, RESIDENCIAL TROPICAL ANÁPOLIS, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da

credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SUELY FERNANDES MONTEIRO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: SUELY FERNANDES MONTEIRO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 4261685 DGPC-GO e CPF nº 988.497.511-68, residente e domiciliado no endereço: Rua Marreco, Apartamento 104, Bloco 11, Condomínio Residencial Tropical Anápolis, Jibran El Hadj, Anápolis-GO e/ou Avenida Reinaldo Silva, Quadra 50, Lote 10, Paraíso, Anápolis-GO; pelo presente edital fica intimado a comparecer a este serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, salas 05, 07, 09, 11, 13-a, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, nº 8.7877.0008305-0, firmado nesta cidade, em 11/08/2015, registrado nesta serventia, sob a matrícula nº 83.601, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARRECO, APARTAMENTO 104, BLOCO 11, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 187, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL ANÁPOLIS, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOÃO DA MAIA FILHO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JOÃO DA MAIA FILHO, motorista, portador da CI nº 2270755 2ª via SSP-GO e CPF nº 401.633.771-20 e VERONICE CARDOSO MAIA, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CI nº 3816344 2ª via DGPC-GO e CPF nº 847.305.361-34, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Marechal Hermes, Quadra 21, Lote 08, Campos Elísios, Anápolis-GO e/ou Avenida Campos Sales, Quadra 21, Lote 08, Campos Elísios, Anápolis-GO; pelo presente edital ficam intimados a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0903521-2, firmado nesta cidade, em 04/05/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 84.395, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARECHAL HERMES, QUADRA 21, LOTE 08, CAMPOS ELÍSIOS, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última



publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KELLY CHRISTINA ALVES CINTRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: KELLY CHRISTINA ALVES CINTRA, brasileira, divorciada, advogada, portadora da CNH nº 00749589481 DETRAN-GO e CPF nº 664.178.991-87, residente e domiciliada nos endereços: Rua RF-03, Quadra 08, Lote 17, Residencial Florença, Anápolis-GO e/ou Rua 01, Quadra 01, Lote 06, Casa 02 Vila São Joaquim, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0854236-8, firmado nesta cidade, em 01/04/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 84.981, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RF-03, QUADRA 08, LOTE 17, RESIDENCIAL FLORENÇA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023)- a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **OVIDIO PEREIRA VIEIRA JUNIOR**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: OVIDIO PEREIRA VIEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI nº 4323685 DGPC-GO e CPF nº 014.201.581-47, residente e domiciliado nos endereços: Rua Santa Monica, Quadra 08, Lote 17, Residencial São Vicente, Anápolis-GO e/ou Avenida Pindobal, Quadra 01, Lote 21, Setor Central, Anápolis-GO; pelo presente edital fica intimado a comparecer a este serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, salas 05, 07, 09, 11, 13-a, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH, nº 8.4444.1019365-9, firmado nesta cidade, em 27/08/2015, registrado nesta serventia, sob a matrícula nº 86.074, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Santa Monica, Quadra 08, Lote 17, Residencial São Vicente, Anápolis-GO; ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação

da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALMANE BUENO DOS SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: DALMANE BUENO DOS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, proprietária de microempresa, portadora da CI nº 4511607 SSP-GO e CPF nº 984.453.081-49, residente e domiciliada nos endereços: Rua José Neto Paranhos, Quadra 03, Área 01, Apartamento 1.901, situado no 18º Pavimento do Condomínio Residencial Espanha, Vila Celina, Bairro Jundiáí, Anápolis-GO e/ou Avenida Brasil Norte, nº 1.120, Cidade Jardim, Anápolis-GO e/ou Rua 05, nº 660, Edifício Dona Amelia, Cidade Jardim, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações Recursos SBPE, nº 15553403936, firmado nesta cidade, em 28/04/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 86.734, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JOSÉ NETO PARANHOS, QUADRA 03, ÁREA 01, APARTAMENTO 1.901, SITUADO NO 18º PAVIMENTO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPANHA, VAGAS DE GARAGENS NºS 51A E 51B, VILA CELINA, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJORE FLEMING MORATO DE SOUZA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: DJORE FLEMING MORATO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 0260159140 DETRAN-GO e CPF nº 763.229.632-87, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Maranhão, Quadra 61, Lote 15, Apartamento 1.503, Situado no 15º Pavimento do Edifício Residencial Dunas Douradas, Bairro Jundiáí, Anápolis-GO e/ou Rua N-26, Quadra 23, Lote 25, Anápolis City, Anápolis-GO; pelo presente edital fica intimado a comparecer a este serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, salas 05, 07, 09, 11, 13-a, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento, e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Recursos SBPE, nº 15553923018, firmado nesta cidade, em 21/12/2017, registrado nesta serventia, sob a matrícula nº 87.396, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MARANHÃO, Nº 635, QUADRA 61, LOTE 15, APARTAMENTO 1.503, SITUADO NO 15º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DUNAS DOURADAS, VAGAS DE GARAGEM NºS 15 E 16, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e

Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEX RODRIGUES RIBEIRO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ALEX RODRIGUES RIBEIRO, bancário, portador da CI nº 4041977 DGPC-GO e CPF nº 718.618.311-53, e JULIANA VERÍSSIMO RODRIGUES, professora, portadora da CI nº 4379593 SSP-GO e CPF nº 018.361.871-81, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Humberto Rosa, Quadra 02, Lote 03, Jardim Santa Cecília, Anápolis-GO e/ou Avenida Hong Kong, Quadra 16, Lote 03-A, Nova Vila Jaiara, Anápolis-GO; pelo presente edital ficam intimados a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1253146-2, firmado nesta cidade, em 17/05/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 89.654, que tem como objeto o imóvel situado na RUA HUMBERTO ROSA, QUADRA 02, LOTE 03, JARDIM SANTA CECÍLIA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIEGO MARTINS VITTI**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: DIEGO MARTINS VITTI, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, portador da CI nº 5557142 PC-GO e CPF nº 022.654.611-05, residente e domiciliado nos endereços: Rua Nuoro, Quadra 30, Lote 07, Jardim Itália II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Porto Alegre, Quadra 12, Lote 19, Residencial Petrópolis, Goiânia-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1731598-0, firmado nesta cidade, em 24/01/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 90.027, que tem como objeto o imóvel situado na RUA NUORO, QUADRA 30, LOTE 07, JARDIM ITÁLIA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020,



atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBERTO CESAR DE ASSIS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ROBERTO CESAR DE ASSIS, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 4222078 DGPC-GO e CPF nº 904.957.131-04, residente e domiciliado no endereço: Rua 3, Quadra 11, Lote 34, Residencial Morumbi, Anápolis-GO; pelo presente edital fica intimado a comparecer a este serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, salas 05, 07, 09, 11, 13-a, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do Devedor Fiduciante, nº 8.4444.1301785-1, firmado nesta cidade, em 19/07/2016, registrado nesta serventia, sob a matrícula nº 90.229, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 3, QUADRA 11, LOTE 34, RESIDENCIAL MORUMBI, ANÁPOLIS-GO; Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SAMUEL MARCOS JACINTO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: SAMUEL MARCOS JACINTO, brasileiro, solteiro, microempresário, portador da CI nº 4831436 PC-GO e CPF nº 008.856.191-70, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Mirage, Apartamento 401, situado no 3º Pavimento do Bloco 08, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Avenida Bandeirantes, Quadra 66, Lote 13, Vila Jaiara, Anápolis-GO; pelo presente edital fica intimado a comparecer a este serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, salas 05, 07, 09, 11, 13-a, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0188807-9, firmado nesta cidade, em 15/09/2017, registrado nesta serventia, sob a matrícula nº 93.232, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, Nº 20, GLEBA 01, APARTAMENTO 401, SITUADO NO 3º PAVIMENTO DO BLOCO 08, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 222, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado

de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RENILDO SANTANA LIMA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: RENILDO SANTANA LIMA, brasileiro, divorciado, auxiliar de laboratório, portador da CI nº 5404595 GO e CPF nº 002.901.801-39, residente e domiciliado no endereço: Rua 02, Lote 13, Quadra 29, Residencial Arco Íris, Anápolis-GO; pelo presente edital fica intimado a comparecer a este serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, salas 05, 07, 09, 11, 13-a, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1660937-7, firmado nesta cidade, em 01/09/2017, registrado nesta serventia, sob a matrícula nº 94.415, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 02, LOTE 13, QUADRA 29, RESIDENCIAL ARCO ÍRIS, ANÁPOLIS-GO; Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KASSIO GOMES OLIVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: KASSIO GOMES OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI nº 5971074 SSP-GO e CPF nº 050.039.741-40, residente e domiciliado nos endereços: Rua 02, Quadra 05, Lote 06, Residencial do Cerrado 1ª Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Waldir Mamedio da Silva, Quadra 16, Lote 24 Casa 02, Parque das Primaveras, Anápolis-GO; pelo presente edital fica intimado a comparecer a este serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, salas 05, 07, 09, 11, 13-a, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato De Compra E Venda De Terreno E Mútuo Para Construção De Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Em Garantia, Fiança E Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0239256-5, firmado nesta cidade, em 15/01/2018, registrado nesta serventia, sob a matrícula nº 95.039, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 02, QUADRA 05, LOTE 06, RESIDENCIAL DO CERRADO 1ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última

publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOIS LANE RAMOS DE OLIVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: LOIS LANE RAMOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, analista de sistemas, portadora da CI nº 5680821 SSP-GO e CPF nº 043.051.931-16, residente e domiciliada nos endereços: Rua América de Oliveira Bittencourt, Quadra 76, Lote 3-A, Vivian Parque, Anápolis-GO e/ou Rua 5, Quadra 13, Lote 10, Setor Central, Anápolis-GO; pelo presente edital fica intimada a comparecer a este serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, salas 05, 07, 09, 11, 13-a, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação Cartão de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1810474-4, firmado nesta cidade, em 25/04/2018, registrado nesta serventia, sob a matrícula nº 95.972, que tem como objeto o imóvel situado na RUA AMÉRICA DE OLIVEIRA BITTENCOURT, QUADRA 76, LOTE 3-A, VIVIAN PARQUE, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE MEDEIROS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: CARLOS HENRIQUE MEDEIROS, casado, microempresário, portador da CNH nº 05646325760 DETRAN-GO e CPF nº 039.417.981-11, e STEFFANIE FERNANDES GARCIA E SILVA, casada, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa, portadora da CNH nº 05480427428 DETRAN-GO e CPF nº 036.764.301-40, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Ferroviária, Bloco 1, Apartamento 507, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua Ita Gontijo Braga, Quadra 54, Lote 16, Vivian Parque, Anápolis-GO; pelo presente edital ficam intimados a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, nº 8.7877.0388300-7, firmado nesta cidade, em 17/07/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.043, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, BLOCO 1, GLEBA 2, nº 402, APARTAMENTO 507, VAGA DE GARAGEM nº 408, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, FAZENDA GÓIS OU MONJOLO, ZONA URBANA,



ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLAUDIA CRUZ SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: CLAUDIA CRUZ SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 5447120-GO e CPF nº 039.749.751-28, residente e domiciliada no endereço: Rua Y-6, Quadra 13, Lote 7B, Vivian Parque II Etapa, Anápolis-GO; pelo presente edital fica intimada a comparecer a este serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH, nº 8.4444.1875857-4, firmado nesta cidade, em 02/08/2018, registrado nesta serventia, sob a matrícula nº 96.520, que tem como objeto o imóvel situado na RUA Y-6, QUADRA 13, LOTE 7B, VIVIAN PARQUE II ETAPA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ENGBRAX LTDA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ENGBRAX LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.626.840/0001-03, respectivamente com sede no endereço: Rua Valdivino Veloso Tata, 730, Chácara Americanas, Anápolis-GO; LARISSA MOREIRA ALVES DA CUNHA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 878.090.791-15 e da CNH nº 4128487136 - DETRAN/GO; MARCELO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 591.639.331-87 e da CNH nº 534156497-DETRAN/GO, residentes nos endereços: Rua Adriana Patrícia, Quadra 06, Lote 05-A, Jardim Ana Paula, Anápolis-GO e/ou Avenida Valdivino Veloso Tata, nº 730, Quadra A, Parte da Chácara 26, Apartamento 101, Situado no Pavimento Térreo do Bloco C, Condomínio Residencial Acalanto, Chácara Americanas, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Conforme Cédula de Crédito Bancário nº 08.2262.606.0000438/10, acompanhada do Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ, firmados nesta cidade, em 30/08/2019, registrados nesta Serventia, sob

as Matrícula nº 96.851, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA VALDIVINO VELOSO TATA, Nº 730, QUADRA A, PARTE DA CHÁCARA 26, APARTAMENTO 101, SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO C, VAGAS DE GARAGEM NºS 39 E 40, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ACALANTO, CHÁCARAS AMERICANAS, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ALIPIANE FREITAS DO CARMO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: ALEXANDRE ALIPIANE FREITAS DO CARMO, brasileiro, solteiro bombeiro, portador da CI nº 6223409 SSP-GO e CPF nº 704.348.491-03, residente e domiciliado no endereço: Rua D, Quadra 01, Lote 02-A, Granjas Santo Antônio, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiá, Jundiá, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.2107493-1, firmado nesta cidade, em 07/06/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 97.138, que tem como objeto o imóvel situado na RUA D, QUADRA 01, LOTE 02-A, GRANJAS SANTO ANTÔNIO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDEL RODRIGUES DE ARAUJO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: WENDEL RODRIGUES DE ARAUJO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da CI nº 7203129 2ª via PC-GO e CPF nº 014.982.946-93, residente e domiciliado no endereço: Rua Diana Batista, Quadra 07, Lote 09, Residencial Alphaville, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiá, Jundiá, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH. Com Utilização do FGTS do Comprador, nº 8.4444.1994067-8, firmado nesta cidade, em 12/12/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 97.606, que tem como objeto o imóvel situado na RUA

DIANA BATISTA, QUADRA 07, LOTE 09, RESIDENCIAL ALPHAVILLE, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIEGO PEREIRA RIBEIRO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: DIEGO PEREIRA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI nº 4.957.367-GO e do CPF nº 026.691.461-63, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Mirage, nº 10, Gleba 02, Apartamento 106, Situado no Pavimento Térreo do Bloco 02, Condomínio Residencial Prime Sul, Calixtolandia, Anápolis-GO e/ou Rua PP-05, Quadra 07, Lote 11, Parque dos Pirineus, Anápolis-GO; pelo presente edital fica intimado a comparecer a este serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, salas 05, 07, 09, 11, 13-a, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0786003-6, firmado nesta cidade, em 27/03/2020, registrado nesta serventia, sob a matrícula nº 98.272, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, Nº 10, GLEBA 02, APARTAMENTO 106, SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO 02, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 360, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCAS PEREIRA FONSECA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: LUCAS PEREIRA FONSECA, casado, auxiliar de escritório, portador da CNH nº 04668742189 DETRAN-GO e CPF nº 003.067.491-30, e LÍVIA RODRIGUES LEITE FONSECA, vendedora, portadora da CI nº 5544311 SSP-GO e CPF nº 038.516.851-99, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 2, nº 10, Apartamento 406, Bloco 10, Condomínio Residencial Prime Sul, Anápolis-GO e/ou Rua G-2, Quadra 03, Lote 02, Residencial Gabriela, Anápolis-GO; pelo presente edital ficam intimados a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Unidade Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações



e Alienação Fiduciária em Garantia - Recursos SBPE, nº 1.7877.0096335-4, firmado nesta cidade, em 01/04/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.552, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 2, Nº 10, APARTAMENTO 406, 3º PAVIMENTO, BLOCO 10, BOX DE GARAGEM Nº 315, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ARESIO RORIZ DE ARAUJO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: ARESIO RORIZ DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 02.006.207/0001-07, respectivamente com sede no endereço: Rua JM-01, 220, Quadra 07, Lotes 13 e 22, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO; ARESIO RORIZ DE ARAUJO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 382.180.891-87 e da CI nº 1.448.868-DGPC/GO, residente nos endereços: Avenida Presidente José Sarney, 150, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO e/ou Rua JM-01, 220, Quadra 07, Lotes 13 e 22, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO e/ou Rua JM-02, Quadra 8, Lote 22, Setor Sul Jamil Miguel I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua JM-02, Quadra 8, Lote 23, Setor Sul Jamil Miguel I Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. m virtude da Cédula de Crédito Bancário GIROCAIXA Fácil nº 734-0014003000052524, acompanhada do Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, emitidos nesta cidade, em 03/06/2019, registrados nesta Serventia, sob as Matrículas nºs 99.213 e 99.214, que tem como objeto os imóveis situados na: RUA JM-02, QUADRA 8, LOTE 22, SETOR SUL JAMIL MIGUEL I ETAPA, ANÁPOLIS-GO; RUA JM-02, QUADRA 8, LOTE 23, SETOR SUL JAMIL MIGUEL I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305./0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIO ALVES COELHO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: MARIO ALVES COELHO, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CI nº 3787601 SSP-GO e CPF nº 001.201.131-20, residente e domiciliado nos endereços: Rua Santa Rita, Quadra 13, Lote 25, Residencial São Vicente, Anápolis-GO e/ou Rua Santa Rita, Quadra 13, Lote 26, Residencial São Vicente, Anápolis-GO; pelo presente edital fica intimado a comparecer a este serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote

17, salas 05, 07, 09, 11, 13-a, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2754762-9, firmado nesta cidade, em 25/08/2022, registrado nesta serventia, sob a matrícula nº 99.994, que tem como objeto o imóvel situado na RUA SANTA RITA, QUADRA 13, LOTE 25, RESIDENCIAL SÃO VICENTE, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HUMBERTO AUGUSTO DE SOUSA LEITE**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: HUMBERTO AUGUSTO DE SOUSA LEITE, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH nº 06039913904 DETRAN-GO e do CPF nº 045.458.971-93, residente e domiciliado nos endereços: Rua Itacare, Quadra 21, Lote 35-A, Setor Summerville I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua 04, Quadra 14, Lote 03, JK Setor Oeste, Anápolis-GO; pelo presente edital fica intimado a comparecer a este serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, salas 05, 07, 09, 11, 13-a, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela-PCVA, nos termos da MP nº 996/2020, nº 8.4444.2401689-4, firmado nesta cidade, em 19/10/2020, registrado nesta serventia, sob a matrícula nº 103.153, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ITACARE, QUADRA 21, LOTE 35-A, SETOR SUMMERVILLE I ETAPA, ANÁPOLIS-GO; Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO CACIMIRO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: RODRIGO CACIMIRO, motorista, casado, portador da CNH nº 03528533140 DETRAN-GO e CPF nº 934.163.181-53 e ALEXANDRA DIAS GUIMARÃES CACIMIRO, trabalhadora dos serviços de contabilidade, portadora da CI nº 4.202.456-GO e CPF nº 004.058.651-04, residentes e domiciliados nos endereços: Rua L-16, Quadra 12, Lote 19, Apartamento 101, Vaga de garagem nº 02, Condomínio Residencial Jardim Europa, Jardim Europa I Etapa, Anápolis-GO e/ou Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3.155, Casa A, JK Parque Industrial Nova Capital, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de

Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, nº 1.444.1488303-1, firmado nesta cidade, em 25/03/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 105.061, que tem como objeto o imóvel situado na RUA L-16, QUADRA 12, LOTE 19, APARTAMENTO 101, VAGA DE GARAGEM Nº 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, JARDIM EUROPA I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCAS MOREIRA SERAFIM**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: LUCAS MOREIRA SERAFIM, brasileiro, casado, autônomo, portador da CI nº 4380541 DGPC-GO e CPF nº 947.999.461-53 e YASMIM DE REZENDE SIQUEIRA, brasileira, casada, portadora da CI nº 5331890 SPTC-GO e CPF nº 030.525.041-85, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Acapulco, Quadra 09, Lote 09, Setor Summerville 2ª Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua 141, Quadra X, Lote 16, Alto da Boa Vista, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia Lei nº 9.514/97 e Lei 13.465/2017, nº 0010252015, firmado em São Paulo-SP, em 04/08/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 105.882, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ACAPULCO, QUADRA 09, LOTE 09, SETOR SUMMERVILLE 2ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDNILSON OLIVEIRA DE BRITO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: EDNILSON OLIVEIRA DE BRITO, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da CI nº 4449973 DGPC-GO e CPF nº 996.918.411-34, residente e domiciliado no endereço: Rua Aratuba, Quadra 22, Lote



12-A, Setor Summerville I Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH -- sistema financeiro da habitação, nº 1.4444.1873391-3, firmado nesta cidade, em 15/07/2022, registrado nesta serventia, sob a matrícula nº 108.267, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ARATUBA, QUADRA 22, LOTE 12-A, SETOR SUMMERVILLE I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

**COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADINA CRISTINA GONCALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ADINA CRISTINA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF Nº 049.784.026-03, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, nº 8.4444.0258343-5, datado de 22/01/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE III, Lote 12, Quadra 30, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 4478 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310133328726950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EMERSON MATHEUS MESSIAS DE VASCONCELOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EMERSON MATHEUS MESSIAS DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF Nº 037.915.231-20, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2703173-8, firmado

em Brasília-DF, em 16/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote nº 18-B, Quadra 01, UNIDADE 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN DIEGO, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 5492 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310133328726950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **REGINA CELI DA SILVA BUENO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: REGINA CELI DA SILVA BUENO, inscrito(a) no CPF Nº 486.044.456-68, casada, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, lavrada no Livro nº 4826-E, fls. 083/102, em 09/10/2020, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília - DF, que tem como objeto o imóvel situado na: Rua 15, Lote 12, Quadra R, loteamento Alphaville Residencial I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 18956 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.015.385/0001-00 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310133328726950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADILAINE DE SOUSA RIBEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ADILAINE DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF Nº 043.569.671-86, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.7877.0576561-3, firmado em Luziânia - GO, em 30/05/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO nº 405, BLOCO 04, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29971 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos

do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310133328726950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS ANDRE MARTINS MENDES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MATHEUS ANDRE MARTINS MENDES, inscrito(a) no CPF Nº 069.833.901-05, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS nº 8.7877.0780915-4, firmado em Brasília - DF, em 06/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 05, Lote 22, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 810, BLOCO 08, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31695 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310133328726950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELI MARIA DA CONCEICAO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DANIELI MARIA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF Nº 025.734.851-45, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0701890-4, firmado em Brasília-DF, em 06/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 23, Quadra 12, Rua 04, APARTAMENTO Nº 203 - PAVIMENTO SUPERIOR - RESIDENCIAL SAN JUAN, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32705 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310133328726950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA SILVA DO NASCIMENTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade



Ocidental-GO, em 13/10/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GABRIELA SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF Nº 054.442.001-20, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2119990-4, firmado em Brasília-DF, em 24/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 07, Quadra 43, Rua 06, APARTAMENTO nº 102 -- PAVIMENTO TÉRREO - RESIDENCIAL OLIVEIRA III, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33479 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310133328726950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIANA KAROLLINE TEICHEIRA RODRIGUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JULIANA KAROLLINE TEICHEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF Nº 068.432.341-94, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2333096-0, firmado nesta cidade, em 06/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 07, Quadra 01, Rua 15, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMEIRO, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36356 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310133328726950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **OGLEIDYMAR DEL VALLE GONZALEZ FIGUERA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: OGLEIDYMAR DEL VALLE GONZALEZ FIGUERA, inscrito(a) no CPF Nº 709.609.462-84, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2787243-0, firmado nesta cidade, em 28/09/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 15, Quadra 11, Rua 16, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL PAI E FILHO I, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 40194 a comparecer a este

Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310133328726950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

## **COMARCA - GOIANIA/GO**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNO RODRIGUES DA SILVA, DANIELLE MONTEIRO DO AMARAL**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. BRUNO RODRIGUES DA SILVA, inscrito sob o CPF n. 727.451.181-53, e a Sra. DANIELLE MONTEIRO DO AMARAL, inscrita sob o CPF n. 970.890.281-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, do Apartamento n. 1.503 e do Boxe de Garagem n. 64, do Residencial Flora Viva, do lote n. 04/05/06, da quadra 231, sito a Rua Piratininga, no Setor Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S.A., consoante aos registros R-1 e R-2 das matrículas n.s 219.713 e 219.714. O valor do débito até 16/10/2023 era de R\$ 14.542,58 (quatorze mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310115622226950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DE SOUZA, MARIA JOSE DE MATOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE ANTONIO DE SOUZA, inscrito sob o CPF n. 292.065.021-15, e a Sra. MARIA JOSE DE MATOS, inscrita sob o CPF n. 521.506.231-53, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, da Casa Residencial n. 02, do Residencial Village Gomes Ferreira II, do lote n. 10, da quadra 105, sito a Rua RI-38, no Residencial Itaipú, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 213.503. O valor do débito até 16/10/2023 era de R\$5.870,14(cinco mil oitocentos e setenta reais e quatorze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação.

SELO: 00122310115622226950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ ALEXANDRE FULIN**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUIZ ALEXANDRE FULIN, inscrito sob o CPF n. 003.976.811-27, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 01, do "Residencial E.S.J. I", situado no lote nº 16, da quadra 72, sito a Rua RI-16, no Residencial Itaipú, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 213.541. O valor do débito até 16/10/2023 era de R\$ 14.586,95 (quatorze mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310115622226950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WALISSON VALDIVINO DE SOUSA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WALISSON VALDIVINO DE SOUSA SILVA, inscrito sob o CPF n. 732.990.221-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 03-B, do "RESIDENCIAL AZALÉIA", situado no lote nº 1/36, da quadra 04, sito a Rua JG-3, no JARDIM GARDÊNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 226.894. O valor do débito até 16/10/2023 era de R\$ 6.092,30 (seis mil e noventa e dois reais e trinta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310115622226950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCINEIA PAES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LUCINEIA PAES DA SILVA, inscrita sob o CPF n. 592.610.649-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das



despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 1302, do Residencial Corelli, com direito ao Boxe de Garagem n. 11/11A-SS e ao Escaninho n. 1-SS, lote n. 01, da quadra 38, sito a Alameda Imbé, esquina com a Avenida José Rodrigues de Moraes Neto, no Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 236.858. O valor do débito até 16/10/2023 era de R\$ 14.292,67 (quatorze mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310115622226950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROMEUBARBOSA REZENDE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ROMEU BARBOSA REZENDE, inscrito sob o CPF n. 972.965.201-59, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial nº 05, do "RESIDENCIAL ROSA E SILVA III", situado no lote nº 05/07, da quadra 177, sito a Rua Sevilha, no JARDIM EUROPA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 246.429. O valor do débito até 16/10/2023 era de R\$ 748.376,59 (setecentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310115622226950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCIELLY MARINHO ANANIAS CALDAS, ADAM CESAR CALDAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ADAM CESAR CALDAS, inscrito sob o CPF n. 024.453.541-88, e a Sra. FRANCIELLY MARINHO ANANIAS CALDAS, inscrita sob o CPF n. 032.875.671-79, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Minha Casa, Minha Vida, da Casa Residencial n. 258, do Costa Verde Condomínio Horizontal, da Gleba de terras situada na Rua José do Patrocínio parte integrante da Fazenda São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 255.078. O valor do débito até 16/10/2023 era de R\$ 5.958,05 (cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310115622226950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALDEIR SILVA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. VALDEIR SILVA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. 269.107.248-79, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial n. 01, do Residencial Village da Mata III, situado no lote n. 12, da quadra 28, localizado na Rua Elo 28, no Parque Eldorado Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 260.437. O valor do débito até 11/10/2023 era de R\$ 6.040,09 (seis mil quarenta reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122310115622226950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE SOUSA RODRIGUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PAULO HENRIQUE SOUSA RODRIGUES, inscrito sob o CPF n. 049.113.991-80, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444418848549 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 01, no Condomínio Residencial Falcão-298, situado na Rua Monsenhor João Daiber, Lote n. 22, Quadra 06, Jardim São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 331.548. O valor do débito até 11/10/2023 era de R\$ 6.272,35 (seis mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122310115622226950000.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEXANDRE LONDERO CAMPOS, KELLEN DE PAULA SILVA LONDERO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. ALEXANDRE LONDERO CAMPOS, portador da CNH nº 05448613661-DETRAN-GO e do CPF nº 756.887.861-91, e sua esposa KELLEN DE PAULA SILVA LONDERO, portadora da CI RG nº 5909693-PC-GO e do CPF nº 023.633.501-46, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Por Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 855553993294, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 128.208, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 11/10/2023 no valor de: R\$ 6.080,31 (seis mil, oitenta reais e trinta e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento

da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (onze) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNATAN STEFANI DE SOUSA SOARES, VERONICA PAIVA DE CASTRO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. JOHNATAN STEFANI DE SOUSA SOARES, portador da CI nº 5406758-PC/GO e do CPF nº 700.622.961-83, e, Srta. VERONICA PAIVA DE CASTRO, portadora da CI RG nº 6154494-PC/GO e do CPF nº 702.345.801-86, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0073184-2, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 134.001, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 11/10/2023 no valor de: R\$ 9.089,26 (nove mil, oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (onze) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEICISLAINY PEREIRA CORREIA MENDES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, GEICISLAINY PEREIRA CORREIA MENDES, portadora da CI. RG. nº. 6422783-SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 140.580.936-17, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº. 8.7877.0872347-4, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 147.841, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 11/10/2023 no valor de: R\$ 24.343,15 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quinze centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (onze) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).



#### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO GUIMARAES DOS SANTOS, TREND & NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: FABIO GUIMARAES DOS SANTOS, RG 5.133.586 SPTC-GO, CPF n. 712.391.971-87; e TREND & NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI, CNPJ n. 14.736.883/0001-07, por seu representante legal: ANTONIELSON SILVA DE SOUZA, CPF n. 049.835.821-69, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Rua X-5, s/n, Quadra X-9, Lote 4, Jardim Brasil, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-11-2.716, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 11.10.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELVES ALVES FLORES**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: KELVES ALVES FLORES, RG 05544538433 DETRAN/GO, CPF n. 754.908.111-53, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de n. 23, Quadra 14, Rua 06, no Loteamento Fabiana, bem como nele edificada uma unidade residencial, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-18 e Av-19-8.812, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 09.10.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

#### **COMARCA - JATAI/GO** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILO BRANQUINHO DE LIMA, TATIANA PORTEIRO SILVEIRA BRANQUINHO**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica MURILO BRANQUINHO DE LIMA, brasileiro, nascido em 13/04/21984, servidor publico federal, portador da CI/RG nº 4116937 SSP-GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.587.611-37, casado

sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, e sua esposa TATIANA PORTEIRO SILVEIRA BRANQUINHO, brasileira, nascida em 04/10/1981, consultora, portadora da CI/RG nº 591580- SSP/R0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 699.495.222-34, residentes e domiciliados à Rua 51, s/n, Qd. 01, ltº 30, Cyleno França, Jataí-GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 307.170 em 20/09/2023, FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 17/11/2023 é de R\$ 41.278,62 (Quarenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia- no SFH- Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.0904956-84, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.04 na matrícula 43.328, que tem como objeto o imóvel situado neste município, no Setor Hermosa, a Rua Elionor França, designado por lote nº 13, da quadra nº 30. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

**COMARCA - LUZIANIA/GO**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **REGINALDO PAIVA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 11 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: REGINALDO PAIVA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 772.574.722-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 878770302682, firmado em: 03/05/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 03, situado no Pavimento Térreo do Bloco A, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23m². Edificado no lote 03 da quadra 147, com área de 7.530,91 m², confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula nº 16.334. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.347 selo eletrônico nº 00812309212204425430029, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

**COMARCA - MINEIROS/GO**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DA SILVA**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF n.º 878.242.481-00, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UMA CASA RESIDENCIAL, construída com materiais convencionais: alvenaria de tijolos furados com dimensões de 9x14x29cm, chapiscada, aplicando emboço e posteriormente reboco paulista e azulejos no banheiro até o teto, piso do banheiro e demais cômodos em cerâmica, forro em laje pré-moldada, esquadrias de portas e janelas de madeira e metálicas, estrutura de telhado em madeira coberta com telhas de barro tipo americanas, instalações elétricas e hidro-sanitárias completas, contendo: dois quartos, sala, cozinha e banheiro, com a área construída de 48,00m² e seu respectivo TERRENO, constante do LOTE "07" da QUADRA "17", do Loteamento BAIRRO CIDADE NOVA, nesta cidade, sito na Rua Lageado, com a área de (300,00m²) trezentos metros quadrados, registrada sob o nº R-5, da matrícula nº 24.425 do CRI local, o qual encontra-se alienada fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Agência local. O valor do débito em 13 de outubro de 2023 se resultava em R\$ 3.343,89 (três mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos). Mineiros-Goiás, 13 de outubro de 2023. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA MACHADO GUIMARAES**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sra. KAMILA MACHADO GUIMARÃES, inscrita no CPF n.º 004.942.221-90, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UM APARTAMENTO nº "202", BLOCO "06", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARARAS", construído na QUADRA "38", do Loteamento SETOR LEONTINO, sito na Avenida Erexim, Rua São Domingos, Rua Paranaíba e Avenida Caiapós, nesta cidade, com a área de 30.580,00m², com a seguinte divisão interna: sala de estar, 02 (dois) quartos, banheiro social, hall e cozinha/área de serviço, que terá a área total de 132,7363m², sendo: 57,825m² de área privativa e 74,9113m² para o apartamento e 12,50m² para uma vaga de garagem, cabendo-lhe uma fração ideal de 95,5625m² ou 0,3125% da área do terreno, registrado sob o nº R-2, da matrícula nº 24.949 do CRI local, o qual encontra-se alienada fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Agência local. O valor do débito em 13 de outubro de 2023 se resultava em R\$ 75.978,69 (setenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Mineiros-Goiás, 13 de outubro de 2023. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MENEZES JOSE DE MORAES, ADEMILTON MORAES RESENDE, MAGDA BORGES DE SOUZA RESENDE**



Pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Substituto do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, nos termos dos artigos 11 e 12 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, NOTIFICA o Sr. MENEZES JOSÉ DE MORAES, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.425.101-49, sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial requerido pelos Srs. ADEMILTON MORAES RESENDE, brasileiro, agropecuarista, portador da CI/RG nº 1.880.681 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 394.129.621-34, nascido em 23 de setembro de 1965, filho de Manoel Antônio de Resende e Amélia S. de Moraes Resende, natural de Mineiros-GO, com o seguinte endereço eletrônico: ademiltonmoraesresende@gmail.com, e sua esposa MAGDA BORGES DE SOUZA RESENDE, brasileira, agropecuarista, portadora da CNH registro nº 01407016310 DETRAN/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 535.403.281-49, nascida em 04 de dezembro de 1969, filha de Luziana Borges de Souza, natural de Mineiros-GO, declarou não possuir endereço eletrônico, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial registrada sob o nº 31.566 do Livro 03 deste CRI, residentes e domiciliados na Rua da Divisa, Quadra 04, Lote 04, Esq. com Oitava Avenida, Setor Cidade Nova, nesta cidade; referente a UMA ÁREA DE TERRAS medindo 95,5095 ha (noventa e cinco hectares, cinquenta ares e noventa e cinco centiares), encerrada num perímetro de 4.008,55 metros, localizada na zona rural deste Município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, situada nas "FAZENDAS ANEXAS TRÊS BARRAS, MONTE ALTO E FLORES", descrita sob a matrícula nº 41.818 neste CRI, de propriedade de ESPÓLIO DE BALDUÍNA ROZA DE MORAES, a qual tem como confrontantes os Srs. Naruby Martins Carrijo, Valter Ramos, Adauto Moraes Resende e o Espólio de Oswaldo José de Souza; sendo a modalidade pretendida da usucapião a extraordinária, pois os requerentes declararam exercer sobre a área rural a posse mansa, pacífica e com ânimo de donos há mais de 29 anos (artigo 1.238 do Código Civil). O notificado poderá manifestar-se em 15 (quinze) dias. Tudo feito em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e no Provimento nº 65/2017 do CNJ. A não apresentação de manifestação no prazo indicado será interpretada como concordância a este reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mineiros-Goiás, 22 de setembro de 2023. Hugo Rodrigues Brandão Júnior- Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MENEZES JOSE DE MORAES, ADAUTO MORAES RESENDE, CANDIDA FLORENTINA VILELA RESENDE**

Pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Substituto do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, nos termos dos artigos 11 e 12 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, NOTIFICA o Sr. MENEZES JOSÉ DE MORAES, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.425.101-49, sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial requerido pelos Srs. ADAUTO MORAES RESENDE, brasileiro, empresário, portador da CNH registro nº 01135361804 GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 246.713.801-10, nascido em 10 de junho de 1962, filho de Manoel Antônio de Resende e Amélia S. de Moraes Resende, natural de Mineiros-GO, declarou não possuir endereço eletrônico, e sua esposa CÂNDIDA FLORENTINA VILELA RESENDE, brasileira, empresária, portadora da CNH registro nº 02379149596 GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 275.376.331-34, nascida em 05 de junho de 1962, filha de Francisco Severiano Vilela e Dorvalina Alves Teodora, natural de Mineiros-GO, endereço eletrônico não declarado, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com, residentes e domiciliados na Rua 06-A, nº 36, Bairro Martins, nesta cidade; referente a UMA ÁREA DE TERRAS medindo 95,8659 ha (noventa e cinco hectares, oitenta e seis ares e cinquenta e nove centiares), encerrada num perímetro de 5.274,99 metros, localizada na zona rural deste Município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, situada nas "FAZENDAS ANEXAS TRÊS BARRAS, MONTE ALTO E FLORES", descrita sob a matrícula nº 41.819 neste CRI, de propriedade de ESPÓLIO DE BALDUÍNA ROZA DE MORAES, a qual tem como confrontantes os Srs. Evaristo Costa Lima, Naruby Martins Carrijo, Valter Ramos e Ademilton Moraes Resende; sendo a modalidade pretendida da usucapião a extraordinária, pois os requerentes declararam exercer sobre a área rural a posse mansa, pacífica e com ânimo de donos há mais de 29 anos (artigo 1.238 do Código Civil). O notificado poderá manifestar-se em 15 (quinze) dias. Tudo feito em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e no Provimento nº 65/2017 do CNJ. A não apresentação de manifestação no prazo indicado será interpretada como concordância a este reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mineiros-Goiás, 22 de setembro de 2023. Hugo Rodrigues Brandão Júnior- Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - NIQUELANDIA/GO**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BEIJANISTE EVANGELISTA AZARIAS**

CAMILA TORRES DIAS = Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1.997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de BEIJANISTE EVANGELISTA AZARIAS-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06.279.922/0001-66, neste ato representada por Beijaniste Evangelista Azarias, portadora do CPF nº 963.723.701-15 e Waldivino Roberto Azarias, portador do CPF nº 273.877.391-53, conforme Contrato de Empréstimo/Financiamento nº 08.1845.690.0000087-91, firmado em 05/05/2016, com garantia fiduciária, registrada neste Cartório, sob o nº R-5, matrícula nº 4.751, referente ao imóvel situado à RUA SANTA RITA, S/N, QD.42 LT.01, BELO HORIZONTE, NIQUELÂNDIA-GO. Em virtude de não haver conseguido intimá-los, para comparecerem a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 170.163,89 (CENTO E SETENTA MIL, CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), posicionado em 04/10/2023, originária do Contrato de Empréstimo, Garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo Credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no site "Registro de Imóveis do Brasil". Eu, \_, Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino. (Selo Extrajudicial nº 04102310043166226940000 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

**COMARCA - NOVO GAMA/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULES GERSON DA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULES GERSON DA SILVA CPF: 393.340.311-15 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JULES GERSON DA SILVA CPF: 393.340.311-15, residente e domiciliado em residente e domiciliada Novo Gama-GO, nesta Comarca, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 101, Seção SQM 400-D, Conjunto 06-HC, Bloco 12, Pavimento Térreo, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 101, Seção SQM 400-D, Conjunto 06-HC, Bloco 12, Pavimento Térreo, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 282 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se

venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.435,32 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA AUXILIADORA DOS REIS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA AUXILIADORA DOS REIS CPF: 453.425.203-04 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MARIA AUXILIADORA DOS REIS CPF: 453.425.203-04, residente e domiciliada na Quadra 302, Conj 05, Casa 06, São Sebastião-DF, devedora fiduciante do imóvel: Casa Nº 03, Condomínio Residencial Quadra 559, Lote 16, Parque Estrela D'Alva VI, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Casa Nº 03, Condomínio Residencial Quadra 559, Lote 16, Parque Estrela D'Alva VI, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 521 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 101.428,21 (cento e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SANTOS MENDES PEREIRA, STHEFANNY MONTEIRO VIEIRA MENDES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE SANTOS MENDES PEREIRA CPF: 060.757.963-39 e STHEFANNY MONTEIRO VIEIRA MENDES CPF: 039.614.421-77 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOSE SANTOS MENDES PEREIRA CPF: 060.757.963-39 e STHEFANNY MONTEIRO VIEIRA MENDES CPF: 039.614.421-77, residentes e domiciliados em Rua 21, Qd 22, Lt 12, Casa 03, Cond. Boa Vista, Novo Gama-GO, devedores fiduciantes do imóvel: Apartamento nº 301, Lote 28, Quadra



30, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Quadra 30, Lote 28, Lunabel 3, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados nos endereços de cobranças: Apartamento nº 301, Lote 28, Quadra 30, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Quadra 30, Lote 28, Lunabel 3 e na Quadra 22, R 21, L 12, Cs 3, Boa Vista, Neste Município; ficam, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 8.957 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 9.181,85 (nove mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CHARLES BORGES PIAUILINO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CHARLES BORGES PIAUILINO CPF: 007.304.093-25 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) CHARLES BORGES PIAUILINO CPF: 007.304.093-25, residente e domiciliado na Quadra 08, Lote 06, Lunabel 3-A, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 302, Lote 14, Quadra 13, 2º Pavimento, Condomínio Residencial El Shaddai, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 302, Lote 14, Quadra 13, 2º Pavimento, Condomínio Residencial El Shaddai, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 17.390 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.411,73 (três mil, quatrocentos e onze reais e setenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIVALDO RODRIGUES DE SOUSA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCIVALDO RODRIGUES DE SOUSA CPF: 034.737.701-75 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) FRANCIVALDO RODRIGUES DE SOUSA CPF: 034.737.701-75, residente e domiciliado em Quadra 03, Lote 53, Chácara Nova Jerusalém, Casa 02, Jardim Lago Azul, Nesta Cidade, devedor fiduciante do imóvel: Casa nº 01, Lote 01, Quadra 58, Condomínio Residencial Leonardo Jose, Jardim Lago Azul, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobranças: Casa nº 01, Lote 01, Quadra 58, Condomínio Residencial Leonardo Jose, Jardim Lago Azul e na Q Rua sem Nome, Quadra 3, Lt 53, Chácara Nova, Casa 2, Lago Azul, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.646 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.931,13 (dois mil, novecentos e trinta e um reais e treze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINETE PEREIRA DOS SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSINETE PEREIRA DOS SANTOS CPF: 037.766.341-70 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOSINETE PEREIRA DOS SANTOS CPF: 037.766.341-70, residente e domiciliada na Q 128F, Rua Sem Nome, Conj A, Lote 04, Chácaras Minas Gerais, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 103 - Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Encanto II, Parque Estrela D'alva VI, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 103 - Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Encanto II, Parque Estrela D'alva VI, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 21.490 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.659,70 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na

planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANIELY LAIS DE CARVALHO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JANIELY LAIS DE CARVALHO CPF: 018.740.053-97 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JANIELY LAIS DE CARVALHO CPF: 018.740.053-97, residente e domiciliada na Quadra 20, Lote 22, Casa 01, Loteamento Lunabel 3 A, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 101, Lote 33, Quadra 19, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Fenix XVIII, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 101, Lote 33, Quadra 19, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Fenix XVIII, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 22.721 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.227,57 (três mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUYTER GOMES DE AZEVEDO, ADRIELE DA SILVA FREITAS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RUYTER GOMES DE AZEVEDO CPF: 817.302.686-68 e ADRIELE DA SILVA FREITAS CPF: 066.681.921-14 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência dos(a) respectivos(a), Srs(a) RUYTER GOMES DE AZEVEDO CPF: 817.302.686-68 e ADRIELE DA SILVA FREITAS CPF: 066.681.921-14, residentes e domiciliados em Mod. 06, Lote 30, Santa Maria, Brasília-DF, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento nº 401, Lote 29, Quadra 25, 3º Pavimento, Condomínio Vita Felice, Lunabel 3, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados no endereço de cobrança: Apartamento nº 401, Lote 29, Quadra 25, 3º Pavimento, Condomínio Vita Felice, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos



e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 24.033 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.502,02 (cinco mil, quinhentos e dois reais e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HERALDO DINIZ PASSOS FILHO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HERALDO DINIZ PASSOS FILHO CPF: 705.032.001-31 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) HERALDO DINIZ PASSOS FILHO CPF: 705.032.001-31, residente e domiciliado em Rua 27, QC 29, Lote 03, Conjunto 1, Núcleo Habitacional Novo Gama, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 401, Lote 27, Quadra 28, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Iguatemi VI, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 401, Lote 27, Quadra 28, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Iguatemi VI, Lunabel 3-A e na Rua 27, Q.C 29, L 3, SN, Conjunto 1, 0, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 24.768 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 16.592,05 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LORRANY MARIA SANTOS DE ARAUJO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LORRANY MARIA

SANTOS DE ARAUJO CPF: 074.347.201-23 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LORRANY MARIA SANTOS DE ARAUJO CPF: 074.347.201-23, residente e domiciliada em Rua 84, Quadra 135, Lote 06, Pacaembu, Valparaíso de Goiás-GO, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 203, Lote 40, Quadra 20, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Sena VIII, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrada no endereço de cobrança: Apartamento nº 203, Lote 40, Quadra 20, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Sena VIII, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 25.091 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.215,66 (três mil, duzentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ITALO DIAS VIEIRA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ITALO DIAS VIEIRA CPF: 053.777.931-02 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ITALO DIAS VIEIRA CPF: 053.777.931-02, residente e domiciliado em Quadra 122, Lote 40, Pacaembu, Valparaíso de Goiás-GO, devedor fiduciante do imóvel: Sobrado nº 08, Condomínio Residencial Quadra 08, Lote 01, Lunabel 3-B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Sobrado nº 08, Condomínio Residencial Quadra 08, Lote 01, Lunabel 3-B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 4.381 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 8.778,53 (oito mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

**COMARCA - PIRACANJUBA/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO CLAUDINO REZENDE, DIVINA MARIA TEIXEIRA DE MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os Senhores MARCELO CLAUDINO REZENDE -- CPF 861.652.591-20, e DIVINA MARIA TEIXEIRA DE MOURA -- CPF 423.202.401-87; qualificação constante do Contrato de Compra e Venda lavrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em 05/03/2021, em virtude de estarem em local não sabido, conforme certidão expedida nos autos. Os intimados deverão comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$5.002.88, posição em 14 de agosto de 2023, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844442490675, firmado em 05/03/2021, registrado sob o nº R.3-20.354, na matrícula nº 20.354, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na zona urbana desta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, denominado de LOTE Nº 15-A, da QUADRA 02, sito à Rua Soter Gomes de Araújo, no Setor Lima, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 13/10/2023. PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ Respondente Precário

**COMARCA - PIRES DO RIO/GO**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MANOEL GONCALVES DE MELLO FILHO, VALDIMAR LOPES DE MELO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS DA COMARCA DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS. Maria Jose de Moraes Borges Monteiro, Registrador Imobiliário da Comarca de Pires do Rio, Estado de Goiás, na forma da lei etc., FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3.º, da Lei n.º 6.766, de 19-12-1979, que MANOEL GONÇALVES MELLO FILHO, brasileiro, comerciante, casado, com documento de identificação n.º 2424421/SSP-GO e CPF/MF sob o n.º 440.621.681-20; e, VALDIMAR LOPES DE MELLO, brasileiro, comerciante, divorciado, com documento de identificação n.º 2487567/SSP-GO 2ªVia e CPF/MF sob o n.º 277.881.211-34, depositou neste Serviço Registral, na Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, Rua 04, quadra 55, lote B, Setor Industrial, desmembramento de área urbana, compreendendo trinta lotes encerrando a área de 5.400,00m², conforme aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, em 19 de julho de 2023, através do alvará n.º 128/2023. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Dita área encontra-se matriculada sob n.º 17.950, Lv.02, deste Cartório. Havendo impugnações estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias úteis, contados da terceira e última publicação deste; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Pires do Rio -- GO, 09 de outubro de 2023. Maria Jose de Moraes Borges Monteiro -- Oficial. Selo eletrônico: 04462308212914925430005

[Consultar o arquivo anexo](#)



**COMARCA - PLANALTINA/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA EDINIR DE LIMA**

Protocolo de nº 132136 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, MARIA EDINIR DE LIMA, CPF: 807.083.311-49, brasileira, casada, residente domiciliada em Planaltina, GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PA CATEDRAL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.1642222, celebrado em 04/10/2011, referente ao imóvel, LOTE 17, QUADRA 03, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-10, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 48.291, do CRI de PLANALTINA/GO, conforme o disposto no artigo 26, § 4o, da Lei 9.514, de 1.997, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.480,20, calculado na data base 09/10/2023. Decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, nos termos do artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE SOUSA**

Protocolo de nº 132182 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, MARIA APARECIDA DE SOUSA FIGUEIREDO, CPF: 014.281.421-00, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em Brasília, DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência Capital, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.0903698, celebrado em 20/01/2011, referente ao imóvel, CASA A, TIPO 1, RESIDENCIAL VIA SUL, LOTE 24, QUADRA 02, MR-12, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 55.715, do CRI de PLANALTINA/GO, conforme o disposto no artigo 26, § 4o, da Lei 9.514, de 1.997, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 78.942,51, calculado na data base 13/10/2023. Decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, nos termos do artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANE FERNANDES DA SILVA**

Protocolo de nº 132140 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, LIDIANE FERNANDES DA SILVA, CPF: 024.572.791-43, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Brasília, DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0270840-8, celebrado em 05/02/2013, referente ao imóvel, LOTE 13, QUADRA 06, MR-05, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R6/R7, da matrícula n.º 59.441, do CRI de PLANALTINA/GO, conforme o disposto no artigo 26, § 4o, da Lei 9.514, de 1.997, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.445,07, calculado na data base 09/10/2023. Decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, nos termos do artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA THAMIREZ LUIZ DOS SANTOS**

Protocolo de nº 132172 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, CARLA THAMIREZ LUIZ DOS SANTOS, CPF: 705.816.631-52, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Planaltina, GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PA SPO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2391101-6, celebrado em 20/10/2020, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, BLOCO H, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R13/R14, da matrícula n.º 75.724, do CRI de PLANALTINA/GO, conforme o disposto no artigo 26, § 4o, da Lei 9.514, de 1.997, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.612,26, calculado na data base 13/10/2023. Decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, nos termos do artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS**

Protocolo de nº 132139 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS, CPF: 014.861.411-61, brasileira, solteira, residente e domiciliada

em Brasília, DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2627945-0, celebrado em 02/12/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 203, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO BENTO, LOTE 10, QUADRA 85, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R6/R7, da matrícula n.º 92.380, do CRI de PLANALTINA/GO, conforme o disposto no artigo 26, § 4o, da Lei 9.514, de 1.997, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.966,16, calculado na data base 09/10/2023. Decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, nos termos do artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

**COMARCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KALEANE BORGES BRANCO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60643, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). KALEANE BORGES BRANCO, CPF/MF(s) nº(s) 034.706.941-09, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7301,57 (sete mil, trezentos e um reais e cinquenta e sete centavos), referente ao imóvel: QD. 95, LT. 11-A - PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato nº. 1.4444.1476497-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 23365 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61816, consulte o Selo 04572310112979225430027 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 830.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NEILMA RABELO MATIAS, JARLIELSON BATISTA CASTELO BRANCO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo



59100, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). NEILMA RABELO MATIAS - JARLIELSON BATISTA CASTELO BRANCO, CPF/MF(s) nº(s) 029.461.371-47 - 022.263.411-10, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9396,02 (nove mil, trezentos e noventa e seis reais e dois centavos), referente ao imóvel: Lote 05 da Quadra 167 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XIII", neste município, contrato nº. 855551228181, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 3410 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61826, consulte o Selo 04572310112979225430037 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 929.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LENICE JESUS DE SOUSA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58556, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LENICE JESUS DE SOUSA, CPF/MF(s) nº(s) 050.625.331-71, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5674,16 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), referente ao imóvel: Lote 6B da Quadra 126, PARQUE ESTRELA D.ALVA - XII, neste município, contrato nº. 844441604876, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 14467 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61793, consulte o Selo 04572310112979225430004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 363.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCAS XAVIER DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60627, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUCAS XAVIER DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 065.185.031-22, a

efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4704,8 (quatro mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos), referente ao imóvel: QD. 225, LT. 27 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XVI, neste município, contrato nº. 8.4444.1359660-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 17155 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61814, consulte o Selo 04572310112979225430025 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 818.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE CARLOS RODRIGUES**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61444, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOSE CARLOS RODRIGUES, CPF/MF(s) nº(s) 744.757.891-68, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 22176,88 (vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 38 da Quadra 243, do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XVI, neste município, contrato nº. 454.501.205, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do BANCO DO BRASIL S/A, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 17661 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61833, consulte o Selo 04572310112979225430044 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1381.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALDINEI EVANGELISTA DE ANDRADE, ANIZIA EVANGELISTA PEREIRA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58409, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). VALDINEI EVANGELISTA DE ANDRADE e ANIZIA EVANGELISTA PEREIRA, CPF/MF(s) nº(s) 011.484.561-12 e 057.235.276-06, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$

3691,53 (três mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), referente ao imóvel: Lote 03-A da Quadra 25, PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato nº. 8.5555.0860713, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 18358 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61798, consulte o Selo 04572310112979225430009 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 418.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA BARROS, ANTONIA MARIA ALVES DOS SANTOS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58596, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA BARROS e ANTONIA MARIA ALVES DOS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 987.521.703-49 e 036.761.253-47, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 3745,82 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), referente ao imóvel: Lote 71A da Quadra 25, PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato nº. 855551242400, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 18454 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61796, consulte o Selo 04572310112979225430007 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 389.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVALDO ALVES DE SOUSA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60055, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EDIVALDO ALVES DE SOUSA, CPF/MF(s) nº(s) 523.506.301-53, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9952,7 (nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta



centavos), referente ao imóvel: Lote-34 da Quadra-04 - RESIDENCIAL MANGUEIRA, neste município, contrato nº. 1.4444.0690449-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 19024 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61805, consulte o Selo 04572310112979225430016 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 676.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEANDRO MOTA DE SOUZA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60545, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LEANDRO MOTA DE SOUZA, CPF/MF(s) nº(s) 030.654.691-46, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7163,88 (sete mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 119-A da Quadra 60, Mansões Bittencourt, neste município, contrato nº. 8.4444.0089.497-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 19083 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61806, consulte o Selo 04572310112979225430017 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 775.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE ISAIAS RAMALHO NETO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59982, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOSE ISAIAS RAMALHO NETO, CPF/MF(s) nº(s) 021.299.701-76, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4274,25 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 13-B da Quadra 76 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 855551222528, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista,

a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 19756 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61799, consulte o Selo 04572310112979225430010 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 642.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **OLINALDO TIOTONIO DA SILVA**

20203PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60027, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). OLINALDO TIOTONIO DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 977.251.614-49, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4475,93 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), referente ao imóvel: Lote 04 da Quadra 119 - CIDADE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, neste município, contrato nº. 1.4444.1516957-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20203 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61801, consulte o Selo 04572310112979225430012 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 656.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WALTER DE ASSIS MARTINS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60614, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WALTER DE ASSIS MARTINS, CPF/MF(s) nº(s) 352.042.491-68, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6779,35 (seis mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), referente ao imóvel: QD. 49, LT. 09-A CASA 02 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XI - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANGICO, neste município, contrato nº. 8.4444.0014997-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante.

Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20985 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61812, consulte o Selo 04572310112979225430023 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 807.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JUSTINA DE JESUS AMORIM, CARLITO ARAUJO DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60975, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JUSTINA DE JESUS AMORIM - CARLITO ARAUJO DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 658.641.663-91 - 833.738.702-59, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 49838,67 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), referente ao imóvel: Lote 05 da Quadra 05 - VILA MONTES CLAROS II, neste município, contrato nº. 8.4444.0322968-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21199 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61830, consulte o Selo 04572310112979225430041 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1344.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLAUDIONE PEREIRA BARROS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60985, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). CLAUDIONE PEREIRA BARROS, CPF/MF(s) nº(s) 026.057.361-21, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 114026,98 (cento e quatorze mil e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 18-A da Quadra 120-A - MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 8.4444.0111503-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à



atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21613 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61832, consulte o Selo 04572310112979225430043 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1353.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DYENNERSON KELVYN GONÇALVES**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60569, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DYENNERSON KELVYN GONÇALVES, CPF/MF(s) nº(s) 710.400.951-51, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10136,98 (dez mil, cento e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), referente ao imóvel: QD. 23, LT. 04-B - PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato nº. 8.4444.2859300-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 22061 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61808, consulte o Selo 04572310112979225430019 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 790.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60976, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA, CPF/MF(s) nº(s) 659.571.993-20, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 193998,75 (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 11-A da Quadra 45 - JARDIM DE ALÁ, neste município, contrato nº. 844440210163-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 22868 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61831, consulte o Selo 04572310112979225430042 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1345.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MATEUS ARAUJO DE SOUZA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59908, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MATEUS ARAUJO DE SOUZA, CPF/MF(s) nº(s) 069.618.951-82, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8719,5 (oito mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), referente ao imóvel: Lote 35-A da Quadra 40-B - MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 1.4444.1709559-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 23328 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61829, consulte o Selo 04572310112979225430040 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1313.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **POLIANA DOS SANTOS ALVES**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59999, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). POLIANA DOS SANTOS ALVES, CPF/MF(s) nº(s) 029.995.681-42, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5379,71 (cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), referente ao imóvel: FRAÇÃO IDEAL-6 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CADETE - MANSÕES BITTENCOURT -, neste município, contrato nº. 8.7877.0341841-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela

decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 23532 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61822, consulte o Selo 04572310112979225430033 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 859.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELIENE LEONCIO DO NASCIMENTO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61364, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARIA ELIENE LEONCIO DO NASCIMENTO, CPF/MF(s) nº(s) 336.324.133-04, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9306,39 (nove mil, trezentos e seis reais e trinta e nove centavos), referente ao imóvel: FRAÇÃO IDEAL 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CADETE - Lote 208 da Quadra 80 - MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 1.4444.1429099-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 23536 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61834, consulte o Selo 04572310112979225430045 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1393.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON LIMA DA SILVA, ANA LETICIA DE CARVALHO COSTA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60035, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WASHINGTON LIMA DA SILVA - ANA LETICIA DE CARVALHO COSTA, CPF/MF(s) nº(s) 042.055.131-00 E 074.559.971-08, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5846,36 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 07-A da Quadra 68 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato nº. 8.4444.2683907-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que



vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 25078 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61802, consulte o Selo 04572310112979225430013 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 659.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ONIVALDO FERREIRA LIMA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59064, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ONIVALDO FERREIRA LIMA, CPF/MF(s) nº(s) 891.750.001-30, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4754,65 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 02-B da Quadra 43 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.0390084-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 25336 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61824, consulte o Selo 04572310112979225430035 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 909.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TIAGO ROZENDO OLIVEIRA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59051, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). TIAGO ROZENDO OLIVEIRA, CPF/MF(s) nº(s) 715.128.471-35, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6208,39 (seis mil, duzentos e oito reais e trinta e nove centavos), referente ao imóvel: Lote 32-A da Quadra 20 - PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato nº. 1.4444.1796645-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF,

detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 25442 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61823, consulte o Selo 04572310112979225430034 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 903.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO COIMBRA FILHO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58552, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DIEGO COIMBRA FILHO, CPF/MF(s) nº(s) 051.987.601-61, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7630,25 (sete mil, seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 48-B da Quadra 21, PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato nº. 1.4444.1714092-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 25447 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61792, consulte o Selo 04572310112979225430003 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 359.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRO PEREIRA ROCHA, DANIANE ESTER DA SILVA ROCHA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59938, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ALEXANDRO PEREIRA ROCHA e DANIANE ESTER DA SILVA ROCHA, CPF/MF(s) nº(s) 032.389.361-90 e 046.696.101-47, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5898,75 (cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 14A4 da Quadra 78 PARQUE ESTRELA D.ALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.0907673-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 26449 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia,

dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61819, consulte o Selo 04572310112979225430030 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 842.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DE SOUSA GONCALVES**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60192, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DOUGLAS DE SOUSA GONCALVES, CPF/MF(s) nº(s) 040.396.131-98, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5272,32 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), referente ao imóvel: Lote 13, da Quadra 09 - ÁREA 01 - VILA MONTES CLAROS II, neste município, contrato nº. 8.7877.0042336-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27415 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61827, consulte o Selo 04572310112979225430038 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 953.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILEIDE BRITO RIBEIRO SOUZA, MANOEL LUIZ OLIVEIRA SOUZA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59069, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARILEIDE BRITO RIBEIRO SOUZA - MANOEL LUIZ OLIVEIRA SOUZA, CPF/MF(s) nº(s) 740.151.761-20 - 003.089.281-30, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 54997,93 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), referente ao imóvel: Lote 01-D da Quadra 120-B - MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 8.4444.0979716-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27786 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia,



dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61825, consulte o Selo 04572310112979225430036 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 911.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JEANNE LIMA DE CARVALHO, KELLY DA SILVA SOARES**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58601, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JEANNE LIMA DE CARVALHO e KELLY DA SILVA SOARES, CPF/MF(s) nº(s) 006.128.601-08 e 727.272.841-87, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5696,33 (cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), referente ao imóvel: Lote 13-B da Quadra 13, PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.1086370, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27918 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61797, consulte o Selo 04572310112979225430008 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 394.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WELLINGTON PEREIRA DE SANTANA, MARINA ALVES DAS NEVES**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58565, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WELLINGTON PEREIRA DE SANTANA e MARINA ALVES DAS NEVES, CPF/MF(s) nº(s) 031.105.111-18 e 066.960.701-09, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4946,16 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), referente ao imóvel: Lote 11A da Quadra 07, VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato nº. 8.4444.1381885-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28079 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta

Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61794, consulte o Selo 04572310112979225430005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 372.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KELLEN CRISTINA DANTAS DA COSTA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60576, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). KELLEN CRISTINA DANTAS DA COSTA, CPF/MF(s) nº(s) 017.115.481-97, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4693,49 (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), referente ao imóvel: QD. 35, LT. 1/2-H - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.1242804-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28383 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61809, consulte o Selo 04572310112979225430020 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 795.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60619, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA, CPF/MF(s) nº(s) 021.093.371-25, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6353,08 (seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos), referente ao imóvel: QD. 20, LT. 20-A, Casa 04 - MANSÕES BITTENCOURT - RESIDENCIAL BELVEDERE, neste município, contrato nº. 8.4444.2407345-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28761 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61813, consulte o Selo 04572310112979225430024 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 812.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEANDRO NUNES GONCALVES**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58590, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LEANDRO NUNES GONCALVES, CPF/MF(s) nº(s) 046.062.031-29, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5161,06 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 10-A da Quadra 38, PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.2125663, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 30317 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61795, consulte o Selo 04572310112979225430006 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 385.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDO MENDES DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59947, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FERNANDO MENDES DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 065.164.561-19, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5420,6 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos), referente ao imóvel: Lote 10-A da Quadra 125 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.1882987-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 30522 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica



cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61820, consulte o Selo 04572310112979225430031 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 849.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ERALDO PEREIRA JUNIOR**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60581, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ERALDO PEREIRA JUNIOR, CPF/MF(s) nº(s) 704.681.471-60, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5562,05 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), referente ao imóvel: QD. 94, LT. 20-B - PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato nº. 8.4444.1863708-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 30829 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61810, consulte o Selo 04572310112979225430021 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 798.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IARA DA CRUZ SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59958, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). IARA DA CRUZ SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 026.359.861-69, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5995,1 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos), referente ao imóvel: APARTAMENTO 01 - RESIDENCIAL BELLA VISTA - Lote 01 da Quadra 100 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.2059066-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 31181 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61821, consulte o Selo 04572310112979225430032 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 852.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENEILTON SOUZA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58551, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GENEILTON SOUZA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 605.757.853-81, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7228,25 (sete mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 25-C (vinte e cinco C) da Quadra 49 (quarenta e nove), PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato nº. 1.4444.1250557-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrados sob a Matrícula nº 31406 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61791, consulte o Selo 04572310112979225430002 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 358.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN LOPES DOS SANTOS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60637, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ALAN LOPES DOS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 044.422.941-86, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5835,26 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), referente ao imóvel: QD. 40, LT. 25-A - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.2432173-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 31686 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF,

CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61815, consulte o Selo 04572310112979225430026 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 826.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA SILVA DE SOUSA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60549, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). VANESSA SILVA DE SOUSA, CPF/MF(s) nº(s) 064.626.441-92, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8034,33 (oito mil e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), referente ao imóvel: Lote 35-C da Quadra 40 - MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 844442522382, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32000 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61807, consulte o Selo 04572310112979225430018 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 779.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA GONCALVES RODRIGUES**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60011, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). AMANDA GONCALVES RODRIGUES, CPF/MF(s) nº(s) 071.764.961-02, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5838,86 (cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 14-C (quatorze C), da Quadra 120-A (cento e vinte A) - MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 8.4444.2467333-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32284 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º



da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61800, consulte o Selo 04572310112979225430011 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 647.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PEREIRA DOS SANTOS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60042, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 078.578.431-48, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10225,9 (dez mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), referente ao imóvel: Lote 06-B (seis B) da Quadra 71 (setenta e um) - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.2486606-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32294 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61804, consulte o Selo 04572310112979225430015 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 666.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRO BEZERRA DE JESUS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58384, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ALEXANDRO BEZERRA DE JESUS, CPF/MF(s) nº(s) 059.884.071-02, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8606,05 (oito mil, seiscentos e seis reais e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 22-B (vinte e dois B) da Quadra 67 (sessenta e sete), JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2540859-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32461 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei

9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61790, consulte o Selo 04572310112979225430001 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 347.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EMANUEL FERREIRA DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60669, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EMANUEL FERREIRA DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 708.814.381-03, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6124,92 (seis mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), referente ao imóvel: QD. 192-A, LT. 18-A - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2834415-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 33133 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61817, consulte o Selo 04572310112979225430028 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 835.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DHEIYMISON AVELINO FERREIRA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60613, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DHEIYMISON AVELINO FERREIRA, CPF/MF(s) nº(s) 082.883.981-62, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 11508,1 (onze mil, quinhentos e oito reais e dez centavos), referente ao imóvel: QD. 119-C, LT. 05-A - CIDADE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, neste município, contrato nº. 1.4444.1784391-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 33142 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61811, consulte o

Selo 04572310112979225430022 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 806.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS POLGA OLIVEIRA DA COSTA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60036, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARCOS POLGA OLIVEIRA DA COSTA, CPF/MF(s) nº(s) 085.923.411-83, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7006,8 (sete mil e seis reais e oitenta centavos), referente ao imóvel: Lote 05-B (cinco B) da Quadra 47 (quarenta e sete) - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.2680123-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 33246 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61803, consulte o Selo 04572310112979225430014 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 660.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VITOR ALVES LIMA DE ARAUJO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60237, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). VITOR ALVES LIMA DE ARAUJO, CPF/MF(s) nº(s) 092.147.451-29, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7872,84 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 18-A (dezoito A), da Quadra 71 (setenta e um) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2778283-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 33620 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61828, consulte o Selo 04572310112979225430039 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1248.



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIEGO DA SILVA RAMOS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60670, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DIEGO DA SILVA RAMOS, CPF/MF(s) nº(s) 120.831.444-06, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9279,61 (nove mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), referente ao imóvel: QD. 60, LT. 02-A - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2858428-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 33839 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de outubro de 2023. Protocolo: 61818, consulte o Selo 04572310112979225430029 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 836.

**COMARCA - SÃO DOMINGOS/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO AUGUSTO BARROS DE MELLO, ROSIMEIRE ROSALINA DE ARAUJO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 1.407 A Dra. MORJANA MAIRA VÉRAS PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de SÃO DOMINGOS-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Padre guerino quadra 43 lote 11, setor leste, cidade de São Domingos-GO, FAZ SABER que ROSIMEIRE ROSALINA DE ARAUJO, Cédula de Identidade RG nº 943629 SSP-DF, CPF nº 013.652.191-60, neste ato representado(a) neste ato representado(a) por PEDRO AUGUSTO BARROS DE MELLO, Cédula de Identidade RG nº 5.633.530 SSP-GO, CPF nº 012.958.861-78, proprietários do imóvel rural denominado LOTE Nº 19 DO LOTEAMENTO DENOMINADO LAGES, requerer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 1.407, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: ZONA RURAL, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante do imóvel denominado: FAZENDA LAGES, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel imóvel rural denominado LOTE Nº 19 DO LOTEAMENTO DENOMINADO LAGES MATRICULA 1407, especificamente no seguinte trecho: CÓDIGO LONGITUDE LATITUDE ALTITUDE CÓDIGO AZIMUTE DISTANCIA F1U-M-5309 -46°29'00,329" -13°30'14,447" 572,92 F1U-M-5310 174°30' 10,37 F1U-M-5310 -46°29'00,296" -13°30'14,783" 567,10 F1U-M-5311 162°33' 28,80 F1U-M-5311 -46°29'00,009" -13°30'15,677" 552,11 F1U-M-5312 203°20' 235,21 F1U-M-5312 -46°29'03,107" -13°30'22,704" 526,49 F1U-M-5313 203°32' 152,31 F1U-M-5313 -46°29'05,130" -13°30'27,247" 520,55 A autenticidade dos azimutes, distâncias e coordenadas geográficas aqui citados, pode ser verificada

visitando o sítio : <https://www.sigef.incra.gov.br/autenticidade>. Por não ter sido possível a localização da matrícula deste imóvel confinante, e portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu,   , Morjana Maira Vêras Pereira, Oficial, digitei e subscrevi. São Domingos/GO, 31/08/2023. Morjana Maira Vêras Pereira Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO AUGUSTO BARROS DE MELLO, ROSIMEIRE ROSALINA DE ARAUJO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 1.407 A Dra. MORJANA MAIRA VÉRAS PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de SÃO DOMINGOS-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Padre guerino quadra 43 lote 11, setor leste, cidade de São Domingos-GO, FAZ SABER que ROSIMEIRE ROSALINA DE ARAUJO, Cédula de Identidade RG nº 943629 SSP-DF, CPF nº 013.652.191-60, neste ato representado(a) neste ato representado(a) por PEDRO AUGUSTO BARROS DE MELLO, Cédula de Identidade RG nº 5.633.530 SSP-GO, CPF nº 012.958.861-78, proprietários do imóvel rural denominado LOTE Nº 19 DO LOTEAMENTO DENOMINADO LAGES, requerer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 1.407, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: ZONA RURAL, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante do imóvel denominado: FAZENDA LAGES/ENCOSTA DO MORRO, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel rural denominado LOTE Nº 19 DO LOTEAMENTO DENOMINADO LAGES MATRICULA 1407, especificamente no seguinte trecho: CÓDIGO LONGITUDE LATITUDE ALTITUDE CÓDIGO AZIMUTE DISTANCIA F1U-M-5328 -46°29'01,343" -13°30'08,092" 571,23 F1U-M-5309 171°07' 197,69 F1U-M-5309 -46°29'00,329" -13°30'14,447" 572,92 A autenticidade dos azimutes, distâncias e coordenadas geográficas aqui citados, pode ser verificada visitando o sítio : <https://www.sigef.incra.gov.br/autenticidade>. Por não ter sido possível a localização da matrícula deste imóvel confinante, e portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu,   , Morjana Maira Vêras Pereira, Oficial, digitei e subscrevi. São Domingos/GO, 16/10/2023. Morjana Maira Vêras Pereira Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO AUGUSTO BARROS DE MELLO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 1.407 A Dra. MORJANA MAIRA VÉRAS PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de SÃO DOMINGOS-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Padre guerino quadra 43 lote 11, setor leste, cidade de São Domingos-GO, FAZ SABER que ROSIMEIRE ROSALINA DE ARAUJO, Cédula de Identidade RG nº 943629 SSP-DF, CPF nº 013.652.191-60, neste ato representado(a) neste ato representado(a) por PEDRO AUGUSTO BARROS DE MELLO, Cédula de Identidade RG nº 5.633.530 SSP-GO, CPF nº 012.958.861-78, proprietários do imóvel rural denominado LOTE Nº 19 DO LOTEAMENTO DENOMINADO LAGES, requerer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 1.407, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: ZONA RURAL, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante do imóvel denominado: FAZENDA LAGES, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel rural denominado LOTE Nº 19 DO LOTEAMENTO DENOMINADO LAGES MATRICULA 1407, especificamente no seguinte trecho: CÓDIGO LONGITUDE LATITUDE ALTITUDE CÓDIGO AZIMUTE DISTANCIA F1U-M-5323 -46°29'01,737" -13°29'48,385" 548,53 F1U-M-5325 204°51' 117,36 F1U-M-5325 -46°29'03,377" -13°29'51,850" 555,04 F1U-M-5326 140°22' 127,78 F1U-M-5326 -46°29'00,667" -13°29'55,052" 547,32 F1U-M-5327 181°50' 194,96 F1U-M-5327 -46°29'00,876" -13°30'01,392" 555,25 F1U-M-5328 183°54' 206,40 F1U-M-5328 -46°29'01,343" -13°30'08,092" 571,23 A autenticidade dos azimutes, distâncias e coordenadas geográficas aqui citados, pode ser verificada visitando o sítio : <https://www.sigef.incra.gov.br/autenticidade>. Por não ter sido possível a localização da matrícula deste imóvel confinante, e portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, \_\_, Morjana Maira Vêras Pereira, Oficial, digitei e subscrevi. São Domingos/GO, 16/10/2023. Morjana Maira Vêras Pereira Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SAO SIMAO/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELY TEREZA DE JESUS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 268397. COMARCA --- SÃO SIMÃO/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedora Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 --- Interessado(s): SUELY TEREZA DE JESUS Rosenir Macedo de Souza Laramé, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Simão/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO DO BRASIL S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, REQUEREU a este



Serviço Registral, as INTIMAÇÕES da Sra. Suely Tereza de Jesus, brasileira, divorciada, empresaria, CPF nº 190.123.491-68, e da RG nº 1095094/SSP/GO 2ªVia, residente e domiciliada na Rua 11, nº 141, Setor Popular, nesta Cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 23.758,44 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), posicionado no dia 18/09/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário de nº 364.101.973, que possui como garantia o imóvel situado à Rua 11, Quadra C, Número 141, Setor Popular, São Simão-GO, registrado na matrícula 3.625. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Rua 70, Quadra 17, Lote 25, Centro, São Simão/GO, CEP: 75.880-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de São Simão-GO. São Simão-GO, 15 de Setembro de 2023.

**COMARCA - TRINDADE/GO**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALDIVINO MARTINS DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VALDIVINO MARTINS DA SILVA, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da CI.RG nº 777084 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 232.253.861-20, residente e domiciliado na Rua Padre Antônio, nº 38, Vila Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Imóvel na Planta - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS de 21 de janeiro de 2011, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 10, da quadra 02, situado na Rua Bugre, no loteamento denominado "RESIDENCIAL TERRA SANTA", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 49.333, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310112911125430040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIODION BRIGIDO DE JESUS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., agente financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.235 e 2.041, em São Paulo-SP, pelo presente edital, INTIME: DIODION BRIGIDO DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, não convivente em união estável, administrador, portador da CI.RG nº 2043144 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 497.715.231-04, com endereço eletrônico:

diondion@gmail.com, residente e domiciliado na Rua 06, nº 158, Bairro do Santuário, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017 - nº 0010284246 de 20 de dezembro de 2021, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOMES DOS SANTOS III", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 02, da quadra 21, situado na Rua Luiz Carlos de Moraes, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-7 e R-8, na matrícula nº 58.741, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310112911125430096

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANY PEREIRA DOUTOR**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: RAIANY PEREIRA DOUTOR, brasileira, solteira, maior, capaz, não convivente em união estável, vendedora autônoma, portadora da CI.RG nº 6239270 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 068.784.671-44, com endereço eletrônico: raianyoutor14@gmail.com, residente e domiciliada na Rua 06, Quadra 34-A, Lote 19, Setor Centro Oeste, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 9099928, de 03 de maio de 2022, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL YSPECTRA MORADA DO BOSQUE", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 14, da quadra 06, situado na Rua Dona Mariquinha, no loteamento denominado "SETOR MORADA DO BOSQUE", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 82.488, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310112911125430039

**COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DOS SANTOS, MARILENE FERREIRA VIEIRA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

Comarca WAGNER DOS SANTOS, brasileiro, vendedor, portador da CNH nº 03571704430 DETRAN-GO e CPF nº 336.374.151-00, e sua esposa MARILENE FERREIRA VIEIRA SANTOS, brasileira, empresária, portadora da CNH nº 00438267608 DETRAN-GO e CPF nº 355.056.561-53, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na Q QN, Número 114, Conjunto 1, Lote 17, Casa 17, Samambaia Sul, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública, de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outra Avenças, datado de 09/02/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 2º Pavimento, Bloco 0, do Residencial Costa do Paraíso, Lote de 01 da Quadra 05, no Loteamento Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 30.065, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/4106-83, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 144.396. Selo: 01392310112334725430005 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ARISILMA PAULINA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ARISILMA PAULINA DA SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, CI nº MG 13918882 SSP-MG, CPF nº 066.030.026-55, residente e domiciliada na Rua 20, QE 40, Lote 04, Apartamento 204, Guará II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, no 1º Pavimento do Bloco C, Residencial Bella Vitta V, na Chácara 08, da Quadra 02, no Loteamento Chácaras Saia Velha -- Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.172, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305.0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 144.395. Selo: 01392310112334725430004 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GRACIANE DE SOUZA GONCALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny



Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GRACIANE DE SOUZA GONÇALVES, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2954227 SSP-PI, CPF nº 057.904.453-06, residente e domiciliada na QNJ 26, Lote 12, Apartamento 106, Taguatinga - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 01/06/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 3º Pavimento, do Condomínio Residencial Park Marajó III, no Lote 09, da Quadra 11, no Loteamento Jardim dos Ipês, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.942, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305.0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 144.394. Selo: 01392310112334725430003 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELENILSON RIBEIRO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELENILSON RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, carregador, CNH nº 00556745634 DETRAN-GO, CPF nº 050.498.753-40, residente e domiciliado no Apartamento 102, no Pavimento Térreo, Bloco G, do Bella Vitta Club Residence III, no Lote 02, Quadra 16, no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Luziânia-GO, em 14/05/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, no Pavimento Térreo, Bloco G, do Bella Vitta Club Residence III, no Lote 02, Quadra 16, no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.532, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305.0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 144.393. Selo: 01392310112334725430002 Isis Campos Amaral Oficiala

## ESTADO - MARANHÃO

**COMARCA - CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDUARDO DE OLIVEIRA POVOAS**

REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA, COMPRA E VENDA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NÚMERO DO CONTRATO: 9107522 Nº DA MATRÍCULA: 0000624 DATA DO CONTRATO: 28/07/2022 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO SA, sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, inscrito no CNPJ Nº: 60.746.948/0001-12. DEVEDORES: EDUARDO DE OLIVEIRA POVOAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, CAPAZ, VENDEDOR AUTÔNOMO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG NÚMERO 0600158120166, E CPF: 085.266.183-50, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA COSMO DAMIÃO, S/N, BAIRRO AVIAÇÃO 2, GODOFREDO VIANA-MA, CEP: 65285-000 Em observância ao disposto no artigo 42, 522, do Provimento CNJ nº 61/2017, declaramos que desconhecemos/não possuímos os dados de qualificação não fornecidos neste requerimento e/ou nos documentos apresentados. VALOR DO EMPRÉSTIMO: R\$ 200,000,00 QUANTIDADE DAS PARCELAS: 360 VENCIMENTO DA 1ª PARCELA DO CONTRATO: 22/09/2022 VENCIMENTO DA 1ª PARCELA EM ATRASO: 20/11/2022 VALOR TOTAL DAS PARCELAS EM ATRASO: R\$ 16,017,88 VALOR DA DÍVIDA NA DATA DESTA REQUERIMENTO: R\$20.041,82 ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA SEBASTIÃO, Nº 59, BAIRRO FAROL, NOVO MARANHÃO-MA, CEP: 65578-000 Requer que a intimação do(s) devedor(es) fiduciante(s) seja(m) realizada(s) no(s) endereço(s) abaixo descrito(s): RUA SEBASTIÃO, Nº 59, BAIRRO FAROL, NOVO MARANHÃO-MA, CEP: 65578-000; RUA COSMO DAMIÃO, S/N, BAIRRO AVIAÇÃO 2, GODOFREDO VIANA - MA, CEP: 65285-000. O credor fiduciário, acima discriminado, por seu procurador(a) infra-assinado, nos termos da procuração lavrada no livro 1373, folhas 333/340 do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco - SP, e de seu subestabelecimento lavrado no Livro 3983, fls. 199/201 de 15/03/2021 e Ata Retificativa, no Livro 3996, fl.057 de 01/06/2021 do 6º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP. OBSERVAÇÃO AO CARTÓRIO: O VALOR A SER PAGO PELO DEVEDOR, DEVERÁ SER AQUELE CONSTANTE NA PLANILHA DE PROJEÇÃO (VL TOT P/PAGTO), COM BASE NO DIA QUE O DEVEDOR EFETUAR O PAGAMENTO. O credor fiduciário, acima discriminado, por seu procurador(a) intra-assinado, nos termos da procuração lavrada no livro 1373, folhas 333/340 do 29 Tabelião de Notas da Comarca de Osasco - SP, e de seu subestabelecimento lavrado no livro 3953, fls. 199/201 de 15/03/2021 e Ata Retificativa, no Livro 3996, fl.057 de 01/06/2021 do 6º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, vem expor, e ao final requerer o quanto segue: Os(s) devedor(es) fiduciantes) alienou(ram), por meio do instituto da Alienação fiduciária, regido pela Lei 9.514/97, o imóvel de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente da cédula de crédito bancário e/ou inst. Particular de Compra e Venda c/ Alienação Fiduciária e por força deste Instrumento ois) devedores) code (m) e transfere(m) ao credor fiduciário, a propriedade fiduciária e a posse indireta. Ocorre que o emitente e/ou devedor fiduciante da cédula de crédito bancário e/ou Inst. Particular de Compra e Venda c/ Alienação Fiduciária encontra-se inadimplente, ou seja, com parcelas vencidas e não pagas conforme discriminado na planilha de débitos em anexo INFORMAMOS QUE DECORREU O PRAZO DE CARÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS ESTABELECIDO NO CONTRATO, CONFORME CLÁUSULA IX-ITEM 9.1, SEM O DEVIDO PAGAMENTO. O regramento, consubstanciado no Artigo 26, 43-A, 539-8e § 4º, deverá ser cumprido conforme exposto, onde consta, in verbis: Art. 26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário. § 3º A. Quando, por duas vezes, o oficial de registro de imóveis ou de registro de títulos e documentos ou o serventuário por eles credenciado houver procurado a intimando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita motivada de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, aplicando-se subsidiariamente a disposto nos artigos 252, 253 e 254 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil). § 3º B Nas condomínios edifícios ou outras espécies de conjuntos imobiliários com controle de acesso, a intimação de que trata o § 3º-A poderá ser feita ao funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência. 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao

oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital Desta forma, em estrito cumprimento ao disposto nos parágrafos: 1º, 3º, 3º-A, 39-8 e 7º do art 26 da Lei nº 9514/97, o Credor Fiduciário requer que seja Intimado o(s) devedor(es) fiduciante(s), PARA PURGAR A MORA NO PRAZO DE 15 DIAS, mediante o pagamento do valor acima exposto, que nesta data perfaz a quantia supramencionada, como valor total, Destacamos, ainda, que a intimação por edital, fica DESDE JA AUTORIZADA, publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Efetivada a purga da mora EM CARTÓRIO, o valor recebida pelo cartório deverá ser depositado diretamente na conta da KAWASAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 04.485.276/0001-68, BANCO BRADESCO | AGÊNCIA: 3395-2, CONTA CORRENTE: 65925-8. Decorrido o prazo de que trata o §12, do Art. 26, sem a purgação da mora, a oficial do Cartório de Registro de Imóveis, certificará a fato e o CREDOR, encaminhará Requerimento próprio, a fim de que essa Serventia promova a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, a vista da prova do pagamento, do ITB e, se for o caso, do laudêmio. DANIEL LESSA MARINHO - OAB/SP: 252.196, CPF: 281505558-97

### **COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVAN PINHEIRO**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770037263, GILVAN PINHEIRO CPF nº 37683780391, END. IMÓVEL: situado na Quadra 24, nº 32, Portal do Paço II, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 11 de outubro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74513, em 20/07/2023. Selo nº PRENOT031534912W4HULBQCP6J46.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA VASCONCELOS DA SILVA**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 844441446185, ANDREZA VASCONCELOS DA SILVA, CPF nº 073.485.603-26, END. IMÓVEL: situado na Rua 11, Quadra 43, nº Ap 02, La Belle Park,, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 11 de outubro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74550, em 20/07/2023. Selo nº PRENOT031534R0UEIKU3BN224368.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL DE DEUS FERREIRA**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 844441092984, Manoel de Deus Ferreira, CPF nº 067.286.423-15, END. IMÓVEL: situado na Avenida 04, Res. Manaira I, lote nº 10, Quadra 26, Conj, Paranã, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 11 de outubro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.453, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT031534QUW3QEUF3ULKZ83.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL OLIVEIRA RIOS NETO**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 844441000734, Manoel Oliveira Rios Neto, CPF: 813.005.573-20, END. IMÓVEL: situado na Alameda 17, Quadra 30, nº 28, Conjunto Residencial Paranã IV, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 11 de outubro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74448, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT03153420M2VRLPGY3I915.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS DE JESUS RODRIGUES BOGEA**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 844440750957, Jonas de Jesus Rodrigues Boga, CPF: 021.447.963-35, END. IMÓVEL: situado na nº 004, Quadra 30, localizado no térreo, Condomínio Lima Verde, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 11 de outubro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74439, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT0315342SMN0YCVUAKCB305.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO SOUSA ALDERALDO**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito

e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 844440673310, Sergio Sousa Alderaldo, CPF: 025.461.933-92, END. IMÓVEL: situado na Rua 01, Quadra 01, nº 09, Residencial Araguaia, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 11 de outubro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.437, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT031534WW7B2TU827F1Y318.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR DO CARMO FONSECA JUNIOR**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 813070001775, Valdir do Carmo Fonseca Junior, CPF: 638.494.883-49, e Liana Cristina Vasconcelos Fonseca, CPF: 830.828.673-91, END. IMÓVEL: situado na Rua 64, Quadra 18, nº 14, Maiobão, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 11 de outubro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.434, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT031534I1MNDKUIOZD4ER.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIO BARBOSA**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 144440042253, PATRICIO BARBOSA CPF nº 093.689.987-52, e PATRICIA COSTA LONGA CPF nº 089.727.007-03, END. IMÓVEL: situado na Rua Figueiras, Dr. Amaral de Matos Quadra 10, nº 13, Maiobão, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 11 de outubro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74426, em 19/07/2023. Selo nº PRENOT0315348F3RGT3U8IP6CD54.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES NEVES**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 144440623417, José Francisco Rodrigues Neves, CPF: 444.921.973-20, END. IMÓVEL: situado na Rua das Jaqueiras, Quadra 13, nº 14, do Loteamento denominado "Dr. Amaral de Matos, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 11 de outubro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74412, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT031534WTE9P9L6WW6ECX83.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVONETE DE FATIMA REIS MEIRELES**

Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, que pela solicitante IVONETE DE FATIMA REIS MEIRELES, inscrita no CPF nº 064.574.873-00, portadora do RG nº 000048772095-4-SSP/MA, residente e domiciliada na Av. General Artur Carvalho, nº 1000, Boa Vista, Turu; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel rural objeto do registro nº 815, Lº 3-B, do 1º Ofício Extrajudicial São José de Ribamar, localizado no lugar denominado Boa Vista, neste Município; imóvel este que possuirá a seguinte descrição de coordenadas UTM: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0, de coordenadas E=592007.42m e S=9723712.28m ao P-1 limitando-se com a Estrada da Boa Vista, deste segue com azimute de 116º86'40" e distância de 36,92m. Do vértice P-1, de coordenadas E=592040.48m e S=9723695.72m ao P-2 limitando-se com o Lote nº 95 da Sra, Elizabeth Mendes Meireles, deste segue com azimute de 204º57'25" e distância de 30,72m. Do vértice P-2, de coordenadas E=592027.55m e S=9723667.53m ao P-3 limitando-se com o Lote nº 95 da Sra. Elizabeth Mendes Meireles, deste segue com azimute de 208º61'10" e distância de 95,54m. Do vértice P-3, de coordenadas E=591981.65m e S=9723584.16m ao P-4 limitando-se com o Rio Paciência, deste segue com azimute de 311º54'57" e distância de 18,25m. Do vértice P-4, de coordenadas E=591967.96m e S=9723596.31m ao P-5 limitando-se com o Rio Paciência, deste segue com azimute de 359º93'14" e distância de 24,53m. Do vértice P-5, de coordenadas E=591967.94m e S=9723620.86m ao P-6 limitando-se com o Rio Paciência, deste segue com azimute de 306º18'82" e distância de 4,88m. Do vértice P-6, de coordenadas E=591964.05m e S=9723623.72m ao P-7 limitando-se com o Rio Paciência, deste segue com azimute de 358º38'30" e distância 4,18m. Do vértice P-7, de coordenadas E=591963.93m e S=9723628.03m ao P-0 ponto inicial da descrição deste perímetro, limitando-se com o Lote S/N de terceiros, deste segue com azimute de 27º08'02" e distância de 94,96m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM de coordenadas planas tendo como o DATUM SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, visando inserir as referidas coordenadas no seu imóvel e alterar a área para 4.290,40 m² (quatro mil, duzentos e noventa metros quadrados e quarenta centímetros quadrados). O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada no local não foi possível localiza-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) Elizabeth Mendes Meireles 2) Terceiros interessados Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, neste Município de Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 16 de outubro de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo nº 75.115, Lº 1, deste Cartório, em 05/10/2023. Selo nº PRENOT031534KXFRKW3UDPCNV965. Emol. R\$ 42,18. Ferc R\$ 1,26. FEMP R\$ 1,68. FADEP R\$ 1,68. Total R\$ 46,80. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA0315344KC451C9YBD35Z75 16/10/2023 14:33:25, Ato: 16.23, Parte(s): IVONETE DE FATIMA REIS MEIRELES Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE RIBAMAR REIS COLLINS, ROSA MARIA AGUIAR DE MESQUITA COLLINS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 855552946002: Devedores Fiduciantes: JOSE DE RIBAMAR REIS COLLINS CPF: 147394103-20 / ROSA MARIA AGUIAR DE MESQUITA COLLIN CPF: 280241843-20; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 78.934; Endereço do imóvel: R F QD F - V. DO BOSQUE 3, nº 8, BL03 AP001, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ANGELO LIMA NEVES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 855553123956: Devedor Fiduciante: MARCIO ANGELO LIMA NEVES CPF: 966356063-00; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 85.828; Endereço do imóvel: R PROJETADA RIVIERA III, nº 0, BL10 AP301, CAJUEIRO, SAO JOSE DE RIBMA, Cep: 65110000.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYRA KEYLA MENDES DIRRED ALI**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 855553246365: Devedora Fiduciante: MAYRA KEYLA MENDES GOMES CPF: 034070113-77; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 85.878; Endereço do imóvel: R PROJETADA RIVIERA III, nº 0, BL13 AP303, CAJUEIRO, SAO JOSE DE RIBMA, Cep: 65110000.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO LEITE MENDES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 855553621159; Devedor Fiduciante: DIEGO LEITE MENDES CPF: 025316513-06; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 93.428; Endereço do imóvel: ETR MAIOBA DO GENIPAPEIRO, nº 0, AREA1 APT07 BL2 COND RES VILLAGE JARDINS, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS HENRIQUE PEREIRA SOUSA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 855553656443; Devedor Fiduciante: LUIS HENRIQUE PEREIRA SOUSA CPF: 773853303-04; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 93.509; Endereço do imóvel: ETR MAIOBA DO GENIPAPEIRO, nº 0, AREA1 APT208 BL04 COND R VILLAGE JARDINS, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEILSON COELHO CUNHA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 878770564254; Devedores Fiduciantes: ADEILSON COELHO CUNHA CPF: 015393503-04 / MERIAN BARBOSA CPF: 023331313-30; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 94.585; Endereço do imóvel: R DA GRANJA P. NORTE M1, nº 10, BL.12 AP304, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA,

Cep: 65110000.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE JESUS ROCHA PEREIRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 878770644785: Devedora Fiduciante: ADRIANA DE JESUS ROCHA PEREIRA CPF: 013037653-14; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 103.576; Endereço do imóvel: EST DA M K 0 C J NAPOLI, nº 0, BL.3 AP306, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORLANE ARAUJO CAVALCANTI**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 878770706705: Devedora Fiduciante: ORLANE ARAUJO CAVALCANTI CPF: 005663453-66; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 105.424; Endereço do imóvel: AV GAL ARTHUR C V PORTO, nº 0, BL.10 AP 002, MIRITIUA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNEY SANTOS PEREIRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 878770696385: Devedor Fiduciante: EDNEY SANTOS PEREIRA CPF: 856096413-49; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 139.539; Endereço do imóvel: EST DA M K 0 C J NAPOLI, nº 0, BL.7 AP107, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.



**ESTADO - MINAS GERAIS**  
**COMARCA - BELO HORIZONTE/MG**  
**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE WILSON LOPES**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº588371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE WILSON LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82035580625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550365800-9, firmada em 16/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8-9, na Matrícula nº 41.216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULITA NOGUEIRA SOARES 641 AP 203 BL 6 STA TEREZINHA BELO HORIZONTE MG 31360040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 3.771,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GUSTAVO SOUZA CAROAMIGO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº587003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO SOUZA CAROAMIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10434788686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553465516-8, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 124777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MMCCCLXXXI 377 AP203 BL31 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 7.749,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUGO LUIZ DO NASCIMENTO, MIRIAN CARNEIRO NASCIMENTO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº588567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO LUIZ DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06467760611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN CARNEIRO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07332154676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552449791-8, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 111, na Matrícula nº 104.232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BLENDIA 251 E R. ZIRCONIO 510 AP 303 B 15 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 81.243,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO BITTENCOURT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Por meio do presente Edital de Intimação torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião junto ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 581.087, com os seguintes dados: Requerente: Fernando Bittencourt, brasileiro, casado, empresário, CPF 485.794.406-53, DI MG-3.574.985 SSP/MG, residente em Belo Horizonte-MG. Identificação do imóvel: Lote 07, Quarteirão 48, Bairro Caiçara. Registrado sob o nº 48.201, Lº 3-AV, fls. 133, desta Serventia. Modalidade de usucapião: usucapião extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelas requerentes: Iniciou a posse em 12/03/1998. Pelo presente Edital de Intimação, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua dos Timbiras, 2.062, Bairro de Lourdes, CEP 30140-069, Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG; horário de funcionamento: 09:00h às 17:00h.

## **5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRIAN HUEBRA NERES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº328881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN HUEBRA NERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03553096616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550954656-3, firmada em 17/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 73475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES DOMINGUES 2200 AP 402 BL15 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 16.711,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TOMAS DE SOUSA MIRANDA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TOMAS DE SOUSA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07862038622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440016157-8, firmada em 10/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 76127, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURA BRITO FARIAS 454 CASA 02 HELIOPOLIS BELO HORIZONTE MG 31760270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 12.136,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DALVA DE OLIVEIRA VALICELI DIAS, VILMAR FERNANDES DIAS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº328783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALVA DE OLIVEIRA VALICELI DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05653660680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILMAR FERNANDES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76354180687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de



atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000976338-4, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-11 matrícula nº 127.728, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 908, BLOCO 01, RESIDENCIAL WAY RESIDENCE, 2 VAGAS DE GARAGEM N 475 E 476, RUA FRANCISCO AUGUSTO ROCHA N 101, BAIRRO PLANALTO BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31720-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 12.186,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARLEY CHARLES FERNANDES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLEY CHARLES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74020790663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550655741-6, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 1248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIANO GOMES 177 SAO JOAO BATIS BELO HORIZONTE MG 31150550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 10.586,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SPOLETO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, MANOEL ERNANDES ALVES ABRANTES, WENDERSON DE SOUZA, CONDOMINIO MAXIMIANO CENTER SHOP, SERGIO LUIZ DINIZ DE PAULA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 323474, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerente: FRANCISCO FREIRE DA SILVA, brasileiro, divorciado, comerciante, RG 462.690-SSP/GO, CPF 124.025.671-04, residente e domiciliado na Rua Guarda Custódio, nº 176, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.310-140. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 23 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Sala 506 do Edifício Maximiano Center Shop, na Rua Rio Grande do Sul, nº 756, e a correspondente fração ideal de 0,00965 dos lotes 13 e 15, do quarteirão 14, da 8ª Seção Urbana, de acordo com a matrícula nº 50.944, livro 2, deste 7º Ofício de

Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Spoletto Indústria e Comercio Ltda, CNPJ 41.903.790/0001-00, Manoel Ernandes Alves Abrantes, CPF 015.788.477-53, Wenderson de Souza, CPF 040.133.616-63, Condomínio do Edifício Maximiano Center Shop, CNPJ 86.880.127/0001-68 e Sergio Diniz de Paula, CPF 222.183.606-59, titulares de direitos reais, e/ou representantes legais dos titulares de direitos reais de outros direitos informados no registro do imóvel, objeto do pedido e do condomínio no qual a sala está edificada, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO FREIRE DA SILVA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 323474, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerente: FRANCISCO FREIRE DA SILVA, brasileiro, divorciado, comerciante, RG 462.690-SSP/GO, CPF 124.025.671-04, residente e domiciliado na Rua Guarda Custódio, nº 176, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-140. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 23 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Sala 506 do Edifício Maximiano Center Shop, na Rua Rio Grande do Sul, nº 756, e a correspondente fração ideal de 0,00965 dos lotes 13 e 15, do quarteirão 14, da 8ª Seção Urbana, de acordo com a matrícula nº 50.944, livro 2, deste 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

### **9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO NOVAIS**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº17819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO NOVAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95407502615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07454623000025-5, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-15 da matrícula nº 26242 do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis d/Capital, transportada para a AV-1 da matrícula 4570 desta Serventia., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Bororós, nº 555, Apartamento nº 302, Edifício João XXIII, Santa Mônica, CEP. 31530-290, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 9.242,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BETIM/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIRCEU JERONIMO MOREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCEU JERONIMO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02553000693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550393291-7, firmada em 30/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 46634, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO LAMBERTUCCI, Nº 1121, CONJUNTO HABITACIONAL ROMERO LAZZAROTTI, BETIM/MG, CEP.: 32636040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 1.058,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA CAROLINA MACIEL DUARTE, HELBERT GIOVANNI PEREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA MACIEL DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12541171641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELBERT GIOVANNI PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11370720670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770295885-2, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 171180, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASILIA, Nº 860 - PONTO LAGUNA - APT0 303 BL 8, DUQUE DE CAXIAS, BETIM/MG, CEP.: 32673548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.853,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,



com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORDANIA BAIA DE MATOS, RODRIGO MACHADO FERREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANIA BAIA DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07353339632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO MACHADO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07712297630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442151749-3, firmada em 29/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 144621, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PERDOES, Nº 1171, AP 202 BL 12 - RESIDENCIAL PARQUE TIMBIRAS - VILA CRISTINA, BETIM/MG, CEP.: 32675298. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 5.128,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGUINALDO GONCALVES DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGUINALDO GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03089906686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441490035-0, firmada em 20/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 156098, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE SOFIA, Nº28, APTO 101, BL 11, RESIDENCIAL VILLA GREEN, DUQUE DE CAXIA, BETIM/MG, CEP.: 32673610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 3.244,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO HENRIQUE RABELO TEIXEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO HENRIQUE RABELO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05602857605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440861513-6, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 149058, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL JOSE PERSILVA, Nº 135, CS 62 BL 15 - RESIDENCIAL VILLAGE ROYAL, VILA TRIANGULO (CHACARAS BOM VIVER), BETIM/MG, CEP.: 32670280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 13.937,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON HENRIQUE G B DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON HENRIQUE G B DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10222997605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441971227-6, firmada em 21/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157939, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS PALMEIRAS, Nº 1355, AP 401 BL10, DUQUE DE CAXIAS, RESIDENCIAL VILLA GREEN II, BETIM/MG, CEP.: 32673570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 2.591,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS WILGNER MIGUEL DA CRUZ**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS WILGNER MIGUEL DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12432347684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770426491-2, firmada em 10/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 170995, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTE ALEGRE, Nº 35 BL.1 AP202, RESIDENCIAL ATENAS, MARIMBA, BETIM/MG, CEP.: 32623170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 3.028,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA LANDORTE DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA LANDORTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05375545640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770425729-0, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 168418, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, Nº 98 AP403 BL21, PARQUE DA CACHOEIRA, RESIDENCIAL CACHOEIRA DOS CRISTAIS, BETIM/MG, CEP.: 32601490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 2.698,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE DA SILVA TOLENTINO, JOSE DOS PACOS DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor



fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE DA SILVA TOLENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07292590640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE DOS PACOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03020539641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553352702-6, firmada em 23/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 157.713, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, Nº 9425 - APT0 102 BL 27, RESIDENCIAL TUPINAMBAS, NOVA BADEN BETIM MG 32676235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 136.391,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS ANGELO DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANGELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04330224429, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552920312-2, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 155.902, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ABILIO RODRIGUES PEREIRA, Nº 886 AP 202 BL06, EDIFICIO PONTO RUBI, BOM RETIRO, BETIM/MG, CEP.: 32606458. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 3.473,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUZIA VIRGILENE PEREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA VIRGILENE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07593612660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552466060-6, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150562, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, Nº 110, APTO 104 BL33, RESIDENCIAL BELVEDERE, FAZENDA DO MOTA, BETIM/MG, CEP.: 32641865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 61.143,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDO MARCIO VIEIRA, DAYSE CAMPOS FRANCISCO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MARCIO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06018273683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYSE CAMPOS FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07759097697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442183697-1, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 170780, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIRCEU JOSE ALVARENGA, Nº 326 APTO 203 BLOCO 05, CONQUISTA BETIM I, BETIM INDUSTRIAL, BETIM/MG, CEP.: 32671194. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 4.674,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEONARDO FERNANDES SIQUEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FERNANDES SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01190667690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808922606034-4, firmada em 03/06/2009,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 135584, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HUMAITA, Nº 346 CASA 04, RESIDENCIAL LARANJEIRAS, LARANJEIRAS, BETIM/MG, CEP.: 32666280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 2.811,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONIO REZENDE DE OLIVEIRA, FLAVIA PATROCINIO RESENDE**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO REZENDE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76481719615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA PATROCINIO RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96890100697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552161414-1, firmada em 02/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 38551, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO JAPES, Nº 223 L 36 Q 23, SANTA CRUZ, BETIM/MG, CEP.: 32667354. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 4.889,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARLENE DE LIMA GOMES FELIX, CLAUDIO FELIX DA COSTA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE DE LIMA GOMES FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72085959687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO FELIX DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84133708687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551879080-5, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 140.475, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA RITA DURAÓ, APT0 301 BL 1 V, RESIDENCIAL PARQUE GUAJAJARAS, INCONFIDENCIA, BETIM/MG, CEP.: 32676030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 9.000,56,



sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVINA TERESA DA SILVA OLIVEIRA, WARLEY GONCALVES DE OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVINA TERESA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06265300679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WARLEY GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04977949692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800830802720-4, firmada em 16/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 112272, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MIGNONETE, Nº 80, BL C, AP 113 - RESIDENCIAL ÁTAMO, JARDIM DAS ALTEROSAS, BETIM/MG, CEP.: 32660700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 7.066,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BOCAIUVA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SALOMAO LEITE CALDEIRA**

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323.917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALOMAO LEITE CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52753921687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552503944-3, firmada em 11/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R36, na Matrícula nº 2556, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HERBERT DE SOUZA 0

CENTRO BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 20.292,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SALOMAO LEITE CALDEIRA**

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323.779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALOMAO LEITE CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52753921687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552482067-2, firmada em 18/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 35, na Matrícula nº 2556, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HERBERT DE SOUZA 44 CENTRO BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 30.862,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON DA SILVA SANTOS**

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323.572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00604858680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551224365-7, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BARROSOS 1 CASA 89 NOVO HORIZONTE BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 2.739,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO SILVA FERREIRA**

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323.552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06361363619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551207647-5, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BARROSOS 1 CASA 86 NOVO HORIZONTE BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 6.460,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BOM DESPACHO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRAYNE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAYNE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12427431621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770696386-9, firmada em 11/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 38880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KAPPA 0 LT 10 QD 09 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.092,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no



prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BRASÍLIA DE MINAS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**ANTONIO JESUINO DE ALMEIDA, ANA LUCIA CARVALHO DE ALMEIDA**

Comarca de Brasília de Minas-MG Serviço de Registro de Imóveis Oficial: José Norberto Rodrigues  
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE 15 DIAS. Faço saber a todos aqueles eventualmente interessados, em atendimento ao preceito contido no §4º do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Provimento 65 de dezembro de 2017 do CNJ, que deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis - localizado na Rua Professor Durval Passos, número 100, Centro, nesta cidade de Brasília de Minas-MG, com horário de atendimento ao público de 08:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira - o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO, figurando como requerentes o Sr. ANTÔNIO JESUÍNO DE ALMEIDA, brasileiro, lavrador, portador da carteira de identidade nº. MG-6.432.909 expedida pela PC/MG e inscrito no CPF nº. 677.561.156-00 e sua esposa ANA LÚCIA CARVALHO DE ALMEIDA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº. MG-12.855.930 expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF nº. 043.336.416-59, sobre um imóvel rural constante da transcrição 11.346 às folhas 208 do livro 3-L do Cartório de Registro de Imóveis de Brasília de Minas-MG, em nome de Salustiano de Freitas, com área total de 48,40ha. Constam como proprietários dos imóveis confinantes da área que se pretende usucapir: Antônio Jesuíno de Almeida, João Rodrigues dos Santos e sua esposa Aralina Ferreira dos Santos, José Ferreira Ramos e Espólio de Elídio Ferreira Rio. Fundamentam o seu pedido nas regras da Usucapião Ordinário, informando que são possuidores desde 05.05.2022 e que, somando a posse exercida pelos antecessores e a posse atual, perfaz um lapso temporal de 29 anos exercendo a posse mansa, contínua e pacífica. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão na Serventia à disposição dos interessados, que ficam notificados que, ultrapassado o prazo estabelecido neste edital, terão eles 15 (quinze) dias para eventual manifestação em oposição ao pleito aqui noticiado. Transcorrido o prazo, inexistindo qualquer manifestação ou outras pendências poderá ser registrada a aquisição do imóvel, advertindo-se que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado implicará em presunção de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em órgão da imprensa regional que tenha circulação na circunscrição, em face de sua inexistência na sede desta comarca. Dado e passado nesta cidade e comarca de Brasília de Minas-MG, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 10 de outubro de 2023. José Norberto Rodrigues-Oficial.

**COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): JOAO DONIZETE LOPES, ROSA APARECIDA TEODORA**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91.569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO DONIZETE LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05466495808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSA APARECIDA TEODORA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09079317829, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809340001335-9, firmada em 01/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 11.583, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. PEDRO FERREIRA DA ROCHA, Nº 125 RES DOURADOS PIRAJUBA MG 3821000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 1.368,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA CAROLINA MARTINS BORGES**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91.682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA MARTINS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11811726674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552251399-1, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 14526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADALENO CAETANO DE FREITAS, Nº 115, L66 Q30 PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 2.560,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NAYARA CAROLINE FERREIRA RIBEIRO**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91.532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA CAROLINE FERREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07470913661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809340001501-7, firmada em 01/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 11.509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BORGES DA SILVA Nº 190 L 02

Q 09 LOT DOURADOS PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 1.181,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceição das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - DIVINOPOLIS/MG**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUCE WILLIAN GONCALVES PEREIRA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUCE WILLIAN GONCALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09464566663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553826399-0, firmada em 08/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 126069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JESUS JOTA 1501 BL04 AP204 LUGAR DENOMINADO FAZENDA CHACARA OU PONTE FUNDA DIVINOPOLIS MG 35500459. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.976,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - FRUTAL/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DOUGLAS BELIZARIO GONZAGA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS BELIZARIO GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03911472692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no



prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809340001770-2, firmada em 26/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 41747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA ISABEL 130 PRINC ISABEL FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 4.787,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE SILVA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03259135600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440790709-3, firmada em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 17 99 JARDIM DO BOSQ FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 78.753,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - IGARAPE/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEY QUEIROZ DE SOUZA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEY QUEIROZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03834902519, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770532126-0, firmada em 22/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 28068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 348 BL.U APTO 106 JARDIM V RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 2.977,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - IPATINGA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOAO PAULO RIBEIRO, FABIANA JORDANA DE SOUZA**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161.261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06481748674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA JORDANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08878680613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440838333-0, firmada em 05/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 57.225, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUCUPIRA 528 CASA 03 JARDIM VITORIA SANTANA DO PARA MG 35167000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.863,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ITAMARANDIBA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS GERALDO DE ALMEIDA**

CARLOS DALMO MOREIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, MG, nos termos do §17, do art. 213 da Lei 6.015/73, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou

dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob o nº 25.334, no qual: MARCOS GERALDO DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 088.195.726-72, e s/m SÔNIA MARIA CALDEIRA DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o n.º: 770.493.816-91, requerem a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 1074, Livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Tendo em vista que foram realizadas buscas nesta serventia, e não foi possível identificar todos os titulares de domínio do imóvel confrontante ao imóvel retificado, foi colhida a anuência do ocupante do imóvel confrontante. Dessa forma, nos termos do art. 213, §17, da Lei Federal 6015/73, por este edital ficam os interessados não identificados, intimados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Aluizio Andrade Câmara, n.º 168, Salas 1 e 2, Centro, Itamarandiba/MG, CEP 39670-000.

**COMARCA - ITURAMA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NEILDA MENDONCA SILVA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174.546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEILDA MENDONCA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10042129680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551561828-7, firmada em 22/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 24.586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVERSOS 0 L12 QG SANTA ROSA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 1.215,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - JANUÁRIA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADSON LUIZ SANTOS VIANA**

FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, oficial do Registro de Imóveis de Januaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADSON LUIZ SANTOS



VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06222530699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Fevereiro 44, 0, Centro Januária MG CEP 39490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553893434-7, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 23911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 0 LT37 QD G LIBERDADE JANUARIA MG 39480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 11.906,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Januária-MG. FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ODAILTON FERNANDES GONCALVES**

FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, oficial do Registro de Imóveis de Januária, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODAILTON FERNANDES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09124308692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Fevereiro 44, 0, Centro Januária MG CEP 39490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553923537-0, firmada em 17/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 23905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 0 L31 QD G LIBERDADE JANUARIA MG 39480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 18.301,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Januária-MG. FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANISDAY OLIVEIRA ARAUJO**

FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, oficial do Registro de Imóveis de Januária, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANISDAY OLIVEIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92049567634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Fevereiro 44, 0, Centro Januária MG CEP 39490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442454867-5, firmada em 18/12/2020,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 24956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENICIO JOSE FERREIRA 365 LAGOA D V CHI JANUARIA MG 39480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 21.043,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Januária-MG. FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - LAVRAS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLAUDIA MARIA BARROSO, TARSO AFONSO TAVARES**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MARIA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89749561600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TARSO AFONSO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00965661679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15550075527-7, firmada em 12/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na Matrícula nº 40.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELIAS FREIRE 303 CASA COLINAS SERRA LAVRAS MG 37200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 6.122,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JESSICA SOUZA SILVA, LORENA DA COSTA QUINTILIANO**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11535557605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA DA COSTA QUINTILIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70040408604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771035959-8, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 63877, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RIO AMAZONAS 51 BL.6 APTO 201 NOVO A LIMPA LAVRAS MG 37208278. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 3.827,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO MESQUITA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVALDO MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04803200637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801290002588-0, firmada em 29/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 38754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA CLEMENTE 32 CASA ALVORADA LAVRAS MG 37200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 6.373,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - MATEUS LEME/MG** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONIVON JOSE DOS SANTOS, ADRIELE SANTOS PEREIRA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONIVON JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11838705660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIELE SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02015279601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos



no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441446161-5, firmada em 23/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 55547, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS PINHEIROS 624 CASA 02 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 12.176,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - MURIAE/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LARISSA FERREIRA MONTEIRO MAGALHAES, OLMARO HENRIQUE MELLO MAGALHAES**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 144538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA FERREIRA MONTEIRO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10547191600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLMARO HENRIQUE MELLO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10157515630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442193564-3, firmada em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53839, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROJETADA 397 APARTAMENTO 02 FRANCO SUICO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 21.229,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELZA PEREIRA TAVORA, ODORICO RODRIGUES TAVORA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriae/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 143.669, no qual Gilton Dutra e Mello Felipe, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel de transcrição nº 17.340, fls. 278 do Livro 3-X, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica a confrontante não anuente, ELZA PEREIRA TAVORA, brasileira,

professora, CI M 5.253.623 SSP/MG, CPF 655.608.506-59, casada pelo regime da comunhão de bens com Odorico Rodrigues Távora, brasileiro, aposentado, CI MG 5.981.353 SSP/MG, CPF 020.836.636-91, proprietária do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 24.189 do Livro 2 - Registro Geral; bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, nº 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - NANUQUE/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**FILIFE FERNANDES DE DEUS, FLAVIO FERNANDES DE DEUS**

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMOVEIS COMARCA DE NANUQUE EDITAL DE INTIMAÇÃO -- PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Registro de Imóveis de Nanuque/MG, Bruno Cabañas, na forma da LEI, faz saber aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta Serventia, sob o protocolo 36023 do dia 30/06/2023, o requerimento por meio do qual os Senhores, FILIFE FERNANDES DE DEUS, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12.079.111, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 072.642.656-33, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com RENATA GUEDES DE CASTRO DE DEUS, sendo ela brasileira, maior, capaz, médica, portadora da cédula de identidade nº MG-12.117.673, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº.079.552.886-88; com endereço na Rua Luiza Ferreira de Oliveira, nº160, bairro Village Vista Linda, nesta cidade de Nanuque/MG, CEP: 39860000; e FLÁVIO FERNANDES DE DEUS, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 12079150, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 084.113.566-55, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com VALDIANE RIBEIRO DE DEUS, sendo ela brasileira, maior, capaz, médica, portadora da Cédula de Identidade nº MG-14.732.562, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº.065.877.956-76, residentes e domiciliados na Rua Mirtes Viana, nº 140, bairro Village Vista Linda, Nanuque/MG, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial do imóvel urbano descrito na matrícula 2.903, livro 02 Registro Geral, situado na BR-418, na cidade de Nanuque/MG, com a seguinte descrição: Inicia-se no vértice denominado 'P-0', DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, Sistema UTM: E= 355659.939 m e N= 8027088.620 m dividindo-o com Perímetro Urbano de Nanuque; Daí segue início muro confrontando com Perímetro Urbano de Nanuque com o azimute de 192°15'10" e a distância de 19.69 m até o vértice 'P-1' (E=355655.761 m e N=8027069.382 m); Daí segue muro com o azimute de 253°36'19" e a distância de 2.56 m até o vértice 'P-2' (E=355653.307 m e N=8027068.660 m); Daí segue muro com o azimute de 194°48'31" e a distância de 26.57 m até o vértice 'P-3' (E=355646.515 m e N=8027042.969 m); Daí segue muro com o azimute de 274°01'45" e a distância de 36.01 m até o vértice 'P-4' (E=355610.597 m e N=8027045.499 m); Daí segue muro com o azimute de 4°24'05" e a distância de 39.67 m até o vértice 'P-5' (E=355613.641 m e N=8027085.048 m); Daí segue muro com o azimute de 4°24'05" e a distância de 10.45 m até o vértice 'P-6' (E=355614.443 m e N=8027095.465 m); Daí segue muro com o azimute de 74°05'13" e a distância de 23.82 m até o vértice 'P-7' (E=355637.346 m e N=8027101.994 m); Daí segue muro com o azimute de 72°35'48" e a distância de 39.64 m até o vértice 'P-8' (E=355675.167 m e N=8027113.849 m); Daí segue muro com o azimute de 204°01'11" e a distância de 14.22 m até o vértice 'P-9' (E=355669.379 m e N=8027100.861 m); Daí segue muro com o azimute de 217°38'19" e a distância de 15.46 m até o vértice 'P-0' (E=355659.939 m e N=8027088.620 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área de 2.631,00m². Inscrição Municipal nº. 01.03.044.0250.001. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme a lei.

Nanuque/MG, 16 de outubro de 2023. O Oficial Bruno Cabañas.

**COMARCA - OURO PRETO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**JOSE GERALDO DIAS, VERA LUCIA DIAS, MARIA APARECIDA DIAS E SILVA, SEVERINO GOMES DA SILVA**  
**SOBRINHO, ADRIANA DA CONCEICAO DIAS GOIS, GERALDO JANUARIO GOIS, ANDREIA DE FATIMA DIAS SANTOS,**  
**JOSE JOSEFINO DOS SANTOS**

Faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 57050, em 15 de agosto de 2023, a requerimento pelo qual 1) JOSÉ GERALDO DIAS, motorista, CI MG-3.719.490 SSP/MG, CPF 852.981.826-15, e seu cônjuge, VERA LÚCIA DIAS, faxineira, CI MG-10.425.851 SSP/MG, CPF 961.095.996-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 31.07.1992, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Ricardina Rodrigues, nº 499, bairro Novo Itabirito, Itabirito-MG; 2) MARIA APARECIDA DIAS E SILVA, balconista, CI MG-10.993.780 SSP/MG, CPF 788.132.716-20, e seu cônjuge, SEVERINO GOMES DA SILVA SOBRINHO, aposentado, CI MG-24.730.896 PC/MG, CPF 008.657.308-06, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 31.10.1998, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Epiácio Pessoa, nº 43, bairro Santa Efigênia, Itabirito-MG; 3) ADRIANA DA CONCEIÇÃO DIAS GÓIS, balconista, CI MG-10.994.083 SSP/MG, CPF 007.187.896-36, e seu cônjuge, GERALDO JANUÁRIO GÓIS, motorista, CI M-4.483.304 SSP/MG, CPF 713.939.196-34, casados sob o regime da comunhão universal de bens desde 16.10.1999, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Antônia Quites, nº 153, bairro Santo Antônio, Itabirito-MG; 4) ANDRÉIA DE FÁTIMA DIAS SANTOS, balconista, CI MG-11.183.144 PC/MG, CPF 040.479.486-67, e seu cônjuge, JOSÉ JOSEFINO DOS SANTOS, operador de equipamentos, CI MG-10.332.683 SSP/MG, CPF 028.325.586-23, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 26.08.2005, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua David Oliveira e Silva, nº 61, bairro Espírito Santo, Itabirito-MG, solicitam o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, do imóvel rural, não matriculado, com área de 5,2613ha, compreendido num perímetro de 1.041,60m, denominado "Serra do Mesquita", situado no local denominado Serra do Mesquita, distrito de São Bartolomeu, município de Ouro Preto-MG, dentro das seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice EIN-P-10294, Longitude: -43°36'39,512", Latitude: -20°13'40,155" e Altitude: 1191,45 m, deste segue confrontando com CNS: 05.727-3 | Mat. 15096 ou 15094 | Electra Participações LTDA CNPJ: 06.963. no azimute 97°30' e distância de 13,55 m até o vértice EIN-P-10295, Longitude: -43°36'39,050", Latitude: -20°13'40,212" e Altitude: 1196,12 m; no azimute 117°04' e distância 15,70 m até o vértice EIN-P-10296, Longitude: -43°36'38,568", Latitude: -20°13'40,445" e Altitude: 1197,62 m; no azimute 121°31' e distância 12,21 m até o vértice EIN-P-10297, Longitude: -43°36'38,210", Latitude: -20°13'40,652" e Altitude: 1197,60 m; no azimute 96°07' e distância 4,86 m até o vértice EIN-P-10298, Longitude: -43°36'38,043", Latitude: -20°13'40,669" e Altitude: 1197,83 m; no azimute 91°43' e distância 13,52 m até o vértice EIN-P-10299, Longitude: -43°36'37,578", Latitude: -20°13'40,682" e Altitude: 1198,08 m; no azimute 91°11' e distância 92,52 m até o vértice EIN-P-10300, Longitude: -43°36'34,391", Latitude: -20°13'40,745" e Altitude: 1197,30 m; no azimute 83°42' e distância 37,86 m até o vértice EIN-P-10301, Longitude: -43°36'33,095", Latitude: -20°13'40,610" e Altitude: 1197,12 m; deste segue confrontando com Em posse de Luiz Claudio Contijo Ramos CPF: 154.707.336-53 no azimute 199°05' e distância 28,40 m até o vértice EIN-P-10302, Longitude: -43°36'33,415", Latitude: -20°13'41,483" e Altitude: 1186,55 m; no azimute 156°10' e distância 18,83 m até o vértice EIN-P-10303, Longitude: -43°36'33,153", Latitude: -20°13'42,043" e Altitude: 1184,99 m; no azimute 165°01' e distância 31,50 m até o vértice EIN-P-10304, Longitude: -43°36'32,873", Latitude: -20°13'43,032" e Altitude: 1182,44 m; no azimute 143°58' e distância 32,48 m até o vértice EIN-P-10305, Longitude: -43°36'32,215", Latitude: -20°13'43,886" e Altitude: 1174,61 m; no azimute 188°15' e distância 21,33 m até o vértice EIN-P-10306, Longitude: -43°36'32,320", Latitude: -20°13'44,573" e Altitude: 1168,81 m; no azimute 225°03' e distância 21,69 m até o vértice EIN-P-10307, Longitude: -43°36'32,849", Latitude:



-20°13'45,071" e Altitude: 1153,41 m; no azimute 226°31' e distância 36,60 m até o vértice EIN-P-10308, Longitude: -43°36'33,764", Latitude: -20°13'45,890" e Altitude: 1154,27 m; no azimute 182°14' e distância 18,93 m até o vértice EIN-P-10309, Longitude: -43°36'33,790", Latitude: -20°13'46,505" e Altitude: 1154,55 m; no azimute 222°43' e distância 9,07 m até o vértice EIN-M-0954, Longitude: -43°36'34,002", Latitude: -20°13'46,721" e Altitude: 1149,84 m; deste segue confrontando com Em posse de Ana da Silva Pereira CPF:027.276.246-62 no azimute 212°55' e distância 15,10 m até o vértice EIN-P-10310, Longitude: -43°36'34,284", Latitude: -20°13'47,133" e Altitude: 1151,34 m; no azimute 256°21' e distância 11,82 m até o vértice EIN-P-10311, Longitude: -43°36'34,680", Latitude: -20°13'47,224" e Altitude: 1149,81 m; no azimute 289°31' e distância 17,61 m até o vértice EIN-P-10312, Longitude: -43°36'35,252", Latitude: -20°13'47,033" e Altitude: 1149,54 m; no azimute 190°19' e distância 12,75 m até o vértice EIN-P-10313, Longitude: -43°36'35,330", Latitude: -20°13'47,441" e Altitude: 1149,58 m; no azimute 261°31' e distância 36,42 m até o vértice EIN-P-10314, Longitude: -43°36'36,571", Latitude: -20°13'47,615" e Altitude: 1151,08 m; no azimute 350°21' e distância 18,59 m até o vértice EIN-P-10315, Longitude: -43°36'36,679", Latitude: -20°13'47,019" e Altitude: 1149,30 m; no azimute 266°51' e distância 9,26 m até o vértice EIN-P-10316, Longitude: -43°36'36,997", Latitude: -20°13'47,036" e Altitude: 1149,05 m; no azimute 216°04' e distância 7,09 m até o vértice EIN-P-10317, Longitude: -43°36'37,141", Latitude: -20°13'47,222" e Altitude: 1148,98 m; no azimute 246°17' e distância 10,37 m até o vértice EIN-P-10318, Longitude: -43°36'37,468", Latitude: -20°13'47,357" e Altitude: 1148,93 m; no azimute 302°55' e distância 3,34 m até o vértice EIN-P-10319, Longitude: -43°36'37,565", Latitude: -20°13'47,298" e Altitude: 1148,89 m; no azimute 261°10' e distância 17,93 m até o vértice EIN-P-10320, Longitude: -43°36'38,175", Latitude: -20°13'47,388" e Altitude: 1148,99 m; no azimute 338°13' e distância 18,46 m até o vértice EIN-P-10321, Longitude: -43°36'38,411", Latitude: -20°13'46,830" e Altitude: 1149,37 m; no azimute 262°09' e distância 27,65 m até o vértice EIN-P-10322, Longitude: -43°36'39,354", Latitude: -20°13'46,953" e Altitude: 1151,19 m; no azimute 260°25' e distância 30,92 m até o vértice EIN-P-10323, Longitude: -43°36'40,404", Latitude: -20°13'47,120" e Altitude: 1147,72 m; no azimute 122°02' e distância 16,43 m até o vértice EIN-P-10324, Longitude: -43°36'39,925", Latitude: -20°13'47,404" e Altitude: 1147,97 m; no azimute 161°59' e distância 11,09 m até o vértice EIN-P-10325, Longitude: -43°36'39,807", Latitude: -20°13'47,747" e Altitude: 1148,32 m; no azimute 245°11' e distância 26,79 m até o vértice EIN-P-10326, Longitude: -43°36'40,644", Latitude: -20°13'48,112" e Altitude: 1148,21 m; no azimute 160°08' e distância 13,05 m até o vértice EIN-M-0955, Longitude: -43°36'40,491", Latitude: -20°13'48,511" e Altitude: 1148,10 m; deste segue confrontando com CNS: 05.727-3 | Mat. 1960 | Antônio Moreira de Souza CPF:326.245.816-34 no azimute 231°29' e distância 3,38 m até o vértice EIN-P-10327, Longitude: -43°36'40,582", Latitude: -20°13'48,580" e Altitude: 1147,90 m; no azimute 248°08' e distância 1,78 m até o vértice EIN-P-10328, Longitude: -43°36'40,639", Latitude: -20°13'48,601" e Altitude: 1148,18 m; no azimute 257°30' e distância 10,67 m até o vértice EIN-M-0956, Longitude: -43°36'40,998", Latitude: -20°13'48,676" e Altitude: 1146,42 m; deste segue confrontando com CNS: 05.727-3 | Mat. 15096 ou 15094 | Electra Participações LTDA CNPJ: 06.963. no azimute 321°58' e distância 2,18 m até o vértice EIN-P-10329, Longitude: -43°36'41,044", Latitude: -20°13'48,620" e Altitude: 1148,73 m; no azimute 334°28' e distância 34,68 m até o vértice EIN-P-10330, Longitude: -43°36'41,559", Latitude: -20°13'47,603" e Altitude: 1153,24 m; no azimute 349°16' e distância 18,56 m até o vértice EIN-P-10331, Longitude: -43°36'41,678", Latitude: -20°13'47,010" e Altitude: 1155,86 m; no azimute 351°32' e distância 32,95 m até o vértice EIN-P-10332, Longitude: -43°36'41,845", Latitude: -20°13'45,950" e Altitude: 1160,80 m; no azimute 359°49' e distância 141,05 m até o vértice EIN-P-10333, Longitude: -43°36'41,860", Latitude: -20°13'41,364" e Altitude: 1184,47 m; no azimute 2°20' e distância 9,34 m até o vértice EIN-P-10334, Longitude: -43°36'41,847", Latitude: -20°13'41,061" e Altitude: 1185,84 m; no azimute 67°39' e distância 73,29 m até o vértice EIN-P-10294 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Os direitos de posse sobre o imóvel foram adquiridos pelos Requerentes desde 03 de junho de 2014, através de Escritura Pública de Cessão de Direitos de Posse, a qual reforça a posse mansa e pacífica do imóvel usucapido. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados e/ou titulares de direito reais, ou de outros direitos sobre o referido imóvel, para

se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto, no endereço Avenida Vitorino Dias, nº 160, bairro Centro, Ouro Preto-MG, com as razões da sua discordância, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Caso não seja apresentada contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - PASSOS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ERICK AUGUSTO DA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK AUGUSTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08945165665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770649732-9, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 76504, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EXPEDICIONARIOS 0 BL.24 AP 103 JARDIM V RICA PASSOS MG 37901044. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 2.653,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PATOS DE MINAS/MG**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS BRITO**

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328.651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO DOS SANTOS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05947620570, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441332872-5, firmada em 20/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 81960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO H SILVA 390 L0165Q40S01

BABILONIA LAGOA FORMOSA MG 38720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 4.924,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PATROCINIO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SUZANA FERREIRA DE ARAUJO**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANA FERREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07551160620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440660200-0, firmada em 25/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 56457, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PERU, Nº 307, BAIRRO NAÇÕES, EM PATROCINIO/MG 38745156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 4.036,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PIRAPORA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCAS APARECIDO CARVALHO B MARQUES, RAIANE BEATRIZ DA SILVA PEREIRA**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS APARECIDO CARVALHO B MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11435397614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIANE BEATRIZ DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14120728676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0,



Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440575713-2, firmada em 07/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24.408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPERAN A 582 SAGRADA FAMILI PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 2.839,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WELLINGTON APARECIDO COSTA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON APARECIDO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00383781671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440094622-0, firmada em 03/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPE AMARELO 20 CASA 02 GIRASSOL RIBEIRAO DAS NE MG 33915042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 5.208,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDUARDO LUIZ MAFRA MARTINS PINTO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO LUIZ MAFRA MARTINS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06432533600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro

Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550470373-3, firmada em 18/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 1425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GILBERTO NUNES 85 ROSE MARIE RIBEIRAO DAS NE MG 33938180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 3.691,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CRISTINA APARECIDA ALVES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA APARECIDA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08952034643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770217117-8, firmada em 24/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 39374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO ALVES DE LIMA 288 APT0 207 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 2.947,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONIO FERREIRA ALVES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FERREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07770101603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553551654-4, firmada em 02/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 3, na Matrícula nº 40.880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO ALVES MOREIRA 302 APT 202 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 6.912,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR DOS SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09912699424, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551446650-5, firmada em 04/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 27024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IDELFONSO F SILVA 267 CASA 03 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 4.059,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SALINAS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESPÓLIO LUIZ CARLOS RODRIGUES**

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Triângulo S/A, prenotado sob nº 50211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPÓLIO DE LUIS CARLOS RODRIGUES inscrito(a) CPF/MF sob o nº 754.841.706-30 representado por sua inventariante a Srª Marisa Silva Rodrigues, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na cédula de crédito bancário nº 235607, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária



registrada na matrícula sob o R - 4, na Matrícula nº 19.558, a qual diz respeito ao imóvel situado na. Rua Abdenago Lisboa, bairro Raquel, representado pelo lote 01 da quadra 30. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 129.839,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISA BARBOSA SILVA**

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Triângulo S/A, prenotado sob nº 50211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 006.227.146-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na cédula de crédito bancário nº 235607, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R - 4, na Matrícula nº 19.558, a qual diz respeito ao imóvel situado na. Rua Abdenago Lisboa, bairro Raquel, representado pelo lote 01 da quadra 30. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 129.839,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SANTA LUZIA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS, THAINA MOTA RODRIGUES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 111435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01655229680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAINA MOTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12552294626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441031626-2, firmada em 17/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11,

na Matrícula nº 26992, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORTHOCRIM 435 BL04 AP503 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 9.168,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA MATTOS REIS TORRES, WILLIAM DA ROCHA TORRES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA MATTOS REIS TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41461469848, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM DA ROCHA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38679290840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441905300-0, firmada em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 48851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PALMAS 171 CASA 01 IMPERIAL SANTA LUZIA MG 33065232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 7.998,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANGELA DE SOUZA TEIXEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANGELA DE SOUZA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01174298642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442376631-8, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38942, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ADAIR DE SOUZA 701 APTO 304 BL 13 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 3.777,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE HENRIQUE JUNIO DE SOUZA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANE HENRIQUE JUNIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11364674670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553783089-0, firmada em 17/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42420, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1550 AP303 BL3 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 3.923,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SÃO JOÃO DEL REI/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SOLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS INTERINO, DESTA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTASDO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz público para conhecimento dos interessados que, em cumprimento a Lei 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), pela requerente SOLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.306.434/0001-24, estabelecida na Avenida Padre Dehon, nº 260, sala 1.101, Bairro Centro, Lavras/MG, representada por sua administradora Fabiana de Carvalho Pereira Degiovani, brasileira, empresária, casada, CI nº MG-10.250.939 SSP/MG, CPF nº 033.833.146-85, com endereço comercial na QSHIS QI 9 CL BL J, Setor de Habitações Individuais Sul, s/n, Sala 112, Brasília/DF, foi depositado neste Serviço Registral, à Rua José Carlos das Neves, nº 64, Bairro Vila Marchetti, São João del Rei - MG, o memorial, planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade com a área total de 120.088,17m² (cento e vinte mil, oitenta e oito metros e dezessete decímetros quadrados) sito no lugar denominado "Cala Boca", em São João del Rei-MG, dentro das divisas e confrontações da matrícula nº 15.019, Livro 2-CG, Fls. 40, deste Serviço. E, pretendem lotear o referido imóvel em 298 lotes distribuídos em 11 quadras, 1 área verde com área de 9.948,53m², 1 área verde com área de 11.044,14m², 1 viela sanitária com a área de 619,37m², 1 área non aedificandi com área de 3.764,70m² e 1 servidão de



passagem com área de 972,85m<sup>2</sup>, que denominar-se-á loteamento "SOLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.", perfeitamente identificados na planta para conhecimento dos interessados. Publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da terceira (3ª) e última publicação por meio do Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Brasil. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos em cartório à disposição dos interessados, durante o expediente legal. Dado e passado nesta cidade. São João del Rei, 16 de outubro de 2023. O Oficial Interino: DANIEL FALCÃO GUIMARÃES

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - TAIÓBEIRAS/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CUSTODIO ANTONIO DA SILVA**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). André Luís Tolentino Moura, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taiobéiras/MG, situado na Rua Rio Pardo, nº 452, Centro, Taiobéiras/MG, atendendo a requerimento do interessado, FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietários confrontantes do imóvel retificando indicado adiante, bem como demais interessados que o presente edital virem e interessar possa, nos termos do art. 213, §17, da Lei nº 6.015/73, que: 1) foi requerida por Custodio Antônio da Silva (CPF 177.684.546-34) a retificação da área do imóvel de sua propriedade, matriculados sob o nº 204 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas - MG (imóvel rural denominado "Barreiro Novo" e "Ladeira", Fazenda "Matrona", deste município e comarca, com a área de 34,09ha); 2) após a retificação, a identificação do imóvel será a seguinte: imóvel rural denominado "Barreiro Novo" e "Ladeira", Fazenda "Matrona", deste município e comarca, com a área de 35,8603ha, encerrada num perímetro de 3.198,54m.; 3) devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confronte de: a) DEUSDETE FRANCISCO DAS CHAGAS, nos vértices CBM-M-7414 a CBM-M-7415, foi colhida a anuência do ocupante LAURIZETE MOREIRA DOS SANTOS; b) ANTONIO DE FREITAS LIMA, nos vértices CBM-M-7414 a CBM-M-7415, foi colhida a anuência do ocupante LAURIZETE MOREIRA DOS SANTOS; 4) pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do §4º do artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro (art. 906 do Provimento Conjunto nº 93/CGJ/TJMG/2020). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o §17 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - TUPACIGUARA/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA BARBOSA E SILVA**

Cláudia Cardoso de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Tupaciguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

FERNANDA BARBOSA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82550999134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 35, Centro Tupaciguara MG CEP 38480000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441602571-7, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 20641, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL CAMPOS ELISEOS 0 QD 12 LT 17 LOTEAMENTO R ARAPORA MG 38465000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 49.428,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tupaciguara-MG. Cláudia Cardoso de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - UBERABA/MG**

#### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA MACEDO CAMPOS DE SOUZA, DIVINO MAYCON DE SOUZA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316.124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA MACEDO CAMPOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70335020100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIVINO MAYCON DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75169010168, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441474828-0, firmada em 09/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 79065, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 1.315, aptº 204, localizado no segundo pavimento do Bloco 20, no Condomínio Parque Utah, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 4.045,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DE SOUZA LIMA FACHETTI**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314.606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE SOUZA LIMA FACHETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07747378670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440848768-3, firmada em 10/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 73018, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Genoveva Mariano Prais, nº 691, no loteamento denominado Residencial Parque dos Buritis, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.657,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TIAGO SILVA GONDIM**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316.033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO SILVA GONDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04952897605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771133695-8, firmada em 28/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 69198, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 19, nº 328, no loteamento denominado "Parque das Aroeiras", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 5.290,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AGNES BORGES**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316.128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGNES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96516933634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba



MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553733359-5, firmada em 09/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 90553, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Outono, nº 609 C38, que se constitui de uma unidade residencial autônoma designada pelo nº 26, localizada na quadra 02, no Bairro Boa Vista, no Condomínio Residencial Vainice Andrade, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.247,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GILSON LEOCADIO DOS SANTOS**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314.825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON LEOCADIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12216165875, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815380002364-2, firmada em 27/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 33976, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lino Litério Macedo, nº 305, no loteamento denominado "Uberaba I-Setor I", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 6.398,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JORGE HERMINIO FERNANDES DOS SANTOS**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316.580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE HERMINIO FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05217258608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

878770003138-7, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 76006, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oranides Ferreira da Silva, nº 31, no Bairro Santa Clara, no loteamento denominado Residencial Jardim Anatê II, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 3.845,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - UBERLÂNDIA/MG**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FLAVIO JUNIO DE MAGALHAES TEIXEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº690164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO JUNIO DE MAGALHAES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11642774642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770093009-8, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201.349, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, AP 302, BLOCO A, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 4.057,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GUILHERME PEREIRA GOMES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº690035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME PEREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12571780670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770905037-6, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 185499, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, BL 58, AP 301, RESIDENCIAL "PARQUE UNITED STATES", BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA, MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 3.648,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYS PONTES DIAS, PEDRO HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYS PONTES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14386433651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14050310694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770548882-2, firmada em 26/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 184.991, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 401, BLOCO 26, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 14.500,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ASSENCAO LUIZ FILHO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº690179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ASSENCAO LUIZ FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02228497975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440949690-2, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 179.103, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS CRISTAIS, Nº 310, AP 302, EDIFÍCIO TRIANON II,



LOTEAMENTO PARQUE TRIANON, UBERLÂNDIA MG 38412834. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 7.554,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICHARD GOMES REZENDE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARD GOMES REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02360299670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770653088-1, firmada em 16/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 223.056, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA LAERTE CAETANO DA SILVA, Nº 1479, AP 504, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND SETTE RESIDENCE, BAIRRO ALTO UMUARAMA, UBERLÂNDIA MG 38405371. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes a R\$ 23.460,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DA SILVA QUINTINO, VANESSA LEITE VIANA CAMARGOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON DA SILVA QUINTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09411407684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA LEITE VIANA CAMARGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08209302612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440951726-8, firmada em 18/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 185.592, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERRA DA IBIAPABA, Nº 204, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "DAVID", LOTEAMENTO "PARQUE DAS SERINGUEIRAS", UBERLÂNDIA, MG 38410398. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 124.042,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LARISSA KATULHI MENDES DE ALMEIDA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA KATULHI MENDES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70274102226, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771476216-8, firmada em 12/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-7 da Matrícula 226.014, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETIS, Nº 124, AP 201, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITA, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 6.354,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SANDOR NERI TEIXEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDOR NERI TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03265543609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551264970-0, firmada em 24/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 138515, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDUARDO LUIZ VIEIRA, Nº 157, LOTEAMENTO JARDIM VICA, UBERLÂNDIA, MG 38412484. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 2.237,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VIVIANE FERREIRA DA SILVA, UEDERSON ALVES PEIXOTO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03993378652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UEDERSON ALVES PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76616100600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550971035-5, firmada em 21/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 103.811, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERTO GOMES, Nº 73, BAIRRO ALTO UMUARAMA, UBERLÂNDIA MG 38405360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 3.697,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROMARIO CARLOS DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11019451688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770196595-2, firmada em 18/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 206794, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALAIÓ, Nº 598, BLOCO B, AP 14, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAINHA II, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA, MG 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 3.410,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO ROCHA TAVARES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº690057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO ROCHA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10756041686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440860391-8, firmada em 12/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 179.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS CRISTAIS, Nº 310, AP 202, EDIFÍCIO TRIANON II, LOTEAMENTO PARQUE TRIANON, UBERLÂNDIA MG 38412834. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 3.892,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE RODRIGUES MARTINS ARAUJO, FABIO JULIO ARAUJO SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº690054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE RODRIGUES MARTINS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06960678625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO JULIO ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03899641663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441710148-2, firmada em 12/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 205735, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SERRA DA CANASTRA, Nº 20, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "SERRA NEGRA", LOTEAMENTO DENOMINADO "PARQUE DAS SERINGUEIRAS", UBERLÂNDIA, MG 38410358. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 5.422,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO OLIVEIRA LIMA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09681453611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442260585-0, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 82200, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEBAS, LOTE 28, QUADRA 78, BAIRRO JARDIM CANAÃ II, UBERLÂNDIA, MG 38412446. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 14.568,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CELESTINO DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO CELESTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66413508434, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770628921-1, firmada em 09/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113583, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.15 AP103 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 4.428,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA VIEIRA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA VIEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08123478623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770222793-9, firmada em 27/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 117308, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO CONTURSI 500 AP201 MARTA HELENA UBERLÂNDIA MG 38402224. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 3.470,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAOR REZENDE SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAOR REZENDE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10688025617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553344141-5, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 120568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BERNARDES DA SILVA 175 AP 408 JD PATRICIA UBERLÂNDIA MG 38414270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 13.167,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIARLENE ALMEIDA DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento



do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIARLENE ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07020401694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442071959-9, firmada em 13/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 100297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RISDE ATTIE 60 APARTAMENTO 101 BLOCO 01 LOTEAMENTO C UBERLÂNDIA MG 38414706. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 4.997,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEONARDO FERREIRA ROSA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FERREIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95172874615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440936289-4, firmada em 05/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 60.176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO DAMIS 31 PRESIDENTE R00 UBERLÂNDIA MG 38401112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 20.406,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIENIR APARECIDA DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENIR APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41667255649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550711713-4, firmada em 01/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 57.148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C-54 93 L.DE FREIT II UBERLANDIA MG 38414304. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 1.680,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO DE CAMARGO, ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS CAMARGO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO DE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46067299615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58939288653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552079082-5, firmada em 21/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 25170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 08 0 LT 25 QD 29 PLANALTO UBERLANDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 12.063,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS BERNARDES DE ASSIS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS BERNARDES DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99906554649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440912067-8, firmada em 09/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 80974, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMAR SILVA 325 AP 11 BL B TUBALINA UBERLANDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 5.195,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY MANOEL MARCAL, FRANCISLENE TEIXEIRA BORGES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY MANOEL MARCAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07777411640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISLENE TEIXEIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03799439641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441354560-2, firmada em 11/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 64717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEREZINHA DE LELIS DEFEN 22 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.952,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO LUIZ MARCAL**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO LUIZ MARCAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58005030606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552163557-0, firmada em 25/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 105504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO R SERRALHA 350 A403 B16 RES ACACIAS UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes a R\$ 10.915,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao



credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - VARGINHA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ OTAVIO GARCIA AVELINO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ OTAVIO GARCIA AVELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13546096622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770805015-1, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 71038, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T5 A202 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 2.668,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GERALDO MACHADO DE OLIVEIRA, SANDRA MARIA CASAS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ART. 26 DA LEI nº 9.514/97 NOTIFICADO: GERALDO MACHADO DE OLIVEIRA e SANDRA MARIA CASAS DE OLIVEIRA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. NOTIFICADO: GERALDO MACHADO DE OLIVEIRA CPF 401.007.825-15 e SANDRA MARIA CASAS DE OLIVEIRA CPF 873.396.846-20. 1. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Varginha/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado sob nº R-2-66.049, com saldo devedor (R\$12.700,12 em 10/10/2023) de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para cumprimento das obrigações contratuais. 2. O valor dos encargos está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na RUA GUILHERME FRANCISCO ZANATELLI, 145 - SANTA LUÍZA, VARGINHA MG, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contatos a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Protocolo nº 235124. Credor: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

**COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GLADSON VINICIUS DA S SANGUINETTE**

Welington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLADSON VINICIUS DA S SANGUINETTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13073470611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440710471-3, firmada em 20/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 9900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO BAU 251 BLOCO B JARDIM ITALIA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 94.914,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Welington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - VESPASIANO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GEISA SILVA DOS SANTOS, EDSON MOURA DE OLIVEIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05423266556, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON MOURA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03745403657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442419749-0, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 14311, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO SILVA 1128 AP 204 BL B1 CONJUNTO HABITACIONAL CELVIA VESPASIANO MG 33200580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 3.533,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA, HENRIQUE ARAUJO AGUIAR**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01448500605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE ARAUJO AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01393929630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552080622-3, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16.230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 303 BL 17 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 6.956,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA ROSALIA DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA ROSALIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08212428656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553717427-6, firmada em 18/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 26376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GERALDO 38 AP 403 BL E SANTA CLARA II VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 3.787,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do



imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WALDEIR OLIVEIRA DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDEIR OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12331143609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441577241-0, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 17276, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 03 776 AP 204 BL 20 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 4.118,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WESLEY SILVA SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12371900613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553437916-0, firmada em 19/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 22971, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 311 AP 403 BL 19 BOM SUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 5.573,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA ROBERTA NEVES DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO GONCALVES ROCHA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA ROBERTA NEVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06688062658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO GONCALVES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12812415630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771045081-1, firmada em 28/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 32726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 215 AP 703 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203462. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 3.995,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISSES ALVES RIBEIRO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISSES ALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74804855653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440212704-9, firmada em 11/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 4533, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 123 CASA 5 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203446. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 3.999,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON OLIVEIRA ANDRADE**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON OLIVEIRA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99127741591, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553087602-0, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 18556, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO MAMEDES 708 AP 101 BL 17 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 3.461,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVENILSON ALVES MACHADO****

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVENILSON ALVES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07299778629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440657995-5, firmada em 23/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 18266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ RODRIGUES DA COSTA 846 AP 102 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 5.509,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALERIO BORGES COELHO****

**EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.657 do Livro 01**



do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTES: VALÉRIO BORGES COELHO, brasileiro, cirurgião-dentista, inscrito no CPF sob o nº 466.093.936-72, portador do RG nº M-1.689.373, SSP/MG, e sua esposa KARLA ANDREA AZEVEDO BATISTA DA ROCHA COELHO, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 563.279.866-68, portadora do RG nº MG-4.068.502, PC/MG, com o objetivo de usucapir o imóvel denominado Fazenda Santa Cruz, localizado no município de Virginópolis/MG, CEP: 39.730-000, com a área de 5,0113, perímetro (m) 1.763,16, com as seguintes confrontações e medidas totais: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas Long: 42°41'21,515" W, Lat: 18°48'49,545" S e Altitude: 0,000 m; deste segue confrontando com propriedade SANTA CRUZ OU TANQUE- Matrícula. 8.088, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de COELHO E COELHO INCORPORAÇÕES LTDA - CPF: 45.314.149/0001-83, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°19' e de 0,00m até o vértice M-2, de coordenadas Lon: 42°41'16,976" W, Lat: 18°48'49,873" S e Altitude: 0,000 m; 105°10' e de 0,00m até o vértice M-3, de coordenadas Lon: 42°41'08,181" W, Lat: 18°48'52,144" S e Altitude: 0,000 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA RETIRO-Matrícula. 4.886, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de RONALDO ALVES DE PAULA, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°02' e de 4970430,00m até o vértice M-4, de coordenadas Lon: 42°41'08,795" W, Lat: 18°48'53,010" S e Altitude: 862,944 m; 212°26' e de 27,64m até o vértice M-5, de coordenadas Lon: 42°41'09,301" W, Lat: 18°48'53,768" S e Altitude: 859,096 m; 226°35' e de 52,32m até o vértice M-6, de coordenadas Lon: 42°41'10,600" W, Lat: 18°48'54,937" S e Altitude: 852,122 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA SANTA CRUZ PU TANQUE - Matrícula. 3.518, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de HENRIQUE LUCIO DE OLIVEIRA-CPF:056.423.886/49, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°45' e de 125,09m até o vértice M-7, de coordenadas Lon: 42°41'14,711" W, Lat: 18°48'53,832" S e Altitude: 830,223 m; 286°04' e de 167,18m até o vértice M-8, de coordenadas Lon: 42°41'20,197" W, Lat: 18°48'52,327" S e Altitude: 801,776 m; 285°59' e de 231,38m até o vértice M-9, de coordenadas Lon: 42°41'27,793" W, Lat: 18°48'50,255" S e Altitude: 753,290 m; 287°01' e de 109,61m até o vértice M-10, de coordenadas Lon: 42°41'31,372" W, Lat: 18°48'49,211" S e Altitude: 741,502 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA SANTA CRUZ-Matrícula. 442, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de HENRIQUE LUCIO DE OLIVEIRA-CPF:056.423.886-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°24' e de 52,03m até o vértice M-11, de coordenadas Lon: 42°41'32,838" W, Lat: 18°48'48,255" S e Altitude: 742,010 m; 284°11' e de 24,26m até o vértice M-12, de coordenadas Lon: 42°41'33,641" W, Lat: 18°48'48,061" S e Altitude: 744,437 m; 5°47' e de 34,87m até o vértice M-13, de coordenadas Lon: 42°41'33,521" W, Lat: 18°48'46,933" S e Altitude: 747,006 m; deste segue confrontando com propriedade SANTA CRUZ OU TANQUE - Matrícula. 8.088, Incra:, CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de COELHO E COELHO INCORPORAÇÕES LTDA - CPF: 45.314.149/0001-83, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°37' e de 11,36m até o vértice M-14, de coordenadas Lon: 42°41'33,503" W, Lat: 18°48'46,564" S e Altitude: 746,761 m; 77°50' e de 14,44m até o vértice M-15, de coordenadas Lon: 42°41'33,021" W, Lat: 18°48'46,465" S e Altitude: 744,995 m; 153°27' e de 4,30m até o vértice M-16, de coordenadas Lon: 42°41'32,955" W, Lat: 18°48'46,590" S e Altitude: 744,784 m; 124°01' e de 4970940,00m até o vértice M-17, de coordenadas Lon: 42°41'32,763" W, Lat: 18°48'46,713" S e Altitude: 0,000 m; 65°47' e de 0,00m até o vértice M-18, de coordenadas Lon: 42°41'32,738" W, Lat: 18°48'46,702" S e Altitude: 0,000 m; 120°21' e de 0,00m até o vértice M-19, de coordenadas Lon: 42°41'32,530" W, Lat: 18°48'46,818" S e Altitude: 0,000 m; 153°29' e de 0,00m até o vértice M-20, de coordenadas Lon: 42°41'32,353" W, Lat: 18°48'47,155" S e Altitude: 0,000 m; 168°31' e de 0,00m até o vértice M-21, de coordenadas Lon: 42°41'32,272" W, Lat: 18°48'47,535" S e Altitude: 0,000 m; 127°38' e de 0,00m até o vértice M-22, de coordenadas Lon: 42°41'32,219" W, Lat: 18°48'47,574" S e Altitude: 0,000 m; 100°29' e de 0,00m até o vértice M-23, de coordenadas Lon: 42°41'32,164" W, Lat: 18°48'47,584" S e Altitude: 0,000 m; 28°33' e de 0,00m até o vértice M-24, de coordenadas Lon: 42°41'32,000" W, Lat: 18°48'47,298" S e Altitude: 0,000 m; 16°10' e de 0,00m até o vértice M-25, de coordenadas Lon: 42°41'31,941" W, Lat: 18°48'47,104" S e Altitude: 0,000 m; 75°53' e de 0,00m até o vértice M-26, de coordenadas Lon: 42°41'31,723" W, Lat: 18°48'47,052" S e Altitude: 0,000 m; 114°41' e de 0,00m até o vértice M-27, de coordenadas Lon: 42°41'31,489" W, Lat: 18°48'47,155" S e Altitude: 0,000 m; 78°09' e de 0,00m até o vértice M-28, de coordenadas Lon: 42°41'31,026" W, Lat: 18°48'47,062" S e Altitude: 0,000 m; 94°58' e de 0,00m até o vértice M-29, de coordenadas Lon: 42°41'30,548" W, Lat:

18°48'47,102" S e Altitude: 0,000 m; 157°08' e de 0,00m até o vértice M-30, de coordenadas Lon: 42°41'30,407" W, Lat: 18°48'47,421" S e Altitude: 0,000 m; 241°29' e de 0,00m até o vértice M-31, de coordenadas Lon: 42°41'30,781" W, Lat: 18°48'47,614" S e Altitude: 0,000 m; 261°18' e de 0,00m até o vértice M-32, de coordenadas Lon: 42°41'31,341" W, Lat: 18°48'47,696" S e Altitude: 0,000 m; 269°15' e de 0,00m até o vértice M-33, de coordenadas Lon: 42°41'31,475" W, Lat: 18°48'47,697" S e Altitude: 0,000 m; 232°29' e de 0,00m até o vértice M-34, de coordenadas Lon: 42°41'31,689" W, Lat: 18°48'47,854" S e Altitude: 0,000 m; 169°58' e de 0,00m até o vértice M-35, de coordenadas Lon: 42°41'31,615" W, Lat: 18°48'48,253" S e Altitude: 0,000 m; 190°12' e de 0,00m até o vértice M-36, de coordenadas Lon: 42°41'31,667" W, Lat: 18°48'48,528" S e Altitude: 0,000 m; 141°58' e de 0,00m até o vértice M-37, de coordenadas Lon: 42°41'31,436" W, Lat: 18°48'48,808" S e Altitude: 0,000 m; 106°37' e de 0,00m até o vértice M-38, de coordenadas Lon: 42°41'30,079" W, Lat: 18°48'49,194" S e Altitude: 0,000 m; 92°28' e de 0,00m até o vértice M-1, de coordenadas Lon: 42°41'21,515" W, Lat: 18°48'49,545" S e Altitude: 0,000 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local), sendo a usucapião referente apenas à área de 0,63,38 ha (sessenta e três ares e trinta e oito centiares). Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: Aproximadamente 16 (dezesesseis) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado UMA VEZ exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

## **ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**

### **COMARCA - BATAYPORÃ/MS**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON FERREIRA NETO**

**EDITAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 05/2023 Art. 26, §4º da Lei nº 9514/97.** O Bel. Marco Aurélio Ribeiro Rafael, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos do município e Comarca de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, faz Público, que atendendo a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, referente ao imóvel urbano denominado LOTE Nº 08-D (OITO-D), situado na Rua das Acácias, nesta cidade de Batayporã-MS, objeto da matrícula nº 2274 deste SRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Brasil, nº 574, centro, Batayporã-MS, o devedor fiduciante NELSON FERREIRA NETO, CPF/MF nº 346.810.488-01, com a finalidade de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas em 02/10/2023 no valor de R\$311.293,41 (trezentos e onze mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, §1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação deste edital, a devedora fiduciante será considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que a mesma se encontra em local incerto e não sabido. Batayporã-MS, 02 de outubro de 2023. Eu, (Bel. Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares), Substituta do Oficial de Registro de Imóveis, conferi a documentação e subscrevi.

**COMARCA - BRASILÂNDIA/MS**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILÂNDIA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**ESTEVAO DOMINGOS DA COSTA**

EDITAL - AIMÉE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brasilândia-MS., na forma da lei FAZ SABER, que em atendimento ao parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, para fazer saber a terceiros interessados e a todos os quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Serviço Registral, o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, proposta pelo possuidor Estevão Domingos da Costa, CPF nº 065.990.791-72, e sua mulher Antonia Isaltina da Costa, CPF nº 257.132.481-00, por intermédio de seu advogado Dr. Renato Farias de Souza, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 13.250/MS, portador da CI.RG nº 101865-1-SSP/MS e inscrito no CPF nº 961.192.331-72, com endereço profissional na Rua Bento Gonçalves, nº 290, Jardim Imperial, nesta cidade de Brasilândia-MS, SOBRE UM IMÓVEL denominado Sítio São Sebastião, situado neste município de Brasilândia/MS., com a área de 16,7785 has, a ser destacado da matrícula 8870, Livro 02, deste registro imobiliário, de titularidade de Arthur Hofig, neste Ofício de Registro de Imóveis; inserindo-se na hipótese da USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA, conforme artigo 1242 e 1243, ambos do Código Civil Brasileiro. Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao determinado no § 4º do art. 216-A (Lei de Registros Públicos) cumulado com artigo 1238 do CC, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este EDITAL que será publicado na forma da lei. Aimée Aparecida de Souza Ferreira, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brasilândia. Brasilândia-MS., 13 de outubro de 2023.

**COMARCA - CAMPO GRANDE/MS**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): EUNICE DE LIMA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. EUNICE DE LIMA - CPF: 028.734.971-30, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441670448, registrado no R-02, da matrícula nº 128.232, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA DOS GONÇALVES, Nº 489, CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISABELA. LT17 QD08. CENTENÁRIO. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79074000. Valor do débito posicionado em 09/10/2023: R\$ 33.994,73 (trinta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HELENA BARBOSA TRAMUJAS DE AZEVEDO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISENTIN II, SITUADA NA RUA MORRO DO PILAR, Nº 332, objeto da matrícula n.º 63.427 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante MARIA HELENA BARBOSA TRAMUJAS DE AZEVEDO, CPF nº 034.132.231-86, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/10/2023 no valor de R\$ 8.683,52 (oito mil e seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 211764. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANI DA SILVA LANG**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 122 (CENTO E VINTE E DOIS) DO BLOCO 100 (CEM), PAVIMENTO 2º, DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE CASTILLA II", que se localizará na RUA BRISAS DE ZARAGOZA, Nº 270 objeto da matrícula n.º 68.832 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante GEOVANI DA SILVA LANG, CPF nº 735.166.351-34, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 13/10/2023 no valor de R\$ 9.760,07 (nove mil e setecentos e sessenta reais e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 210768. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE LOPES MOREIRA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO Nº 544 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO) BLOCO 500, PAVIMENTO 4º, DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE CASTILLA I", SITUADO NA RUA BRISAS DE ZARAGOZA, Nº 100, objeto da matrícula n.º 71.013 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante LUIZ FELIPE LOPES MOREIRA, CPF nº 010.290.901-65, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 13/10/2023 no valor de R\$ 4.727,42 (quatro mil e setecentos e vinte

e sete reais e quarenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 207853. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, ROSIANE AUXILIADORA TAVEIRA OLIVEIRA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 201 (DUZENTOS E UM) BLOCO 6, 2º PAVIMENTO DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI TORINO", SITUADO NA AVENIDA RODOVIÁRIA, Nº 1.486, objeto da matrícula n.º 80.586 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 690.833.201-20 e ROSIANE AUXILIADORA TAVEIRA OLIVEIRA, CPF nº 874.019.401-91, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 13/10/2023 no valor de R\$ 14.763,83 (quatorze mil e setecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208022. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALICE KRISTIELLE CARDOSO CLEMENTE**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 404 (QUATROCENTOS E QUATRO) BLOCO 6, 4º PAVIMENTO DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI TORINO", SITUADO NA AVENIDA RODOVIÁRIA, Nº 1.486, objeto da matrícula n.º 80.597 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante ALICE KRISTIELLE CARDOSO CLEMENTE, CPF nº 073.606.081-20, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 13/10/2023 no valor de R\$ 5.495,81 (cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 209805. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROZALINA DE FREITAS MIRANDA**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 211007, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE 16, DA QUADRA 25, DO PARCELAMENTO JARDIM IMÁ, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, nesta Capital, matriculado sob nº 10.356, Lvº 02 da 1ª CRI local, a ser aberta na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTE: ROZALINA DE FREITAS MIRANDA, brasileira, do lar, divorciada, não convivente em união estável, C.I./R.G. n.º 433.968 SSP/MS e C.P.F n.º 801.039.441-68, residente e domiciliada na Rua Goiânia, nº 511, Jardim Imá, Campo Grande-MS. REQUERIDO: DORVAL MONTEIRO NOGUEIRA, brasileiro, criador, casado, CPF nº 051.404.711-91, residente e domiciliado na Rua Goiânia, nº 225, Jardim Imá, Campo Grande-MS, na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, regida pelo artigo 1.238, do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 04/06/2008. Pelo presente edital ficam intimados o ESPÓLIO DE DORVAL MONTEIRO NOGUEIRA OU EVENTUAIS HERDEIROS, para que se manifestem em relação ao pedido, caso se sinta prejudicado quanto ao domínio do referido imóvel diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

**COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GALERANI COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI, SILMARA DE FATIMA GALERANI MERLO, RUDIMAR LUIS MERLO**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GALERANI COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI-ME, SILMARA DE FATIMA GALERANI e RUDIMAR MERLO. O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Celeiro, Centro Oeste - Sicredi Celeiro Centro Oeste - CNPJ-MF n. 03.566.655/0001-10, prenotado sob n. 79.170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA os(a) devedores(a) fiduciantes GALERANI COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ-MF n. 23.740.033/0001-73; SILMARA DE FATIMA GALERANI, inscrita no CPF-MF n. 001.822.591-88; em RUDIMAR LUIS MERLO, inscrito no CPF-MF n. 608.417.029-34, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na cédula de crédito bancário n. C10221810-9, emitida em 13.07.2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 1.865, deste SRI, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tuiuiu, n. 602, Bairro Jardim Gramado, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em



favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 16 de outubro de 2023.

**COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA**

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):**  
**VALDENICI APARECIDA FELIX DA CRUZ**

O 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto Cambiais, situado na Rua Santa Catarina, 705, Centro, Fone: 67 3272 1787, em Sidrolândia-MS, vem através deste, a requerimento da empresa YS EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob no 12.529.786/0001-18, na qualidade de promitente vendedora, neste ato representado por sua procuradora FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob no 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri 34 - Loja 1 0 Via Parque, Edifício Evidence em Campo Grande/MS, representada por ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob no. 500.929.951-87 e RG sob no. 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, proceder a INTIMAÇÃO do(s) promitente(s) comprador(es)/devedor(es) abaixo relacionado(s), sendo que o(s) destinatário(s) não foram encontrados nos endereços indicados, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, 20 da Lei 6.766/79. Isto posto, ficam INTIMADOS para que no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, efetivem o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, sendo que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 30/10/2023, é de R\$6.083,08, resultantes das prestações 102/144 a 107/144, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. Art. 32, SI 0, da lei 6.766/79. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado na Rua Lúcia de Souza Mello, no. 239, Centro, nesta cidade. Desta forma, são devedores: VALDENICI APARECIDA FELIX CPF/MF. 979.006.481-00. A publicação em questão trata do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, nº. 244/39-1, firmado em 12/09/2014 registrado na matrícula nº 16.523, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao lote nº. 40 Quinhão "C", Loteamento Jardim Cascatinha III, Sidrolândia-MS, CEP. 79.170-000, desta serventia. Sem mais. 09 de outubro de 2023.

**COMARCA - TERENOS/MS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL Naymi Salles Fernandes Silva Torres, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.308/0001-04, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.415/97, datado de 20.11.1997, referente ao imóvel situado na Rua Avelino Soria, L 12, Q 01, Residencial H, Terenos-MS, objeto da matrícula nº 2202, Livro 02, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 90-B, Centro, Terenos/MS, o devedor fiduciante MAICON DOUGLAS MEDINA SOARES, CPF 705.395.731-40, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Terenos/MS, 13 de outubro de

2.023. \_ Ana Luiza V. Glagau. 2ª Substituta Terenos-MS

**ESTADO - MATO GROSSO**  
**COMARCA - ALTO TAQUARI/MT**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DOUGLAS GODOI MARTINS SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 258223. EDITAL DE INTIMAÇÃO Franciele Alves dos Santos, Oficial Segunda Substituta do registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Taquari-MT, Serviço Extrajudicial, situado Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 791, Centro, em Alto Taquari-MT, na forma da Lei. FAZ SABER que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 12.194 em 10/08/2023, solicitando a Intimação de DOUGLAS GODOI MARTINS SILVA - CPF Nº 032.421.041-88, nos endereços, Rua Durvalino Barbosa, Lote nº 05, Quadra nº 02, Parque Taquari, Rua Orozino C dos Santos, nº 335, Centro e Rua Francisco Carvalho, nº 145, Loteamento Gabriela, todos desta Cidade e Comarca de Alto Taquari-MT, não foi notificado por não o encontrar nos endereços acima mencionados, segundo informação da Inquilina Sra. Francisca M. dos Santos, portanto encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551320644, firmado em 30/06/2011, registrado sob nº R.03, na matrícula nº 1.076 deste RGI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo, ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado após 08 de outubro de 2023, corresponde a R\$19.687,08 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este 1º SERVIÇO REGISTRAL DE ALTO TAQUARI-MT, situado na AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 791, CENTRO, nesta Cidade de ALTO TAQUARI-MT, de segunda a sexta, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 18:00h (DF), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(a-s) credora(a-s) fiduciária(a-s) - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Alto Taquari - MT, 30 de agosto de 2023

**COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE ROSA PEREIRA, EDNA DA SILVA PEREIRA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). JOSÉ ROSA PEREIRA, CPF nº 720.294.202-04, EDNA DA SILVA PEREIRA, CPF nº 006.246.571-67, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 210.030, e em virtude do ofício nº 14162/2023-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob nº. 8.4444.1718661-5, firmado entre as partes aos 19/12/2017, registrado no R-03 e R-04 da matrícula nº 75.056, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 26/09/2023, correspondente ao valor de R\$ 8.759,01 (oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e um centavo), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica <https://editaisonline.org.br>. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A.**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) sr.(a) Banco Bradesco S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 210.104, a requerimento de José Ernesto Cadelca, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, agricultor, portador da CI/RG nº 7.951.395-5 -- SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 594.996.308-30, esposa: Helena Maria Tondin Cadelca, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 8.717.872-2 -- SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 011.921.186-69, residentes e domiciliados na rua Presidente John Kennedy, nº 247, sala 06, Parque das Américas, Uberaba -- MG, CEP nº 38.045-210, e Angelo Reis Cadelca, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, agricultor, portador da CI/RG nº 9.089.627-0 -- SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 032.316.898-13, esposa: Antônia Aparecida Gouveia Cadelca, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 12.157.659-0-- SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 011.921.176-97, residentes e domiciliados na rua Avenida Bom Luiz Maria Santana, nº 335, casa 29, Residencial Morada Champagnat, Bairro Mercês, Uberaba -- MG, CEP nº 38.045-210, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda Santa Catarina", registrado no R-01 da matrícula sob nº 71.478, localizado na zona rural do município e comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 49,3729ha para 49,3403ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia



e publicado na plataforma eletrônica [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Barra do Garças-MT.  
Julian Barros da Silva Oficial Registrador

**COMARCA - CUIABA/MT**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): ARIANE TAHA DE MATTOS**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora ARIANE TAHA DE MATTOS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 16/03/2015, registrado sob nºs R-7, na matrícula nº 69.592, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no 1º Distrito desta cidade. CONJUNTO RESIDENCIAL PAIAGUÁS - Jardim Paiaguás. Apartamento nº 203, Quadra 03 do Bloco 12, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): JOAO PAULO VICENTE LOMBARDI DE KATO, IVANOWA RAPOSO QUINTELA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor JOÃO PAULO VICENTE LOMBARDI DE KATO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 23/01/2012, registrado sob nºs R-7, na matrícula nº 75.693, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Rua C, nº 33 - Loteamento Miguel Sutil. EDIFÍCIO MATISSE RESIDENCES. Apartamento 102, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): ROGERIO AMORIM DE MORAES**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor ROGERIO AMORIM DE MORAES, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 28/07/2017, registrado sob nºs AV-4, na matrícula nº 104.952, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente

ao imóvel situado no CONDOMÍNIO CHAPADA DA COSTA, localizado na Rua A (antiga Rua Sem Denominação), n.º 300, Bairro Jardim Ubirajara, Região Oeste, Cuiabá MT. Apartamento nº 401 do Bloco 05 - 4º Pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCINETE VERGINIA DE AQUINO SABALA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora JOCINETE VERGINIA DE AQUINO SABALA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 28/06/2019, registrado sob nºs R-5, na matrícula nº 105.270, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Município desta Capital. CHAPADA DAS BORBOLETAS, localizado na Rua Maria A. da Silva nº 438, Bairro Ribeirão do Lipa, Região Oeste, em Cuiabá/MT. Fração Ideal que corresponderá a unidade autônoma Apartamento nº 402 do Bloco 10 - 4º Pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

#### **5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CERAMICA SAO GONCALO LIMITADA, PAULO DE TARSO VILELA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 5º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CUIABÁ MARIA HELENA RONDON LUZ -- REGISTRADORA EDITAL PARA CONHECIMENTO DE CERÂMICA SÃO GONÇALO, representada por PAULO DE TARSO VILELA, TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e em especial CERÂMICA SÃO GONÇALO representada por PAULO DE TARSO VILELA e RESPECTIVO CONJUGE, SE TIVEREM, OU SEUS HERDEIROS, SE FALECIDO FOR, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Isaac Póvoas nº1010, Bairro Goiabeiras, no horário das 09 às 17horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o protocolo de nº 240.529, em 28/04/2023, com tempo de posse de 25 (vinte e cinco) anos, formulado por JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO e sua esposa MARIA APARECIDA DUENHA DA SILVA, brasileiros, casados sob o regime Comunhão parcial de bens, em 23/11/2021, ele: aposentado, portadora da CNH nº 00373832809 emitida pelo Detran em 31/01/2022, portador do doc. Identidade nº745559 SSP/MT e inscrito no CPF nº 204.663.749-68, natural de Apucarana/PR, ela: do lar, portadora da CNH nº 05197503960 emitida pelo DETRAN em 22/09/2021, portadora do RG nº 43929585 SESP/PR, inscrita no CPF nº 466.376.301-44, natural de Marialva/PR, e, tendo por objeto os imóveis assim se descreve e caracteriza: Lotes de terreno sob nº 19 e 20, da Quadra 02 do Desmembramento São Mateus, Distrito de Coxipó da Ponte, Município de Cuiabá/MT, o primeiro lote de nº19 com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida 02, com 12metros; fundos com o lote 26, com 12 metros;Lado direito com o lote 18, com 30 metros; e Lado esquerdo para o lote 20, com 30metros, com a área total de 360m², matriculado sob nº117.707, do livro 02, aos 14/02/2023 no 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Cuiabá, inscrito no cadastro imobiliário da Prefeitura de Cuiabá sob nº 06.9.43.026.0054.001; o segundo lote de nº 20, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Avenida 02, com 12metros; fundos com o lote 25 com 12metros;Lado direito com o lote 19, com 30 metros; Lado esquerdo com os lotes 21 e 30 com 30metros, com área total de 360m², matriculado sob nº 113.617, do livro 02, aos 27/01/2022, no 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Cuiabá, inscrito no cadastro imobiliário da Prefeitura de Cuiabá sob nº

06.9.43.026.0042.001, e consta ser de propriedade tabular de CERÂMICA SÃO GONÇALO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03200656/0001-46, tendo como representante legal o Sr. PAULO DE TARSO VILELA, inscrito no CPF nº 406.519.241-20 sendo confinantes as seguintes pessoas: Sr. João Pereira de Matos Filho, inscrito no CPF nº 877.967.831-91 (lote 18), Sr. José Gomes inscrito no CPF nº 204.663.749-68 (lotes 21 e 23), IBL IMÓVEIS LTDA (já extinta) cujo sócio é o Sr. Jahnsens José Belle, inscrito no CPF nº 802.154.599-20 (lotes 25 e 26). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado do Diário de Justiça Eletrônico (DJE) de acordo com a norma da CNGCE/MT, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15(quinze) dias. Dado e passado neste Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pelo 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, aos 22 dias de Setembro de 2023. Eu, Maria Helena Rondon Luz, Registradora, digitei e assino. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS. Maria Helena Rondon Luz Oficial do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Capital.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CERAMICA SAO GONCALO LIMITADA, PAULO DE TARSO VILELA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 5º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CUIABÁ MARIA HELENA RONDON LUZ -- REGISTRADORA EDITAL PARA CONHECIMENTO DE CERÂMICA SÃO GONÇALO, representada por PAULO DE TARSO VILELA, TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e em especial CERÂMICA SÃO GONÇALO representada por PAULO DE TARSO VILELA e RESPECTIVO CONJUGE, SE TIVEREM, OU SEUS HERDEIROS, SE FALECIDO FOR, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Isaac Póvoas nº1010, Bairro Goiabeiras, no horário das 09 às 17horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o protocolo de nº 240.529, em 28/04/2023, com tempo de posse de 25 (vinte e cinco) anos, formulado por JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO e sua esposa MARIA APARECIDA DUENHA DA SILVA, brasileiros, casados sob o regime Comunhão parcial de bens, em 23/11/2021, ele: aposentado, portadora da CNH nº 00373832809 emitida pelo Detran em 31/01/2022, portador do doc. Identidade nº745559 SSP/MT e inscrito no CPF nº 204.663.749-68, natural de Apucarana/PR, ela: do lar, portadora da CNH nº 05197503960 emitida pelo DETRAN em 22/09/2021, portadora do RG nº 43929585 SESP/PR, inscrita no CPF nº 466.376.301-44, natural de Marialva/PR, e , tendo por objeto os imóveis assim se descreve e caracteriza: Lotes de terreno sob nº 19 e 20, da Quadra 02 do Desmembramento São Mateus , Distrito de Coxipó da Ponte, Município de Cuiabá/MT, o primeiro lote de nº19 com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida 02, com 12metros; fundos com o lote 26, com 12 metros;Lado direito com o lote 18, com 30 metros; e Lado esquerdo para o lote 20, com 30metros, com a área total de 360m², matriculado sob nº117.707, do livro 02, aos 14/02/2023 no 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Cuiabá, inscrito no cadastro imobiliário da Prefeitura de Cuiabá sob nº 06.9.43.026.0054.001; o segundo lote de nº 20, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Avenida 02, com 12metros; fundos com o lote 25 com 12metros;Lado direito com o lote 19, com 30 metros; Lado esquerdo com os lotes 21 e 30 com 30metros, com área total de 360m², matriculado sob nº 113.617, do livro 02, aos 27/01/2022, no 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Cuiabá, inscrito no cadastro imobiliário da Prefeitura de Cuiabá sob nº 06.9.43.026.0042.001, e consta ser de propriedade tabular de CERÂMICA SÃO GONÇALO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03200656/0001-46, tendo como representante legal o Sr. PAULO DE TARSO VILELA, inscrito no CPF nº 406.519.241-20 sendo confinantes as seguintes pessoas: Sr. João Pereira de Matos Filho, inscrito no CPF nº 877.967.831-91 (lote 18), Sr. José Gomes inscrito no CPF nº 204.663.749-68 (lotes 21 e 23), IBL IMÓVEIS LTDA (já extinta) cujo sócio é o Sr. Jahnsens José Belle, inscrito no CPF nº 802.154.599-20 (lotes 25 e 26). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao



conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado do Diário de Justiça Eletrônico (DJE) de acordo com a norma da CNGCE/MT, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15(quinze) dias. Dado e passado neste Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pelo 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, aos 21 dias de Setembro de 2023. Eu, Maria Helena Rondon Luz, Registradora, digitei e assino. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS. Maria Helena Rondon Luz Oficial do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Capital.

## **COMARCA - DIAMANTINO/MT**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILIO CONCEICAO PEREIRA DE SOUZA**

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - credora fiduciária, a qual intima-se o Senhor EDILIO CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA(CPF sob nº 017.134.431-63), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770012152, firmado em 27/11/2015, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua dos Papagaios, nº 0, Qd. 16, Lt. 28, Bairro Jardim Alvorada, em Diamantino-MT, conforme registro nº 07 e 07/41.632, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 10 de Outubro de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROGERIO CARMONA, JOANICE DA SILVA MORAIS CARMONA**

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - credora fiduciária, a qual intima-se o Senhor JOSE ROGERIO CARMONA(CPF sob nº 982.496.571-87) e a senhora JOANICE DA SILVA MORAIS CARMONA(CPF: 701.221.261-65, a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770004057, firmado em 03/06/2015, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua Passaro Preto, nº 0, Qd. 25, Lt. 12, Bairro Jardim Alvorada, em Diamantino-MT, conforme registro nº 07 e 07/41.824, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 10 de Outubro de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA**

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - credora fiduciária, a qual intima-se a Senhora VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA(CPF sob nº 545.449.981-15), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770004898, firmado em 22/06/2015, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: TV 1, nº 0, Qd. 27, Lt. 03, Bairro Jardim Alvorada, em Diamantino-MT, conforme registro nº 07 e 07/41.841, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 10 de Outubro de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JIVAN DIAS**

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - credora fiduciária, a qual intima-se o Senhor JIVAN DIAS(CPF: 847.144.681-20), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441636898, firmado em 14/08/2017, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua Catarina Ferreira da Costa, nº 0, Qd. 42, Lt. 3, Bairro da Ponte, em Diamantino-MT, conforme registro nº 04 e 04/42.229, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 10 de Outubro de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

**COMARCA - RIO BRANCO/MT**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDUARDO ALVES FERREIRA**

Adriano Severo dos Santos, Oficial dos Registros de Imóveis, Títulos e Documentos do Município e Comarca de Rio Branco, Estado de Mato Grosso (Cartório do 1º Ofício), situado na Avenida dos Imigrantes, n. 1253, no Município e Comarca de Rio Branco/MT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER e torna público, que a requerimento de EDUARDO ALVES FERREIRA, brasileiro, engenheiro agrônomo, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 15824803-SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 117.400.728-12, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, n. 210, em Araçatuba/SP, representado pelo advogado Dr. Charles de Paula Almeida, que declara ser brasileiro, solteiro,

advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2288266-9 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 047.226.001-47, devidamente inscrito na OAB/MT sob o nº 24.735-0, com escritório profissional estabelecido à Avenida Independência, nº 853, Bairro Vila Maria, na Cidade de Rio Branco-MT; que neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973 c/c Provimentos n. 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, em face dele mesmo EDUARDO ALVES FERREIRA, acima qualificado; tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente a parte ideal do seguinte bem imóvel, oriundo da matrícula imobiliária sob n. 1.940, Livro n. 02, fls. 06v., deste CRI, a seguir: Lote de terras rurais com a área de 244,8188ha (duzentos e quarenta e quatro hectares oitenta e um ares e oitenta e oito centiares), situado no Município de Salto do Céu/MT, conforme memorial descritivo em anexo, georreferenciado com Certificação INCRA 002126e6-4a9f-40b8-baf6-77d05396fa0f. O memorial descritivo foi gerado automaticamente pelo SIGEF com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo RT Waldenir Vieira Rozales(a.), engenheiro agrimensor, RNP n. 1218798653, cód. credenciamento INCRA OBOB, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT. Portanto, nos termos do disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/1973, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e outros direitos, do pedido de Usucapião Extrajudicial que se encontra protocolado sob n. 10.351 - Livro n. 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação, pois o silêncio importará aquiescência tácita. Eventual impugnação deverá ser efetuada por escrito, de forma fundamentada, e apresentada perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Av. dos Imigrantes, 1.253, no Município de Rio Branco/MT, Cep. 78.275-000, no horário do expediente, entre 09:00h e 17:00h, segunda a sexta, telefone (65) 3257-1081 ou no endereço eletrônico: cartorio.riobranco@hotmail.com, devendo se for o caso estar instruída com documentos. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do(s) interessado(s), diretamente nesta Serventia. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital, será reconhecido o pedido de aquisição originária da propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rio Branco, Estado de Mato Grosso. Eu, Adriano Severo dos Santos, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Rio Branco/MT, o digitei, conferi, subscrevi e assino. Nada mais.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - RONDONOPOLIS/MT**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOHN WILLIAN CARVALHO DA SILVA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante JOHN WILLIAN CARVALHO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 016.421.761-41, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844441329095-7, emitido 19/08/2016, registrado na matrícula 55.911, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 06/10/2023, correspondia à R\$ 7.869,63, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos seis (06) dias do mês de Outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023). BXB 08403. Eu, Jéssica Rodrigues Konanz, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.



**ESTADO - PARÁ**  
**COMARCA - ALTAMIRA/PA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**MAIKO ROBERTO LIMA MOTA, ALESSANDRA SANTOS MOTA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. MAIKO ROBERTO LIMA MOTA, brasileiro, maior, capaz, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03791889307 Detran/PA, onde consta o RG nº 5285929 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 922.034.692-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 e sua esposa a Sra. ALESSANDRA SANTOS MOTA, brasileira, maior, capaz, engenheira ambiental, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6222540 2ª via PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 003.305.552-19, residente e domiciliado à Rua Antonio Penna nº 1369, Ibiza, Altamira-PA. Em face: Sr. Sebastião Lício de Oliveira, (extinto). TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 21 (vinte e um anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a nº 1.572, às Fls. 293, do Livro 2-D. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Rua 05, s/n, Bairro Ibiza, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 238,00m². Perímetro: 67,60 m; Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco P-01, de coordenadas 9643291,96S e 363002,86E; deste, segue confrontando com a Rua 05, com a seguinte distância: 10,00m até o vértice P-02, de coordenadas 9643300,00S e 363008,81E; deste segue confrontando com a propriedade do Srº Weldes de Sousa Menezes com a seguinte distância: 23,80m até vértice P-03, de coordenadas 9643314,16S e 362989,68E; deste segue confrontando com a propriedade da Sra Carmelina Sales Rodrigues com a seguinte distância: 10,00m até o vértice P-04, de coordenadas 9643306,13S e 362983,73E; deste segue confrontando a propriedade da Sra Maria Goretti dos Santos com a seguinte distância: 23,80m até o vértice P-01, ponto inicial de descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano central nº 51000', fuso -22, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM., conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20230925175, apresentada nestas Notas, assinado por Rafael Moura Pereira, Engenheiro Civil, CREA 1511718420. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

**COMARCA - ANANINDEUA/PA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): ELMICELI LEITE SAADY**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELMICELI LEITE SAADY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11737123215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551410258-0, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6/7, na matrícula nº 922, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE CAMARAO 2 A QUEIROZ QUARENTA HORAS ANANINDEUA PA 67120493. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 18.694,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEX PEREIRA GOMES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX PEREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83234659249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441412933-7, firmada em 09/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 24546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SN 09 24 QD 17 LOTEAMENTO UIRAPURU COQUEIRO ANANINDEUA PA 67015260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 6.326,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDRE BRITO FREITAS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE BRITO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33290865215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia

Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441390187-7, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 25367, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL SEIS 25 CJ JD AMAZONIA II QD 10 AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033716. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 8.835,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ODINEI NUNES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODINEI NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42930090278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553515417-0, firmada em 05/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 34.647, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZACARIAS ASSUNCAO 0 BL 09 AP 12 DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67030180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.473,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSANY DA SILVA E SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANY DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02071781279, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770913734-0, firmada em 10/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 63258, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SANTA MARIA 0 BL.02 APT0 104 CENTRO ANANINDEUA PA 67030255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),



posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 3.695,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER ISAAC BARBOSA FREIRE, LEILA ZARIFE ARAUJO FREIRE**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER ISAAC BARBOSA FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74270800259, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEILA ZARIFE ARAUJO FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68126336234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550689216-9, firmada em 12/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula L2, na matrícula nº 23.989, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VILA NOVA RESID. ATLANTA 250 AP.303 BL.2 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67130580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 2.530,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLISON VIANA SOUZA, TALITHA VIANA SOUZA JOIA, FELIPE RAMON ALVES JOIA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLISON VIANA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79259871204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALITHA VIANA SOUZA JOIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91647010268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE RAMON ALVES JOIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94779180244, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553428727-4, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52.082, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABIRA 120 BL09 AP 103 MAGUARI ANANINDEUA PA 67030435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 18.885,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL DE JESUS DOS ANJOS NEGRAO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº131691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL DE JESUS DOS ANJOS NEGRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44060530263, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9119051--, firmada em 14/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 18 matrícula nº 15.460, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA, NA TRAVESSA WE 13, N 561, CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE NOVA II, BAIRRO DO COQUEIRO ANANINDEUA/PA - CEP: 67130-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 18.901,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYLLA CAROLYNA OLIVEIRA LEITE**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYLLA CAROLYNA OLIVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91128404249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552445258-4, firmada em 22/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 28170, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS KM 7 NR 638 VERDA AP102 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 5.635,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO MUNIZ LIMA, ADRIANA TEIXEIRA DE SENA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO MUNIZ LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63945274249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA TEIXEIRA DE SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66199662253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832000000076-8, firmada em 20/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011 na Matrícula 16234, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ZACARIAS ASSUNCAO NR 15 QD 16 D INDUSTRIAL ANANINDEUA PA 67040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 3.113,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA NUNES DA SILVA, MAURICIO REIS DA CRUZ PINTO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69470235215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURICIO REIS DA CRUZ PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49115715272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440457868-4, firmada em 24/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 41238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCEIRA RURAL NR 50 ILHA DE CAP DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 2.708,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,



nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KEDIMA DO NASCIMENTO SOUZA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEDIMA DO NASCIMENTO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67360564204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552974901-0, firmada em 20/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 32161, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGUARY NR 0 B A5 AP 21 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 4.036,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **OCIMAR DE OLIVEIRA GOMES, JOSIANE DA ROCHA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OCIMAR DE OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39555828253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE DA ROCHA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67111459253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553987983-8, firmada em 07/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 56214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABIRA 120 BL18 AP 302 MAGUARI ANANINDEUA PA 67143010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 37.006,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE HENRIQUE PINHEIRO PORTAL**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE HENRIQUE PINHEIRO PORTAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65903978215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550736454-9, firmada em 01/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 23.786, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV TERCEIRA RURAL 137 I ANANIN N9 DIS INDUSTRIAL ANANINDEUA PA 67035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 1.473,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DIRCEU GONDIM HERMES, DARILEIA MENDONÇA HERMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 132137, com os seguintes dados dos Requerentes: DIRCEU GONDIM HERMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.211.582-87 e DARILEIA MENDONÇA HERMES, inscrita no CPF/MF sob o nº 757.668.332-53. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, parte do Lote Agrícola nº 56, atualmente coletado pelo nº 85, com frente para a Rua Paulo Assunção, Bairro: Icuí-Guajará, Ananindeua/PA. Matrícula nº 72.249, Livro 2 -Registro Geral desta Serventia. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 18 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados: ENGECA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.569.604/0001-04; b) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, TODOS OS CONFRONTANTES PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO, que fazem frente para: b.1) Rua Vinte e Um de Abril; b.2) Passagem Santa Cruz 2; b.3) Travessa Fé Em Deus e b.4) Passagem Lauro Sodré; c) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua 22 de setembro de 2023 Jéssica Lima Quaresma Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOCYCLEIA DE KARLA SOUZA DURANS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 132232, com os seguintes dados da requerente: JOCYCLEIA DE KARLA SOUZA DURANS, inscrita no CPF/MF sob o nº 393.242.142-68. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO edificado com uma CASA, coletada pelo nº 1672, Tipo PA-12-E2-48, situada à Travessa WE-66-A, integrante do Conjunto Habitacional GUAJARÁ I, Bairro Coqueiro, localizado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Imóvel devidamente registrado na matrícula nº 78.403, do Livro 2, desta Serventia Registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 11 (onze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: O titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: MANOEL SOUZA MENEZES, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.118.862-68, ou seus eventuais herdeiros; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: CASA nº 1682, situada à Travessa WE-66-A, integrante do Conjunto Habitacional GUAJARÁ I, Bairro Coqueiro, localizado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: CASA nº 1662, situada à Travessa WE-66-A, integrante do Conjunto Habitacional GUAJARÁ I, Bairro Coqueiro, localizado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS com a seguinte descrição: CASA nº 1671, situada à Travessa WE-67, integrante do Conjunto Habitacional GUAJARÁ I, Bairro Coqueiro, localizado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua JÉSSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - BELEM/PA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ENGEFIX CONSTRUÇÕES EIRELI**

O Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém/PA, cumprindo o que determina o artigo 23, inciso II, da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo) c/c art. 1.036, §1º e §2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará (Provimento Conjunto nº 2/2019-CJRM/CJCI, de 31/01/2019), faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, que foi prenotado sob o nº 174566 neste 1º Ofício, o requerimento de ENGEFIX CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ananindeua/PA, na Rua Oséas Silva nº 910-A, bairro Guanabara, inscrita no CNPJ sob o nº 03.458.174/0001-90, solicitando o cancelamento do registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL MORAR OUTEIRO", localizado na Rua Manoel Barata nº 1615, em Outeiro, Distrito desta Capital, devidamente registrado sob o R-11/50.464, em 06/06/2018, na Matrícula nº 50.464, deste 1º SRI, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Belém - PMB, nos termos do ato de aprovação datado de 19/01/2018 (Alvará de



Obra nº 043/2018); cujos lotes encontram-se matriculados neste 1º SRI sob nºs 67807, 67808, 67809 e 67810 do Livro 02 - Registro Geral. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 dias consecutivos, juntamente com pequeno desenho de localização da área, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data da última publicação, havendo ou não impugnação, o processo será remetido ao juiz competente para homologação do pedido de cancelamento, ouvido o Ministério Público, conforme o que estabelece o artigo 213, §2º da Lei Federal nº 6.766/79. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - BRAGANCA/PA**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLAUDIO LENO COSTA DE ANDRADE JUNIOR**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO LENO COSTA DE ANDRADE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00547947224, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441563128-0, firmada em 23/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 14824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 80 NR 5 PERPETUO SOCOR BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 3.223,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MILENA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63616165253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440710928-8, firmada em 24/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 13.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV 02 DE OUTUBRO 0 RIOZINHO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 10.105,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAISE SOUZA RODRIGUES, ALAN RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAISE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00808129295, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00969312210, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441503496-8, firmada em 15/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 12347, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG SANTA ROSA 376 VILA NOVA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 9.569,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JACO DE SOUSA BARROS**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACO DE SOUSA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00363741216, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441685257-3, firmada em 09/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 14.983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCA BANDEIRA 4 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 3.491,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WILLIAMS SILVA PACHECO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAMS SILVA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78883474368, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441674643-9, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 14939, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JOAO DE DEUS 76 VILA NOVA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 5.416,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAICO DA SILVA MELO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICO DA SILVA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02376284228, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441514689-6, firmada em 23/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 14827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETA DA 1 3 PASSAGEM TI VILA SINH BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.428,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MENDES CUNHA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MENDES CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83031650204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440785885-8, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 14073, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL BENEDITO SALES DA COSTA 2 VILA NOVA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.419,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILCILENE DO SOCORRO BARBOSA LEAL**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILCILENE DO SOCORRO BARBOSA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30305969234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551681780-3, firmada em 24/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 10.520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JUSTO CHERMONT 0 CENTRO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 5.805,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDUARDA GARCIA DE SOUSA PEREIR, FRANCISCO JOSE DA SILVA SANTOS**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA GARCIA DE SOUSA PEREIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76383784234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO JOSE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39370160310, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551552493-4, firmada em 02/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 8.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR POLIDORIO COELHO 0 TAIRA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 6.796,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - DOM ELISEU/PA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): RONALDO PEREIRA PINTO**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO PEREIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79722032372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553817563-2, firmada em 09/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 5389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PAULO II 81 QDBB231 L26 BARTOLOMEU DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 2.807,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): RODRIGO MALAGUTTI**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MALAGUTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06148307960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440767865-7, firmada em 03/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 1.771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 0 LOTE 09 DA PDS DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 10.937,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JEOVANI LEONARDO GOMES**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEOVANI LEONARDO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67275400200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440675358-0, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4557, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUI BARBOSA 758 NOVA LUANDA DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 1.451,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DOUGLAS DA COSTA PEREIRA**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DA COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04926555298, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441304914-3, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação



fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 7961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBERDADE 365 LT 08A QD NL18 NOVA LUANDA DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 4.593,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ITAITUBA/PA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAILILSON DA SILVA TELES**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RAILILSON DA SILVA TELES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 719.122.582-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770671689-6, firmado em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 2, na Matrícula n.º 12.874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M NR 0 QD10 LT36 JARDIM TAPAJÓS PA 68181470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 3.857,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AGNALDO HOLANDA CAVALCANTE JUNIOR**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante AGNALDO HOLANDA CAVALCANTE JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.018.782-86, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144441860747-0, firmado em 29/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 7, na

Matrícula n.º 14.001, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTAO FERREIRA DO VALE NR 485 17ª RUA E BELA VISTA PA 68192000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 24.964,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ETEVALDO DOS SANTOS, ERICA DA SILVA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários ETEVALDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 522.996.002-72, e ÉRICA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 779.784.472-00, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144441720217-5, firmado em 27/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 3, na Matrícula n.º 16.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PAREDAO NR 0 QD 18 LT 07 BOM JARDIM PA 68190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 6.051,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - MARITUBA/PA**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO SANTOS, SANDRA SUELY FARIAS DA SILVA SANTOS**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1724 e 1725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO NONATO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66310369253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA SUELY FARIAS DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37154885220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 855552437755-6, firmada em 28/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 5188, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 18 A 104 BELLA CITTA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 2.762,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SANTA ISABEL DO PARA/PA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VANILZA BATISTA DA SILVA REIS**

Teolga Pinto Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Santa Isabel do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23.880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANILZA BATISTA DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40075338220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Amâncio, 1081, Centro Santa Isabel do Para PA CEP 68790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770094518-4, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11.614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACACIA 0 QD B LT 08 SANTA LUCIA SANTA ISABEL DO PA 68790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.890,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Isabel do Para-PA. Teolga Pinto Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KLEBER ALLAN REIS DE MORAES, NARIELI DO SOCORRO SOARES DE MORAES**

Teolga Pinto Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Santa Isabel do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23.877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER ALLAN REIS DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64143953234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NARIELI DO SOCORRO SOARES DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90802020291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Amâncio, 1081, Centro Santa Isabel do Para PA CEP 68790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)



encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442498943-4, firmada em 10/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 12025, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PEDRO RODRIGUES DA CUNHA 0 RES VALLE DA PORANGABA, LT 10, QD 35 TRIANGULO SANTA ISABEL DO PA 68790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 10.311,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Isabel do Para-PA. Teolga Pinto Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA FARO CINTRA MIRANDA, ALDECY DA SILVA MIRANDA**

Teolga Pinto Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Santa Isabel do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 23.879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA FARO CINTRA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68951469204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDECY DA SILVA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42327016215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Amâncio, 1081, Centro Santa Isabel do Para PA CEP 68790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550693722-9, firmada em 24/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 6.722, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BENJAMIM CONSTANT 1245 CENTRO SANTA ISABEL DO PA 68790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 17.727,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Isabel do Para-PA. Teolga Pinto Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - SANTA MARIA DO PARA/PA** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO PARA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SYLNAN DO SOCORRO XAVIER E SILVA, DAVID DE LIMA E LIMA**

Luiz Antonio Almeida Liberato, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 4348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYLNAN DO SOCORRO XAVIER E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01621059243, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVID DE LIMA E LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01589637259, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Maria do Pará, 1322, Centro

Santa Maria do Para PA CEP 68738-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440553459-1, firmada em 07/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 281, na Matrícula nº 819, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL PROJETADA JOAO PAULO II 9 MARAMBAIA SANTA MARIA DO PA 68738000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 41.287,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria do Para-PA. Luiz Antonio Almeida Liberato, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARICELIA DA CRUZ LIMA**

Luiz Antonio Almeida Liberato, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº4349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARICELIA DA CRUZ LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88215270263, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Maria do Pará, 1322, Centro Santa Maria do Para PA CEP 68738-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440659358-3, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEREZINHA BENTO DA SILVA 0 LOTE 07 ESTRELA SANTA MARIA DO PA 68738000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 2.731,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria do Para-PA. Luiz Antonio Almeida Liberato, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDIVANIA OLIVEIRA TEIXEIRA, FRANCISCO LUCIVANDO DA SILVA MACIEL**

Luiz Antonio Almeida Liberato, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº4350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVANIA OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04255149275, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO LUCIVANDO DA SILVA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01234769255, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Maria do Pará, 1322, Centro Santa Maria do Para PA CEP 68738-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442045292-4, firmada em 09/04/2019, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 1273, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL RUA ZULEIDE MARTINS Q Z 236 PROJETADA MAIA E BEZERRA ESTRELA SANTA MARIA DO PA 68738000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 2.654,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria do Para-PA. Luiz Antonio Almeida Liberato, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIARA OLIVEIRA LIMA**

Luiz Antonio Almeida Liberato, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº4362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00042666252, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Maria do Pará, 1322, Centro Santa Maria do Para PA CEP 68738-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440705436-8, firmada em 14/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula AV1, na matrícula nº 863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XAVIER PACHECO 22 SANTA MARIA MARAMBAIA SANTA MARIA DO PA 68738000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 2.390,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria do Para-PA. Luiz Antonio Almeida Liberato, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - SANTAREM/PA**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRAZ ANTONIO PINTO GALUCIO, CELIA MARIA COELHO GALUCIO**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº75192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRAZ ANTONIO PINTO GALUCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23304936220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELIA MARIA COELHO GALUCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57842183287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000881658-1, firmada em 21/07/2017,



com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 matrícula nº 24609, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL, N 421, LOTE N 03, RUA MONTE CLARO, BAIRRO URUMARI SANTAREM/PA - CEP: 68045-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 1.985,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - VIGIA/PA**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RIMAR RIBEIRO MARQUES FURTADO**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RIMAR RIBEIRO MARQUES FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57521182200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441776430-0, firmada em 22/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 6790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS 145 LT145 QD5 LOT RES BELA VISTA IV AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 5.800,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAX ALVES FERREIRA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05800767254, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442683141-2, firmada em 08/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na

Matrícula nº 6767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS 122 QUADRA 4 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.438,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NEMIAS DOS SANTOS BULHOES**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NEMIAS DOS SANTOS BULHOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76143228272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551440898-0, firmada em 02/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3-4, na Matrícula nº 6950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E QUATRO DE OUTUBR 79 CASA ARAPIRANGA VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 1.529,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA SALGADO TAVARES**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA SALGADO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75381621272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770191552-1, firmada em 11/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS 0 QD 02 LT 70 SAMAMBAIA SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.020,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERNANDO SOUZA DE ARAUJO, TATIANA MAIARA SILVA DE ARAUJO**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERNANDO SOUZA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61878030272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA MAIARA SILVA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99560267272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442185460-0, firmada em 01/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIRA 0 LOTE 01, QUADRA C SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 5.582,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX FERREIRA CORREA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX FERREIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03691285244, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442336921-1, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIRA 0 LOTE 18, QD C SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 4.018,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARYANNE STEPHANE SILVA DE MENEZES**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARYANNE STEPHANE SILVA DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01607406225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770793492-7, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA 0 LOTE 01 QUADRA A SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.344,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YAGO DA SILVA COSTA, NAZARENO DA SILVA COSTA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAGO DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06023816223, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAZARENO DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71975675215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770733281-1, firmada em 03/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS DE MORAES 0 LT30 Q2 CS30 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 3.285,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - PARAÍBA**

**COMARCA - ALHANDRA/PB**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JANIFFER BARBOSA DOS SANTOS**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). JANIFFER BARBOSA DOS SANTOS CPF nº 058.521.087-07 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 4.828,64 (quadro mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Alienação Fiduciária. nº 339.604.918, firmado em 08/07/2019. Credor (a): Banco do Brasil -- CNPJ 00.000.000/0001-91, Prenotação: 39672 de 19/07/2023 -- Matrícula nº 34.719, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00961394C, referente ao imóvel tipo: Lote 01/02-D, Quadra 72, Loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde-PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 11/10/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSÉ ROBERTO CORDEIRO DA SILVA**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). JOSÉ ROBERTO CORDEIRO DA SILVA CPF nº 080.586.614-06 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 10.879,68 (dez mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Alienação Fiduciária. nº 123.406.502, firmado em 16/06/2015. Credor (a): Banco do Brasil -- CNPJ 00.000.000/0001-91, Prenotação: 39448 de 17/04/2023 -- Matrícula nº 37.938, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00943506C, referente ao imóvel tipo: Rua Projetada, 528, Lote 6/7, Quadra 103, com direito ao uso de uma vaga de garagem, Residencial Nossa Senhora das Neves, Bairro Cidade das Crianças, Conde-PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 11/10/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

**COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARONIO MONTEIRO DO REGO, SILVANA DE QUEIROZ MELO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed.

Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) MARONIO MONTEIRO DO REGO, CPF 023.669.054-08 e SILVANA DE QUEIROZ MELO, CPF 076.022.154-51, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01040567C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05/10/2023, a importância de R\$ 4.443,17, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441519783, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/07/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 45947, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Antônio José Santiago, nº 115, apto 203, bloco W, Dinamérica, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DA SILVA DANIEL, MARIANA VIRGINIA DE MORAIS CABRAL E SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) WAGNER DA SILVA DANIEL, CPF 040.501.62474 e MARIANA VIRGÍNIA DE MORAIS CABRAL E SILVA, CPF 073.403.184-02, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01038087C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05/10/2023, a importância de R\$ 3.182,28, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 855550325265, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 67255, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Severino Rodrigues e Silva, nº 450-A, Três Irmãs, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARICLENES DA SILVA MATIAS, SIMONE SANTOS NASCIMENTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**



ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) ARICLENES DA SILVA MATIAS, CPF 058.507.714-25 e SIMONE SANTOS NASCIMENTO SILVA, CPF 066.764.064-97, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01044643C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09/10/2023, a importância de R\$ 2.227,49, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441823257, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 117970, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Bertha Luts, nº 25, apto 002, Bairro Universitário, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ CARLOS SANTOS BARBOSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) LUIZ CARLOS SANTOS BARBOSA, CPF 061.217.924-93, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01041415C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05/10/2023, a importância de R\$ 2.240,51, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 878770543622, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/03/2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 122379, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Amélia Maria do Carmo, nº 219, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO MENDES PEREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) LUCIANO MENDES PEREIRA DA SILVA, CPF 087.844.834-90, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01040583C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05/10/2023, a importância de R\$ 3.343,32, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 8444422878, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/11/2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 127911, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Músico Gabimar Cavalcante Albuquerque, nº 113, Três Irmãs, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO JOSE FERREIRA DE SOUSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) THIAGO JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, CPF 053.237.984-59, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01020009C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03/10/2023, a importância de R\$ 15.560,63, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 144441287593, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 135755, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Av. Marechal Floriano Peixoto, 5000, lote 05, quadra 09, Parkville Residence Prive, Serrotão, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para

efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA JERLANE ALVES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) VITÓRIA JERLANE ALVES DA SILVA, CPF nº 098.303.654-33, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01047309C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09/10/2023, a importância de R\$ 5.974,32, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 144441614566, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/09/2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 145751, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Dinâmica, nº 1121, unidade 201, bloco C, Bairro Santa Cruz, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

### **COMARCA - PATOS/PB**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GUSTAVO CAVALCANTE BARBOSA, MARIA THEREZA MANUELLA DE LIMA FERREIRA BARBOSA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO - PRAZO 15 DIAS**  
Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA GUSTAVO CAVALCANTE BARBOSA - CPF 055.993.684-24 e MARIA THEREZA MANUELLA DE LIMA FERREIRA BARBOSA - CPF 050.903.324-52, não encontrado(a) no endereço a Rua Dr. Romero Abdon Queiroz da Nóbrega, nº 1943, Bairro Bivar Olinto, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito na matrícula 62.108, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 62.107, que se refere ao imóvel localizado a faixa de domínio da Rodovia BR-361, no bairro Bivar Olinto, na cidade de Patos, no Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Seção de Obras da Prefeitura



Municipal de Patos, Estado da Paraíba, datada de 15 de agosto de 2023, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área de 246.291,00 metros quadrados, equivalente a 24,6291 hectares e um Perímetro 2.703,66 metros, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, nº 41.019.145.0007.000.0, de propriedade de Maria de Fatima Camelo Freire e Gilvan da Silva Freire. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel da matrícula 62.108, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Sr. GUSTAVO CAVALCANTE BARBOSA e da Sra. MARIA THEREZA MANUELLA DE LIMA FERREIRA BARBOSA proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO / Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SAPE/PB**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOAO BATISTA DO NASCIMENTO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 276641. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 272023. Eu, Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de João Batista do Nascimento - -- CPF 951.782.794-68, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0484528-3) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 9.258 (referente ao imóvel situado na João de Souza Falcão, S/N, Lote 09, Quadra 4, Loteamento José Feliciano III, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654ª, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 28 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS GENIVAL SILVA DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 276705. Eu, Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Marcos Genival Silva dos Santos --- CPF 101.232.324-22, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.1304985-0) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 10.438 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada 05, casa

101, quadra C, Planalto Central, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654a, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 28 de setembro de 2023.

**ESTADO - PERNAMBUCO**

**COMARCA - CARPINA/PE**

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADJAQUILMA CARMO DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADJAQUILMA CARMO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADJAQUILMA CARMO DA SILVA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e parafins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ADJAQUILMA CARMO DA SILVA, CPF nº 834.187.684-15 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440443074-1, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17007 a qual diz respeito ao imóvel situado na, Área 21, da quadra C, desmembrada dos lotes Remembrados 05, 06, 07 e 08 da Rua E-3 e E-4, do Loteamento Recanto Carpina em Lagoa do Carro-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

**COMARCA - GRAVATA/PE**

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS PAULO DE BARROS COSTA**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial --

CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): MARCOS PAULO DE BARROS COSTA- CPF: 034.559.994-25. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) MARCOS PAULO DE BARROS COSTA- CPF: 034.559.994-25, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato em 29/01/2019 registrado na Matrícula nº 11865, R-20416 do livro B-63 Fls.142, em 18.09.2023, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: LOTE 04, QUADRA "I", LOTEAMENTO CRISTO REI, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15686, nº do R-20416, LIVRO: B-63 folhas: 142 em data de 18.09.2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 15/08/2023 corresponde a R\$ 5.168,03, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 09 de OUTUBRO de 2023. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUCILLY KELLY SILVA DE MELO**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): SUCILLY KELLY DE MELO PEDROSA- CPF: 057.631.294-07. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) SUCILLY KELLY DE MELO PEDROSA- CPF: 057.631.294-07, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato em 05/06/2020 registrado na Matrícula nº 28143, R-3 do livro 2-A52, Fls.113, em 29.04.2015, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: LOTE 14, QUADRA "F", LOTEAMENTO CRISTO REI II, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15270, nº do R-20015, LIVRO: B-61 folhas: 108 em data de 03.04.2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 28/02/2023 corresponde a R\$ 9.531,37, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não



pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 09 de OUTUBRO de 2023. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

**COMARCA - IGARASSU/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE SANDRO DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SANDRO DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JOSE SANDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 449.556.424-20, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440100804-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 25 de junho de 2012, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 12407, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLAUDIO JOSE DE SENA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO JOSE DE SENA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) CLAUDIO JOSE DE SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 300.309.268-58, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440924719-8, garantido por alienação fiduciária, datada de 26 de maio de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 13087, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do

credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ITALO HENRIQUE DE ARRUDA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ) ITALO HENRIQUE DE ARRUDA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ITALO HENRIQUE DE ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 072.388.044-17, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440632406-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 23 de maio de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15055, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MATHEUS VICTOR SEVERINO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS VICTOR SEVERINO RODRIGUES DE OLIVEIRA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) MATHEUS VICTOR SEVERINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 709.996.444-59, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442099293-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 31 de maio de 2019, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20347, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AYRTON JONATHAN ALVES GUILHERME DE FRANCA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): AYRTON JONATHAN ALVES GUILHERME DE FRANÇA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) AYRTON JONATHAN ALVES GUILHERME DE FRANÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 074.367.274-78, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442630740-3, garantido por alienação fiduciária, datada de 09 de dezembro de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro,

Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22449, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**COMARCA - ILHA DE ITAMARACÁ/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO FELIPE MOURA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço sito à av João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOÃO FELIPE MOURA ALVES, CPF Nº 000.184.28/2-07, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório de Imóveis de Itamaracá, a quantia de R\$ 47.192,43 ( QUARENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 05.10.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.44441610512-5, celebrado em 03.09.2021, matrícula 10926, R-3, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como sendo: CASA de Alvenaria tipo DUPLEX de nº 01 (um), do "PRIVÊ RESIDENCE ORANGE", edificada em parte dos lotes nºs 06, 07, 11, 12 e 13, todos da Quadra "F", do Loteamento "LULU DE BARROS", na Praia de São Paulo, nesta cidade de Itamaracá, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 09 de outubro de 2023. Eu, Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

**COMARCA - ITAÍBA/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JADINO ALVES DE OLIVEIRA, JAELSON RODRIGUES DOS SANTOS, JOSE SERGIO DE FRANCA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) CONFRONTANTES: JADINO ALVES DE OLIVEIRA, JAELSON RODRIGUES DOS SANTOS, JOSÉ SÉRGIO DE FRANÇA E DEMAIS INTERESSADOS SOBRE PEDIDO DA USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL CONSTITUCIONAL URBANO, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER AOS CONFRONTANTES: JADINO ALVES DE OLIVEIRA, JAELSON RODRIGUES DOS SANTOS, JOSÉ SÉRGIO DE FRANÇA E DEMAIS INTERESSADOS, bem como a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele



conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabeliã Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, nº 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 horas, às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO sob a modalidade da USUCAPIÃO NA MODALIDADE CONSTITUCIONAL URBANA, com tempo de posse de mais de 05 (cinco) anos, formulado pelo(a) Sr(a) JADSON GOMES BRANDÃO, empresário, nascido 02/10/1990, portador da cédula de identidade nº 8524482 SDS/PE e CPF/MF nº 096.112.254-40 e LEIDIANA PEREIRA DA SILVA BRANDÃO, vendedora, nascida 09/02/1994, portadora da cédula de identidade nº 9.625.843 SDS/PE e CPF nº 119.710.114-44, ambos brasileiros, casados entre si, sob regime de comunhão parcial de bens, matrimônio em 11/12/2013, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil de Itaíba/PE, residente e domiciliada na Rua Arcoverde, s/n, Centro, Itaíba/PE CEP 56.550-000, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: " 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua Arcoverde, s/n, Centro, Itaíba/PE CEP 56.550-000. Com área total: 152,817 m2 (cento e cinquenta e dois vírgula oitocentos e dezessete metros quadrados) - PERÍMETRO: 52,09 m. Com a seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro com um ponto mais ao norte no vértice P01, de coordenadas N 9011094.32 m e E 674047.97 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado na rua Arcoverde, s/n, centro, município de Itaíba, UF Pernambuco ; deste, segue confrontando com o imóvel posse de Jadino Alves de Oliveira, CPF:066.306.164-48 , com os seguintes azimuth plano e distância:180°04'15.59'' e 17,58 metros; até o vértice P02, de coordenadas N 9011076.74 m e E 674047.95 m; deste, segue confrontando com o imóvel posse de Jaelson, com os seguintes azimuth plano e distância:267°09'18.66'' e 9,15 metros; até o vértice P03, de coordenadas N 9011076.29 m e E 674038.81 m; deste, segue confrontando com a rua Travessa Santo Antônio, com os seguintes azimuth plano e distância:0°41'11.62'' e 16,21 metros; até o vértice 3, de coordenadas N 9011092.50 m e E 674039.00 m; deste, segue confrontando com a rua Arcoverde , com os seguintes azimuth plano e distância:78°29'54.45'' e 9,15 metros; até o vértice P01, de coordenadas N 9011094.32 m e E 674047.97 m, encerrando esta descrição". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, §º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 16 de outubro de 2023. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ERICKA JULIANA DE FREITAS CAVALCANTE**

O Oficial Substituto do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora Banco Santander (Brasil) S.A., garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-12, na matrícula 16.446, neste Cartório, referente ao imóvel situado no Apartamento de nº 302, localizado na parte posterior do 3º pavimento elevado do Edifício Catia, sito na Rua José Braz Moscow, nº 4596, em Venda Grande, em zona urbana deste município, venho intimar ERICKA JULIANA DE FREITAS, CPF Nº 058.252.304-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que se encontram vencidas, posicionado em 11/10/2023, corresponde a R\$ 1.372,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir

da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Banco Santander (Brasil) S.A.-- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLEONILDO SILVA GUIMARAES, ILMA BARBOZA DE FRANCA GUIMARAES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 47.296, neste Cartório, referente R QUIMICO ANTONIO VICTOR 601 AP 301 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar CLEONILDO SILVA GUIMARAES, CPF Nº 337.105.114-53/ ILMA BARBOSA DE FRANCA GUIMARAES, CPF Nº 030.873.574-99, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/08/2023, corresponde a R\$ 5943,73, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RILSON NEVES DA HORA JUNIOR**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 53284, neste Cartório, referente R PROF FCO PESSOA DE MELO 823 APT0 102 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar RILSON NEVES DA HORA JUNIOR, CPF Nº 050.051.184-54, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 27/08/2023, corresponde a R\$ 3569,80, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ARMANDO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 54748, neste Cartório, referente R FERNANDO VIEIRA PINTO NR 565 AP 07 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ARMANDO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO, CPF Nº 179.007.274-34, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 06/10/2023, corresponde a R\$ 84.457,40, sujeito à atualização monetária, aos juros

de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEANDRO GOMES DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 55182, neste Cartório, referente R PROFESSOR F P D MELO 375 AP 202 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar LEANDRO GOMES DA SILVA, CPF Nº 083.408.584-40, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 27/08/2023, corresponde a R\$ 15.578,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE VELOSO RAMALHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 60818, neste Cartório, referente RUA GUANAMBI Nº 586 APARTAMENTO Nº 302 BLOCO A RESIDENCIAL JARDINS DO SOL PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar PEDRO HENRIQUE VELOSO RAMALHO, CPF Nº 054.919.364-21, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 06/10/2023, corresponde a R\$ 56.421,01, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIANY RINO LEMOS BEZERRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62755, neste Cartório, referente R JOSE BRAS MOSCOW 421 AP 303 BL A PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar



LUCIANY RINO LEMOS BEZERRA, CPF Nº 887.368.144-15, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/09/2023, corresponde a R\$ 89.361,65, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO WALTER XAVIER, KATIA REGINA DIDIER XAVIER**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 64564, neste Cartório, referente R ROSSINI R DE ALBUQUERQUE NR 0 AP1904 TP5 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar SERGIO WALTER XAVIER, CPF Nº 591.328.414-34/ KATIA REGINA DIDIER XAVIER, CPF Nº 463.445.514-53, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/10/2023, corresponde a R\$ 21830,18, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 72495, neste Cartório, referente AV ABD0 CABUS 1630 AP 105 BL 6 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA, CPF Nº 085.989.974-80, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/10/2023, corresponde a R\$ 8324,01, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei

9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 85421, neste Cartório, referente R JUNDIAI 0 BL.23 AP 303 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar REGINALDO JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF Nº 299.903.238-28, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 06/07/2023, corresponde a R\$ 6636,75, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

**COMARCA - OURICURI/PE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES, MARIA CLEIDE FERREIRA RODRIGUES**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em atenção ao disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73 e do seu detalhamento no Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, que o Sr. JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 4357850 SSP/PE e do CPF nº 775.979.404-59 e sua esposa MARIA CLEIDE FERREIRA RODRIGUES, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 5.168.365 SSP/PE e do CPF nº 020.734.074-98, residentes e domiciliados na Avenida Central Sul, nº 369, distrito de Santa Rita, Ouricuri/PE, depositou neste Cartório, na Rua Desembargador Medeiros Correia, N.º 17, requerimento e demais documentos para reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA do seguinte imóvel: UMA CASA RESIDENCIAL, localizada na Avenida Central Sul, nº 369, Distrito de Santa Rita, Ouricuri/PE, com área total construída de 448,66m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados e sessenta e seis centímetros), sendo o PAVIMENTO TÉRREO, com 224,33m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e quatro metros quadrados e trinta e três centímetros), contendo os compartimentos de uma varanda, uma sala, três quartos, três WC's, uma sala de jantar, uma cozinha, uma área de serviço e uma churrasqueira, e o PAVIMENTO SUPERIOR, com 224,33m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e quatro metros quadrados e trinta e três centímetros), contendo uma sala de jogos, quatro quartos, um WC e circulação, edificada em terreno com área de 374,10m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e quatro metros quadrados e dez centímetros), com a seguinte descrição: Partindo do ponto P1, situado no limite com a RUA CENTRAL SUL, definido pela coordenada 9136358,60 m S e 370639,31 m E, seguindo com distância de 14,50 m e azimuth plano de 309°31'32" chega-se ao ponto P2, deste confrontando neste trecho com a RUA ODILON ALVES, seguindo com distância de 25,80 m e azimuth plano de 34°49'30" chega-se ao ponto P3, deste, confrontando aos fundos com OSCAR DE ANDRADE SILVA, seguindo com distância de 14,50 m e azimuth plano de 125°37'38" chega-se ao ponto P4, deste confrontando ao lado esquerdo com LEUSINHA ESPEDITA SIQUEIRA ALBUQUERQUE, seguindo com distância de 25,80 m e azimuth plano de 216°32'31" chega-se ao ponto P1, fechando assim o polígono. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dentro do prazo de 15 dias contados da publicação deste. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (16/10/2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - PAULISTA/PE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA MARIA REIS FABRICIO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. FERNANDA MARIA REIS FABRICIO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 094.747.934-17, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551950852-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de janeiro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 30.459, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO FERREIRA DE LIMA FILHO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. GILBERTO FERREIRA DE LIMA FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 042.922.964-05, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551871434-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de dezembro de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.184, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO JOSE PEREIRA DE LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RICARDO JOSE PEREIRA DE LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 404.959.814-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440624247-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de maio de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.718, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANDRE MARINHO DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MARCOS ANDRE MARINHO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 710.014.184-25, com sua qualificação



constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441522575-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de março de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 63.963, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEITY SARAH ANDRADE DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. KEITY SARAH ANDRADE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 068.618.184-02, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770473872-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de novembro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.743, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA ANDRADE DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ERIKA ANDRADE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 047.100.774-95, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442064898-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de abril de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.807, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYDSO DA ROCHA NASCIMENTO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RAYDSO DA ROCHA NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n.º 093.714.594-76, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770789118-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de fevereiro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.645, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros,

atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON GOMES DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. WELLINGTON GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 039.357.254-42, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442746776-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de julho de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.042, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTYAN DE LIMA PONTES, ELAINE MARIA DA SILVA PONTES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CHRISTYAN DE LIMA PONTES e da Sra. ELAINE MARIA DA SILVA PONTES, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 704.388.564-73 e 114.212.134-86, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770765986-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de março de 2020, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.235, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

## **COMARCA - PETROLINA/PE**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO KOTARSKI AVELINO, CIBELE RODRIGUES DE SOUZA KOTARSKI AVELINO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO MARCELO KOTARSKI AVELINO -- CPF: 906.801.894-91 e CIBELE RODRIGUES DE SOUZA KOTARSKI AVELINO -- CPF: 030.824.104-56, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 60.040, referente ao imóvel situado no(a) Rua do Condor, nº 321, Lote 23, Quadra Z, Loteamento Padre Cícero, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.326-150, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.341 e 47.342. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não

pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RONALDO VITOR DE SOUZA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO RONALDO VITOR DE SOUZA -- CPF: 274.867.388-30, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 70.763, referente ao imóvel situado na Avenida da Esperança, nº 118, Lote 21, Quadra BV, Loteamento Dom Avelar, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.323-140, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.357. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

**COMARCA - RECIFE/PE**  
**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SIMONE DE MELO ARAUJO**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. SIMONE DE MELO ARAUJO, CPF 008.708.554-25, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$9.942,87 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 10/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de novembro de 2010, registrado sob o nº. R-02 da Matrícula nº. 49.015, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO DE Nº 409, BLOCO D, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CIDADE DO MUNDO LIFE, SITUADO NA RUA MAJOR JOÃO RIBEIRO PINHEIRO, Nº 210, BAIRRO DA VÁRZEA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.



## 5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEVERIC GLEYBSON DA SILVA, ANA KARITA MARIANO DA SILVA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, SEVERIC GLEYBSON DA SILVA, inscrito no CPF nº 008.023.194-24 e sua esposa, ANA KARITA MARIANO DA SILVA, inscrita no CPF nº 011.058.114-84 referente à alienação fiduciária, do contrato nº 1.4444.0779948-9, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Contrato por Instrumento Particular, de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0779948-9, firmado em 16 de dezembro de 2014, e registrado sob nº AV-9 e AV-10, da matrícula nº 109.678, em data de 28/01/2015 no 1º Registro de Imóveis do Recife e, comunicada na AV-3 e AV-4, da matrícula 6649, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 101, localizado no 1º pavimento, do Edifício Luanda, situado na Rua Arquiteto Luiz Nunes, nº 1664, bairro da Imbiribeira, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá os devedores fiduciários, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 23 de agosto de 2023. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

## 7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RIKAR S/A**

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários, ocupantes ou representantes dos imóveis confrontantes dos "Lotes de Terrenos Próprios nºs 4-A, 05, 06, 15, 16, 17, todos da Quadra X, Componentes do Loteamento Jardim Caxangá, no Bairro da Várzea, nesta Cidade", objeto das matrículas de nºs 6082, 6046, 6083, 2957, 2931 e 4628, todas do 7º Registro de Imóveis desta cidade de Recife, informando ainda que após procedimento de Demarcação, Remembramento e Desmembramento os lotes de terrenos passaram a possuir o seguinte levantamento topográfico: "LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº5A, DA QUADRA X DO LOTEAMENTO ENGENHO POETA-JARDIM CAXANGA, COM FRENTE PARA A RUA EMILIANO BRAGA, NO BAIRRO DA VARZEA, NESTA CIDADE: Frente: Mede 36,70m com um ângulo de 86°07', confronta-se com a Rua Emiliano Braga; Flanco Direito: Com 03 (três) segmentos de reta, o primeiro mede 50,08m com ângulo de 89°55', o segundo mede 16,33m com ângulo de 271°49', o terceiro mede 23,82m com ângulo de 89°25', limitando-se com o terreno do imóvel nº 99 da Rua Emiliano Braga e para parte do terreno do imóvel nº204, da Rua João Sales Menezes; Fundo: Mede 43,00m com ângulo de 90°35', limitando-se com os Lotes nºs 5B, 5C, 5D e 5E, situados na Rua João Sales Menezes na Quadra X do Loteamento Engenho Poeta - Jardim Caxangá; Flanco Esquerdo: Com 03 (três) segmentos de reta, o primeiro mede 16,72m sem angulo, o segundo mede

35,30m , segmento curvo, raio 62,02m, sem ângulo, o terceiro mede 40,00m com ângulo de 84°41°, limitando-se com parte do terreno do imóvel nº 213 da Rua João Sales Menezes e para parte do terreno do imóvel nº 856 da Rua Emetério Maciel; LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº5B, DA QUADRA X DO LOTEAMENTO ENGENHO POETA-JARDIM CAXANGA, COM FRENTE PARA A RUA JOAO SALES MENEZES, NO BAIRRO DA VARZEA, NESTA CIDADE: Frente: Mede 15,00m com um ângulo de 85°13', confrontando-se com a Rua João Sales Menezes; Flanco Direito: Mede 26,40m com ângulo de 94°12, limitando-se com o Lote 5C da Rua João Sales Menezes na Quadra X do Loteamento Engenho Poeta - Jardim Caxangá; Fundo: Mede 12,81m com ângulo de 90°35, limitando-se com parte do Lote 5A da Rua Emiliano Braga da Quadra X do Loteamento Engenho Poeta - Jardim Caxangá; Flanco Esquerdo: Mede 26,18m com ângulo de 90°0°, limitando-se com parte do terreno do imóvel nº204, da Rua João Sales Menezes; - ÁREA DO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº5B: 364,84m; LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº 5C, DA QUADRA X DO LOTEAMENTO ENGENHO POETA-JARDIM CAXANGA, COM FRENTE PARA A RUA JOÃO SALES MENEZES, NO BAIRRO DA VÁRZEA, NESTA CIDADE: Frente: Mede 10,00m, com ângulo de 89°54, confrontando-se com a Rua João Sales Menezes; Flanco Direito: Mede 26,43m, com ângulo de 89°31, limitando-se com o lote 5D da Rua João Sales Menezes da Quadra X do Loteamento Engenho Poeta - Jardim Caxangá; Fundo: mede 12,15m, com ângulo de 85°48, limitando-se com parte do lote 5A da Rua Emiliano Braga da Quadra X do Loteamento Engenho Poeta - Jardim Caxangá; Flanco Esquerdo: Mede 26,40m, com ângulo de 94°47, limitando-se o lote 5B da Rua João Sales Menezes da Quadra X do Loteamento Engenho Poeta - Jardim Caxangá; - ÁREA DO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº5C: 292,13m; LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº5D, DA QUADRA X DO LOTEAMENTO ENGENHO POETA-JARDIM CAXANGÁ, COM FRENTE PARA A RUA JOÃO SALES MENEZES, NO BAIRRO DA VÁRZEA, NESTA CIDADE: Frente: Mede 10,00m, com ângulo de 84°48, confrontando-se com a Rua João Sales Menezes; Flanco Direito: Mede 26,62m, com ângulo de 94°37, limitando-se com o lote 5E da Rua João Sales Menezes da Quadra X do Loteamento Engenho Poeta - Jardim Caxangá; Fundo: Mede 7,42m, com ângulo de 90°29, limitando-se com parte do lote 5A da Rua Emiliano Braga da Quadra X do Loteamento Engenho Poeta - Jardim Caxangá; Flanco Esquerdo: Mede 26,43m, com ângulo de 90°06, limitando-se o lote 5C da Rua João Sales Menezes da Quadra X do Loteamento Engenho Poeta - Jardim Caxangá; - ÁREA DO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº5D: 233,40m; LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº5E, DA QUADRA X DO LOTEAMENTO ENGENHO POETA-JARDIM CAXANGA, COM FRENTE PARA A RUA JOÃO SALES MENEZES, NO BAIRRO DA VÁRZEA, NESTA CIDADE: Frente: Mede 10,00m com um ângulo de 90°00, confrontando-se com a Rua João Sales Menezes; Flanco Direito: Mede 26,63m com ângulo de 39°25, limitando-se com o imóvel nº 213 da Rua João Sales Menezes; Fundo: Mede 12,42m com ângulo de 85°23, limitando-se com parte do Lote 5A da Rua Emiliano Braga da Quadra X do Loteamento Engenho Poeta - Jardim Caxangá; Flanco Esquerdo: Mede 26,62m, com ângulo de 95°12, limitando-se com o Lote 5D da Rua João Sales Menezes da Quadra X do Loteamento Engenho Poeta - Jardim Caxangá; - ÁREA DO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº5E: 297,86m". Tendo sido apresentada ao 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, sala 407, bairro Prado, Recife/PE (telefone: [81] 3132-2517), com endereço eletrônico: atendimento@7rirecife.com.br, solicitação subscrita pela RIKAR S/A, inscrita no CNPJ 03.965.799/0001-49, com sede nesta cidade, como parte interessada, devidamente representada, para o presente processo de demarcação, remembramento e desmembramento instruído pela planta do terreno, memorial descritivo, e demais documentos exigidos por lei. Assim, ficam os senhores proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada retificação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, no horário de 09 às 17hs. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do artigo 213, da Lei Federal 6.015, de 31/12/1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02/08/2004; presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficiala de Registro de Imóveis

**COMARCA - SANTA TEREZINHA/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**GEILSON AIRES DA SILVA**

Hugo Araújo Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis do Município de Santa Terezinha-PE, na forma da lei, etc. Faz saber através do presente edital, que tramita nesta Serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, com os seguintes dados. Requerente: GEILSON AIRES DA SILVA, brasileiro, divorciado, pedreiro, portador da CNH nº 03599636275, na qual consta a cédula de identidade RG nº 6176948-SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 037.317.514-02, residente e domiciliado na Rua Luiz Ferreira de Andrade, nº 95, Centro, Santa Terezinha-PE. Identificação do imóvel: UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, localizado na Rua José Luiz da Silva, s/n, Centro, Santa Terezinha-PE, medindo 9,40m de frente e fundo, por 27,00m de comprimento. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: mais de 18 (dezoito) anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita, se for o caso, diretamente na Serventia Registral e Notarial, localizada na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, nº 237, Centro -- Santa Terezinha-PE, de segunda a sexta, das 8 às 16h, e-mail: cartoriosantaterezinhape@gmail.com, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dou fé. Santa Terezinha-PE, 16 de outubro de 2023. Hugo Araújo Monteiro -- Oficial.

**COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NARCISO CARLOS DA SILVA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366867/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: NARCISO CARLOS DA SILVA FILHO (CPF/MF n. 062.629.084-80), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553828564-0, datado de 15/02/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.882, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THIAGO BARRETO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366858/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: THIAGO BARRETO RODRIGUES (CPF/MF n. 088.936.284-06), na condição de devedor fiduciante, em



razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553612559-0, datado de 25/02/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.311, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SEVERIANO DE OLIVEIRA MACIEL NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 394104/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: SEVERIANO DE OLIVEIRA MACIEL NETO (CPF/MF n. 054.389.824-57), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770223231-2, datado de 30/10/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.049, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDIMILSON GONCALVES DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 370553/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: EDIMILSON GONCALVES DE ALMEIDA (CPF/MF n. 111.697.624-25), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770591638-7, datado de 370553, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado,

registrado na Matrícula n. 23.956, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

**COMARCA - SERRA TALHADA/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE SERRA TALHADA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o MUNICIPIO DE SERRA TALHADA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 10.282.945/0001-05, com sede na Rua Agostinho Nunes de Magalhães, nº. 125, Bairro Nossa Senhora da Penha, neste ato representado pela prefeita MÁRCIA CONSRADO DE LORENA E SÁ, brasileira, casada, odontóloga, portadora do RG nº. 6.896.794-SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 064.736.994-06, residente e domiciliada na Rua Afonso Kehrle, nº. 632, AABB, Serra Talhada/PE; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de UM TERRENO (MATADOURO PÚBLICO), localizado na Rua da Praia, nº. 100, Bairro Bom Jesus, Serra Talhada-PE, conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico Edivaldo Gomes de Sá, CREA-PE 10.325 D/PE e ART nº PE20230973913 em data de 14/06/2023. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis das 09:00hrs as 17:00hrs, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina nos termos do art. 16, §5º, do Provimento nº 65/2017, do CNJ. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

**COMARCA - SURUBIM/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO BARBOSA DE AGUIAR FILHO, JULIANA ARRUDA ALMEIDA DE AGUIAR**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº 1113837 e recepção nº 11748, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por ROSÁLIA MARIA GOMES CAVALCANTE CARDOSO, brasileira, natural de Orobó - PE, nascida em 02/12/1957, filha de Oscar Cavalcante Porto e de D. Josefma Gomes da Silva, alfabetizada, bancária, portadora da cédula de identidade nº 1.418.872 SDS-PE e do CPF(MF) nº 215.355.584-15, residente na Rua Santos Dumont, nº 34, Bairro Cabaceira, Surubim-PE, casada desde 31/01/1981, sob o regime da comunhão parcial de bens com LÚCIO LUIZ CARDOSO, brasileiro, natural Água Preta - PE, nascido em 29/11/1952, filho de José Luiz Cardoso e de D. Júlia Maria Cardoso,

alfabetizado, aposentado, portador da c 1.159.227 SSP-PE e do CPF(MF) nº 081.153.894-04, residente no mesmo endereço, tendo como objeto o seguinte imóvel: Imóvel consistente em Um terreno localizado na Rua Cônego Benigno Lira, Bairro Centro, Surubim-PE, medindo 4,75m de largura de frente e fundos, por 13,00m de comprimento de ambos os lados, com uma área total de 61,75m<sup>2</sup>. O terreno está situado à 19,50m de distância para a Rua Dom Expedito Lopes, do lado par do logradouro. Confrontando-se ao norte, com a propriedade do Sr. Severino do Patrocínio Barbosa de Aguiar, ao sul, com a propriedade do Sr. Maurício Vicente Ferreira, ao leste, com a propriedade do Sr. Wandemberg Cabral de Miranda e ao oeste, com a Rua Cônego Benigno Lira. Inscrição Municipal nº 01.03.003.0180.001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 27 anos. Configurando a espécie de usucapião Extraordinário Administrativo. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 05/10/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei e assino.

**ESTADO - PARANÁ**  
**COMARCA - CASCAVEL/PR**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PATRICIA MORAIS ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DA DEVEDORA: PATRICIA MORAIS ROSA. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0510984, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/01/2014, registrado na Matrícula nº 74.358, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.<sup>a</sup>, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes as parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 09/10/2023, corresponde a R\$3.090,82 (três mil, noventa reais e oitenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.<sup>a</sup>, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.<sup>a</sup> cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.<sup>a</sup> já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Cascavel, 16 de outubro de 2023. A devedora: PATRICIA MORAIS ROSA -- CPF 056.786.889-36 Rua Carmelinda Zortea Parmigiani, 232, Cond. Res. Heliconia II, Unidade 5, Cascavel/PR Rua Rio Branco, 3606, Claudete, Cascavel/PR

**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALUFORTE COMERCIO DE ALUMINIO LTDA**

EDITAL - RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO IMOBILIÁRIO Álvaro Lúcio de Queiroz, agente delegado do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, com sede na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, CEP 85.810-070, na forma do contido nos artigos 212 e 213, da Lei Federal n. 6.015/1973, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial EMIL HANSEN E



CIA LTDA., com sede na Avenida Brasil, 7.143, Centro, em Cascavel, PR, e inscrita no CNPJ sob n. 01.785.222/0001-20; IRMA PAVLAK, do lar, portadora da CI n. 4.856.831-9-PR, e inscrita no CPF sob n. 880.666.819-68, casada pelo regime de comunhão universal de bens com LUIZ PAVLAK, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem na Chácara Passionista; ALEXANDRE ANTUNES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI n. 9.661.830-1-PR, e inscrito no CPF sob n. 052.836.609-23; JULIANO ANTUNES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, marceneiro, portador da CI n. 10.992.177-7-PR, e inscrito no CPF sob n. 075.037.699-63; ÂNGELA ANTUNES RIBEIRO, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI n. 10.993.244-2-PR, e inscrita no CPF sob n. 075.037.729-13; e GABRIEL ANTUNES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI n. 13.058.679-1-PR, e inscrito no CPF sob n. 092.881.709-10, todos domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Ernandes de Oliveira, 1.570, Pioneiros Catarinenses; JURACI DO AMARAL PINHEIRO, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI n. 8.191.596-2-PR, e inscrita no CPF sob n. 041.606.539-28, domiciliada nesta cidade, onde reside na Rua Mylla, 44, Pioneiros Catarinenses; MARIA DA GRAÇA DE JESUS, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da CI n. 5.502.023-0-PR, e inscrita no CPF sob n. 483.225.809-59, domiciliada nesta cidade, onde reside na Rua Ernandes de Oliveira, 1.606, Vila Elizabeth; MARLENE JÚLIA CARDOZO PINTO, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CI n. 8.968.256-8, e inscrita no CPF sob n. 041.852.099-24, domiciliada nesta cidade, onde reside na Rua Fernandes de Oliveira, 1.622; e CLECI PINHEIRO PICOLE, brasileira, viúva, costureira, portadora da CI n. 4.495.478-8-PR, e inscrita no CPF sob n. 839.659.209-87, domiciliada nesta cidade, onde reside na Rua Fernandes de Oliveira, 1.622; e PETROLASKOS - COMÉRCIO E TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO RETALHISTA DE DIESEL LTDA., com sede na Rua Mylla, 63, em Cascavel, PR, e inscrita no CNPJ sob n. 86.775.376/0001-93, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis com endereço constante no cabeçalho pedido de RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, requerido por ALUFORTE COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA., com sede na Rua Maranhão, 2.768, sala n. 1, Alto Alegre, Cascavel, PR, e inscrita no CNPJ sob n. 00.560.558/0001-21, protocolado sob o n. 165.349, em 14 de agosto de 2023, relativo ao imóvel constante da matrícula n. 24.631, a saber, lote urbano n. 66-C-Remanescente, com área retificada de 4.920,87m², da Gleba Cascavel, situado no perímetro urbano da cidade e Município de Cascavel, PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição do notificado acima nominado, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes, bem como afixado em sessão específica dentro da serventia. Segue abaixo croqui de localização da área. Cascavel, 16 de outubro de 2023. Álvaro Lúcio de Queiroz Agente Delegado

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - CIANORTE/PR**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL<sup>2º</sup> OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ AVENIDA PARANÁ, 495 -- CEP: 87200-087 - FONE: (44) 3039-3379 OFICIAL: JOSÉ LUIZ GERMANO CPF Nº 041.037.098-39 Procedimento nº 286/2023/RI. EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO 00 Segundo Registro de Cianorte-PR, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro da VILA RURAL denominada "SÃO CRISTÓVÃO", do imóvel com área de 125.863,20 m², referente ao Lote nº 40-A-2, da Gleba Patrimônio Jussara, Município de Jussara-PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco que foi cravado na beira de uma estrada, segue confrontando com o Lote nº 40-C, no rumo S.E. 47º46' com 679,50 metros, até um marco cravado na divisa com o Lote nº 40-A-R, segue confrontando com este no rumo S.O. 48º07' com 193,65 metros, até um marco cravado na divisado Lote nº 40-B, segue confrontando com este no rumo N.O. 47º46' com 619,50 metros, até um marco cravado na divisa do Lote 40-A-1, segue confrontando com este nos seguintes rumos e metragens: ao N.E. 42º14' com 93,80 metros, e ao N.O. 47º46' com 40,00 metros,

até um marco cravado nabeira da estrada acima citada, e, finalmente, mede-se pela dita estrada rumo N.E. 42º14', sentido a Maringá, com 99,80 metros, até o ponto de partida", formulada pela proprietária, Companhia de Habitação do Paraná --COHAPAR, sociedade de economia mista, com sede na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco nº 800, Cristo Rei, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.592.807/0001-22, o qual foi autuado em 24/05/2023 sob a prenotação nº 162.972. O loteamento em referência é composto de 23 lotes descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Jussara-PR, conforme Decreto Municipal nº 6.324/2023, expedido em 11/05/2023. O requerimento e documentação completa que acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Avenida Paraná, 495, Zona 01, Cianorte-PR, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelos telefones: (44) 3039-3379. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei nº 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Cianorte-PR, 11 de outubro de 2023. Oficial Registrador, José Luiz Germano (assinado digitalmente). Documento Assinado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - CURITIBA/PR**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIANO MURILLO ZANETTI**

EDITAL Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca da Capital Faz saber aos que o presente edital virem, que foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, um requerimento firmado em Bauru/SP, datado de 04 de Outubro de 2022, solicitando a intimação por Edital de CASSIANO MURILLO ZANETTI, 017.084.929-50, para quitar as parcelas em atraso referente ao instrumento particular de venda e compra de imóvel e financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 5533 do Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Roberto Schumann nº 445, no bairro Pilarzinho nesta capital. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos em 03/10/2023, corresponde a R\$1.070.019,99 (um milhão setenta mil e dezenove reais e noventa e nove centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que compareça(m), no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital, ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, situado na Rua Padre Anchieta nº 2050, 5º andar, Edifício Helbor Offices Champagnat, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira das 08:30 horas as 17:00 horas ou diretamente perante a instituição financeira onde deverá(ão) efetuar o pagamento do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal nos termos da Lei 9.514/1997. Curitiba, 04 de Outubro de 2023. \_ LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial do Registro

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR CONRADO DA SILVA**

EDITAL Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca da Capital Faz saber aos que o presente edital virem, que foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, um requerimento firmado em Bauru/SP, datado de 25 de Abril de 2022, solicitando a intimação por Edital de VALDIR CONRADO DA SILVA, 509.831.729-00, para quitar as parcelas em atraso referente ao instrumento particular de venda e compra de imóvel e financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 27916 do Registro Geral desta Serventia, referente

ao imóvel situado na Alameda Princesa Izabel nº 139, nesta cidade. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa em 03/10/2023, corresponde a R\$126.615,78 (cento e vinte mil, seiscentos e quinze reais e setenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que compareça(m), no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital, ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, situado na Rua Padre Anchieta nº 2050, 5º andar, Edifício Helbor Offices Champagnat, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira das 08:30 horas as 17:00 horas ou diretamente perante a instituição financeira onde deverá(ão) efetuar o pagamento do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos da Lei 9.514/1997. Curitiba, 04 de Outubro de 2023. \_  
LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDRE LUIZ TONET, ANGELICA DE ABREU**

EDITAL Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca da Capital Faz saber aos que o presente edital virem, que foi apresentado pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, um requerimento firmado em Bauru/SP, datado de 12 de Setembro de 2022, solicitando a intimação por Edital de ANDRE LUIZ TONET, 059.315.829-67 e ANGELICA DE ABREU, 066.040.659-44, para quitar as parcelas em atraso referente ao instrumento particular de venda e compra de imóvel e financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 31184 do Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel situado na Casa B-2, integrante do CONJUNTO PARQUE PEDREIRA PILARZINHO, sito à Rua Roberto Gava, nº 58, desta capital. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa em 03/10/2023, corresponde a R\$330.105,99 (trezentos e trinta ml cento e cinco reais e noventa e nove centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que compareça(m), no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital, ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, situado na Rua Padre Anchieta nº 2050, 5º andar, Edifício Helbor Offices Champagnat, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira das 08:30 horas as 17:00 horas ou diretamente perante a instituição financeira onde deverá(ão) efetuar o pagamento do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos da Lei 9.514/1997. Curitiba, 04 de Outubro de 2023. \_  
LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAIKAN SALOMON DE MELLO E SILVA**

EDITAL Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca da Capital Faz saber aos que o presente edital virem, que foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, um requerimento firmado em Bauru/SP datado de 06 de Outubro de 2022, solicitando a intimação por Edital de PAIKAN SALOMON DE MELLO E SILVA, 006.515.279-45, para quitar as parcelas em atraso referente ao instrumento particular de venda e compra de imóvel e financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 54099 e 54306 do Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Fredolin Wolf nº 799, apto 104 e vaga 144 nesta capital. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos em 03/10/2023, corresponde a R\$66.218,50 (sessenta e seis mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que compareça(m), no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital,



ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, situado na Rua Padre Anchieta nº 2050, 5º andar, Edifício Helbor Offices Champagnat, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira das 08:30 horas as 17:00 horas ou diretamente perante a instituição financeira onde deverá(ão) efetuar o pagamento do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos da Lei 9.514/1997. Curitiba, 04 de Outubro de 2023. \_ LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial do Registro

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLENIZE PASQUETTI VICTORIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA ELLENIZE PASQUETTI FARIAS, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Registro de Títulos e Documentos de Novo Hamburgo-RS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 11 de agosto de 2023 totalizava o valor de R\$57.717,78, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao contrato particular de compra e venda e constituição de alienação fiduciária datado de 28/10/2008, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 58.023 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do mencionado credor. (Protocolo do procedimento: 380.584) Curitiba, 10 de outubro de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

## **7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINARA MANCHENHO SIQUEIRA**

Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA a Sra., CINARA MANCHENHO, CPF 601.xxx.149-91, encontrando-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7º Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 366, conjunto nº 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs, ou diretamente com o credor para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, de nºs 102 à 106 vencidas em 18/03/2023 à 18/07/2023, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 12.265,36 (Doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) posicionado para o pagamento até 20/07/2023, referente ao Contrato por instrumento particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia etc., com caráter de escritura pública, firmado aos 18/09/2014, que foi registrado sob nº R-07, 08 e AV-09 da matrícula nº. 21.385 deste Ofício, referente ao imóvel denominado como: Apartamento nº 05, do Bloco 02, integrante do Conjunto Sant'Agnes, Situado na rua Iapó nº 686, Bairro Prado Velho. Nesta cidade. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO ROMEU PANEK**

Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA os Srs. CELSO ROMEU PANEK, CPF 552.XXX.449-49 e s/m LENIR ANDRADE DOS SANTOS PANEK, CPF 639.XXX.979-15, que encontram-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7º Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 366, conjunto nº 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs, ou diretamente com o credor para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, de nºs 176 à 180 vencidas em 20/04/2023 à 20/08/2023, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 1.856,21 (Hum mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e vinte e um centavos) posicionado para o pagamento até 25/08/2023, referente ao contrato por instrumento particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças etc., com caráter de escritura pública, firmado aos 20/12/2007 e que foi registrado sob nº R-01 e 02 da matrícula nº. 21.413 deste Ofício, referente ao imóvel denominado como: Apartamento nº 12, do Bloco 02, integrante do Residencial do Bosque, situado na Rua Paulo Setubal, nº 3.110, no Bairro Boqueirão. Nesta cidade. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseqüente transferência do domínio em nome da mencionada credora.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES RODRIGUES VIEIRA**

Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA o Sr. MOISES RODRIGUES VIEIRA, CPF 069.xxx.278-55, encontrando-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7º Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 366, conjunto nº 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs ou diretamente com o credor para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, vencidas no período de 10/03/2023 à 10/07/2023, relativo ao Contrato por instrumento particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, com caráter de escritura pública firmado aos 10/07/2014 e que importam no valor de R\$ 9.488,89(Nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) com base até 20/07/2023, após esse prazo o valor será acrescido dos encargos contratuais, bem como aquelas que vencerão no período. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo obtido junto ao credor ITAÚ UNIBANCO S/A., que teve como objeto a compra do seguinte imóvel: Apartamento nº 53, Torre 02A, integrante do Condomínio Parque Arvoredo Residencial Clube, situado na Rua Francisco Derosso, nº 375, bairro Xaxim, nesta Capital, objeto do R-03 e 04 da matrícula nº 24.661 deste Ofício. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseqüente transferência do domínio em nome da mencionada credora.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CONSTRUTORA SANT AGNES LTDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** Irani Salgado de Souza Villen, titular no sétimo ofício de registro imobiliário da comarca de Curitiba, estado do Paraná, NOTIFICA CONSTRUTORA SANT'AGNES LTDA, com

endereço incerto e não sabido, ou seus sucessores, por ser titular do domínio do imóvel situado na Rua Iapó nº.686, apartamento nº.03, do Bloco 01, do Conjunto Sant'Agnes, com indicação fiscal 24-056-037.002-2, nesta cidade, de que os requerentes Evandro Alves Pepe e Simey Fonseca de Souza Pepe, requereram a usucapião extrajudicial do imóvel acima mencionado, apresentando documentos exigidos pelo art.216-A da Lei de Registros Públicos; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, como titular do imóvel, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, com amparo no art.216-A, "11", para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de usucapião extrajudicial. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação, será registrada a usucapião. Curitiba, 09 de outubro de 2.023. Irani Salgado de Souza Villen titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANO BATISTA RAMALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FIDUCIANTES Heráclito Xavier dos Santos, Registrador do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná FAZ SABER, que atendendo o que lhe foi requerido em 29.09.2023, através do Ofício nº 75850/2023 -- CESAV/BU, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por seu representante, aos termos da Certidão Negativa de Notificação expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, em 26.09.2023 e conforme disposto nos parágrafos 1º e 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, através do presente Edital, solicita a comparecer a esta Serventia, localizada à rua Princesa Isabel, nº 210, centro, Engenheiro Beltrão, Paraná, CEP 87270-000, fone (44) 3537-2011: JULIANO BATISTA RAMALHO, CPF nº 018.613.949-77, devedor fiduciante, para efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550926973, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08.02.2011, registrado nesta Serventia, sob o nº 02/matricula 15.606, livro "2". Informo ainda, que o pagamento do débito atrasado monta em R\$16.731,98 em 29.09.2023, calculado conforme planilha apresentada. Assim fica V.S. INTIMADO a efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Encontra-se depositado nesta Serventia, Planilha fornecida pela Credora, para fins de especificação do valor da dívida. Nesta oportunidade, ficam V. S., cientificado e intimado, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Nos termos do §4º do artigo 26 da referida Lei, o presente edital será publicado 3 (três) vezes no Edital Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão. Heráclito Xavier dos Santos Registrador

**COMARCA - GUARAPUAVA/PR**  
**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENATA KAMINSKI CARVALHO**

Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, com base no provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça que, em data de 24 de março de 2023, foi apresentada para registro o Processo de Usucapião Extrajudicial, formulado pela requerente senhora RENATA KAMINSKI CARVALHO portador do RG nº 8.408.090-0-SSP/PR e do CPF nº 066.060.429-92 e seu companheiro TONI ANDRADE SELEME, autuado sob protocolo nº 113.886 . Tendo como objeto o imóvel do Terreno Rural com



a área de 5,7686ha, localizado no imóvel denominado "CHACARA DOIS LABRADORES (RIO DAS PEDRAS)", transcrito sob nº 5.932 livro 3-C, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca. Os requerentes declaram que sob pena de responsabilidade civil e criminal, que após realizadas buscas não foi possível identificar os titulares de domínio do imóvel que confronta com a área certificada no que confronta com a área certificada no trecho seguinte: confrontando com CLAUDIO HENRIQUE STROEBEL, azimute AZ 66°06' e mediu-se 54,53 metros até o marco EJ6-M-0601. Deste ponto segue confrontando com CLAUDIO HENRIQUE STROEBEL, azimute AZ 56°26' e mediu-se 50,25 metros até o marco EJ6-M-0592. Deste ponto segue confrontando com CLAUDIO HENRIQUE STROEBEL, azimute AZ 37°42' e mediu-se 43,14 metros até o marco EJ6-M-0591. Deste ponto segue confrontando com CLAUDIO HENRIQUE STROEBEL, azimute AZ 294°21' e mediu-se 176,8 metros até o marco EJ6-M-0590. Deste ponto segue confrontando com CLAUDIO HENRIQUE STROEBEL, azimute AZ 07°10' e mediu-se 18,39 metros até o marco EJ6-M-0589. Deste ponto segue confrontando com CLAUDIO HENRIQUE STROEBEL, azimute AZ 85°10' e mediu-se 47,54 metros até o marco EJ6-M-0588. Deste ponto segue confrontando com CLAUDIO HENRIQUE STROEBEL, azimute AZ 27°55' e mediu-se 76,39 metros até o marco EJ6-M-0584. Deste ponto segue confrontando com CLAUDIO HENRIQUE STROEBEL, azimute AZ 48°39' e mediu-se 58,78 metros até o marco EJ6-M-0585. Deste ponto segue confrontando com CLAUDIO HENRIQUE STROEBEL, azimute AZ 31°04' e mediu-se 21,12 metros até o marco EJ6-M-0586. Deste ponto segue confrontando com CLAUDIO HENRIQUE STROEBEL, azimute AZ 67°10' e mediu-se 42,29 metros até o marco EJ6-M-0587. Deste ponto segue confrontando com CLAUDIO HENRIQUE STROEBEL, azimute AZ 137°17' e mediu-se 46,24 metros até o marco EJ6-V-0727. Deste ponto segue confrontando com CLAUDIO HENRIQUE STROEBEL, azimute AZ 132°40' e mediu-se 16,26 metros até o marco EJ6-V-0728. Deste ponto segue confrontando com CLAUDIO HENRIQUE STROEBEL, azimute AZ 131°12' e mediu-se 37,31 metros até o marco EJ6-V-0729. Deste ponto segue confrontando com CLAUDIO HENRIQUE STROEBEL, azimute 132°38' e mediu-se 39,52 metros até o marco EJ6-V-0730. Deste ponto segue confrontando com CLAUDIO HENRIQUE STROEBEL, azimute 127°33' e mediu-se 17,79 metros até o marco EJ6-V-0731. Deste ponto segue confrontando com CLAUDIO HENRIQUE STROEBEL, azimute 113°58' e mediu-se 10,02 metros até o marco EJ6-V-0732. Deste ponto segue confrontando com CLAUDIO HENRIQUE STROEBEL, azimute 103°48' e mediu-se 12,06 metros até o marco EJ6-V-0733. Deste ponto segue confrontando com CLAUDIO HENRIQUE STROEBEL, azimute 96°48' e mediu-se 18,72 metros até o marco EJ6-V-0734. Deste ponto segue confrontando com CLAUDIO HENRIQUE STROEBEL, azimute 101°55' e mediu-se 8,05 metros até o marco EJ6-V-0735. Deste ponto segue confrontando com CLAUDIO HENRIQUE STROEBEL, azimute 101°02' e mediu-se 7,54 metros, colhendo anuência dos ocupantes CLAUDIO HENRIQUE STROEBEL, portador da CI. RG nº 637.395-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 004.908.739-87 e sua esposa MARCIA REGINA ANTUNES DA ROSA STROEBEL, portadora da CI. RG nº 5.683.947-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 841.898.439-20, Assim nos termos do §17, do artigo 213 da Lei 6015/73 notificamos para que se houver interessados não identificados que se MANIFESTEM no prazo de 15 (quinze) dias uteis para contestação do ato, salientamos de acordo com o § 4 do artigo 213 da Lei 6015/73 que ao deixar de apresentar a contestação no prazo estabelecido se presume a anuência. O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala 42/44 Edifício Araucária, centro Guarapuava-Pr, com horário de funcionamento das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas dias úteis de segunda a sexta, com os documentos a disposição para verificação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENATA KAMINSKI CARVALHO**

Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, com base no provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça que, em data de 24 de março de 2023, foi apresentada para registro o Processo de Usucapião Extrajudicial, formulado pela requerente senhora RENATA KAMINSKI CARVALHO portador do RG nº 8.408.090-0-SSP/PR e do CPF nº 066.060.429-92 e seu companheiro TONI ANDRADE SELEME, autuado sob protocolo nº 113.886. Tendo como objeto o imóvel do Terreno Rural com a área de 5,7686ha, localizado no imóvel denominado "CHACARA DOIS LABRADORES (RIO DAS PEDRAS)", transcrito sob nº 5.932 livro 3-C, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca. Os requerentes declaram que sob pena de responsabilidade civil e criminal, que após realizadas buscas não foi possível identificar os titulares de domínio do imóvel que confronta com a área certificada no trecho azimute AZ 331°38' e mediu-se 62,19 metros até o marco EJ6-M-05599, colhendo assinatura e anuência do ocupante ALEXSANDRO KUAKOSKI, Assim nos termos do §17, do artigo 213 da Lei 6015/73

notificamos para que se houver interessados não identificados que se MANIFESTEM no prazo de 15 (quinze) dias úteis para contestação do ato, salientamos de acordo com o § 4 do artigo 213 da Lei 6015/73 que ao deixar de apresentar a contestação no prazo estabelecido se presume a anuência. O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala 42/44 Edifício Araucária, centro Guarapuava-Pr, com horário de funcionamento das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas dias úteis de segunda a sexta, com os documentos a disposição para verificação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENATA KAMINSKI CARVALHO**

Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, com base no provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça que, em data de 24 de março de 2023, foi apresentada para registro o Processo de Usucapião Extrajudicial, formulado pela requerente senhora RENATA KAMINSKI CARVALHO portador do RG nº 8.408.090-0-SSP/PR e do CPF nº 066.060.429-92 e seu companheiro TONI ANDRADE SELEME, autuado sob protocolo nº 113.886. Tendo como objeto o imóvel do Terreno Rural com a área de 5,7686ha, localizado no imóvel denominado "CHACARA DOIS LABRADORES (RIO DAS PEDRAS)", transcrito sob nº 5.932 livro 3-C, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca. Os requerentes declaram que sob pena de responsabilidade civil e criminal, que após realizadas buscas não foi possível identificar os titulares de domínio do imóvel que confronta com a área certificada no trecho seguinte: marco EJ6-M-0710, azimuth AZ 207°22' e mediu-se 9,74 metros até o marco EJ6-M-0711. Deste ponto segue confrontando com TORIBIO AUGUSTO PIMENTEL DUBAL, azimuth AZ 239°06' e mediu-se 5,82 metros até o marco EJ6-M-0712. Deste ponto segue confrontando com TORIBIO AUGUSTO PIMENTEL DUBAL, azimuth A7 283°44 e mediu-se 18,22 metros até o marco B9Y-M-1946. Deste ponto segue confrontando com TORIBIO AUGUSTO PIMENTEL DUBAL, azimuth AZ 229°58' e mediu-se 50,72 metros até o marco EJ6-M-0713. Deste ponto segue confrontando com TORIBIO AUGUSTO PIMENTEL DUBAL, azimuth AZ 214°35' e mediu-se 88,11 metros até o marco B9Y-M-1953. Deste ponto segue confrontando com TORIBIO AUGUSTO PIMENTEL DUBAL, azimuth AZ 205°05' e mediu-se 33,56 metros até o marco B9Y-M-1959. Deste ponto segue confrontando com TORIBIO AUGUSTO PIMENTEL DUBAI, azimuth AZ 190°27° e mediu-se 62,35 metros até o marco B9Y-M-1949. Deste ponto segue confrontando com TORIBIO AUGUSTO PIMENTEL DUBAL, azimuth AZ 204°09 e mediu-se 76,45 metros até o marco B9Y-M-1951. Deste ponto segue confrontando com TORIBIO AUGUSTO PIMENTEL DUBAL, azimuth AZ 244°05' e mediu-se 47,58 metros até o marco EJ6-M-0602, colendo anuência dos ocupantes TORIBIO AUGUSTO PIMENTEL DUBAL, advogado, portador da CI. RG nº 3.453.928-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 655.417.239-49 e sua esposa LUCIANA DALLA VECCHIA DUBAL, comerciante, portadora da CI. RG nº 6.107.721-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 004.115.809-14, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na rua Quintino Bocaiuva, 1717, Centro, Guarapuava-PR, Assim nos termos do §17, do artigo 213 da Lei 6015/73 notificamos para que se houver interessados não identificados que se MANIFESTEM no prazo de 15 (quinze) dias úteis para contestação do ato, salientamos de acordo com o § 4 do artigo 213 da Lei 6015/73 que ao deixar de apresentar a contestação no prazo estabelecido se presume a anuência. O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala 42/44 Edifício Araucária, centro Guarapuava-Pr, com horário de funcionamento das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas dias úteis de segunda a sexta, com os documentos a disposição para verificação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **COMARCA - JAGUARIAIVA/PR** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIAIVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GIOVANA ORLANDI LODDER DANTAS**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS, COM PRAZO DE QUINZE DIAS, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e no Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos

deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA, com tempo de 15 (quinze) anos, requerido por LEOMAR FERREIRA DE BARROS, médico veterinário, portador da cédula de identidade nº 4.588.029-0-SSP/PR, expedido em 02/04/1986, e CPF nº 799.563.199-53, e NAJLA PAPA TEIXEIRA MARINHO DE BARROS, médica veterinária, portadora da cédula de identidade nº 46774736-SSP/PR, expedida em 30/11/2001, e CPF nº 849.019.699-00, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens em 12/12/1997, conforme certidão de casamento (matrícula nº 163519 01 55 1997 2 00025 070 0002468 93), expedida pelo Registro Civil de Jaguariaíva/PR, em 24/04/2023, residentes e domiciliados na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 417, Cidade Alta, nesta cidade de Jaguariaíva/PR; protocolado sob n. 60.633 de 19/08/2022, relativo a UMA PARTE DE TERRAS RURAIS, SITUADA NO LUGAR DENOMINADO "SÍTIO LUIZ CARLOS", NO BAIRRO PESQUEIRO, COM ÁREA TOTAL DE 9,0521 HA (NOVE HECTARES, CINCO ARES E VINTE E UMA CENTIARES), com as seguintes características: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Este (X) 636.856,87 m e Norte (Y) 7.329.915,30 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 101°55'17" e distância de 10,84 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 7.329.913,06m, Este (X) 636.867,48 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 91°35'16" e distância de 4,69 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 7.329.912,93m, Este (X) 636.872,17 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 135°35'37" e distância de 2,73 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7.329.910,98 m, Este (X) 636.874,08 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 90°00'00" e distância de 6,24 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 7.329.910,98 m, Este (X) 636.880,32 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 73°46'31" e distância de 4,51 m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 7.329.912,24 m, Este (X) 636.884,65 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 97°45'19" e distância de 5,19 m, segue até o marco 7 de coordenada Norte (Y) 7.329.911,54m, Este (X) 636.889,79 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 124°55'15" e distância de 6,59 m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 7.329.907,77m, Este (X) 636.895,19m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 158°30'31" e distância de 4,80 m, segue até o marco 9 de coordenada Norte (Y) 7.329.903,30 m, Este (X) 636.896,95 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 185°59'24" e distância de 6,32 m, segue até o marco 10 de coordenada Norte (Y) 7.329.897,01 m, Este (X) 636.896,29 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 229°19'47" e distância de 4,50 m, segue até o marco 11 de coordenada Norte (Y) 7.329.894,08 m, Este (X) 636.892,88 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 197°26'50" e distância de 2,94 m, segue até o marco 12 de coordenada Norte (Y) 7.329.891,28 m, Este (X) 636.892,00 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 172°52'30" e distância de 8,06 m, segue até o marco 13 de coordenada Norte (Y) 7.329.883,28 m, Este (X) 636.893,00m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 170°20'24" e distância de 8,58 m, segue até o marco 14 de coordenada Norte (Y) 7.329.874,82 m, Este (X) 636.894,44 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 177°19'15" e distância de 5,78 m, segue até o marco 15 de coordenada Norte (Y) 7.329.869,05 m, Este (X) 636.894,71 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 160°09'07" e distância de 6,16 m, segue até o marco 16 de coordenada Norte (Y) 7.329.863,26 m, Este (X) 636.896,80 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 184°18'34" e distância de 11,31 m, segue até o marco 17 de coordenada Norte (Y) 7.329.851,98 m, Este (X) 636.895,95 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 133°58'00" e distância de 3,53 m, segue até o marco 18 de coordenada Norte (Y) 7.329.849,53 m, Este (X) 636.898,49m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 40°12'21" e distância de 4,40 m, segue até o marco 19 de coordenada Norte (Y) 7.329.852,89 m, Este (X) 636.901,33 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 99°48'15" e distância de 3,58 m, segue até o marco 20 de coordenada Norte (Y) 7.329.852,28 m, Este (X) 636.904,86 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 136°58'08" e distância de 4,53 m, segue até o marco 21 de coordenada Norte (Y) 7.329.848,97 m, Este (X) 636.907,95 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 157°52'39" e distância de 6,29 m, segue até o marco 22 de coordenada Norte (Y) 7.329.843,14 m, Este (X) 636.910,32 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 180°16'59" e distância de 6,07 m, segue até o marco 23 de coordenada Norte (Y) 7.329.837,07 m, Este (X) 636.910,29m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 152°29'31" e distância de 5,43 m, segue até o marco 24 de coordenada Norte (Y) 7.329.832,25 m, Este (X) 636.912,80 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 164°49'26" e distância de 8,90 m, segue até o



marco 25 de coordenada Norte (Y) 7.329.823,66 m, Este (X) 636.915,13 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 159°06'59" e distância de 6,14 m, segue até o marco 26 de coordenada Norte (Y) 7.329.817,92 m, Este (X) 636.917,32 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 152°26'29" e distância de 7,74 m, segue até o marco 27 de coordenada Norte (Y) 7.329.811,06 m, Este (X) 636.920,90 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 168°05'54" e distância de 9,12 m, segue até o marco 28 de coordenada Norte (Y) 7.329.802,14 m, Este (X) 636.922,78 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 173°45'24" e distância de 5,88 m, segue até o marco 29 de coordenada Norte (Y) 7.329.796,29 m, Este (X) 636.923,42 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 213°12'32" e distância de 3,63 m, segue até o marco 30 de coordenada Norte (Y) 7.329.793,25 m, Este (X) 636.921,43 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 221°17'27" e distância de 5,14 m, segue até o marco 31 de coordenada Norte (Y) 7.329.789,39 m, Este (X) 636.918,04 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 253°54'15" e distância de 6,28 m, segue até o marco 32 de coordenada Norte (Y) 7.329.787,65 m, Este (X) 636.912,01 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 190°26'48" e distância de 3,25 m, segue até o marco 33 de coordenada Norte (Y) 7.329.784,45 m, Este (X) 636.911,42 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 159°57'56" e distância de 4,76 m, segue até o marco 34 de coordenada Norte (Y) 7.329.779,98 m, Este (X) 636.913,05 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 88°08'04" e distância de 3,07 m, segue até o marco 35 de coordenada Norte (Y) 7.329.780,08 m, Este (X) 636.916,12 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 26°22'53" e distância de 4,19 m, segue até o marco 36 de coordenada Norte (Y) 7.329.783,83 m, Este (X) 636.917,98 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 53°06'41" e distância de 6,16 m, segue até o marco 37 de coordenada Norte (Y) 7.329.787,53 m, Este (X) 636.922,91 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 82°22'24" e distância de 3,54 m, segue até o marco 38 de coordenada Norte (Y) 7.329.788,00 m, Este (X) 636.926,42m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 124°15'22" e distância de 4,21 m, segue até o marco 39 de coordenada Norte (Y) 7.329.785,63 m, Este (X) 636.929,90 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 167°49'30" e distância de 8,96 m, segue até o marco 40 de coordenada Norte (Y) 7.329.776,87 m, Este (X) 636.931,79 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 171°33'49" e distância de 4,50 m, segue até o marco 41 de coordenada Norte (Y) 7.329.772,42 m, Este (X) 636.932,45 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 128°47'36" e distância de 2,68 m, segue até o marco 42 de coordenada Norte (Y) 7.329.770,74 m, Este (X) 636.934,54 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 159°39'35" e distância de 12,74 m, segue até o marco 43 de coordenada Norte (Y) 7.329.758,79 m, Este (X) 636.938,97 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 171°54'25" e distância de 8,74 m, segue até o marco 44 de coordenada Norte (Y) 7.329.750,14 m, Este (X) 636.940,20m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 129°54'03" e distância de 9,23 m, segue até o marco 45 de coordenada Norte (Y) 7.329.744,22 m, Este (X) 636.947,28 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 176°12'33" e distância de 8,17 m, segue até o marco 46 de coordenada Norte (Y) 7.329.736,07 m, Este (X) 636.947,82 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 141°08'53" e distância de 9,31 m, segue até o marco 47 de coordenada Norte (Y) 7.329.728,82 m, Este (X) 636.953,66 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 192°21'54" e distância de 6,07 m, segue até o marco 48 de coordenada Norte (Y) 7.329.722,89 m, Este (X) 636.952,36m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 115°01'44" e distância de 5,84 m, segue até o marco 49 de coordenada Norte (Y) 7.329.720,42 m, Este (X) 636.957,65 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 152°50'09" e distância de 15,40 m, segue até o marco 50 de coordenada Norte (Y) 7.329.706,72 m, Este (X) 636.964,68 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 165°07'19" e distância de 6,93 m, segue até o marco 51 de coordenada Norte (Y) 7.329.700,02 m, Este (X) 636.966,46 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 172°07'54" e distância de 11,76 m, segue até o marco 52 de coordenada Norte (Y) 7.329.688,37m, Este (X) 636.968,07 m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 172°11'56" e distância de 7,88 m, segue até o marco 53 de coordenada Norte (Y) 7.329.680,56 m, Este (X) 636.969,14m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 184°10'36" e distância de 8,51 m, segue até o marco 54 de coordenada Norte (Y) 7.329.672,07 m, Este (X) 636.968,52m; daí, confrontando com Rio Jaguariaíva, com azimute de 182°32'16" e distância de 7,23 m, segue até o marco 55 de coordenada Norte (Y) 7.329.664,85m, Este (X) 636.968,20 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 277°57'35" e distância de 5,70 m, segue até o marco 56 de coordenada Norte (Y) 7.329.665,64 m, Este (X) 636.962,55 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 293°33'26" e distância de 13,64 m, segue até o marco 57 de coordenada Norte (Y) 7.329.671,09 m, Este (X) 636.950,05 m; daí, confrontando com Córrego

SDE, com azimute de 285°17'54" e distância de 8,15 m, segue até o marco 58 de coordenada Norte (Y) 7.329.673,24 m, Este (X) 636.942,19 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 275°23'25" e distância de 12,46 m, segue até o marco 59 de coordenada Norte (Y) 7.329.674,41 m, Este (X) 636.929,79m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 244°50'01" e distância de 7,88 m, segue até o marco 60 de coordenada Norte (Y) 7.329.671,06 m, Este (X) 636.922,66 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 194°07'56" e distância de 7,25 m, segue até o marco 61 de coordenada Norte (Y) 7.329.664,03 m, Este (X) 636.920,89 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com, azimute de 162°41'32" e distância de 7,39 m, segue até o marco 62 de coordenada Norte (Y) 7.329.656,97 m, Este (X) 636.923,09 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 166°14'45" e distância de 10,35 m, segue até o marco 63 de coordenada Norte (Y) 7.329.646,92 m, Este (X) 636.925,55 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 179°09'02" e distância de 6,07 m, segue até o marco 64 de coordenada Norte (Y) 7.329.640,85 m, Este (X) 636.925,64 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 145°43'30" e distância de 8,97 m, segue até o marco 65 de coordenada Norte (Y) 7.329.633,44 m, Este (X) 636.930,69 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 153°51'54" e distância de 14,30 m, segue até o marco 66 de coordenada Norte (Y) 7.329.620,60 m, Este (X) 636.936,99 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 144°02'49" e distância de 29,50 m, segue até o marco 67 de coordenada Norte (Y) 7.329.596,72 m, Este (X) 636.954,31 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 183°58'28" e distância de 12,12 m, segue até o marco 68 de coordenada Norte (Y) 7.329.584,63m, Este (X) 636.953,47 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 224°33'56" e distância de 18,65 m, segue até o marco 69 de coordenada Norte (Y) 7.329.571,34 m, Este (X) 636.940,38 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 246°08'17" e distância de 12,14 m, segue até o marco 70 de coordenada Norte (Y) 7.329.566,43 m, Este (X) 636.929,28 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 240°22'06" e distância de 22,57 m, segue até o marco 71 de coordenada Norte (Y) 7.329.555,27 m, Este (X) 636.909,66m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 235°00'43" e distância de 23,14 m, segue até o marco 72 de coordenada Norte (Y) 7.329.542,00 m, Este (X) 636.890,70 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 205°32'38" e distância de 14,05 m, segue até o marco 73 de coordenada Norte (Y) 7.329.529,32m, Este (X) 636.884,64 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 274°56'21" e distância de 0,81 m, segue até o marco 74 de coordenada Norte (Y) 7.329.529,39 m, Este (X) 636.883,83 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 222°41'12" e distância de 15,77 m, segue até o marco 75 de coordenada Norte (Y) 7.329.517,80 m, Este (X) 636.873,14 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 237°16'44" e distância de 17,22 m, segue até o marco 76 de coordenada Norte (Y) 7.329.508,49 m, Este (X) 636.858,65 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 234°27'20" e distância de 19,89 m, segue até o marco 77 de coordenada Norte (Y) 7.329.496,93 m, Este (X) 636.842,47 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 248°22'25" e distância de 12,16 m, segue até o marco 78 de coordenada Norte (Y) 7.329.492,45 m, Este (X) 636.831,17 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 249°52'13" e distância de 16,36 m, segue até o marco 79 de coordenada Norte (Y) 7.329.486,82 m, Este (X) 636.815,81 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 252°56'38" e distância de 12,61 m, segue até o marco 80 de coordenada Norte (Y) 7.329.483,12m, Este (X) 636.803,75m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 257°14'39" e distância de 17,26 m, segue até o marco 81 de coordenada Norte (Y) 7.329.479,31 m, Este (X) 636.786,92 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 238°49'58" e distância de 13,04 m, segue até o marco 82 de coordenada Norte (Y) 7.329.472,56 m, Este (X) 636.775,76 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 249°56'50" e distância de 17,59 m, segue até o marco 83 de coordenada Norte (Y) 7.329.466,53 m, Este (X) 636.759,24 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 253°21'40" e distância de 7,26 m, segue até o marco 84 de coordenada Norte (Y) 7.329.464,45 m, Este (X) 636.752,28 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 257°14'46" e distância de 8,56 m, segue até o marco 85 de coordenada Norte (Y) 7.329.462,56 m, Este (X) 636.743,93 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 283°52'48" e distância de 8,00 m, segue até o marco 86 de coordenada Norte (Y) 7.329.464,48 m, Este (X) 636.736,16m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 320°52'06" e distância de 6,64 m, segue até o marco 87 de coordenada Norte (Y) 7.329.469,63 m, Este (X) 636.731,97 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 258°58'46" e distância de 7,38 m, segue até o marco 88 de coordenada Norte (Y) 7.329.468,22 m, Este (X) 636.724,73 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 241°36'09" e distância de 21,68 m, segue até o marco 89 de coordenada Norte (Y) 7.329.457,91 m, Este (X) 636.705,66m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 235°07'34" e distância de 19,47 m, segue até o marco 90 de coordenada Norte (Y)

7.329.446,78 m, Este (X) 636.689,69 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 235°58'23" e distância de 23,11 m, segue até o marco 91 de coordenada Norte (Y) 7.329.433,85m, Este (X) 636.670,54 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 238°00'44" e distância de 13,72 m, segue até o marco 92 de coordenada Norte (Y) 7.329.426,58 m, Este (X) 636.658,90 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 238°41'56" e distância de 33,80 m, segue até o marco 93 de coordenada Norte (Y) 7.329.409,02 m, Este (X) 636.630,02 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 260°33'07" e distância de 13,10 m, segue até o marco 94 de coordenada Norte (Y) 7.329.406,87 m, Este (X) 636.617,10 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 233°25'18" e distância de 8,26 m, segue até o marco 95 de coordenada Norte (Y) 7.329.401,95 m, Este (X) 636.610,47 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 278°20'41" e distância de 7,92 m, segue até o marco 96 de coordenada Norte (Y) 7.329.403,10 m, Este (X) 636.602,63 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 225°24'39" e distância de 13,80 m, segue até o marco 97 de coordenada Norte (Y) 7.329.393,41 m, Este (X) 636.592,80 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 250°14'21" e distância de 11,89 m, segue até o marco 98 de coordenada Norte (Y) 7.329.389,39 m, Este (X) 636.581,61 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 242°05'02" e distância de 12,71 m, segue até o marco 99 de coordenada Norte (Y) 7.329.383,44 m, Este (X) 636.570,38 m; daí, confrontando com Córrego SDE, com azimute de 226°19'49" e distância de 10,05 m, segue até o marco 100 de coordenada Norte (Y) 7.329.376,50m, Este (X) 636.563,11 m; daí, confrontando com Rafaela Orlandi Dantas Georgetti e Giovana Orlandi Lodder Dantas, com azimute de 332°44'37" e distância de 98,96 m, segue até o marco 101 de coordenada Norte (Y) 7.329.464,47 m, Este (X) 636.517,79 m; daí, confrontando com Estrada Municipal - Pesqueiro, com azimute de 55°44'54" e distância de 199,74 m, segue até o marco 102 de coordenada Norte (Y) 7.329.576,89m, Este (X) 636.682,89 m; daí, confrontando com Estrada Municipal - Pesqueiro, com azimute de 44°23'11" e distância de 29,05 m, segue até o marco 103 de coordenada Norte (Y) 7.329.597,65 m, Este (X) 636.703,21 m; daí, confrontando com Estrada Municipal - Pesqueiro, com azimute de 32°48'59" e distância de 27,11 m, segue até o marco 104 de coordenada Norte (Y) 7.329.620,43 m, Este (X) 636.717,90 m; Finalmente do marco 104 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com Estrada Municipal - Pesqueiro, com azimute de 25°14'03", e distância de 325,98 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 636.856,87 m e Norte (Y) 7.329.915,30 m referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', tudo em conformidade com o mapa e memorial descritivo cuja parte técnica é de responsabilidade do Engº Florestal Edie Jairo Alarcon - CREA/PR 140.916/D - ART nº 1720226040309, emitido e pago em 08/11/2022, conforme consulta de ART em 24/05/2023. O imóvel acima descrito não possui matrícula ou transcrição. CONFINANTES DE FATO: Os requerentes declaram que são CONFINANTES do imóvel as seguintes pessoas, que poderão atestar a origem, a continuidade, a natureza e o tempo de sua posse: a) Rafaela Orlandi Dantas Georgetti, CPF nº 285.534.408-50, casada, empresária, residente e domiciliada, atualmente, na Rua Armando Petrell, 431, Jardim Panorama, na cidade de São Paulo/SP; e b) Giovana Orlandi Lodder Dantas, CPF nº 318.831.798-07, casada, empresária, residente e domiciliada, atualmente, na Rua Doutor Enéas Ferraz, 57, Jardim Prudência, na cidade de São Paulo. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão a disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência e impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado no site Registro de Imóveis do Brasil, bem como afixado em sessão específica dentro da serventia. Marcos Rafael Martin - Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - LONDRINA/PR**

### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GILDO MANOEL DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em



Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GILDO MANOEL DA SILVA, CPF/MF: 329.970.009-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$2.544,90 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/11/2022 a 20/05/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 14 (quatorze), Quadra nº 04 (quatro), com a área de 200,00m², situada no RESIDENCIAL SÃO ROQUE, Município d Tamarana, nesta cidade registrado sob nº 3/36.936 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RIVA GOMES DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RIVA GOMES DA SILVA, CPF/MF: 051.231.639-21, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$1.204,48 (um mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 05/09/2022 a 05/12/2022, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 19 (dezenove), Quadra nº08 (oito), com a área de 200,00 m² situada no "RESIDENCIAL SÃO ROQUE", nesta cidade registrado sob nº 3/37.051 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IVANILDA MARTINS DE MORAIS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001/04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar IVANILDA MARTINS DE MORAIS, CPF/MF: 841.383.199-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$2.832,74 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/02/2023 a 20/06/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 25/26-A1 (vinte e cinco - e seis -A1), Quadra nº14, denominado

JARDIM DO LESTE, nesta cidade registrado sob nº 3/38.551 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLEBER JUNIOR FREITAS DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CLEBER JÚNIOR FREITAS DA SILVA, CPF/MF: 007.084.129-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.738,60 (dez mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 29/01/2023 a 29/05/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 1-A (um - A), Quadra nº03 (três), denominado JARDIM BELO HORIZONTE, nesta cidade registrado sob nº 4/39.648 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JAQUELINE WISMECK**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/001-04, com sede em Brasil - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JAQUELINE WISMECK, CPF/MF: 056.106.159-92, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.738,60 (dez mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 29/01/2023 a 29/05/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 01-A (um-A), Quadra nº03 (três), denominado JARDIM BELO HORIZONTE, nesta cidade registrado sob nº 4/39.648 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WILIAN HENRIQUE CHUMAN**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar WILLIAN HENRIQUE CHUMAN, CPF/MF: 051.471.489-14, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$77.875,71 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 01/05/2018 a 01/03/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 13-A (treze-A), Quadra nº06 (seis), com a área de 136,83 m², situado no RESIDENCIAL VERONA", nesta cidade registrado sob nº 4/40.778 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDRESA MOLARI BRITO CHUMAN**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANDRESA MOLARI BRITO CHUMAN, CPF/MF: 071.967.639-80, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$77.875,71 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 01/05/2018 a 01/03/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 13-A (treze-A), Quadra nº06 (seis), com a área de 136,83 m², situado no RESIDENCIAL VERONA", nesta cidade registrado sob nº 4/40.778 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RICARDO DA SILVA MOREIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RICARDO DA SILVA MOREIRA, CPF/MF: 061.642.479-50, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.075,83 (onze mil, setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às



prestações vencidas do período de 25/05/2022 a 25/06/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 04-B (quatro-B), Quadra nº 07 (sete), denominado "JARDIM EUROPA", nesta cidade registrado sob nº 4/53.095 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

**COMARCA - MANDAGUACU/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA ANGELICA GUALACCI**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2114416-6, firmado aos 19/06/2019, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 6/A, Quadra nº 10, situado no Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 26.886, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 16/10/2023, no valor de R\$-59.383,16, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Sra. LUCIA ANGELICA GUALACCI, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Sra. LUCIA ANGELICA GUALACCI, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica o Sra. LUCIA ANGELICA GUALACCI, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 16 (dezesesseis) de outubro de 2023. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci \_ Oficial Registradora.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VENICIOS DE MELO SILVA**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2304416-9, firmado aos 07/05/2020, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 06/A, Quadra nº 03, situado no Jardim Monte Rei, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 27.445, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 16/10/2023, no valor de R\$-6.660,37, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Sr. MARCOS VENICIOS DE MELO SILVA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais

relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Sr. MARCOS VENICIOS DE MELO SILVA, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica o Sr. MARCOS VENICIOS DE MELO SILVA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 16 (dezesesseis) de outubro de 2023. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci \_ Oficial Registradora.

**COMARCA - MARINGÁ/PR**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTER GARCIA DE OLIVEIRA NETO, TALITA CRISTINE COSTA DE OLIVEIRA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, dos devedores/fiduciantes WALTER GARCIA DE OLIVEIRA NETO, CPF/MF nº 148.498.118-92 e TALITA CRISTINE COSTA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 924.494.500-25, que encontram-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pela escritura pública, garantida por alienação fiduciária, firmada em 30/09/2010, registrada sob n. 05 na matrícula 33717, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos treze (13) de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENOVA LEMES CABRAL, ADELAIDE DIAS DE OLIVEIRA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, dos devedores/fiduciantes DENOVA LEMES CABRAL, CPF/MF nº 778.077.159-87 e ADELAIDE DIAS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 911.500.949-15, que encontram-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pela escritura pública, garantida por alienação fiduciária, firmada em 28/07/2010, registrada sob n. 03 na matrícula 45215, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos treze (13) de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA HELOISA RUFINO DA SILVA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante AMANDA HELOISA RUFINO DA SILVA, CPF/MF nº 412.514.458-37, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmada em 02/08/2013, registrada sob n. 04 na matrícula 54803, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos treze (13) de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRES DA SILVA CRUZ, CASSIO FERNANDO CABRAL BERTECHINI**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, dos devedores/fiduciários TAMIRES DA SILVA CRUZ, CPF/MF nº 066.429.709-93 e CASSIO FERNANDO CABRAL BERTECHINI, CPF/MF nº 056.442.749-77, que encontram-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pela escritura pública, garantida por alienação fiduciária, firmada em 25/06/2014, registrada sob n. 02 na matrícula 60409, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos treze (13) de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

**COMARCA - PEROLA/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEROLA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER RODRIGUES**

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola -- PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97, Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal -- CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 49.181, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: WAGNER RODRIGUES -- CPF: 005.\*\*\*.\*\*\*-06, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 70.512,26, em 03/10/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855553040440, firmado em Umuarama - PR, 18/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-6/8.423, objeto da matrícula 8.423, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado,



digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALDEMIR FERREIRA VELOSO**

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola -- PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97, Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal -- CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 49.141, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: VALDEMIR FERREIRA VELOSO -- CPF: 063.\*\*\*.\*\*\*-46, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 4.120,11, em 03/10/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441376278, firmado em Altônia - PR, 24/10/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/14.048, objeto da matrícula 14.048, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SIDNEY FRUTUOSO LEMES**

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola -- PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97, Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal -- CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 49.010, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: SIDNEY FRUTUOSO LEMES -- CPF: 038.\*\*\*.\*\*\*-25, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 4.659,00, em 03/10/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441374225, firmado em Altônia - PR, 11/11/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/14.090, objeto da matrícula 14.090, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALBEMIR PALMEIRA DA SILVA FILHO**

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola -- PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97, Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal -- CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 49.141, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: ALBEMIR PALMEIRA DA SILVA FILHO -- CPF: 324.\*\*\*.\*\*\*-89, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 4.211,70, em 03/10/2023, sujeito atualização,

monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441562232, firmado em Altônia - PR, 05/06/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/14.475, objeto da matrícula 14.475, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GLEICE HELI DO NASCIMENTO DIONIZIO**

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola -- PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97, Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal -- CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 49.181, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: GLEICE HELI DO NASCIMENTO DIONIZIO -- CPF: 105.\*\*\*.\*\*\*-48, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 9.179,41, em 03/10/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441593613, firmado em Umuarama - PR, 27/07/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/14.546, objeto da matrícula 14.546, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

### **COMARCA - PINHAIS/PR** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RHAISA ELOA SOARES**

Protocolo: 90.702 FAZ SABER a RHAISA ELOÁ SOARES, inscrita no CPF/MF n. 098.919.879-06, conforme certidão exarada aos 15 de maio de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0024222/01 do livro B-338, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; e certidão exarada aos 30 de maio de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 839.902, do Segundo Ofício do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Curitiba-PR.; ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento dos encargos, vencidos em junho de 2022, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 28 de março de 2023, importava em R\$13.083,03, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, sob n. 8.7877.0345599-4, firmado neste Município e Comarca, aos 08 de junho de 2018, registrado sob nº 2 na Matrícula nº 28.289, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n. 38 (trinta e oito), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOSCOU", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a

meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl. 112, 1º andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S., de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

### **COMARCA - PITANGA/PR** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LURDES WESSLER, JAIRO WESSLER**

JUAREZ GOMES CLÈVE, Oficial Registrador Substituto do Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná. FAZ SABER aos que a presente notificação virem ou dela conhecimento tiverem que na qualidade de Oficial Registrador Substituto do Serviço de Registro de Imóveis de Pitanga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 213 da Lei nº6015/73, em virtude da apresentação da documentação de averbação de GEORREFERENCIAMENTO de propriedade do ESPÓLIO DE MARIA DE LURDES CARDOSO, CPF nº514.106.649-53 (representada por JAIRO WESSLER, CPF nº531.505.389-04). Constatou a FALTA DA ANUÊNCIA EXPRESSA DE AKIRA YAMASITA, RENATO ANTONIO YAMASITA, ROBERTO YAMASITA e NEUZA ESMERIA DE SOUZA YAMASITA - M.38.017; como confrontantes do imóvel de matrículas nº38.392 do proprietário já citado (conforme documentação em anexos). Venho cientificar a Vossa Senhoria responsável para anuir a referida anuência, para satisfazer no prazo de 15 dias, a apresentação da anuência ou contestação da negativa de anuência, conforme prevê o art.213, 4º da Lei 6015/73. Caso contrário de imediato, fica cientificado a Vossa Senhoria, que o não cumprimento da referida obrigação, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito de presunção à anuência de confrontante. Segue em anexos copia do mapa e memorial descritivo para conhecimento do pedido ora requerido. Era somente que me foi pedido para certificar ao que me reporto e Dou Fé. Pitanga, 13 de outubro de 2023. Eu, Juarez Gomes Cleve, Oficial Registrador Substituto, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **COMARCA - PONTA GROSSA/PR** **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCINEIA DEZONET VAZ, JOSE ANTONIO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam INTIMADOS aos devedores fiduciantes JOSE ANTONIO DE LIMA E LUCINEIA DEZONET VAZ, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301840, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550530135, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 16/09/2010, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 48.549, do imóvel situado na Rua Orlando Tramontin, nº 231, Unidade 01, Condomínio Residencial Monte Belo 2, Jardim Monte Belo, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$4.097,57, em 24/10/2023. O pagamento deverá ser



procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 10 de outubro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CRISTIANE APARECIDA MACHADO MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante CRISTIANE APARECIDA MACHADO MARTINS, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301660, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1028673, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/09/2015, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 59.766, do imóvel situado a Rua Praia Portode Pedras, nº 236, Unidade 01, Condomínio Residencial Maylin III, Dom Bosco, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$24.494,49 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), em 10/11/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 11 de outubro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SILVANE DA SILVA DUTRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante SILVANE DA SILVA DUTRA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301662, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1446754-0, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/02/2017, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 60.080, do imóvel situado na Rua Dirceu Jacintho Bassetti, nº 385, Unidade 03, Condomínio Residencial Neli 5, Residencial Campos Elisios, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$25.191,87 (vinte e cinco mil, cento e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), em 29/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 11 de outubro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON BATISTA DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante HUDSON BATISTA DE CARVALHO, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299985, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1321560, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01/09/2016, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 61.667, do imóvel situado na Rua Morro do Cristo, nº 244, Unidade 02, Condomínio Residencial Ouro CXLVIII, Jardim Gralha Azul, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$6.250,81 (seis mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), em 31/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 04 de outubro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON PAULO ABREU BRAGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante ALISSON PAULO ABREU BRAGA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301661, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1385441-9, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19/12/2016, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 61.871, do imóvel situado na Rua Flavia Schimitt, nº 68, Unidade 01, Condomínio Residencial Ouro CLVIII, Conjunto Residencial Santa Paula IV, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$179.833,78 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), em 29/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 11 de outubro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO MARCOS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta

Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante FABIANO MARCOS DE SOUZA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 302598, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441240356, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 27/01/2017, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 61.980, do imóvel situado na Rua Roberto Cezar Antunes Ribas, nº 484, Unidade 04, Condomínio Residencial DBSIX, Jardim Itapoá, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$5.298,70 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), em 14/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 04 de outubro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DAVI JACOB MESQUITA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante DAVI JACOB MESQUITA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 302512, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770861452-7, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/08/2023, registrado nesta Serventia sob o R-5 da matrícula nº 62.274, do imóvel situado na Rua Hilario Kuhn, nº 540, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$2.399,13, em 09/11/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 10 de outubro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THAISA VARONES ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante THAISA VARONES ROCHA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 302266, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento



Imobiliário nº 144441711576-0, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/12/2021, registrado nesta Serventia sob o R-6 da matrícula nº 63.101, do imóvel situado na Estrada Eduardo Burgardt, nº 2.111, Residência 114, Condomínio Reserva Ecoville, Jardim Gralha Azul, Colônia Tavares Bastos, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$31.129,23 (trinta e um mil, cento e vinte e nove reais e vinte e três centavos), em 23/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 04 de outubro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDSON DA SILVA MARINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante EDSON DA SILVA MARINHO, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301669, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770251133, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/12/2017, registrado nesta Serventia sob o R-3 da matrícula nº 60.796/CA.13 (atual 66.687), do imóvel situado na Avenida Botuquara, nº 518, Casa 13 Condomínio Residencial Montevideu III, Residencial Buenos Ayres, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$19.921,50 (dezenove mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), em 29/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 11 de outubro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IGOR FELIPE MENDES BRAGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante IGOR FELIPE MENDES BRAGA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 302415, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770149946, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 26/06/2017, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 62.779/UN.56 (atual 67.487), do imóvel situado na Avenida General Aldo Bonde, nº40, Unidade 56, Condomínio Residencial Jardim Porto Feliz III, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$3.042,70 (três mil e quarenta e dois reais e setenta centavos), em 09/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência

bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 04 de outubro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALQUIRIA GUSMAO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante VALQUIRIA GUSMAO DOS SANTOS, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301672, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0938338-3, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/09/2020, registrado nesta Serventia sob o R-4 da matrícula nº 69.617, do imóvel situado na Rua Roberto Cesar Antunes Ribas, nº 897, Casa 09, Condomínio Residencial Montevideu VIII-B, Residencial Buenos Ayres, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$18.224,56 (dezoito mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em 29/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 11 de outubro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

**COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIS ALEJANDRO PINZON REY**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LUIS ALEJANDRO PINZON REY., inscrito no CPF nº705.188.851-00, fora protocolado sob nº257984, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144441441344 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº08 da matrícula 62498 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN PIERRE ALVES, ALINE CRISTINE DIAS ALVES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JEAN PIERRE ALVES, inscrito no CPF nº035.876.329-01 e ALINE CRISTINE DIAS ALVES, inscrita no CPF nº057.999.769-32, fora protocolado sob nº255655 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144440835236 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 83945 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA RODRIGUES CHAVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À MARIA APARECIDA RODRIGUES CHAVES, inscrita no CPF nº644.808.289-15, fora protocolado sob nº255522, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441228542 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 88343 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

### **COMARCA - SARANDI/PR** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN MARCOS BARBOZA MIRANDA, ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440528095-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/01/2014, registrado sob nº 02, na matrícula nº 24.251, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Dourados, nº 767, Data de terras sob nº 19-Remanescente, da quadra nº 02, Jardim Itamaraty, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores JEAN MARCOS BARBOZA MIRANDA (CPF: 063.520.419-30) e ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF: 094.865.609-35), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 29/09/2023, corresponde à R\$ 7.599,01, sujeito à



atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 29 de setembro de 2023. Vânia Andreia Facci Oliveira - Registradora.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO THIAGO PEREIRA, VANESSA LUCIO MARIANO PEREIRA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440316645, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/04/2013, registrado sob nº 08, na matrícula, nº 3.483, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Rio Corumbatai, nº 539, Data de Terras sob nº 16, da Quadra nº 31, Parque Residencial Alvamar II, Sarandi-PR. INTIMA, o Senhor RICARDO THIAGO PEREIRA (CPF: 052.125.149-40), o qual encontra-se em local incerto e ignorado e a Senhora VANESSA LUCIO MARIANO PEREIRA (CPF: 051.880.479-85), intimada em 06/05/2023, conforme certidão expedida pelo Registro de Títulos e Documentos de Sarandi-Pr., a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 28/09/2023, corresponde à R\$ 10.587,16, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 28 de setembro de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

**COMARCA - TELEMACO BORBA/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO MATSEN MAIA**

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CEF nº n.º 855550922984, datado de 31/01/2011 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-01 e R-02 da matrícula 27.160, imóvel situado à Rua Braulio Batista de Camargo, nº 42, casa 01, Fazenda Limeira, Telêmaco Borba/PR - CEP 84272460. -- a pessoa de FABRICIO MATSEN MAIA, CPF nº 067.006.379-70, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE ALMEIDA MONTANINI**

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - CEF nº n.º 844440342240, datado de 05/08/2013 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-03 e R-04 da matrícula 29.626, imóvel situado à Rua Cristal, nº 218, Jardim Itália, Telêmaco Borba/PR - CEP 84272526 -- a pessoa de FABIO DE ALMEIDA MONTANINI, CPF nº 065.638.609-66, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

**ESTADO - RIO DE JANEIRO**  
**COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ**  
**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS**

**EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): JORGE DE MATOS JUNIOR, CESAR CORREIA SEBASTIAO, LOURDES CRISTINA CORREIA QUINTELA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, § 2º, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJ RJ, Que tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 65099 em 07/06/2023, a requerimento de JORGE DE MATOS JÚNIOR, brasileiro, contador, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei nº 6515/77 realizado em 26/09/2003, com MARIA LUCIRA MARTINS DE MATOS, portador da carteira nacional de habilitação nº 00122923662 expedida pelo DETRAN/RJ em 29/04/2021, onde consta a identidade nº 101871796 -- IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.002.997-70, nascido em 27/05/1977, natural de Nova Iguaçu -- RJ, filho de Jorge de Matos e de Isabel Cristina Rosa de Matos, residente e domiciliado na Av. Almirante Jair Carneiro Toscano de Britto, nº 600, Bloco 03, Aptº 501, nesta cidade DE Angra dos Reis/RJ. Que solicitou o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel designado por Apartamento 206 (em construção) do empreendimento Edifício Porto das Palmeiras e sua correspondente fração ideal de 0,037898 do terreno situado na Rua Dr. Orlando Gonçalves nº 65 (antigos lotes 120/121, quadra 07), do Loteamento "Parque das Palmeiras", situado no 1º Distrito de Angra dos Reis, inteiramente descrito e caracterizado na matrícula nº 5213, do Livro 2-R, às fls. 062 do Registro Geral de Imóveis anexo ao 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis -- RJ, inscrito na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis -- RJ sob o nº 01.03.034.0294.012. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais os senhores CÉSAR CORREIA SEBASTIÃO, industrial, portador da carteira de identidade de nº 3598239 expedida pelo IFP/RJ em 06/01/1975, inscrito no CPF/ME de nº 405.623.017/04 e sua mulher, LOURDES CRISTINA CORREIA QUINTELA, do lar, portadora da carteira de identidade de nº 03251401-0 expedida

pelo IFP/RJ em 23/01/1982, inscrita no CPF/ME de nº 483.370.997/04, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Av. Marques do Maranhão, nº 107, Jacuecanga, CEP: 23.914-470, nesta Cidade e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 19 de Setembro de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

## **2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLORIA REGINA RASTELI ARAUJO, COOPERATIVA HABITACIONAL RIO LTDA**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Titulares de Direitos e Confrontantes (Art. 11 do Prov. CNJ nº 65/2017) -- Requerente -- GLORIA REGINA RASTELI ARAUJO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ prenotado sob o nº 21570, com os seguintes dados: Requerente: GLORIA REGINA RASTELI ARAUJO, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública municipal, portadora da CI 06.635.978-7, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 904.987.807-59, residente e domiciliada na Rua Doce Angra nº 911, antiga casa 141, Quadra 11, Jacuecanga, Angra dos Reis -- CEP 23914-160.- DO IMÓVEL OBJETO DA USUCAPIÃO: Lote de terreno nº 141, da Quadra 11, Geminada, Tipo H1-2BT, Parque Village Jacuecanga -- 3º Distrito de Angra dos Reis, com área construída de 53,84m², situada no domínio útil do terreno designado por lote 5, que tem as seguintes medidas e confrontação: 06,50 metros de fundos, confrontando com a casa 82; 21,50 metros de ambos os lados, confrontando com as casas 147 e 135; e 06,50 metros de frente para a Av. B, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 03.02.124.0262.001.- DA MATRÍCULA DO IMÓVEL NO RGI: 1023 do RGI anexo a este Ofício de Justiça. DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS TITULARES DE DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: 1)Figura como proprietário do mesmo: COHABITAR -- COOPERATIVA HABITACIONAL RIO LTDA.- MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Extraordinária (Art 1238 CC).- TEMPO DE POSSE. 36 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os titulares de direitos e confrontantes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, com sede na Rua da Conceição nº 231, Loja 01, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900437, com as razões de sua discordância, no prazo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei.- Angra dos Reis/RJ, 14 de setembro de 2023. A Responsável pelo Expediente, Michelle Marques Ferreira Fonseca -- Mat. 94/7322.

## **COMARCA - ARARUAMA/RJ**

### **1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUBERVAL FERNANDES DE AZEVEDO**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBERVAL FERNANDES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08293993723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na John Kennedy, 06, Loja 05 Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no



prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440481920-7, firmada em 23/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 6.764, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO VICENTE COND RESID SAO VICENTE CASA 18 ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RENATO VIANNA DA SILVA**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RENATO VIANNA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03221568746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na John Kennedy, 06, Loja 05 Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440564880-7, firmada em 11/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 6.790, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua de Circulação Interna nº 101/ casa 10, em zona urbana do 3º distrito, Condomínio Residencial São Vicente ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BELFORD ROXO/RJ**  
**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEILSON DA SILVA CHAGAS**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEILSON DA SILVA CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09068199706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552146340-0, firmada em 12/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 7.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO JORGE JULIO COS 700 BELFORD ROXO RJ 21222001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS GOMES FERNANDES MASSA, SILVIA LEONARDO MASSA FERNANDES**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS GOMES FERNANDES MASSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07926829714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA LEONARDO MASSA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05329794781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440234707-3, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 7.402 sob o nº 2, na matrícula nº 7.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GONÇALVES GATO, 290 BLOCO 8 APARTAMENTO 302 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA MARIA COSTA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA MARIA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03999773766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440135746-6, firmada em 09/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 5902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMAR DE O MENDES 35 PIAM BELFORD ROXO RJ 26116055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DEISE DA SILVA PAZ**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 68621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE DA SILVA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01553991796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841497000072-2, firmada em 22/12/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 2.052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA, 40 - APTO 101 - PARQUE SAO JOSE - BELFORD ROXO/RJ CEP 26187000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALESSANDRA DE ASSIS RODRIGUES MESQUI, THIAGO DA SILVA MESQUITA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DE ASSIS RODRIGUES MESQUI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09776250793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO DA SILVA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05697529732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441562184-7, firmada em 24/06/2021, com garantia



de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE Z N D OLIVEIRA 760 LT16 QD 140 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS ANDRE BOTELHO FONSECA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANDRE BOTELHO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01686266758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552289420-0, firmada em 30/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 7.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS Nº 700 BL 04 AP408 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **OTONIEL VIANA DA SILVA, MARIA JOSE CAVALCANTE VIANA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTONIEL VIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94721238487, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOSE CAVALCANTE VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02398623769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552290811-2, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 7.587, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA 0 BL 06 AP205 CENTRO BELFORD ROXO RJ

26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELA CRISTINA BAIENSE LISBOA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA CRISTINA BAIENSE LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11340184796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552732750-9, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 8.746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 172 BL 3 AP1206 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA LOPES**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13027241770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552819356-5, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 9.370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 172 BL 4 AP 302 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANA FERREIRA DA SILVA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01932820701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552932159-1, firmada em 30/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 9.616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 192 (antigo 172) BL 1 AP1203 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PATRICIA POLIANA CONCEICAO DA SILVA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA POLIANA CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06119876430, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553528944-0, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 0 AP 1A-02 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não



cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN RICARDO DE SOUZA CAMARGO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN RICARDO DE SOUZA CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09007133721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553627421-8, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12183, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 0 AP 3B-13 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA CRISTINA DOS SANTOS CONCEICAO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA CRISTINA DOS SANTOS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15603189703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553912758-5, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15914, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 1800 BL4 4C-12 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON DE SOUZA DAVID**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDSON DE SOUZA DAVID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09398372770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770192725-2, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 14788, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 2B-14 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE FERNANDES FRANCISCO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE FERNANDES FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05812297703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770237847-3, firmada em 15/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15745, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 AP 3A-44 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS FERNANDO DA SILVA DOS SANTOS**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS FERNANDO DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12705035702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770869901-8, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 18630, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.2 A304 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS DANIEL BEZERRA LINHARES**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS DANIEL BEZERRA LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19640288764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770972924-7, firmada em 03/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 20380, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.1 A503 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEANE SALGADO TENORIO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEANE SALGADO TENORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07700649731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441002242-2, firmada em 13/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 3240, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM DA COSTA LIMA 1439 AL DOS PINH PIAM BELFORD ROXO RJ 26115003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMERO ANTONIO PEREIRA, MARTA DOS SANTOS PEREIRA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMERO ANTONIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00689208731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00190001704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551929029-6, firmada em 13/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 2.505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES 12 CASA 01 ANDRADE ARAUJO BELFORD ROXO RJ 26165140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO SILVA MALAFAIA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO SILVA MALAFAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12874024708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442200302-7, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 17108, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE R F D SILVA 128 CASA 15 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLEN VIEIRA SANTOS**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN VIEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07236294632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553134579-6, firmada em 17/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 9.157, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIZA RESENDE BASTOS 120 BL3 AP102 DAS GRACAS BELFORD ROXO RJ 26130330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS PIRES DOS SANTOS**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS PIRES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10415212782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553564736-3, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11554, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 0 AP 1C-41 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMARA BARBOSA SANTIAGO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMARA BARBOSA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00393935507, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553909036-3, firmada em 24/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 15159, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 1800 AP 4C-23 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO BOMFIM DE SOUZA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO BOMFIM DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07790373757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553908406-1, firmada em 16/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15036, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 1800 AP 2C-13 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON DE SOUZA MARTINS, ANDREA DA SILVA DIAS MARTINS**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON DE SOUZA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08557089724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA DA SILVA DIAS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10615624766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801878001760-5, firmada em 12/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 3.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLGA SUELY MACHADO RIBEI 17 CASA 17 WONA BELFORD ROXO RJ 26130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON AUGUSTO MENDES BANDEIRA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON AUGUSTO MENDES BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14163728732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440557896-3, firmada em 07/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 8948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES 360 CASA 02 ANDRADE ARAUJO BELFORD ROXO RJ 26165150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON DO AMARAL RANGEL, SHEILA FERREIRA DO AMARAL**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON DO AMARAL RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09436854781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA FERREIRA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03258539758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550011614-0, firmada em 11/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 4.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPE 115 APT 103 PQ SAO BERNARD BELFORD ROXO RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE PEDROSA MELO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE PEDROSA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11575478773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344294-9, firmada em 29/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16272, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.6 AP403 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME BARBOZA RIBEIRO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME BARBOZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13517677710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441256733-5, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 9911, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SARGENTO JOSE LARA GUIMARAES, número 40, casa 19, SAO VICENTE, BELFORD ROXO/RJ CEP 26178473. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CABO FRIO/RJ**



## **2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNO ROBERTO GOMES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ROBERTO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38043203768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109950000573-1, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 11.927, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ASSUNCAO 201 AP 404 BL B PASSAGEM CABO FRIO RJ 28906200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**

### **2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROGERIO SOARES DE SANT ANNA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO SOARES DE SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14383145744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440904107-7, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 6934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO M OLIVEIRA NR 0 Q2 LT08 CS4 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**  
**12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THIAGO DIAS ARAUJO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DIAS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11028309767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441443553-5, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL GERMANO D CASTRO 121 AP 303 PARQUE S CAET CAMPOS DOS GOYT RJ 28030315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ**  
**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAURO CESAR ALVES SILVA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO CESAR ALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08416633789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440474374-1, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 6.322, a qual diz respeito ao imóvel situado na DESMEMBRAMENTO DO LOTE B LOTE B7, CASA 1, CIDADE NOVA, IGUABA GRANDE/RJ, CEP 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ITABORAÍ/RJ**  
**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO SILVA DOS SANTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RONALDO SILVA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93641249791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770217822-9, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49673, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 203 BLOCO Nº 08 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA MAGALHÃES ANDRADE, CRISTIANO ANDRADE GUIMARAES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANA LUCIA MAGALHÃES ANDRADE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14674178746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CRISTIANO ANDRADE GUIMARAES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10762840781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440632654-2, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada



na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 24.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa 04, Condomínio Residencial Albertina Marques Rocha, Rua XV de Novembro, Bairro Dona Lydia, Itaboraí, RJ 24800001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN DE SOUZA SANTOS, ERICA MARGARETE DOS ANJOS DE LIMA SANTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85809873502, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA MARGARETE DOS ANJOS DE LIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04934275541, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770770852-8, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 52629, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 24 DA QUADRA I DO CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPES I, sito a Avenida Flávio Vasconcelos, Área AD-4 (Lote4), localizada em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - MAGE/RJ**

#### **1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON DA SILVA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04125109796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440688590-0, firmada em 01/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 13.202, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VINTE 253 LOTE 35 QUADRA 10 AGUA BRANCA MAGE RJ 25930001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEDRO DOS SANTOS CABREIRA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEDRO DOS SANTOS CABREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13161353730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841447001460-0, firmada em 27/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5, na matrícula nº 6.031, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CANAL B, Nº 1587, JARDIM DA PAZ, GUIA DE PACOBAIBA, MAGE/RJ, CEP 25.926-816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - MANGARATIBA/RJ**  
**OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN GOMES DOS SANTOS, WILIAM PEREIRA DE SOUZA**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº21276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05266096721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILIAM PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

04524415793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001023449-7, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24047 R05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 03, Lote 14-A, Quadra B, Loteamento Fazenda Muriqui, Cep. 23860-000, Mangaratiba/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - MARICA/RJ**  
**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLÁUDIO ROBERTO ENNES NOGUEIRA DA SILVA, ANA CRISTINA TAVARES GUIMARÃES TAVEIRA ENNES**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº322719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLÁUDIO ROBERTO ENNES NOGUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74416464720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA TAVARES GUIMARÃES TAVEIRA ENNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02161943774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017821080-4, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120.225 " R 4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua 02 da Casa Residencial do Lote 42 do Condomínio Vivere Jardim Residencial, situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ 23545-038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.



EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDIO RODRIGUES, CREUSA MARIA DO VALE RODRIGUES, JOAQUIM PINHEIRO CORREIA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29.09.2023 sob o nº. 322427, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, EDIO RODRIGUES, brasileiro, administrador, filho de Laudomiro Rodrigues e Izabel da Silva, inscrito no CPF nº. 182.090.097-53, portador da carteira de identidade nº. 023800923IFP/RJ e CNH nº. 00119966255 expedida pelo DETRAN/RJ em 26.10.2021, e sua mulher CREUSA MARIA DO VALE RODRIGUES, brasileira, aposentada, filha de Pedro Bandeira do Vale e Zelia Costa do Vale, inscrita no CPF nº. 950.371.017-00, portadora da carteira de identidade nº. 0076818665DIC-DETRAN/RJ e CNH nº. 00766145429 expedida pelo DETRAN/RJ em 22.12.2020, casados em 10.12.1993, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São José (Antiga Rua 13), lote 27, quadra 47, Loteamento Praia de Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 06(seis), da quadra nº. 13(treze), do Loteamento "Praia de Itaipuaçu", 1º Loteamento, situado no 3º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m², 16,00m de frente para a Rua 02; igual largura na linha dos fundos para parte do lote nº. 28; 30,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, o lado direito com a Rua 17; e, lado esquerdo com o lote nº. 7, de propriedade de: Joaquim Pinheiro Correia, português, fotógrafo, casado com Maria da Estrela Roias Melo, portador da carteira de identidade nº. U023134-0SPMAF/SR/RJ e CPF nº. 630.714.637-34, residente e domiciliado a Rua Ubaldino do Amaral, nº. 70, apt/. 301/RJ, conforme escritura de compra e venda lavrada no RCPN do 3º distrito desta Comarca, no Lº. 16, fls. 133/134 em data de 23.01.1990, devidamente registrado na matrícula nº. 55.113 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 88090. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDIO RODRIGUES, CREUSA MARIA DO VALE RODRIGUES, ANTONIO PEREIRA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29.09.2023 sob o nº. 322429, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, EDIO RODRIGUES, brasileiro, administrador, filho de Laudomiro Rodrigues e Izabel da Silva, inscrito no CPF nº. 182.090.097-53, portador da carteira de identidade nº. 023800923IFP/RJ e CNH nº. 00119966255 expedida pelo DETRAN/RJ em 26.10.2021, e sua mulher CREUSA MARIA DO VALE RODRIGUES, brasileira, aposentada, filha de Pedro Bandeira do Vale e Zelia Costa do Vale, inscrita no CPF nº. 950.371.017-00, portadora da carteira de identidade nº. 0076818665DIC-DETRAN/RJ e CNH nº. 00766145429 expedida pelo DETRAN/RJ em 22.12.2020, casados em 10.12.1993, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São José (Antiga Rua 13), lote 27, quadra 47, Loteamento Praia de Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 26(vinte e seis), da quadra nº. 47(quarenta e sete), do Loteamento "Praia de Itaipuaçu", 1º Loteamento, situado no 3º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com a área de 480,00m²; fazendo frente para a Rua 13, com 12,00m; medindo de ambos os lados 40,00m, sendo o lado direito limítrofe com o lote 27 e o esquerdo com o lote 25; e tendo pelos fundos

12,00m limitados por parte do lote 15, de propriedade de: Antonio Pereira, brasileiro, casado, comerciante, residente no Rio de Janeiro/RJ; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-I, fls. 18v/19 sob o nº. 11.190 em 26.05.1961, havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brasil - Covibra S/A, conforme escritura de compra e venda lavrada em notas do Tabelião do 1º Ofício desta Comarca, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 66700. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WELLINGTON DIOGO DA COSTA, BEATRIZ RODRIGUES MARQUES DA COSTA, ANTÔNIO GARCIA DA SILVA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09.10.2023 sob o nº. 322714, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, WELLINGTON DIOGO DA COSTA, brasileiro, empresário, filho de Alcir Martins da Costa e Cacilda Diogo da Costa, portador da carteira de identidade nº. 09330015-0, expedida pelo IFP/RJ e CNH/RJ nº. 00438322092 expedida pelo DETRAN/RJ em 06.08.2019, e CPF nº. 043.210.257-45, casado em 08.11.1997, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Beatriz Rodrigues Marques da Costa, brasileira, do comércio, filha de Edimeval Marques e Maria da Penha Rodrigues Marques, portadora da carteira de identidade nº. 10824420-3 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 04924211631 expedida pelo DETRAN/RJ em 06.08.2019 e CPF nº. 078.503.717-98, residente e domiciliado à Rodovia Amaral Peixoto km. 23, lote 355, Condomínio Bosque de Itapeba, neste município; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Área nº. 10, situada no lugar denominado "Itapeteiú", 1º Distrito deste Município, com área de 7.024,18m², com frente para Rodovia Amaral Peixoto - RJ-106, por onde mede 54,60m em dois seguimentos de 8,00m entre os pontos P5 e P1 e 46,60m entre os pontos P1 e P2, pelo lado esquerdo onde confronta com Terras do herdeiro Euclides dos Santos Quintanilha (Atualmente Designada por Área 9ª de "Nit Empreendimentos Imobiliárias e Transporte", por onde mede 127,90m entre os pontos P2 e P3, pelo lado direito confrontando com Terras da Herdeira Noemia Pereira Quintanilha (Atualmente Designada por Área 11 de Nazih Omar Ghazzaqui") por onde mede 146,40m entre os pontos P4 e P5, e pelos fundos confrontando com Terras do herdeiro Alcebiades dos Santos Quintanilha (Atualmente Designada por Área 12B de "Luimar Industria e Comercio Ltda"), por onde mede 50,00m entre os pontos P3 e P4, de propriedade de: Antônio Garcia da Silva, brasileiro, casado com Maria Aparecida Souza da Silva, sob o regime da comunhão de bens, empresário, identidade nº. 3263907-IFP/RJ e CPF nº. 105.329.517-00, residente na Av. Nossa Senhora do Amparo, nº. 104, Centro, Maricá/RJ, conforme escritura de Compra e Venda lavrada nestas notas, no Lº. 308, fls. 49-50 em data de 10.05.1994, devidamente registrado na matrícula nº. 49.098 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 107654. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA MADALENA DO PRADO, ARNALDO LAUREANO DA SILVA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de

Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09.10.2023 sob o nº. 322760, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, MARIA MADALENA DO PRADO, brasileira, solteira, farmacêutica, filha de João Siqueira do Prado e Sebastiana Patrocínia da Silva Prado, inscrita no CPF nº. 690.442.797-34, portadora da carteira de identidade nº. 04693869-2 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 01137343218 expedida pelo DETRAN/RJ em 04.03.2021, que declara viver em união estável com Mario Roberto Frazão Soares Linhares, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº. 01447394543 emitida pela CNH/DETRAN/RJ em 09.03.2010 e CPF nº. 600.347.187-53, conforme declaratória de União Estável lavrada no Cartório do 19º Ofício de Notas de Niterói/RJ, no Lº. 540, fls. 127, aro 93 em data de 04.05.2011, residente e domiciliada na Rua Ministro Otavio Kelly, nº. 221, aptº. 503, Icaraí, Niterói/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote 139 (cento e trinta e nove), quadra "E" do Loteamento "Bairro do Piquete", situado no 1º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 360,00m², medindo 12,10m de frente para o logradouro "G"; mede pelo lado direito limítrofe com o lote 140; 30,60m; pelo lado esquerdo com o lote nº. 138, 28,90m e pelos fundos 12,00m limitados pelo lote nº. 123, de propriedade de: Arnaldo Laureano da Silva, brasileiro, do comércio, casado com bens, Olga Saraiva da Silva, identidade nº. 988156-IPF e CPF nº. 177.835.427-00, residente nesta cidade, compra e venda lavrada no 1º Ofício de Maricá/RJ, no Lº. 173, fls. 65/66 em data de 31.08.1979, devidamente registrado na matrícula nº. 20.257 no RGI desta Comarca, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs. 143170, 143171, 143172, 143173, 143174 e 8182. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**EDIO RODRIGUES, CREUSA MARIA DO VALE RODRIGUES, JOAQUIM PINHEIRO CORREIA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29.09.2023 sob o nº. 322427, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, EDIO RODRIGUES, brasileiro, administrador, filho de Laudomiro Rodrigues e Izabel da Silva, inscrito no CPF nº. 182.090.097-53, portador da carteira de identidade nº. 023800923IFP/RJ e CNH nº. 00119966255 expedida pelo DETRAN/RJ em 26.10.2021, e sua mulher CREUSA MARIA DO VALE RODRIGUES, brasileira, aposentada, filha de Pedro Bandeira do Vale e Zelia Costa do Vale, inscrita no CPF nº. 950.371.017-00, portadora da carteira de identidade nº. 0076818665DIC-DETRAN/RJ e CNH nº. 00766145429 expedida pelo DETRAN/RJ em 22.12.2020, casados em 10.12.1993, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São José (Antiga Rua 13), lote 27, quadra 47, Loteamento Praia de Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 06(seis), da quadra nº. 13(treze), do Loteamento "Praia de Itaipuaçu", 1º Loteamento, situado no 3º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m², 16,00m de frente para a Rua 02; igual largura na linha dos fundos para parte do lote nº. 28; 30,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, o lado direito com a Rua 17; e, lado esquerdo com o lote nº. 7, de propriedade de: Joaquim Pinheiro Correia, português, fotógrafo, casado com Maria da Estrela Roias Melo, portador da carteira de identidade nº. U023134-0SPMAF/SR/RJ e CPF nº. 630.714.637-34, residente e domiciliado a Rua Ubaldino do Amaral, nº. 70, apt/. 301/RJ, conforme escritura de compra e venda lavrada no RCPN do 3º distrito desta Comarca, no Lº. 16, fls. 133/134 em data de 23.01.1990, devidamente registrado na matrícula nº. 55.113 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 88090. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente



de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
EDIO RODRIGUES, CREUSA MARIA DO VALE RODRIGUES, ANTONIO PEREIRA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29.09.2023 sob o nº. 322429, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, EDIO RODRIGUES, brasileiro, administrador, filho de Laudomiro Rodrigues e Izabel da Silva, inscrito no CPF nº. 182.090.097-53, portador da carteira de identidade nº. 023800923IFP/RJ e CNH nº. 00119966255 expedida pelo DETRAN/RJ em 26.10.2021, e sua mulher CREUSA MARIA DO VALE RODRIGUES, brasileira, aposentada, filha de Pedro Bandeira do Vale e Zelia Costa do Vale, inscrita no CPF nº. 950.371.017-00, portadora da carteira de identidade nº. 0076818665DIC-DETRAN/RJ e CNH nº. 00766145429 expedida pelo DETRAN/RJ em 22.12.2020, casados em 10.12.1993, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São José (Antiga Rua 13), lote 27, quadra 47, Loteamento Praia de Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 26(vinte e seis), da quadra nº. 47(quarenta e sete), do Loteamento "Praia de Itaipuaçu", 1º Loteamento, situado no 3º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com a área de 480,00m²; fazendo frente para a Rua 13, com 12,00m; medindo de ambos os lados 40,00m, sendo o lado direito limítrofe com o lote 27 e o esquerdo com o lote 25; e tendo pelos fundos 12,00m limitados por parte do lote 15, de propriedade de: Antonio Pereira, brasileiro, casado, comerciante, residente no Rio de Janeiro/RJ; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-I, fls. 18v/19 sob o nº. 11.190 em 26.05.1961, havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brasil - Covibra S/A, conforme escritura de compra e venda lavrada em notas do Tabelião do 1º Ofício desta Comarca, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 66700. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
WELLINGTON DIOGO DA COSTA, BEATRIZ RODRIGUES MARQUES DA COSTA, ANTÔNIO GARCIA DA SILVA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09.10.2023 sob o nº. 322714, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, WELLINGTON DIOGO DA COSTA, brasileiro, empresário, filho de Alcir Martins da Costa e Cacilda Diogo da Costa, portador da carteira de identidade nº. 09330015-0, expedida pelo IFP/RJ e CNH/RJ nº. 00438322092 expedida pelo DETRAN/RJ em 06.08.2019, e CPF nº. 043.210.257-45, casado em 08.11.1997, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Beatriz Rodrigues Marques da Costa, brasileira, do comércio, filha de Edimeval Marques e Maria da Penha Rodrigues Marques, portadora da carteira de identidade nº. 10824420-3 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 04924211631 expedida pelo DETRAN/RJ em 06.08.2019 e CPF nº. 078.503.717-98, residente e domiciliado à Rodovia Amaral Peixoto km. 23, lote 355, Condomínio Bosque de Itapeba, neste município; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Área nº. 10, situada no lugar denominado "Itapeteiú", 1º Distrito deste Município, com área de 7.024,18m², com frente para Rodovia Amaral Peixoto - RJ-106, por onde mede 54,60m em dois seguimentos de 8,00m entre os pontos P5 e P1 e 46,60m entre os pontos P1 e P2,

pelo lado esquerdo onde confronta com Terras do herdeiro Euclides dos Santos Quintanilha (Atualmente Designada por Área 9ª de "Nit Empreendimentos Imobiliárias e Transporte", por onde mede 127,90m entre os pontos P2 e P3, pelo lado direito confrontando com Terras da Herdeira Noemia Pereira Quintanilha (Atualmente Designada por Área 11 de Nazih Omar Ghazzaqui") por onde mede 146,40m entre os pontos P4 e P5, e pelos fundos confrontando com Terras do herdeiro Alcebiades dos Santos Quintanilha (Atualmente Designada por Área 12B de "Luimar Industria e Comercio Ltda"), por onde mede 50,00m entre os pontos P3 e P4, de propriedade de: Antônio Garcia da Silva, brasileiro, casado com Maria Aparecida Souza da Silva, sob o regime da comunhão de bens, empresário, identidade nº. 3263907-IFP/RJ e CPF nº. 105.329.517-00, residente na Av. Nossa Senhora do Amparo, nº. 104, Centro, Maricá/RJ, conforme escritura de Compra e Venda lavrada nestas notas, no Lº. 308, fls. 49-50 em data de 10.05.1994, devidamente registrado na matrícula nº. 49.098 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 107654. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
MARIA MADALENA DO PRADO, ARNALDO LAUREANO DA SILVA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09.10.2023 sob o nº. 322760, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, MARIA MADALENA DO PRADO, brasileira, solteira, farmacêutica, filha de João Siqueira do Prado e Sebastiana Patrocínia da Silva Prado, inscrita no CPF nº. 690.442.797-34, portadora da carteira de identidade nº. 04693869-2 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 01137343218 expedida pelo DETRAN/RJ em 04.03.2021, que declara viver em união estável com Mario Roberto Frazão Soares Linhares, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº. 01447394543 emitida pela CNH/DETRAN/RJ em 09.03.2010 e CPF nº. 600.347.187-53, conforme declaratória de União Estável lavrada no Cartório do 19º Ofício de Notas de Niterói/RJ, no Lº. 540, fls. 127, aro 93 em data de 04.05.2011, residente e domiciliada na Rua Ministro Otavio Kelly, nº. 221, aptº. 503, Icaraí, Niterói/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote 139(cento e trinta e nove), quadra "E" do Loteamento "Bairro do Piquete", situado no 1º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 360,00m², medindo 12,10m de frente para o logradouro "G"; mede pelo lado direito limítrofe com o lote 140; 30,60m; pelo lado esquerdo com o lote nº. 138, 28,90m e pelos fundos 12,00m limitados pelo lote nº. 123, de propriedade de: Arnaldo Laureano da Silva, brasileiro, do comércio, casado com bens, Olga Saraiva da Silva, identidade nº. 988156-IPF e CPF nº. 177.835.427-00, residente nesta cidade, compra e venda lavrada no 1º Ofício de Maricá/RJ, no Lº. 173, fls. 65/66 em data de 31.08.1979, devidamente registrado na matrícula nº. 20.257 no RGI desta Comarca, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs. 143170, 143171, 143172, 143173, 143174 e 8182. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA DE MELO GONCALVES**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA DE MELO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02405891735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441762394-4, firmada em 25/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 44645, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR MARIO GUIMARAES 134 APT0 1202 CENTRO NOVA IGUACU RJ 26255230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PETROPOLIS/RJ**  
**2º OFICIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE VAZ**

Sonia Maria Soares Pereira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09658977707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 54, Centro Petropolis RJ CEP 25620020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000498-0, firmada em 11/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 20679, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO ROMAO JUNIOR 577 A VALPARAISO PETROPOLIS RJ 25685080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Sonia Maria Soares Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.



## 7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO ALEXANDRE CORREA DA SILVA, JULIANA COGLIATTI DA SILVA**

Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, oficial do 7º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RODRIGO ALEXANDRE CORREA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04143769786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JULIANA COGLIATTI DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10152977732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório, 43, Loja 1 Centro Petropolis RJ CEP 25620160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551252749-3, firmada em 22/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 13.292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO BOENING 281 C CASTELANEA PETROPOLIS RJ 25640103. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDINA AGUIAR LA ROCQUE DE FREITAS, FERNANDO LA ROCQUE DE FREITAS FILHO**

Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, oficial do 7º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDINA AGUIAR LA ROCQUE DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01979416729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **FERNANDO LA ROCQUE DE FREITAS FILHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72244356787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório, 43, Loja 1 Centro Petropolis RJ CEP 25620160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440279886-7, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 7.284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARTOLOMEU DE GUSMAO 79 A CENTRO PETROPOLIS RJ 25625190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Petropolis-RJ. Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ**

**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA CELINA FERREIRA MATHIAS NETTO, SHEELACH ANA QUIGLEY DE LLOYD, PABLO VICENTE LLOYD**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n.102115, no qual figura(m) como requerente(s) MARIA CELINA FERREIRA MATHIAS NETTO, é brasileira, viúva, aposentada, nascida em 02/12/1948, filha de José Ferreira da Silva e Dulce Melo Ferreira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 21.603.269-8 expedida pelo DETRAN/RJ em 2/08/2007, inscrita no CPF/MF sob o nº. 620.849.680-20, endereço eletrônico, não possuidora, residente e domiciliada na Rua Coral, lote 11 - quadra 26 - Ouro Verde, nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Lote de terreno nº 11 (onze) da Quadra 26 (vinte e seis) do Loteamento "OURO VERDE" situado na zona urbana do Rio das Ostras, que assim se descreve e caracteriza: 14,00m de frente para a Rua Coral; 14,00m de fundos para os lotes 24 e 25, dos Srs. Antonio e Antonio Carlos; 28,00m no lado direito para o lote 13, do Srº Jorge Henrique Vanzillota Bottini; 28,00m no lado esquerdo para o lote 09 da Srª Vânia Ferre Gomes; perfazendo a área total de 392,00m²; tendo edificado na área usucapienda uma Casa residencial unifamiliar, com área total construída de 155,12m². Matrícula/Transcrição: A área usucapienda está registrada no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, às fls. 96 do Livro 2-T, na Matrícula nº. 8.420, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: SHEELAGH ANA QUIGLEY LLOYD, técnica administrativa, e seu marido PABLO VICENTE LLOYD, técnico de engenharia, argentinos, casados sob o regime da comunhão de bens, portadores das CI nºs. 3100.530 - RG 311549, expedidas pelo SER-GB em 28/09/73 e 20/09/73, inscritos no CPF/MF nº. 332.741.507-20 e 343.445.357-15, residente na cidade do Rio de Janeiro a Rua Viúva Lacerda, nº. 249 - aptº. 302 - Bloco 03 - Botafogo; na qualidade de proprietário(s) do Lote de terreno nº 11 (onze) da Quadra 26 (vinte e seis) do Loteamento OURO VERDE, situado na zona urbana do Rio das Ostras-RJ. Proprietário: SHEELAGH ANA QUIGLEY LLOYD, e seu marido PABLO VICENTE LLOYD, acima qualificados. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: A solicitante adquiriu o imóvel no ano de 2003, conforme consta na declaração de posse assinada pela solicitante, tendo edificado na área usucapienda uma casa residencial unifamiliar, com área total construída de 155,12m², utiliza para fins de sua moradia e de sua família, há mais de 19 (dezenove) anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) SHEELAGH ANA QUIGLEY LLOYD, e seu marido PABLO VICENTE LLOYD, acima qualificados, e , bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 21 de setembro de 2023, às 17:25:01.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANIA FERRE GOMES, HERALDO PEREIRA GOMES, CECILIA VIRGINIA LLOYD**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO

REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº 102119, no qual figura(m) como requerente(s) VANIA FERRE GOMES e sua esposa HERALDO PEREIRA GOMES, são brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ela aposentada, nascida em 05/09/1956, filha de Valdemir Rodrigues de Menezes e Carmen Ferre Rodrigues, ele aposentado, nascido em 07/06/1947, filho de Geraldo Pereira Gomes e Helena Cruz Gomes, residentes e domiciliados na Rua Coral, quadra 26 - lote 9 - Ouro verde, nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Lote de terreno nº 09 (nove) da Quadra 26 (vinte e seis) do Loteamento OURO VERDE situado na zona urbana do Rio das Ostras, que assim se descreve e caracteriza: 14,00m de frente para a Rua Coral; 14,00m de fundos para os lotes 23 e 24, dos Srs. Antonio e Valdemar; 28,00m no lado direito para o lote 11, da Srª Maria Celina Mathias Netto; 28,00m no lado esquerdo para o lote 07 do Srº Valdemar; perfazendo a área total de 392,00m². Matrícula/Transcrição: A área usucapienda está registrada às fls.95 do Livro 2-T, na Matrícula nº. 8.418, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: CECILIA VIRGINIA LLOYD, comissária de bordo, argentina, solteira, maior, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.110.474-SER expedida em 02/01/1974, e do CPF nº. 468.158.807-53, residente a Rua Viúva Lacerda, nº. 249 - aptº. 302 - Boco 03 - Botafogo/, na cidade do Rio de Janeiro; na qualidade de proprietário(s) do Lote nº 09 da Quadra 26 do Loteamento OURO VERDE situado na zona urbana do Rio das Ostras-RJ. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: Os solicitantes adquiriram o imóvel no ano de 2003, conforme consta na declaração de posse assinada pelos solicitantes, tendo edificado na área usucapienda uma casa residencial que unifamiliar, com área total construída de 278,56m², utilizam para fins de sua moradia e de sua família, há mais de 19 (dezenove) anos, exercendo a posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta, com a intenção de ser dona. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) CECILIA VIRGINIA LLOYD, acima qualificada, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 21 de setembro de 2023, às 18:36:31.

## **COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**

### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDER PAULO ANICETO MONTANIA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER PAULO ANICETO MONTANIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18866607789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [www.4Rgirj.com.br](http://www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770466784-7, firmada em 29/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 257423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 551 BL.10 A308 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,



sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DE MORAIS PINHEIRO DE SOUZA, ROBERTO DE SOUZA NETO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DE MORAIS PINHEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10056860765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO DE SOUZA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08308479790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552462452-0, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 225489, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MENDANHA 2870 BL11 AP223 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23087286. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS VERIANA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS VERIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07909682743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552814836-5, firmada em 16/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 204.649, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 33000 BL10 AP501 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE MEDEIROS DE SOUZA, JOAO BOTELHO DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE MEDEIROS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01793488762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO BOTELHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99023229720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440324695-7, firmada em 18/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na matrícula nº 171.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 150 CS 01 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLODOALDO CARDOSO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLODOALDO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05708929707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802097001462-5, firmada em 06/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 76.550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATIOLA 65 BL07 AP308 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21670410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA GABRIELA GOMES DA SILVA G SANTOS, JACKSON DA SILVA SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA GABRIELA GOMES DA SILVA G SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37313218826, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACKSON DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08701607618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440368297-6, firmada em 11/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 224782, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO NR 7800 BL 1 AP 307 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DE MORAES GONCALVES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DE MORAES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10075719770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440695819-0, firmada em 12/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 235.338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DE CONTAS 430 CASA 01 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23095335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,



o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILSON LIRA FEITOSA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILSON LIRA FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85243191787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551766136-8, firmada em 02/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 218.083, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL C DE ALVARENGA 1501 BL05 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO RODRIGUES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62517767734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829127000225-1, firmada em 03/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 017 na Matrícula 62291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS MENDES MORAIS NETO NR 125 CASA A COSTA BARROS RIO DE JANEIRO RJ 21650240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS BRAGANCA ANDRADE, CRISTIANE DO NASCIMENTO DAMAS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS BRAGANCA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10966239784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE DO NASCIMENTO DAMAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12183249706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552481913-3, firmada em 19/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 220687, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO NR 9075 BL8 AP203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANA TEREZINHA TREVISAN PEZZI, HENRIQUE EDUARDO PEZZI**

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº675240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANA TEREZINHA TREVISAN PEZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31161642072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE EDUARDO PEZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31151469068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1902226900000058-90, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12 ; na matrícula nº 53235, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRACA DEMETRIO RIBEIRO 17 SALA 902 - COPACABANA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.011-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

## 8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARLENE DE AZEVEDO, KARLA FERNANDA DE AZEVEDO VIANA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01013758757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARLA FERNANDA DE AZEVEDO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10805097716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440331628-7, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 225764, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JURUBEBA, Nº 51, APTº SS 101, PARQUE ANCHIET RIO DE JANEIRO RJ 21620420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KAIQUE NERY DE SOUZA, ERICA MONTEIRO DE ANDRADE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAIQUE NERY DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14127875720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA MONTEIRO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15454067741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553252106-7, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA 230 BL3 AP404 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à



Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANNY CARVALHO DE ASSIS DOMINGUES, WELINGTON DA SILVA DOMINGUES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANNY CARVALHO DE ASSIS DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11877940747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELINGTON DA SILVA DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08395002700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441693600-9, firmada em 17/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 245997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 78 AP1608 BL 2 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON MOREIRA SALES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON MOREIRA SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08058031739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440039858-6, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 117.987, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUERIMA, Nº 29 - PENHA CIRCULAR - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.210-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RENATO MATOS GOVEA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RENATO MATOS GOVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08246264788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553351747-0, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA 230 BL4 AP207 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR MACARIO OLIVEIRA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR MACARIO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05513259761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440116506-2, firmada em 20/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 72033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO BENIGNO NR 71 AP 402 BL22 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21021130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENEAS ROZA VALADARES, MONICA DA SILVA VALADARES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENEAS ROZA VALADARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01033755702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA DA SILVA VALADARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02840509709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551726170-0, firmada em 24/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 91041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATURACA NR 393 BL2 AP104 PN CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEYSE ALVES DO NASCIMENTO, RAPHAEL ALVES PREUSS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEYSE ALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12783506750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL ALVES PREUSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13146481790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552723236-2, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na matrícula nº 227179, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO N.º 260 BLOCO 03 APARTAMENTO 401 - BARROS FILHO - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21512-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA RIBAS MAFRA, LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RIBAS MAFRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05328073754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11086652762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553708428-7, firmada em 27/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.949, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA 230 BL4 AP202 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO NUNES DA SILVA, MOIRA BRITO GOMES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10803264720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOIRA BRITO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12240921714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440411932-0, firmada em 26/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 121702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDINA REGO NR 524 AP 305 OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21021523. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILO ARAUJO HORA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO ARAUJO HORA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83348310725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552805646-2, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 227.758, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO N 320 APT 204 BLOCO 5 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA RODRIGUES DA CONCEICAO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA RODRIGUES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11414082797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770555795-6, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 252621, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 401 DO BLOCO 06 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA RAQUEL LAPOLA SILVARES SANTOS, ALAN SILVARES SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA RAQUEL LAPOLA SILVARES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16191769717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN SILVARES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12480163784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553226334-3, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 234.096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA 230 BL8 AP509 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIANA GORETE DE VASCONCELOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIANA GORETE DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11463983794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553228884-2, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 234.824, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº 230 BLOCO 03 APARTAMENTO 301- GUADALUPE -RIO DE JANEIRO/ RJ CEP 21660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO PEREIRA MAIA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO PEREIRA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66215030759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550886935-0, firmada em 13/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 202785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS XAVIER NR 358 APT 203 OSWALDO CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 21310000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA CRISTINA DE LIMA, DAVID LIMA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA CRISTINA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04754063708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVID LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04264369703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553440001-3, firmada em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.852, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA nº 230 BLOCO 02 APARTAMENTO 302, GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGILENE CAVALCANTE FERREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGILENE CAVALCANTE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07110703770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553579091-3, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.08, na Matrícula nº 234.552, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA nº 230 BLOCO 01 APARTAMENTO 110, GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DE LIMA E SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE LIMA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10096900784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553228607-6, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA 230 BL6 AP510 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILDEBRANDO SANTANA SANTOS JUNIOR, GISSELYN ALVES DA SILVA SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILDEBRANDO SANTANA SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07884992701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISSELYN ALVES DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09678030713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552154003-0, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 222.236, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 320 AP 509 BL 8 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ROCHA FERES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2144660-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ROCHA FERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05601859795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440710139-2, firmada em 18/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R12, na matrícula nº 179.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABO GERALDO CALDERARO 75 BL01 AP203 FREGUESIA RJ 22770290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LIMA DE SOUZA, BIANCA NADLER MENDES JUCA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2141203 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02421570760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA NADLER MENDES JUCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08020286756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551338891-8, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 334.027, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OSWALDO LUSSAC 355 BL 1 509 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22770640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA MARIA BARBOSA DE MORAES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2146509 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA MARIA BARBOSA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54333350700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551154004-8, firmada em 02/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 333905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO LUSSAC NR 435 B5 113 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22770640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA PACHECO GIORANELLI COSTA, JOSE HERONIDES COSTA DE LIMA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2146215 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA PACHECO GIORANELLI COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00901425788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE HERONIDES COSTA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00946528721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552863664-5, firmada em 25/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 380463, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO BOIUNA NR 1600 BL03 A401 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22723020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE ALVES GONCALVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2151540 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE ALVES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11082335703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770525050-8, firmada em 01/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 445760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ODETE LARA ATRIZ NR 74 BL11 AP108 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIANNE KROPOTOFF RIBEIRO FERNANDES, AIRTO AUGUSTO FERNANDES JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2143000 -A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIANNE KROPOTOFF RIBEIRO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02367266760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AIRTO AUGUSTO FERNANDES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87764024791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553380635-0, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-08, na Matrícula nº 90.365, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS AMERICAS 2300 BL B SL 124 BARRA RIO DE JANEIRO RJ 22790330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA FERREIRA DA CUNHA CUSATIS DE CARVALHO, ALEX CATALDO CUSATIS DE CARVALHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2142999-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA FERREIRA DA CUNHA CUSATIS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02172646709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX CATALDO CUSATIS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02067957775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551100044-2, firmada em 19/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 355.862, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IMUTA, Nº 140, APTO 402, PECHINCHA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22770-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA NUNES MACEDO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2117121-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA NUNES MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08988504798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810247002556-1, firmada em 24/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011, na Matrícula nº 214874, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SANTA MAURA 900 B3 A407 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE CARVALHO SILVA, GABRIELA MATTOSO RIBEIRO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2142998-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01462797784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA MATTOSO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08466865705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440421720-9, firmada em 10/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 349.962, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL VERCESSI 292 CASA 1 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22750530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON ROKBRAND**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 213542, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de GERSON ROKBRAND, brasileiro, divorciado, comerciante, identidade DETRAN/RJ/CNH 00331802691, CPF 724.849.267-15, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 02/04/15, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 398459 sob o R-09 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 6265 -- apt. 605 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 15/09/23, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR VICENTE SERPA DA SILVA, MARIANE LEAL GAIA DA SILVA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da V2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº14.124.269/0001-94, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 2107021, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ARTHUR VICENTE SERPA DA SILVA, identidade DETRAN/RJ 20297891-2, CPF 123.377.507-36 e sua esposa MARIANE LEAL GAIA DA SILVA, identidade DETRAN/RJ 13.214.991-5, CPF 116.088.617-24, brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 27/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 418324 sob o R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eulino Nogueiro, nº400, apartamento 107, bloco 5 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/09/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DE SOUSA SANTOS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da KAPPA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.189.141/0001/58, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 2125760, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de DOUGLAS DE SOUSA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, professor, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 05457343535 e CPF nº 127.364.197-31, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datada de 10/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 442150 no

R.12 qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Engenho D'Água nº 1401, apt. 508 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 10/10/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

### **10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSA MARIA DA CONCEICAO LOPES**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA MARIA DA CONCEICAO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01207296368, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440803356-0, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 53.636, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIS BARBOSA 160 APT0 203 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20560010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

### **11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **MANOEL THOMÉ DO NASCIMENTO, GUIOMAR PINHEIRO NASCIMENTO, ESPÓLIO EDUARDO JORGE FARAH**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNCJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o nº 684.522, a requerimento de José Scalfone Neto, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-RJ nº 73.153, CPF nº 962.591.757-87, com escritório na Avenida Beira Mar, nº 216, 10º andar, Grupo 1.004, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.021-060, na qualidade de procurador regularmente constituído pelo ESPÓLIO de Genny Farah Jereissati, inscrita no CPF nº 047.457.338-95, relativamente aos imóveis situados na Rua Conde de Bonfim, nº 422, apartamento 405, matrícula 140.267, Rua Conde de Bonfim, nº 422, apartamento 406, matrícula 140.268, Rua Conde de Bonfim, nº 422, apartamento 716, matrícula 140.269 e Rua Conde de Bonfim, nº 422, apartamento 717, matrícula 140.270, vem intimar os proprietários/detentor de direitos Manoel Thomé do Nascimento e sua mulher Guiomar Pinheiro Nascimento, ESPÓLIO de Eduardo Jorge Farah, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo



previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Presidente Vargas, 542, sala 1.002 -- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227

## **12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIQUE ALVES DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAIQUE ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17359906717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771145348-2, firmada em 12/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42387, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.5 AP205 CAMPO GRANDE RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMARA OLIVEIRA TEIXEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMARA OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01373492708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770675343-0, firmada em 17/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 34281, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.6 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANTIAGO SOUZA SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANTIAGO SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11605027731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770614183-4, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34405, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.13 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO ROCHA DA PAZ COSTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO ROCHA DA PAZ COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03434511741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770605592-0, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34297, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.7 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DA ROCHA LOPES SANTOS, ELIEZER DE SOUZA SANTOS JUNIOR**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DA ROCHA LOPES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12328813763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIEZER DE SOUZA SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10799537799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552610785-8, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 220136, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR DALTRO SANTOS NR 445 A502 BL 09 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURI FERREIRA RODRIGUES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI FERREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15880574709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442480994-0, firmada em 28/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 44314, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APT0 310, B BANGU RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA GONCALVES PORTILHO LEOCADIO, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS LEOCADIO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA GONCALVES PORTILHO LEOCADIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13013476710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS LEOCADIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13303962782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442141892-4, firmada em 16/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 148106, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APT 202 BLO BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): UNIAO DE GRUPOS E ARTISTAS DE TEATRO DA ZONA OESTE**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº64446, a requerimento de UNIÃO DE GRUPOS E ARTISTAS DE TEATRO DA ZONA OESTE, inscrita no CNPJ/MF nº 40.448.979/0001-80, que alega exercer há mais de 35 (trinta e cinco) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada Rio do A, nº 220, e respectivo terreno composto pelo Lote 09 e frações dos Lotes 10 e 11, todos da quadra A do PAL 18.988, registrados no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº162.203, transcrição Livro 3-BP, nºs 39.257 e 39.259, fls. 52, e matrícula 64.313, respectivamente, vem intimar o proprietário ROBERTO SANTIAGO, brasileira, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): UNIAO DE GRUPOS E ARTISTAS DE TEATRO DA ZONA OESTE**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº64446, a requerimento de UNIÃO DE GRUPOS E ARTISTAS DE TEATRO DA ZONA OESTE, inscrita no CNPJ/MF nº 40.448.979/0001-80, que alega exercer há mais de 35 (trinta e cinco) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada Rio do A, nº 220, e respectivo terreno composto pelo Lote 09 e frações dos Lotes

10 e 11, todos da quadra A do PAL 18.988, registrados no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº162.203, transcrição Livro 3-BP, nºs 39.257 e 39.259, fls. 52, e matrícula 64.313, respectivamente, vem intimar o proprietário BENTO BOTELHO DE MACEDO, português, solteiro, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
UNIAO DE GRUPOS E ARTISTAS DE TEATRO DA ZONA OESTE**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 64446, a requerimento de UNIÃO DE GRUPOS E ARTISTAS DE TEATRO DA ZONA OESTE, inscrita no CNPJ/MF nº 40.448.979/0001-80, que alega exercer há mais de 35 (trinta e cinco) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada Rio do A, nº 220, e respectivo terreno composto pelo Lote 09 e frações dos Lotes 10 e 11, todos da quadra A do PAL 18.988, registrados no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº162.203, transcrição Livro 3-BP, nºs 39.257 e 39.259, fls. 52, e matrícula 64.313, respectivamente, em nome de Bento Botelho de Macedo; Maria Botelho Santiago e seu marido Roberto Santiago; e Nelson Antonio da Silva e sua mulher Sani de Melo da Silva e Amilton Antonio da Silva e sua mulher Leticia Povoleri Silva, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**COMARCA - SAO GONCALO/RJ**  
**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): SIMONE FREITAS DE SOUZA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE FREITAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07315579729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553423886-9, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 11484, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VER LUIZ C DA SILVA NR 0 BL13 A502 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
ANTONIO CARLOS DE SOUSA BRANDAO, CATIA MOFFATT DIAS**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado: ANTONIO CARLOS DE SOUZA BRANDÃO no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 187.764 de 28-07-2023, ANTONIO CARLOS DE SOUZA BRANDÃO, brasileiro, casado, programador, portador do registro civil de nº 5971624-1 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 748.342.157-68 e CATIA MOFFATT DIAS, brasileira, casada, do lar, portadora do registro geral de nº 06.706.923-7 expedido pelo IPF/RJ e inscrito no CPF 806.659.507-72 residentes e domiciliados na Rua: Joaquim Lemos nº 113 casa 3 no Bairro Trindade na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP: 24.456-680, representados pela advogada Dra. MARIA HELENA DE MENEZES SILVA, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 77.869 emitida em 06-01-2018 e portadora do CPF sob o nº 638.777.637-91, com endereço profissional na Av. Presidente Vargas nº 590 sala 815 Centro na cidade do Rio de Janeiro - RJ. Procurações assinada e com firmas reconhecidas pelos requerentes (fls.19/20). Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Trindade no município de São Gonçalo /RJ, na Rua: Joaquim Lemos nº 113 casa 3, conforme inscrição Municipal de nº 560158-000 e matrícula de nº 8550. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica no referido imóvel desde 26-03-1993, quando adquiriram do Sr Julio Cesar Albuquerque Bastos e Jaqueline Pereira da Mata e Aroldo da Silva Amarante, conforme documentos juntados ao requerimento (fls.22/24). A lavratura da Ata Notarial ocorreu em 11-07-2023, presentes os requerente, a advogada e as testemunhas qualificadas no ato, com todas as informações ali prestadas (fls.71/73) neste tabelionato de notas do 4º Distrito de São Gonçalo. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

**COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ**  
**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA ANGELICA LIMA ESCOCARD**

MARIA ANGELICA LIMA ESCOCARD Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 5057, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria, MARIA ANGELICA LIMA ESCOCARD é confrontante com o imóvel objeto da referida retificação e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, ficam assim NOTIFICADO (a) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; anuir expressamente (assinar a



planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 2) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. 3) Esclarece-se, finalmente, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBSON DE AZEREDO LIMA**

INTERESSADO: ROBSON DE AZEREDO LIMA Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 5057, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria, ROBSON DE AZEREDO LIMA é confrontante com o imóvel objeto da referida retificação e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, ficam assim NOTIFICADO (a) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 2) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. 3) Esclarece-se, finalmente, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

**COMARCA - SAO SEBASTIAO DO ALTO/RJ**  
**OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MILLER LABANDEIRA DA SILVA**

Intima-se o devedor MILLER LABANDEIRA DA SILVA portador do CPF nº 12958623793, residente na Rua Santa Luzia 162, casa 01, Ipituna, São Sebastião do Alto/RJ, a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, contrato de nº144441697340-2, data do contrato 09/12/2021, matrícula do imóvel principal: sob R3 matrícula 2040, a intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato Rua Santa Luzia 162, casa 01, Ipituna, São Sebastião do Alto/RJ. Encargos vencidos data 09/04/2023, prestação 16 valor R\$3.891,78, data 09/05/2023 prestação 17 valor 3.822,68 , data 09/06/2023, prestação 18 valor 3.752,68, data 09/07/2023 prestação 19 valor 3.879,17. o valor desses encargos posicionados em 02/08/2023 corresponde em R\$15.346,31.

**COMARCA - TANGUA/RJ**  
**OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRASILPALMA MANUFATURA DE PAPEIS LTDA, MAJOKA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, JOVIANA CELIA SCHELK DO NASCIMENTO CONSTANCIO**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº6862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRASILPALMA MANUFATURA DE PAPEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07716156000112, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAJOKA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19519717000172, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOVIANA CELIA SCHELK DO NASCIMENTO CONSTANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76334970763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tanguá RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2373375-2311, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 651, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Vieira dos Santos " ( Atual margem da BR 101), Lotes nºs 03 e 04, do loteamento Chácara Pinhão, localizada na zona Urbana " Tanguá/RJ - CEP: 24890-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tanguá-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLEICE LUCIA BASTOS DE MENEZES, HONORATO PEREIRA DE MENEZES**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº140488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE LUCIA BASTOS DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86632736734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HONORATO PEREIRA DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39432106772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000800997-P, firmada em 16/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.2 matrícula nº 39.631, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL Nº 135, NO CONDOMINIO "A", EDIFICADO NO LOTE 15, DA QUADRA "P", NA AVENIDA FAISAO, LOTEAMENTO PARQUE DAS GARCAS VOLTA REDONDA/RJ - CEP: 27257-615. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

## **ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**

**COMARCA - ALVORADA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO DE SOUZA FONTOURA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO DE SOUZA FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00663954029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550086609-3, firmada em 12/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 23817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITENTA E DOIS NR 0 LT 5 QD A46 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 1.160,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO BARBOSA GONCALVES DA SILVA, VANESSA DE CASTRO SANTOS**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO BARBOSA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01541355008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA DE CASTRO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02554797005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440653495-1, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 61746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRITO NR 99999 LOTE 3 CHAC APARECIDA ALVORADA RS 94838460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.847,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.



**COMARCA - CAMPO BOM/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA RENATA DA ROSA, TONY ROGER AVILA CAMARGO**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA RENATA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01056285060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TONY ROGER AVILA CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00288068084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550823009-0, firmada em 28/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 21.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERTILO CANISIO SCHEIN 155 CASA 02 METZLER CAMPO BOM RS 93700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 36.748,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TONY ROGER AVILA CAMARGO, CARLA RENATA DA ROSA**

COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TONY ROGER AVILA CAMARGO e CARLA RENATA DA ROSA Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 105443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedores fiduciantes TONY ROGER AVILA CAMARGO e CARLA RENATA DA ROSA, respectivamente inscritos no CPF/MF sob o nº 002.880.680-84 e 010.562.850-60, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550823009-0, firmada em 28/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 21.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERTILO CANISIO SCHEIN - 155 - CASA 02 - BAIRRO METZLER - CAMPO BOM - RS - CEP 93.700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 36.748,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS, 13 de outubro de 2023. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):  
COOPERCIDADE COOPERATIVA HABITACIONAL CIDADE DE CAMPO BOM LTDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS COMARCA DE CAMPO BOM-RS FLÁVIA CATARINA BAPTISTA -- OFICIALA Rua Lima e Silva, nº 295, Centro (51) 3597.1239 EDITAL DE LOTEAMENTO A Oficiala, Flávia Catarina Baptista, do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais de Campo Bom-RS, seguindo as atribuições conferidas pelo art.19 da Lei nº 6.766/79, FAZ SABER, a quem interessar quanto o presente edital, que COOPERCIDADE COOPERATIVA HABITACIONAL CIDADE DE CAMPO BOM LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.746.429/0001-30, com sede na Rua Inácio Schmit, nº 395, Sala 01, Jardim do Sol, nesta cidade de Campo Bom-RS, requereu e depositou nesta Serventia, através do protocolo nº 106310, de 10/10/2023, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado de LOTEAMENTO DOS IPÊS I, devidamente aprovado pelo Município de Campo Bom-RS, em 06 de abril de 2022. O referido loteamento é constituído de 68 (sessenta e oito) Lotes, com a área de 21.382,73m², 04 (quatro) Áreas Públicas, com a área de 6.596,07m², 07 (sete) Ruas, com a área de 15.032,56m², 02 (duas) Áreas de Preservação Permanente -- APP, com a área de 3.757,26m², totalizando a área de 46.768,62m², matriculado sob o nº 24.402, do Livro nº 2. Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro do loteamento. Campo Bom, 10 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - CANOAS/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): VAGNER JACOBSEN COELHO, SHAIANE RODRIGUES DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER JACOBSEN COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81642083020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHAIANE RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02811144048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552320213-2, firmada em 27/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº av2, na Matrícula nº 108203 e 108647 (box 125), a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM JOAO BECKER 1852 AP 117 BL E- C ROSSI IDEAL JD FIGUEIRA FATIMA CANOAS RS 92200722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 4.448,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial

de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE DE SANTANA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09521573732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771084383-0, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 166083 e 166180 (box 284), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ 622 AP 202 BL.28 CENTRO CANOAS RS 92310120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 8.410,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA MARTINS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01600593054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552527711-3, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 106391, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ACUCENA NR 2999 AP203 BL06 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92025840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 4.694,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS**



## 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IRANYELIS DEL VALLE MEZA BERMUDEZ, CESAR DAVID GALANTON HERNANDEZ**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485.926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **IRANYELIS DEL VALLE MEZA BERMUDEZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71110287240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CESAR DAVID GALANTON HERNANDEZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71110311214, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442828680-2, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 137904, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ROBERTO FERRASSO NR 1024 CASA 7 DESVIO RIZZO RS 95110494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 5.799,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIELE DE SOUZA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484.850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANIELE DE SOUZA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01332610005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770493612-0, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 166527 e matrícula 166166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON ROVEDA NR 175 AP 468 - T4 E BOX 150 NOSSA S ROSAR CAXIAS DO SUL RS 95045280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 3.283,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DE OLIVEIRA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95314091020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770410208-4, firmada em 20/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 159830 e 159760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCILIO FOCESATO 520 APTO 85 NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 6.893,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO ANTONIO BOEIRA DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO ANTONIO BOEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47168587072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440613881-0, firmada em 14/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 29807 e 29818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO ALVES 1260 AP. 73 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95020360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 14.621,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO SANTOS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485.929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55304222091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440150424-8, firmada em 29/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 140351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINO JACI DEITOS NR 483 APT0 12 A N SRA ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.614,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO ZANON, CLEUSA CECCHIN**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº481.532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO ZANON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94121710053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEUSA CECCHIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72136154087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 074522230010482-00, firmada em 14/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.292 e 70.285, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutora Vera Lúcia Araujo Jacoby, n. 50, Apto 41-B, bairro Santa Catarina, Caxias do Sul-RS, CEP: 95030-270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2023, correspondentes a R\$ 6.573,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.



EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA MARGARETE PACHECO VELHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À MARIA MARGARETE PACHECO VELHO, inscrita no CPF sob nº 235.741.600-97, proprietária do imóvel matriculado sob nº 63.290 do Lº 2-RG, NOTIFICADO-LHES, na qualidade de confrontantes do imóvel situado na Rua Eugênio Nicoletti, constituído pelo lote 15 da quadra 2948 e matriculado sob nº 62.668 do Livro 2-RG, para que tomem conhecimento, e, querendo, manifestem-se dentro do prazo 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, quanto aos termos da retificação administrativa proposta por MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, protocolada sob nº 477.619, conforme Art. 213, II, §3º, da Lei 6.015/73. Para conhecimento do teor da retificação Administrativa, deverá comparecer ao Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado na Av. Júlio de Castilhos, 1259, loja térrea, nesta cidade. A falta de apresentação de impugnação dentro do prazo estipulado acima, fará presumir a anuência do confrontante ao pedido de retificação, consoante dispõe o §4º do diploma legal acima mencionado. Caxias do Sul, 11 de outubro de 2023. Mariângela Rocha Nunes Oficial Designada

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDA JESUS NEVES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº306983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA JESUS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03547976030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771016539-4, firmada em 16/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 121235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAESTRO VILLA LOBOS 100 BL.G AP104 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95070160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 3.049,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULO RICARDO XAVIER SALAZAR**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO XAVIER SALAZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03238619039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770743645-5, firmada em 17/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 118124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO DALFOVO NR 237 BL.2 A201 PANAZZOLO RS 95080330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 4.719,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - CHAPADA/RS** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE PEDRO BAPTISTA PEREIRA NETO,**  
**CACILDO GROHMANN, MARIA CECILIA GROHMANN**

JULIANO BREITENBACH, Registrador de Imóveis do Município de Chapada-RS, serviço extrajudicial situado na Rua Barão do Rio Branco, n. 229, centro, Chapada-RS, FAZ SABER que Cacildo Grohmann -- CPF n. 326.578.540-87, e sua esposa Maria Cecilia Grohmann -- CPF n. 751.443.790-87, requereram a retificação/georreferenciamento (certificação n. 266755b2-6a8e-4ba4-9367-a24cb47de6d9) da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 5955 deste Registro Imobiliário, localizado no Distrito de Boi Preto, deste município de Chapada-RS, com área de 180.000,00m2, retificando para 175.357,00m2, protocolado nesta Serventia sob n. 65644, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, do titular dos imóveis confrontantes de matrículas n. 6478 e 6479 (ESPÓLIO DE PEDRO BAPTISTA PEREIRA NETO -- CPF n. 105.997.700-15), em face de ter restado inexistente a notificação pessoal de seu sucessor (JOSIMESIO ROSSINI PEREIRA), o qual não foi encontrado no endereço fornecido, tendo em vista o fato de encontrar-se em local incerto ou não sabido, ficam os seus titulares, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda e última publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. Chapada/RS, 13 de outubro de 2023. Juliano Breitenbach - Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **COMARCA - CHARQUEADAS/RS** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WANESSA BAUM DOS SANTOS, JONAS DOS SANTOS**

Marcelo Tezzari Geyer, oficial do Registro de Imóveis de Charqueadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Instituição financeira pública não federal, prenotado sob nº6918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANESSA BAUM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01252983077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00664463096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Paulo, 148, Térreo Cruz de Malta Charqueadas RS CEP 96745-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01119110120-19, firmada em 18/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 431, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO CANDIDO COUTINHO, 1473, Bairro CENTRO, CHARQUEADAS/RS, CEP 96745-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 7.131,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Charqueadas-RS. Marcelo Tezzari Geyer, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ERECHIM/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GUILHERME DE SOUZA**

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08337485990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553013198-9, firmada em 24/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R1, na matrícula nº 72.959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ FRESCH 162 CASA 02 PAIOL GRANDE ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.999,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - FREDERICO WESTPHALEN/RS**



## REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SERGIO OLIVO POTRICH**

E D I T A L DE LOTEAMENTO JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis Município e Comarca de Frederico Westphalen RS. FAZ SABER a quem interessar possa, que a Construtora e incorporadora: D. Duarte Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ nº 20.475.789/0001-44, e SERGIO OLIVO POTRICH e sua esposa MARINEZ LUCIETTO POTRICH, na qualidade de proprietários qualificados na matrícula 36.589 Livro 2, desta Serventia Registral, residentes e domiciliados nesta cidade de Frederico Westphalen-RS, requereram o depósito dos documentos para registro do Loteamento denominado " RESIDENCIAL AMETISTA VALLEY", localizado na Rua Osvaldo Edmundo Shwers, zona Urbana, nesta cidade de Frederico Westphalen RS, Protocolado sob o nº 91.497. Tendo por objeto o imóvel de suas propriedade, ou seja: CHÁCARA URBANA Nº 689, com área de 66.500,00 m2 Matrículas sob nº 36.589 Registro Imobiliário. Zona Urbana, nesta cidade de Frederico Westphalen RS, que após a regularização ficará assim constituída:-área de lotes: (113): 43.206,56 m2, -áreas Públicas (Arruamento): 12.750,85 m2, área verde: 7.239,69 m2, área reservada a construção de equipamentos Públicos: 303,60 m2. Lotes Caucionados em garantia hipotecária de execução de obras de infraestrutura: 15 lotes urbanos, os quais não poderão ser comercializados até que sejam liberados pelo Município. Tudo conforme cláusulas e condições descritas no Instrumento particular firmado Município X Empreendedores e na escritura Pública de garantia hipotecária e caução descritos no processo do referido loteamento aprovado. O imóvel retro encontra-se matriculado no álbum imobiliário desta Serventia Registral Matrícula sob nº 36.589 e AV:1/36.589 livro 02 Registro Imobiliário. Faz saber outrossim, que o loteamento foi aprovado e licenciado pelo Departamento ambiental do Município de Frederico Westphalen- RS. A documentação está à disposição de qualquer interessado direta ou indiretamente, para a impugnação, na Rua Rui Barbosa nº 650, Centro-Frederico Westphalen RS, pelo prazo de 15 dias a partir da última publicação, caso não sobrevenha nenhuma impugnação, o mesmo será registrado na forma da Lei. O Referido é Verdade, dou Fé. Frederico Westphalen RS, 09 de outubro de 2023 Bel JOÃO MIGUEL DOS SANTOS Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

## COMARCA - GRAVATAI/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAICON LUIZ DOS SANTOS FLORES, NILZA THEREZA LOPES DE ALMEIDA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON LUIZ DOS SANTOS FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02019733080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILZA THEREZA LOPES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02446756000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770046086-5, firmada em 08/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 104407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO J FERREIRA NR 1900 406 BL A CACA E PESCA GRAVATAI RS 94190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 3.923,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARNEI ALCIONE SILVA DE OLIVEIRA, THAIS SCHNEIDER MENDES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARNEI ALCIONE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69029768053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS SCHNEIDER MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93184360091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550564021-2, firmada em 09/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 50809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S NR 183 VILA CENTRAL GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.437,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO GOULART SOARES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO GOULART SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00373351038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440293068-2, firmada em 07/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 76581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO GOMES NR 815 AP 304 BL07 PASSO PEDRAS GRAVATAI RS 94035180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 3.234,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KALEBE TEIXEIRA RAPHAELLI**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº405174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KALEBE TEIXEIRA RAPHAELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02554236089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001034559-5, firmada em 19/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 21 - 22.488, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antenor Lemos, nº 359, Morada do Vale I, Gravatai/RS, CEP: 94110-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 19.964,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VINICIUS MENDES GALVAO, PAMELA THAINA DA SILVA DA CRUZ**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS MENDES GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87643545049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAMELA THAINA DA SILVA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03310893006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442257223-4, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 119171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILA GEYE NR 24 CASA 04 PADRE REUS RS 94198545. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 5.183,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE PANDOLFO DOS PASSOS, MARCIA REGINA RODRIGUES CARVALHO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE PANDOLFO DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52029417068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA REGINA RODRIGUES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66861926000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550898888-2, firmada em 26/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 83257, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESAR CAMBRUZZI NR 378 CASA 01 NOSSA CHACARA GRAVATAI RS 94050250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 40.416,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEM HUR DOS SANTOS DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEM HUR DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02031516078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441830708-6, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 86860 e 76674 (box 295), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO GOMES 815 AP 304 BL 05 PASSO D PEDRAS GRAVATAI RS 94035180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 6.992,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA SILVEIRA STASIAKI**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SILVEIRA STASIAKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00890851085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441314142-2, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 105743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANCREDO NEVES (ANTIGA EST MORRO DO COCO) 990 QD D LT 31, UN 141, C R PRIMAVERA, JANSEN GRAVATAI RS 94030430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 152.531,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - GUAIBA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PATRICIA BATISTA DAS CHAGAS ROSA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA BATISTA DAS CHAGAS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02647517010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442044851-0, firmada em 04/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 54268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 536 BOM FIM GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 4.390,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - LAJEADO/RS**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIANO CIMAROSTTI, KEILLA VERONICA ALTAMIRANDA ALVES**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FABIANO CIMAROSTTI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05422636023, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **KEILLA VERONICA ALTAMIRANDA ALVES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02935156030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441694696-0, firmada em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 69468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORBERTO DOMENICO SCMATZ 127 AP 205 BL D MOINHOS LAJEADO RS 95.901-034. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 11.637,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JARDEL DA SILVA PORS**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JARDEL DA SILVA PORS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02812518006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442236406-2, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 46757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BERNER NR 79 APTO 203 CENTRO RS 95900052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.931,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA TAUANA DE MORAES MOTTA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA TAUANA DE MORAES MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03096268037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441764535-2, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 23601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MACIEIRAS 344 MONTANHA LAJEADO RS 95905026. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 19.319,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - MACHADINHO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADINHO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LORECI SILVESTRO JUNIOR**

MARIANA NOVELLI RIGO, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis de Machadinho, Comarca de São José do Ouro/RS. FAZ SABER que, LORECI SILVESTRO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, que declarou não ser convivente em união estável, filho de Adriana Vicini Anker Silvestro e Loreci Silvestro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 031.818.560-10, portador da Carteira de Identidade nº 4119048645/SSP/RS, com endereço eletrônico ignorado, residente e domiciliado na Linha Canudo, Interior, neste Município de Machadinho/RS, requer a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil. IMÓVEL: "UMA PARTE DE TERRAS RURAIS, situada na Linha Canudos, Seção Machadinho, neste Município de Machadinho/RS, com a área superficial de 90.603,22m² (noventa mil, seiscentos e três metros e vinte e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, com perímetro de 1.187,95 metros, com a confrontação na descrição deste perímetro no vértice BDNP-P-00442, de coordenadas Long: 51º39'56,669" W, Lat: 27º31'21,868" S e Altitude: 538,126 m; deste segue confrontando com a Matrícula: 2.902 -- de propriedade de Loreci Silvestro Junior, com os seguintes azimutes e distâncias: 108º11' e de 326,81m até o vértice BDNP-P-00443, de coordenadas Long: 51º39'45,356" W, Lat: 27º31'25,182" S e Altitude: 598,235 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 208º21' e de 238,76m até o vértice BDNP-P-00444, de coordenadas Long: 51º39'49,489" W, Lat: 27º31'32,007" S e Altitude 597,321 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 194º14' e de 44,18m até o vértice BDNP-P-00445, de coordenadas Long: 51º39'49,885" W, Lat: 27º31'33,398" S e Altitude: 595,435 m; deste segue confrontando com a Matrícula: 2.904 -- de propriedade de Loreci Silvestro, com os seguintes azimutes e distâncias: 281º04' e de 219,60m até o vértice BDNP-P-00446, de coordenadas Long: 51º39'57,738" W, Lat: 27º31'32,028" S e

Altitude: 561,763 m; deste segue confrontando com a Matrícula: 3.552, por uma Sanga de propriedade de Fabio Garbin, com os seguintes azimutes e distâncias: 344º53' e de 49,39m até o vértice BDNP-P-00447, de coordenadas Long: 51º39'58,207" W, Lat: 27º31'30,479" S e Altitude: 558,657 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 322º55' e de 95,65m até o vértice BDNP-P-00448, de coordenadas Long: 51º40'-00,308" W, Lat: 27º31'28,000" S e Altitude: 540,872 m; deste segue confrontando com a Matrícula: 2.902 -- de propriedade de Loreci Silvestro Junior, com os seguintes azimutes e distâncias: 27º52' e de 213,56m até o vértice BDNP-P-00442, de coordenadas Long: 51º39'56,669" W, Lat: 27º31'21,868" S e Altitude: 538,126 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). INCRA nº 999.962.880.779-5, área total: 9,0524ha; módulo rural: 25,1541ha; nº módulos rurais: 0,34; módulo fiscal: 20,0000ha; nº de módulos fiscais: 0,4526; fração mínima de parcelamento: 2,00ha, em nome de Loreci Silvestro Junior, brasileiro -- CPF nº 031.818.560-10. NIRF: 9.669.397-5, em nome de Loreci Silvestro Junior -- CPF nº 031.818.560-10. A espécie de usucapião pretendida é a "EXTRAORDINÁRIA", e o requerente alega exercer a posse do imóvel há 15 anos, de modo manso e pacífico e sem nenhuma contestação por quem quer que seja. A documentação se encontra na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada, em nome de LORECI SILVESTRO JUNIOR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **COMARCA - MARAU/RS**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL TONIN**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL TONIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00493396055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441531409-0, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 51054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO MISTURA NR 164 AP 601 QUAD CENTRO RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 29.569,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEISON RODRIGO GOMES DA SILVA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEISON RODRIGO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02285655029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770690360-2, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 127003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR B C KONARZEWSKI 0 BL.5 A304 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93425280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 6.425,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIELE INACIO**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELE INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00185950060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442555628-0, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 129617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELMUTH HELDT 997 QUITINETE 203 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93544475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 4.836,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - OSORIO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO**



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA BASTOS DA SILVA, ANDRE LUIS FLORES DA ROCHA**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA BASTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00156877082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIS FLORES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00277532043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441641220-4, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 111019, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARCILIO DIAS NR 56 CASA 02 PANORAMICO OSORIO RS 95520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 8.557,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Osorio-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PAROBE/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI LUIZ RIBEIRO**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI LUIZ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02877637069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440901285-9, firmada em 02/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 1643, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADAO PIRES CERVEIRA Nº 892, CASA 01, BAIRRO VILA FELIZ, PAROBE RS, CEP: 95630-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 894,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA CARDOSO DO AMARAL, ROBINSON SILVANO DO AMARAL**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA CARDOSO DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00470976047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBINSON SILVANO DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00188217070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813910033773-8, firmada em 03/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 1538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALMEIRA DAS MISSOES NR 372 MARIANA PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 1.611,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLADI GARCIA DA COSTA**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLADI GARCIA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70283737034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441607760-0, firmada em 06/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 1571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO MORBACH II NR 73 CASA FAZENDA PIRES PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 2.996,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PELOTAS/RS**

## 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS ROGERIO TERRES DA FONSECA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350.027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROGERIO TERRES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69156891091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551455502-8, firmada em 08/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 74314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 395 LOTE AREAL PELOTAS RS 96000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 1.886,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GIULIANO GONCALVES BUENO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350.028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIULIANO GONCALVES BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00881756008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441473520-0, firmada em 23/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 74956, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE JUSCELINO K D NR 2200 AP 104 - Q. AREAL PELOTAS RS 96080084. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 4.880,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANA PACHECO MACEDO, MARCIO CESAR GONCALVES DE ALBUQUERQU**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350.029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALANA PACHECO MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00787704083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO CESAR GONCALVES DE ALBUQUERQU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00089950011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815942009152-1, firmada em 31/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 43.235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIRCEU DE AVILA MARTINS 282 AP 201 FRAGATA PELOTAS RS 96040140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 1.759,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODACIR ANTONIO SOMAVILLA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350.030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODACIR ANTONIO SOMAVILLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59781165049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440634706-1, firmada em 25/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANTON DO AMARAL DURO 2699 AREAL PELOTAS RS 96087120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 10.786,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PORTAO/RS**

## **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON FABIANO DE ALMEIDA**

Me. Valdecir Rodrigues Vieira, Registrador Interino do Registro de Imóveis da cidade de Portão/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 54956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante, Sr. EMERSON FABIANO DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 919.813.440-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário (Agência Portão do Sul - RS), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manaus, nº 133, Sala 101, Bairro Centro, nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440155022-3, firmada em 10-09-2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 11.272, Livro 2-RG desta Serventia, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Correias, nº 830, Bairro Rincão do Cascalho, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10-10-2023, correspondentes a R\$3.176,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Portão/RS Me. Valdecir Rodrigues Vieira, Registrador Interino do Registro de Imóveis desta cidade.

## **COMARCA - PORTO ALEGRE/RS**

### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN ALVES DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº935876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02864714000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001561162-6, firmada em 12/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R10 matrícula nº 165600, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA N 794, INTERIOR DO N 280, SUPER QUADRA 04, QUADRA 03, RUA DOUTOR NIEDERAUER HOFMEISTER, VILA NOVA RESTINGA PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91790-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 9.967,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLARISSA PEDREIRA FAZENDA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARISSA PEDREIRA FAZENDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00165927003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440523404-0, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R32, na Matrícula nº 22871, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MORA 515 301 - BLOCO B CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91920290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes a R\$ 3.726,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CASSIA IRAJARA SEQUEIRA RIBEIRO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº930075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA IRAJARA SEQUEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54347955049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000723644-1, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.06 matrícula nº 159.615, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Sady Soares, nº 61, Casa nº 02 do Loteamento Caminho do Sol, Porto Alegre/RS, CEP: 91770556. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 16.828,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE MARTINS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº935874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 6753337034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441008859-8, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 169.918 e matrícula 170299 (BOX 213), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAVALHADA NR 5730 AP 304 TORRE 1 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751831. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 34.414,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS MACIEL DUARTE**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº935963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS MACIEL DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96222808034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552187490-7, firmada em 13/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 164473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAL PEDROSO NR 560 AP 503 BL 9 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 13.172,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA GRAZIELE SILVA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº935866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA GRAZIELE SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03446843000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552617968-9, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 171384, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO BARRO VERMELHO NR 241 AP 402 BL04 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 2.625,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CRISTIAN DE LIMA GREGORIO, MARIA CRISTINA MACHADO MELLO DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº935410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN DE LIMA GREGORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01716849071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CRISTINA MACHADO MELLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01537171062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553292327-0, firmada em 06/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 173439, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAPOLEAO JACQUES DA ROSA 205 APT0 105 BLOCO B RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 26.925,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEXANDRE DE SOUZA BATISTA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº934355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE SOUZA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55507948020, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770852883-3, firmada em 09/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 206402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.22 A502 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes a R\$ 5.065,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AMANDA PADILHA MACHADO, GEREMIAS ROSA PEREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA PADILHA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98932918015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEREMIAS ROSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04397598703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551281365-0, firmada em 21/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 27.065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAHY BORGES ORTIZ 30 QUADRA B2 LOTE 5 ALTO PETROPOLI PORTO ALEGRE RS 90520300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 25.606,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **COMARCA - ROQUE GONZALES/RS** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROQUE GONZALES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDERSON OLIVEIRA FERREIRA**

PAULO ODONE FORTES BUENO, oficial do Registro de Imóveis de Roque Gonzales, atendendo a



requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERSON OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01231099062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Pinheiro Machado, 481, Centro Roque Gonzales RS CEP 97970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440184073-6, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 2529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO HAMMACHER NR 124 SANTO ANT NIO ROQUE GONZALES RS 97970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.093,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Roque Gonzales-RS. PAULO ODONE FORTES BUENO, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SANTA MARIA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS, SANTA MARIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS**

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015/73 e Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de "de dois apartamentos (201 e 303) mais box de garagem (02) de posse, edificado e com destinação urbana residencial, com área de 85,4303 m2, 66,1828m2 (303) e 13,3129 m2 (garagem) respectivamente, Localizados na Rua São Francisco nº 307, bairro Rosário, Santa Maria/RS, CEP 97010-450, cadastrado na Prefeitura de Santa Maria/RS sob o n.215/25167 (apartamento 201), n. 12/5/251/4 (apartamento 303) e 12/5125155 (garagem)". Imóvel esse pertencente a esta circunscrição imobiliária, não possuindo registro específico com tais características no Livro 2 - Registro Geral, no Livro 3 - Transcrições das Transmissões, ou no Sistema Torrens, sendo possível identificá-lo como parte do imóvel registrado sob o nº 77.530 Lº2 - Registro Geral, de propriedade de Vera Beatriz Leal Abreu, inscrita no CPF sob nº 210.742.400-49, neste Ofício de Imóveis, formulado por BRENO SÉRGIO TORRES, inscrito no CPF sob o nº 008.010.890-34, e sua esposa MARIA HELENA TORRES, inscrita no CPF sob o nº 587.638.720-72, representados por seu procurador Marcus Vinicius Pereira Argiles, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS nº 115.999, protocolado neste Registro de Imóveis sob o nº 420218 aos 02/08/2023. Pelo presente edital INTIMA-SE terceiros interessados, nos termos do artigo 16 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ para apresentar impugnação do presente pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, onde o requerente afirmam ter há mais de 10 anos a posse de forma mansa, pacífica e contínua, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, oposição, turbação ou moléstia, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião ordinária, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73, devendo qualquer interessado apresentar impugnação, por escrito, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a contar da publicação deste edital, nesta serventia, localizada na Rua dos Andrada, 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta feira. A não apresentação de impugnação no prazo informado implicará anuência ao pedido de

reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequentemente o registro do pedido, conforme disciplinado pelo §13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de quaisquer interessados, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HILDEBRANDO ALEX DOS S RODRIGUES**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILDEBRANDO ALEX DOS S RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66463076015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440398719-0, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 27.098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENE LONCAN 120 UMBU SANTANA DO LIVR RS 97575683. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 2.812,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSANGELA BECKMANN**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA BECKMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90105060020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440179955-8, firmada em 11/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 91827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO SANTANA NR 407 PQ RECREIO SAO LEOPOLDO RS 93046410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a

R\$ 5.280,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO FERNANDO RIETH**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FERNANDO RIETH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53961587000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770112854-6, firmada em 04/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 98298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO A FRUCHTENICHT NR 650 APT0203 CAMPESTRE SÃO LEOPOLDO RS 93046420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 7.384,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTHON CRUZ DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTHON CRUZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08180044955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770853811-1, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 107089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT NR 305 BL.6 A101 FEITORIA RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 13.395,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o



direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEOMAR DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº378975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEOMAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95018581034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010352161-00, firmada em 27/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95966, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mogno, nº277, bairro Arroio da Manteiga, em São Leopoldo-RS, CEP: 93140-364. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 3.165,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCI FIDELLES MACHADO**

Por intermédio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, Protocolo nº 371.649, com os seguintes dados: Requerente: LUCI FIDELLES MACHADO. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma CASA de alvenaria, com área de 51,34m², na Rua Leonel Vargas, nº 170, e o respectivo TERRENO, Lote 05, Quadra 2.157 da planta geral, com área de 200m², no loteamento denominado "Conjunto de Residências", Bairro Rio Branco, nesta cidade, medindo 10,00m de frente, a noroeste, no alinhamento da Rua Leonel Vargas; igual metragem na face oposta, a sudeste, a entestar com o Lote 15; por 20,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados; a nordeste com o Lote 6; e a sudoeste, com o Lote 04, distando esta face 41,90m da esquina da Rua Alvares de Azevedo. Imóvel matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis sob nº 25.551. Proprietário registral: Adão Rosado de Souza, CPF nº 140.245.270-53. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pela requerente: 23 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, situado na Rua Lindolfo Collor, 944, Centro, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h.

**COMARCA - TAQUARA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
SERGIO HOFF, EVA DE FATIMA HOFF**

**EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES**, Oficial do Registro de Imóveis de Taquara-RS, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015/73 e artigo 413 do Prov. CNJ n. 149/23, vem por meio deste INTIMAR terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 143.742 Livro 1-M do Registro de Imóveis de Taquara-RS. Requerentes: SERGIO HOFF, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 317.375.360-72, e sua esposa EVA DE FATIMA HOFF, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob nº 671.520.070-04. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Identificação do imóvel objeto do pedido: TERRENO URBANO, de forma regular, com a área de 358,00m², sem benfeitorias, em Taquara-RS, na Rua Júlio Leitensddorf, lado ímpar, distante 40,90m ao norte da esquina da Rua Mundo Novo, no quarteirão completo formado pelas ditas vias, Rua João Kuplick e Rua José Gonçalves das Neves, no Bairro Mundo Novo, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao leste, onde mede 10,00m, com a Rua Júlio Leitensddorf; pelos fundos ao oeste, onde mede 10,00m, com imóvel de Luciana Maciel de Oliveira (sem registro), pelo lado sul, onde mede 35,80m com imóvel de Gisleine Cinara Torres de Moraes e Marcio Aurélio Vidal da Rosa (sem registro); pelo lado norte, onde mede 35,80m, com imóvel de Cláudio Teles de Lima e Liane Roseli de Lima (sem registro). Fica constando que o referido imóvel não tem procedência registral, segundo informado pelas partes. A União, o Estado e o Município de Taquara foram intimados, sendo que apenas o Estado do Rio Grande do Sul se pronunciou em email de 29.09.2023, não manifestando nenhuma contrariedade ao pedido, havendo silêncio dos outros dois entes públicos sobre o pedido no prazo previsto na legislação. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Júlio de Castilhos, nº 2500, salas 06 e 07, Centro, Taquara-RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião, fazendo com que os requerentes sejam reconhecidos como proprietários do imóvel. Taquara-RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - TAQUARI/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
GERSON ANDRE DE CARVALHO RODRIGUES, TATIANA SALDANHA CARVALHO**

PAULO THOMAS, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Taquari, localizado na Rua Sete de Setembro nº 1800, Centro, em Taquari/RS, na forma da Lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Federal 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que GERSON ANDRÉ DE CARVALHO RODRIGUES e sua esposa TATIANA DE SALDANHA CARVALHO, qualificado nos autos, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na MODALIDADE ORDINÁRIA, com tempo de posse adquirida de forma mansa e pacífica, ininterrupta e com ânimo definitivo de dono, há mais de 10 anos, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, autuado no Cartório de Registro de Imóveis de Taquari/RS, no protocolo nº de 58049 em 11 de outubro de 2023, do imóvel situado na Zona Urbana, na rua Osvaldo dos Santos Machado, nº219, bairro Léo Alvim Faller, Zona 07, Quadra 118, do Município de Taquari/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: "UM TERRENO, com a extensão superficial de 356,77m² (trezentos e cinquenta e seis metros e setenta e sete decímetros quadrados), com uma edificação residencial mista de madeira e alvenaria de um pavimento, com área total de 84,43m² (oitenta e quatro metros e quarenta e três centímetros quadrados), com telhas fibrocimento e três aberturas na frente, situado na Zona Urbana deste Município de Taquari/RS, na Rua Osvaldo dos Santos Machado, nº 219, Bairro Léo Alvim Faller, Zona 07, Quadra 118, formada pelas ruas Osvaldo dos Santos Machado, Pedro Kersting Renner e Professora Carolina de Farias Alvim, assim

confrontando: frente ao Sul, com 13,75m (treze metros e setenta e cinco centímetros) de largura, entesta com a Rua Osvaldo dos Santos Machado; daí a divisa segue rumo no sentido Sul-Norte, com 25,35m (vinte e cinco metros e trinta e cinco centímetros) de comprimento, confrontando com a propriedade de Evandir da Silva Martins e Tânia Brito Martins; daí a divisa segue rumo no sentido Oeste-Leste, com 14,62m (quatorze metros e sessenta e dois centímetros) de comprimento, confrontando com a propriedade de Evandir da Silva Martins e Tânia Brito Martins; daí a divisa segue rumo no sentido Norte-Sul, com 25,00m (vinte e cinco) de comprimento, confrontando com TerraFirme Empreendimentos Imobiliários Ltda. Dito terreno encontra-se afastado 76,50m (setenta e seis metros e cinquenta centímetros) da esquina com a rua Pedro Kersting Renner." As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será a Usucapião Extrajudicial registrada, conforme preceitua o inciso V do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento 65 de 14 de dezembro de 2017 -- CNJ. Taquari, 13 de outubro de 2023. (13/10/2023).

**COMARCA - TORRES/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELISANDRA ALVES BORDIN**

RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Torres--RS, pelo presente EDITAL, INTIMA a requerimento do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A., inscrito no CNPJ sob número 92.702.067/0001-96, através de seus representantes legais Luciano Corrêa da Silva e Charles Bernardes Azambuja, credor do imóvel matriculado neste Ofício sob número 75.748, ELISANDRA ALVES BORDIN, inscrita no CPF sob número 990.950.330-15, qualificada como devedora fiduciante, conforme registro número 03 da referida matrícula, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, bem como por estar em atraso com o pagamento de suas prestações, e para dentro do prazo de quinze(15) dias, à contar da última publicação deste Edital, efetuar o pagamento das mesmas com as devidas despesas, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97.

**COMARCA - TRAMANDAI/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA CLARA ZILI THOMAS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº462815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CLARA ZILI THOMAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04477539088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10180946007-0, firmada em 19/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 165.746 (R.3), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Catarina, nº 1455, Balneário Nova Tramandaí Plano A, Tramandaí/RS, CEP: 95590-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 7.458,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)



que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE JOÃO LIPPMANN, ESPÓLIO DE DORALICE SCHMIDT LIPPMANN, ENIO CARLOS SCHMIDT LIPPMANN, LORETTE TEREZINHA LIPPMANN MONTEIRO, PAULO LIPPMANN, OZI BARBOZA DE LIMA, VERENA ISOLDA DE LIMA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR os ESPÓLIOS de JOÃO LIPPMANN e DORALICE SCHMIDT LIPPMANN, bem como seus herdeiros ENIO CARLOS SCHMIDT LIPPMANN, inscrito no CPF sob número 088.161.740-72, LORETE TEREZINHA LIPPMANN MONTEIRO, inscrita no CPF sob número 165.076.495-20, e PAULO LIPPMANN, inscrito no CPF sob número 007.839.270-53, todos brasileiros, bem como eventuais terceiros interessados, de que OZI BARBOSA DE LIMA e sua esposa, VERENA ISOLDA DE LIMA, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob números 130.239.180-15 e 638.442.060-00, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de UM TERRENO URBANO situado no Município de IMBÉ-RS, na Praia do Imbé, constituído do lote 38 da quadra 47, setor 45, com a área de 525,60m², o qual acha-se transcrito no Ofício do Registro de Imóveis de Osório-RS sob número 32.310, no livro 3-AJ, em nome de JOÃO LIPPMANN, e sobre o qual está edificada uma residência em alvenaria com a área de 123,13m² e um anexo com a área de 34,91m². Os requerentes declararam estar na posse do referido imóvel há mais de dez (10) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO ORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1242 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

**COMARCA - TRES DE MAIO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUVENAL PEREIRA MACHADO**

Adélia Leocadia Block, Registradora de Imóveis Interina, do Serviço Registral desta cidade, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento à Lei ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), e, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL(art.16 do Prov. CNJ nº65/17), instaurado por JUVENAL PEREIRA MACHADO, inscrito no CPF 033.877.040-20, no qual afirma ter posse mansa e pacífica dos imóveis a seguir descritos: GLEBA 01 Área: 21,0005 ha Perímetro: 2.162,77 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E5H-P-12568, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas -54°03'11,024" para Longitude e -27°47'01,473" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Marcos Vanderlei Braum, com azimute de 155°52' por uma distância de 304,94m até o vértice

E5H-P-12569, de coordenadas -54°03'06,473" para Longitude e -27°47'10,514" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Marcos Vanderlei Braum, com azimute de 157°37' por uma distância de 72,45m até o vértice E5H-P-12570, de coordenadas -54°03'05,466" para Longitude e -27°47'12,691" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Marcos Vanderlei Braum, com azimute de 218°16' por uma distância de 36,45m até o vértice E5H-P-12571, de coordenadas -54°03'06,290" para Longitude e -27°47'13,620" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Marcos Vanderlei Braum, com azimute de 215°42' por uma distância de 20,57m até o vértice E5H-P-12572, de Coordenadas -54°03'06,729" para Longitude e -27°47'14,163" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Otávio Teixeira Ferraz, com azimute de 270°19' por uma distância de 28,05m até o vértice E5H-P-12573, de coordenadas -54°03'07,753" para Longitude e -27°47'14,158" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Otávio Teixeira Ferraz, com azimute de 270°07' por uma distância de 31,41m até o vértice E5H-P-12574, de coordenadas -54°03'08,901" para Longitude e -27°47'14,156" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Otávio Teixeira Ferraz, com azimute de 267°31' por uma distância de 16,21m até o vértice E5H-P-12575, de coordenadas -54°03'09,492" para Longitude e -27°47'14,178" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Otávio Teixeira Ferraz, com azimute de 178°46' por uma distância de 7,90m até o vértice E5H-P-12576, de coordenadas -54°03'09,486" para Longitude e -27°47'14,435" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Otávio Teixeira Ferraz, com azimute de 172°57' por uma distância de 162,45m até o vértice E5H-P-12577, de coordenadas -54°03'08,759" para Longitude e -27°47'19,672" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 234°38' por uma distância de 22,82m até o vértice E5H-V-3838, de coordenadas -54°03'09,438" para Longitude e -27°47'20,101" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 248°47' por uma distância de 19,21m até o vértice E5H-V-3839, de coordenadas -54°03'10,092" para Longitude e -27°47'20,326" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 252°44' por uma distância de 94,49m até o vértice E5H-V-3840, de coordenadas -54°03'13,388" para Longitude e -27°47'21,237" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 250°58' por uma distância de 128,56m até o vértice E5H-V-3841, de coordenadas -54°03'17,828" para Longitude e -27°47'22,599" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 253°43' por uma distância de 177,97m até o vértice E5H-V-3842, de coordenadas -54°03'24,068" para Longitude e -27°47'24,219" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 236°20' por uma distância de 25,02m até o vértice E5H-V-3843, de coordenadas -54°03'24,828" para Longitude e -27°47'24,669" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Amauri José Teixeira, com azimute de 316°33' por uma distância de 0,97m até o vértice E5H-P-12578, de coordenadas -54°03'24,852" para Longitude e -27°47'24,646" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Amauri José Teixeira, com azimute de 45°41' por uma distância de 147,15m até o vértice E5H-P-12579, de coordenadas -54°03'21,006" para Longitude e -27°47'21,308" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal com propriedade de divisa com Amauri José Teixeira, com azimute de 315°50' por uma distância de 244,68m até o vértice E5H-P-12580, de coordenadas -54°03'27,233" para Longitude e -27°47'15,606" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Silvano Pilição Machado, com azimute de 46°16' por uma distância de 300,79m até o vértice E5H-P-12581, de coordenadas -54°03'19,294" para Longitude e -27°47'08,852" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Valeri Antônio Secconi, com azimute 46°16' por uma distância de 300,79m até o vértice E5H-P-12568, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.162,77 m. GLEBA 02 Área: 6,7335 ha Perímetro: 1.179,14 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E5H-P-12582, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57°W, de coordenadas -54°03'08,702" para Longitude e -27°47'19,791" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Otávio Teixeira Ferraz, com azimute de 172°34' por uma distância de 103,46m até o vértice E5H-P-12583, de coordenadas -54°03'08,214" para Longitude e -27°47'23,124" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Ottamar Schneider, com azimute de 230°42' por uma distância de 360,87m até o vértice E5H-P-12584, de coordenadas -54°03'18,416" para Longitude e -27°47'30,548" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Verônica Terezinha Kusiak Gunchorowski, José Renato Melo da Silva, Marcos Vanderlei Brum, com azimute de 315°49' por uma distância de 239,42m até o vértice E5H-P-12585, de coordenadas

-54°03'24,511" para Longitude e -27°47'24,970" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Verônica Terezinha Kusiak Gunchorowski, José Renato Melo da Silva, Marcos Vanderlei Brum, com azimute de 316°46' por uma distância de 8,75m até o vértice E5H-P-12586, de Coordenadas - 54°03'24,730" para Longitude e -27°47'24,763" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 56°20' por uma distância de 23,76m até o vértice E5H-P-12587, de coordenadas -54°03'24,007" para Longitude e -27°47'24,335" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 73°43' por uma distância de 177,47m até o vértice E5HP-12588, de coordenadas -54°03'17,785" para Longitude e -27°47'22,719" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 70°58' por uma distância de 128,59m até o vértice E5H-P-12589, de coordenadas -54°03'13,344" para Longitude e 27°47'21,357" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 72°44' por uma distância de 94,57m até o vértice E5H-P-12590, de coordenadas -54°03'10,045" para Longitude e -27°47'20,446" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 68°46' por uma distância de 19,82m até o vértice E5H-P-12591, de coordenadas -54°03'09,371" para Longitude e -27°47'20,213" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute 54°37' por uma distância de 22,4m até o vértice E5H-P-12582, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.179,14 m. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Pelo presente edital DÁ CIÊNCIA a terceiros eventualmente interessados, de que o requerente afirma que há mais de 15 (quinze) anos exerce a posse mansa e pacífica do imóvel da matrícula n.º 9.409, a qual tem como proprietária tabular MARIA CÂNDIDA PEREIRA MACHADO, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, prevista no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro -- CCB (Lei Federal n.º 10.406/2002), conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73, e NOTIFICA para se manifestarem expressamente sobre o pedido apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, perante o Registro de Imóveis de Três de Maio-RS, com sede na Avenida Uruguai, nº50, Sala 03, nesta cidade de Três de Maio-RS, CEP 98.910-000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias úteis), contados do primeiro dia útil posterior à data da publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial em nome de JUVENAL PEREIRA MACHADO e sua esposa ONDINA PILIÇÃO MACHADO, conforme disciplinado pelo §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos -- LRP -- Lei Federal n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

### **COMARCA - VERA CRUZ/RS**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO ANDRE LENZ**

JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial do Registro de Imóveis de Vera Cruz-RS, atendendo requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 37371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANDRÉ LENZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 027.049.760-90, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço deste Cartório, situado na Rua Thomaz Gonzaga, 666, Sala 12, Centro, Vera Cruz-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, durante o expediente, compreendido no horário das 8:30 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444411576926, firmada(o) em 04/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-4-6.626 Lº 2-RG, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lindon Elias Petry, nº 41, nesta cidade de Vera Cruz-RS.



Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondente a R\$3.306,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante o Cartório deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vera Cruz-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - VERANOPOLIS/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ASSOCIACAO DOS FREIS CAPUCHINHOS DO RS**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis/RS FAZ SABER que foram apresentados nesta Serventia, por ASSOCIAÇÃO DOS FREIS CAPUCHINHOS DO RS - ASCAP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.436.934/0001-24, com sede na Avenida Alexandre Rizzo, nº 534, Letra C, bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul, RS, requerimento e demais documentos aludidos no art. 18 da Lei 6.766/79, para registro de um loteamento designado como LOTEAMENTO RESIDENCIAL LESTE, localizado na cidade de Veranópolis, RS, a ser implantando no imóvel da matrícula nº 27.253 desta Serventia, com as seguintes características e descrição: Um imóvel urbano nesta cidade, com a denominação administrativa de lote nº 2264 da quadra 009, zona 09, distrito 01, com a área de 81.582,44m² (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois metros e quarenta e quatro decímetros quadrados) de terras, sitas na esquina formada pelas Ruas Júlio Farina, lado ímpar, e Getúlio Vargas, lado par, onde não há quarteirão determinado, que confrontam: ao norte: por 403,79 metros, por cinco segmentos de reta, no sentido oeste rumo leste por 143,69 metros, por 47,37 metros, por 53,82 metros, por 105,94 metros e por 52,97 metros, com a Rua Getúlio Vargas; ao sul, por 377,84 metros, no sentido oeste rumo leste, sendo por 0,61 metro, com terras de Waldemar Dorneles Nunes e sua mulher (M.13.289), por 15,00 metros, com terras de Volmir Zacaria (M.13.290), por 15,00 metros, com terras de Ivaldo Gostenski e sua mulher (M.13.291), por 20,56 metros, com a Rua Vereador Geraldo Kasmirski, por 15,00 metros, com terras de E.R. Amantino Indústria de Máquinas, Equipamentos, Acessórios e Armas Esportivas Ltda (M.13.292), por 15,00 metros, com terras de E.R. Amantino Indústria de Máquinas, Equipamentos, Acessórios e Armas Esportivas Ltda (M.13.293), por 15,00 metros, com terras de Claudio Favretto Filho e Joaquim Favretto (M.13.294), por 15,00 metros, com terras de Cleomir Cazarotto e sua mulher e Valdemar Sigognini e sua mulher (M.13.295), por 15,00 metros, com terras de Euzébio Tadeu de Marco e sua mulher (M.13.296), por 15,00 metros, com terras de Ronaldo Krüger e sua mulher, Euzébio Tadeu de Marco e sua mulher, Domingos Ambrozini e sua mulher, Volmar Ambrozini e Luciane Ambrozini (M.13.297), por 15,00 metros, com terras de Ozana Celant Zalamea (M.13.298), por 15,00 metros, com terras de E.R. Amantino Indústria de Máquinas, Equipamentos, Acessórios e Armas Esportivas Ltda (M.13.299), por 20,00 metros, com a Rua Francisco Triches, por 15,00 metros, com terras de E.R. Amantino Indústria de Máquinas, Equipamentos, Acessórios e Armas Esportivas Ltda (M.13.300), por 15,00 metros, com terras de E.R. Amantino Indústria de Máquinas, Equipamentos, Acessórios e Armas Esportivas Ltda (M.13.301), por 15,00 metros, com terras de E.R. Amantino Indústria de Máquinas, Equipamentos, Acessórios e Armas Esportivas Ltda (M.13.302), por 15,00 metros, com terras de Maria Marini e Catarina Marini (M.13.303), por 15,00 metros, com terras de E.R. Amantino Indústria de Máquinas, Equipamentos, Acessórios e Armas Esportivas Ltda (M.13.304), por 15,00 metros, com terras de E.R. Amantino Indústria de Máquinas, Equipamentos, Acessórios e Armas Esportivas Ltda (M.13.305), e por 96,67 metros, com terras de E.R. Amantino Indústria de Máquinas, Equipamentos, Acessórios e Armas Esportivas Ltda (M.17.688 e M.17.686); ao leste, por 205,65 metros, com o lote nº 3094 da quadra 009, de Associação dos Freis Capuchinhos do RS - ASCAP; e ao oeste, por três segmentos de reta,

partindo do norte rumo sul por 105,00 metros, deste ponto deflete para leste 26,00 metros, sempre fazendo divisa com a Rua Júlio Farina, e daí segue para o sul 111,00 metros, sendo por 18,00 metros com a Rua Júlio Farina, e por 93,00 metros, com terras do Município de Veranópolis (M.16.931). Interessados poderão impugnar o pedido de registro no prazo legal de quinze (15) dias, a contar da terceira publicação consecutiva deste edital, via de manifestação regular apresentada na sede do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis, RS, localizado na Rua Júlio de Castilhos, 369, loja 05, Centro, Veranópolis, RS, telefones (54) 3441-7083/2123-0948 e e-mail [imoveis@registroveranopolis.com.br](mailto:imoveis@registroveranopolis.com.br). Não havendo impugnações no prazo assinado, será registrado o loteamento. Em 11 de outubro de 2023. Gerson Tadeu Astolfi Vivan. Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **ESTADO - SANTA CATARINA**

### **COMARCA - ARARANGUA/SC**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUDITELMO BORGES CASSAO**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUDITELMO BORGES CASSAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91620309904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440868113-7, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 65597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE JOAO DE MEDEIROS, nº 120, MORRO DOS CONVENTOS, ARARANGUA SC, 88911484. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 3.705,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - ASCURRA/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NADAR MORRO ADMINISTRADORA LTDA**

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de NADAR MORRO ADMINISTRADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.232.644/0001-03, com sede em NIRE 42200190126, JUCESC 20196319641, com endereço eletrônico: [lirio@nadarmorro.com.br](mailto:lirio@nadarmorro.com.br), com sede à Rua Jaraguá, nº 80, Sala 01, Centro, na cidade de

Apiúna/SC, representada por FABIANO MORRO, brasileiro, casado, nascido em 17/09/1970, filho de Nicanor Morro e Ivone Schulz Morro, empresário, com endereço eletrônico: fabiano@nadarmorro.com.br, portador da Céd. de Id. nº 1.392.718-SSPDC/SC, inscrito no CPF sob nº 705.413.109-68, ambos brasileiros, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 230, Centro, na cidade de Apiúna/SC, se promove neste Ofício o Registro de LOTEAMENTO do terreno urbano, situado no lado par da Rua Cuiabá, no município de Apiúna, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 39.530,97m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, matriculado sob nº 9617, livro 02, em 31 (trinta e uma) parcelas, Área Verde 01, Área Verde 02, Área Institucional, Rua B e Rua C, sendo a parcela 01 com a área de 450,92m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parcela 02 com a área de 685,27m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parcela 03 com a área de 620,77m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parcela 04 com a área de 682,88m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parcela 05 com a área de 754,12m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parcela 06 com a área de 450,07m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parcela 07 com a área de 422,75m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parcela 08 com a área de 500,26m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parcela 09 com a área de 556,80m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parcela 10 com a área de 640,24m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parcela 11 com a área de 585,22m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parcela 12 com a área de 386,26m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parcela 13 com a área de 395,97m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parcela 14 com a área de 525,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parcela 15 com a área de 525,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parcela 16 com a área de 525,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parcela 17 com a área de 525,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parcela 18 com a área de 525,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parcela 19 com a área de 525,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parcela 20 com a área de 525,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parcela 21 com a área de 560,26m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parcela 22 com a área de 514,04m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parcela 23 com a área de 410,32m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parcela 24 com a área de 403,55m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parcela 25 com a área de 396,78m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parcela 26 com a área de 390,01m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parcela 27 com a área de 383,24m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parcela 28 com a área de 376,47m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parcela 29 com a área de 457,80m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parcela 30 com a área de 459,17m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, parcela 31 com a área de 364,35m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, Área Verde 01 com área de 13.675,70m<sup>2</sup>, Área Verde 02 com área de 1.759,53m<sup>2</sup>, Área Institucional com área de 6.806,11m<sup>2</sup>, Rua "B" com área de 1.455,13m<sup>2</sup> e Rua "C" com área de 312,58, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Engenheiro Civil, ALMIR ROGÉRIO DO CARMO -- CREA nº 5060731514/D-SP, ART nº 8032845-4. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Apiúna, Nicanor Morro, Fabiano Morro, Sueli Incorporadora de Imóveis Próprios Ltda EPP, Adriano Chequeto, Jony Edson Schmidt, Joaquim Foss, Valcirio Ferrari e, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 13 de outubro de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - BRUSQUE/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CUNHA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**EDITAL DE INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO DE LOTES (Lei Estadual nº 17.492/18) - PROTOCOLO Nº 236.644, de 12/07/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que MARLI SCHAEFER, CPF nº 309.655.439-00, e seu esposo EUFRASIO SCHAEFER, CPF nº 217.901.089-34; ARLINDO JOSE KORMANN, CPF nº 309.708.659-53, e sua esposa MAURILIA FISCHER KORMANN, CPF nº 416.602.509-00; VERENA PEREIRA, CPF nº 767.877.299-87, e seu esposo NILTON PEREIRA, CPF nº 104.143.399-91; RUBENS KORMANN, CPF nº 066.247.669-72, e sua esposa BERTA REGINA SCHUMACHER KORMANN, CPF nº 008.413.919-63; e CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº**



05.367.240/0001-42, após depositarem documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 26/06/2023, Alvará para Condomínio nº 002/2019 - Retificação 02, expedido pela Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura de Guabiruba/SC, em 26/06/2023; Declaração nº DEC/07/2023, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guabiruba/SC, em 27/06/2023; Renovação de Licença Ambiental de Instalação nº 028/2019 - Retificação, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guabiruba/SC, em 26/06/2023, requer o registro à margem da Matrícula nº 100.279 deste Ofício Imobiliário, do CONDOMÍNIO HORIZONTAL GARTENHAUS RESIDENCE do terreno situado na Rua Theodoro Kormann, Centro, Guabiruba/SC, com área total de 33.673,32m<sup>2</sup>, constituído por 01 quadra e 34 lotes, sendo 20.653,57m<sup>2</sup> de área total dos lotes; 01 área verde, com a área total de 1.600,88m<sup>2</sup>; 02 áreas de preservação permanente, com a área total de 1.711,43m<sup>2</sup>; 02 áreas de lazer, com a área total de 4.227,93m<sup>2</sup>; e 01 área destinada ao sistema viário interno do condomínio, com a área total de 5.417,92m<sup>2</sup>. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79, e Art. 19-A da Lei Estadual nº 17.492/18. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - CANOINHAS/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE CARLOS PANGRATZ, SUELI PACHECO PANGRATZ**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por JOSÉ CARLOS PANGRATZ, CPF n.º 292.063.249-34, e sua mulher SUELI PACHECO PANGRATZ, CPF n.º 539.578.819-00, foi depositado nesta Serventia processo para solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativo ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 23.780,93 m<sup>2</sup> (vinte e três mil setecentos e oitenta metros e noventa e três decímetros quadrados), matriculado sob n.º 43.844, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Irio Gustavo Golanowski, CREA-SC n.º 020990-8, ART n.º 8480239-1, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto Municipal n.º 265/2023, de 14/09/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 654155/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - CRICIUMA/SC**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHELBI ALVES FERREIRA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 371567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHELBI ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05082278959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804150051823-9, firmada em 24/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007 na Matrícula 57228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO STUART WRIGHT NR 363 CJ HABITACIONAL PROMORAR II SANTA LUZIA CRICIUMA SC 88806170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 657,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARCOS DE OLIVEIRA ALEIXO**

Prezado Senhor, João Marcos de Oliveira Aleixo - CPF nº 011.726.099-18 Rua Maria Stela Zanette Althoff, Edifício Residencial Vitória, apto 202, bloco B, bairro Ana Maria, Criciúma/SC - CEP 88815-344 / Rua João Silvano Antunes, número 270, bairro Santo Antônio, Criciúma/SC - CEP 88809-510 Protocolo nº 370434 1. Maria do Carmo de Toledo Afonso, na qualidade de oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma-SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Escritura Pública de Compra e Venda com Confissão de Dívida e Constituição de Alienação Fiduciária, firmado em 13.01.2021, registrado sob nº "R-5", nas matrículas nº 115.844 e 115.846, deste Cartório, referente ao imóvel situado no Rua Maria Stela Zanette Althoff, Edifício Residencial Vitória, apto 202, bloco B, bairro Ana Maria, Criciúma/SC - CEP 88815-344, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Informo ainda, que o requerimento foi protocolizado nesta Serventia na data de 18 de Setembro de 2023 e que o valor destes encargos, posicionado na data de 18 de Setembro de 2023 corresponde a R\$ 41.280,86, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marcelo Lodetti, nº 70, bairro Centro, Criciúma/SC - CEP 88801-510, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento da Intimação. 4. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

**COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSELI TEREZINHA VIEIRA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento

ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 417367, requerido em 24/02/2023, por ROSELI TEREZINHA VIEIRA (ESPÓLIO), quer era inscrita no CPF sob nº 582.831.109-34, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 26 anos de posse sobre Um terreno com área de 1.381,31m², localizado na Rodovia Deputado Diomício Freitas, nº 35, Carianos, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 49,056m, partindo do vértice 01 até o vértice 02 (coordenadas E=743339.5868 e N=6937708.1293), confrontando com a Rodovia Deputado Diomício Freitas; lateral esquerda medindo 23,535m, em dois lances: o primeiro lance medindo 5,651m, partindo do vértice 02 até o vértice 03 (coordenadas E=743342.7361 e N=6937712.8217), e o segundo lance medindo 17,884m, partindo do vértice 03 até o vértice 04 (coordenadas E=743351.8441 e N=6937728.2129), ambos confrontando com a Rua Nossa Senhora do Desterro; fundos medindo 37,397m, em dois lances: o primeiro lance medindo 20,137m, partindo do vértice 04 até o vértice 05 (coordenadas E=743333.1825 e N=6937735.7779), e o segundo lance medindo 17,260m, partindo do vértice 05 até o vértice 06 (coordenadas E=743317.1867 e N=6937742.2622), confrontando com o imóvel de Lourival Paulo Reitz e outros; lateral direita medindo 52,733m, em dois lances: o primeiro lance medindo 15,059m, partindo do vértice 06 até o vértice 07 (coordenadas E=743310.1344 e N=6937728.9569), e o segundo lance medindo 37,674m, partindo do vértice 07 até o vértice 01 (coordenadas E=743292.0815 e N=6937695.8905), ambos confrontando com o imóvel de matrícula nº 10.077. Inscrição imobiliária municipal sob nº 59.90.075.0534.001-740.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
ROSA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, GISELE TERESINHA DE ANDRADE DULESKO**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 410481, requerido em 28/09/2022, por ROSA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, filha de Ulisses Gonçalves de Oliveira e de Maria Saturnina Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 563.901.810-00, nascida em 03/12/1967, e sua companheira GISELE TERESINHA DE ANDRADE DULESKO, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 6.071.392 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 498.874.160-53, nascida em 15/01/1966, residentes e domiciliadas na Servidão Redusino da Silveira, nº 217, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, ambas declaram conviver em união estável entre si, pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme Escritura Pública Declaratória de União Estável datada de 13/06/2017, lavrada no livro nº 024, fls. 042/043, na Escrivania de Paz de São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 19 anos de posse sobre Um terreno com área de 357,78m², localizado na Servidão Redusino da Silveira, nº 217, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 21,05m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=755096.0660 e N=6957291.5159), confrontando com a Servidão Redusino da Silveira; lateral direita medindo 16,89m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=755096.7429 e N=6957308.3923), confrontando com o imóvel de Clodoaldo Bernardino Florindo e Patrícia Inês Bueno Florindo; fundos medindo 21,05m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=755117.7567 e N=6957307.1939), confrontando com o imóvel da matrícula nº 15.414; lateral esquerda medindo 17,11m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=755117.0682 e N=6957290.0978), confrontando com o imóvel de Maria Regina Andrade. Sobre o terreno encontra-se uma edificação com área de 83,22m², cujo habite-se não foi apresentado. Inscrição imobiliária sob nº 32.52.077.1255.001-943.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º



ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AC DC ENGENHARIA LTDA, MARCELLO ROBERTO LOMBARDI**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AC DC ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85372654000107, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELLO ROBERTO LOMBARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01656093979, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73410780030000040002-90, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 ; na matrícula nº 4894, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV IVO SILVEIRA LOTE 49 - CAPOEIRAS - FLORIANOPOLIS/SC - CEP: 88.085-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 3.368.613,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - ITAJAI/SC**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADERVAN CASTRO DE LIMA**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADERVAN CASTRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02149748126, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770065415-5, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 46369, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA NR 0 AP 403 B 07 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 16.709,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINÉ MONTEIRO SCHUSTER**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINÉ MONTEIRO SCHUSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02289305022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770037012-2, firmada em 26/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 47459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE SOUZA GONCALVES NR 182 AP 108 B 02 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 12.062,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO ALVES SCHNEIDER**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO ALVES SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92261345704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440707361-5, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 42023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO RODRIGUES PERE NR 197 AP 202 G 01 CARVALHO ITAJAI SC 88307600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 12.719,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES KENEDH SILVA SANTOS, THALIA NATASHA SANTOS**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES KENEDH SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43695769890, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THALIA NATASHA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46877545893, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441371731-4, firmada em 10/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 62209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO REIS NR 906 CASA 02 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317527. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 6.296,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - ITAPEMA/SC** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO ENRIQUE RIBEIRO, JANAYNE GEYZE BERNA**

GUILHERME VALENTE, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, que por intermédio da escrevente substituta, abaixo descrita, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO ALIANÇA RS/SC/ES - instituição financeira privada, com sede em Marau/RS, na Rua Gustavo Silveira Ferret, nº 124, bairro Santa Lucia, CEP: 99.150-000, inscrita no CNPJ sob nº 87.795.639/0001-99, prenotado sob nº 134.437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes: a) GUSTAVO ENRIQUE RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.193.759-81; e, b) JANAYNE GEYZE BERNA, inscrita no CPF sob o nº 389.507.018-12, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, conforme certidões expedidas pelos Ofícios de Registros de Títulos e Documentos da Comarca de Itapema/SC e da Comarca de Biguaçu/SC, protocoladas sob nºs 31915, 31916, 065718 e 0647177, aos 16/08/2023 e 12/09/2023, respectivamente, conforme Art. 26, §4º, Lei 9.514/1997, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Nereu Ramos, 686 - ED., Sala 04, Centro, Itapema-SC, CEP: 88.220-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Cédula de Crédito Bancária nº C12021129-3, firmada em 02/06/2021, emitida em Biguaçu-SC, registradas sob R.2 das matrículas nºs 43.549, 43.555 e 43.574, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema-SC, imóveis



designados pelo APARTAMENTO nº 1202, localizado no 12º pavimento e suas respectivas vagas de garagens denominadas VAGA DE GARAGEM nº 06, localizada no 1º pavimento e VAGA DE GARAGEM DUPLA nº 25, localizada no 3º pavimento, imóveis estes do Edifício RESIDENCIAL MAR DE BEAUFORT, situados na Rua 302, nº 78, zona 2, bairro Meia Praia, na cidade e Comarca de Itapema-SC. Segundo o requerimento, o valor dos encargos, posicionados em 28/07/2023, correspondente a R\$ 197.322,24 (cento e noventa e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia (Art. 26, § 5º, Lei 9514/1997). Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapema-SC, 10 de outubro de 2023. Daniella Cristine Simas Scheeffler - Escrevente Substituta.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MANOEL DOS SANTOS**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, §3º, da Lei 6015/1973, a requerimento das partes interessadas, NELCI TEREZINHA LOURENÇO COTTONE, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF 802.901.089-34, residente e domiciliada a BR 101, Km 136, Bairro da Barra, Balneário Camboriú/S.C., CEP 88332-135; ESPÓLIO DE SALVATORE COTTONE, que era brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, era empresário, inscrito no CPF 139.116.609-44, era residente e domiciliado na rua a BR 101, Km 136, Bairro da Barra, Balneário Camboriú/S.C., CEP 88332-135, neste ato representado por sua Inventariante NELCI TEREZINHA LOURENÇO COTTONE, inscrita no CPF 802.901.089-34, conforme Termo de Nomeação de Inventariante constante dos Autos do Formal de Partilha nº 0014328-14.1999.8.24.0005 da Vara da Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Balneário Camboriú-SC; e seus herdeiros IDELMO COTTONE, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 678.793.499-87, residente na BR 101, Km 136, Bairro da Barra, Balneário Camboriú/S.C., CEP 88332-135; ITALO COTTONE, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 565.868.689-04, residente na BR 101, Km 136, Bairro da Barra, Balneário Camboriú/S.C., CEP 88332-135; ROSANA COTTONE, brasileira, divorciada, e inscrita no CPF sob o nº 938.272.539-34, residente na BR 101, Km 136, Bairro da Barra, Balneário Camboriú/S.C., CEP 88332-135, NOTIFICA o confrontante localizado ao norte e esquerda, o qual é representado pelo terreno com cadastro imobiliário nº 30737 e inscrição imobiliária nº 01.03.440.0127.000 da Prefeitura Municipal de Itapema, cuja propriedade é atribuído como área de posse em nome de JOSE MANOEL DOS SANTOS - CPF não cadastrado, conforme Certidão de Confrontantes, datada de 22/03/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Itapema-SC, no Processo Administrativo nº 2100/2022, com código de Consulta SCIT1647967922016, para se manifestar sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 133.695, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, do titular do imóvel confrontante, matriculado sob o nº 38.998, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário de Camboriú-SC, representado pelo lote 120, do Jardim Walsy, localizado na Avenida Marginal BR-101, 101, Bairro Ilhota, Complemento SN, CEP 88220-000, o qual pertence atualmente à circunscrição da Comarca de Itapema - SC, fica a seu titular acima nominado notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia (Avenida Nereu Ramos, nº 686. Sala 04, Bairro Centro, Itapema., SC), no horário das 9 às 12:00 e das 13:00 as 18:00 horas, de 2a. a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente

Oficial Registrador.

**COMARCA - ITAPOÁ/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOÁ**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ONOFRE MENDONÇA**

MARCELO ROLANDO DIEI, Oficial Registrador do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá, SC, FAZ SABER que GUBERTINVESTIMENTOS E ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula 42.030 deste Registro de Imóveis, de titularidade do requerente, constituída pelo imóvel denominado como LOTE n.º 20 da QUADRA n.º 31 do BALNEÁRIO ROSA DOS VENTOS (medidas e confrontações constantes da planta abaixo), situado neste Município de Itapoá, SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos seguintes confrontantes: ONOFRE MENDONÇA, titular do imóvel confrontante denominado como LOTE n.º 21 da QUADRA n.º 31 BALNEÁRIO ROSA DOS VENTOS - Matrícula n.º 24.425 do 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC; e ARNALDO ROSA (falecido) e seus herdeiros: MARITA ROSA GALDIE LEY; CARMEM LUCIA ROSA ABRAHÃO; SONIA MARIA ROSA PEREIRA, MONICA CRISTINA BORTOLON CRUZ, REGINA LUCIA ROSA BORTOLON COULTHARD; LUIZ ARNALDO ROSA BORTOLON, referente ao imóvel confrontante denominado como LOTE n.º 01 da QUADRA n.º 31 BALNEÁRIO ROSA DOS VENTOS - Matrícula n.º 164.368 do 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC. Portanto, estes ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivadas neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo o croqui da localização da área. Itapoá/SC, 13 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - ORLEANS/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CATANELLA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

EDITAL DE CONDOMÍNIO DE LOTES Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que a proprietária CATANELLA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade limitada CNPJ: 44.924.370/0001-90 com sede na Rodovia SC 108, KM 337, Barzan, Orleans-SC, neste ato representada por seu administrador André Borghesan inscrito no CPF: 049.314.659-86 e RG: 3.854.129 DETRAN-SC, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professor Maya 875, Orleans-SC apresentaram REQUERIMENTO, inclusive

memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do Condomínio De Lotes aprovado pela Prefeitura Municipal de Orleans-SC, referente ao Imóvel de matrícula 22.034, situado na Rodovia SC 108 nº 150, Barzan, Orleans-SC. Área de 30.529,97m² com as confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-1, de coordenadas N 6.857.771,38m e E 667.246,03m; deste segue confrontando com a propriedade de Volnei Inacio Barzan (M-12.614), com azimute de 57°41 '33,49" por uma distância de 312,04m, até o ponto V -2, de coordenadas N 6.857.938, 16m e E 667.509,76 m; deste segue confrontando com a propriedade de Lionete Santana Canever Librelato (M-1.526), com azimute de 189°09'11,58" por uma distância de 88,93m, até o ponto V-3, de coordenadas N 6.857.850,36m e E 667.495,61m; deste segue confrontando com a propriedade de Lionete Santana Canever Librelato (M-1.526) com azimute de 189°09'11,58" por uma distância de 129,10m. até o ponto V-4, de coordenadas N 6.857.722,90m e E 667.475,07m; deste segue confrontando com o Rio Palmeira, com azimute de 238° 17'33,60" por uma distância de 6,10m, até o ponto V -5, de coordenadas N 6.857.719,69m e E 667.469,88m; deste segue confrontando com o Rio Palmeira, com azimute de 230°34'37,74" por uma distância de 6,85m, até o ponto V-6, de coordenadas N 6.857.715,34m e E 667.464,59m; deste segue confrontando com a propriedade de Pedro Antonio Crocetta (M-9.377), com azimute de 250°56'53,75" por uma distância de 8,10m. até o ponto V-7, de coordenadas N 6.857.712,70m e E 667.456,93m; deste segue confrontando com a propriedade de Pedro Antonio Crocetta (M-9.377), com azimute de 251 °35'45,00" por uma distância de 25,90m, até o ponto V -8, de coordenadas N 6.857.704,52m e E 667.432,36m; deste segue confrontando com a propriedade de Pedro Antonio Crocetta (M-9.377), com azimute de 276°36'03,82" por uma distância de 26,11 m, até o ponto V-9, de coordenadas N 6.857.707,52m e E 667.406,42m; deste segue confrontando com a propriedade de Pedro Antonio Crocetta (M-9.377), com azimute de 6°29'32,37" por uma distância de 4,99m, até o ponto V-10, de coordenadas N 6.857.712,49m e E 667.406,98m; deste segue confrontando com a propriedade de Pedro Antonio Crocetta (M-9.377), com azimute de 276°36'03,82" por uma distância de 4,27m, até o ponto V-11 de coordenadas N 6.857.712,98m e E 667.402,74m; deste segue confrontando com a propriedade de Pedro Antonio Crocetta (M-9.377), com azimute de 286°12'04,65" por uma distância de 83,31 m, até o ponto V-11, de coordenadas N 6.857.736,22m e E 667.322,74m; deste segue confrontando com a propriedade de Pedro Antonio Crocetta (M-9.377), com azimute de 278°10'40,95" por uma distância de 28,56m, até o ponto V-13, de coordenadas N 6.857.740,28m e E 667.294,47m; deste segue confrontando com a propriedade de Pedro Antonio Crocetta (M-9.377), com azimute de 273°53'45,46" por uma distância de 51 ,93m, até o ponto V-14, de coordenadas N 6.857.743,81 m e E 667.242,66m; deste segue confrontando com a Rodovia SC 108, com azimute de 6°57'56,23" por uma distância de 27,78m, até o ponto V-1, onde teve início essa descrição. E UMA (1) CASA construída de Pedras granito, coberta de telhas para moradia, edificada em dito terreno. Inscrição Imobiliária: 01.05.002.0315. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Orleans-SC, 11 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - PORTO UNIAO/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHS AGRONEGOCIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais e para os fins e efeitos do art.º 26 da Lei n.º 9.514/97, vem, conforme § 4º do referido artigo e diante da certificação do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Bom Jesus/PI e requerimento expresso do credor fiduciário, I N T I M A R os devedores fiduciários JANETE APARECIDA ZORTEA DAL BOSCO e JOÃO PAULO NEIVERTH a satisfazer, no prazo de (15) quinze dias úteis a contar da data da última publicação deste edital, a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrentes da Escritura Pública de Alienação Fiduciária de



Bem Imóvel para Garantia à Abertura de Crédito Rotativo, lavrada às fls. 009/015 do Livro 0455-E pelo 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Caçador/SC e registrada sob R.40 da matrícula n.º 9.317 deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, tendo como credor fiduciário a empresa CHS AGRONEGÓCIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com filial estabelecida na Rodovia Transcerrado, s/n.º, sala 01, Serra do Quilombo, em Bom Jesus/PI e sede na Rua Fidêncio Ramos, n.º 308, 4º andar, conjunto 41/43, Vila Olímpia, em São Paulo/SP. Foi apresentada pelo credor fiduciário a memória de cálculo do débito, totalizando, aos 20/03/2023, o valor de R\$ 12.363.829,42 (doze milhões trezentos e sessenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), que por sua expressividade, deve ser pago apenas ao credor fiduciário. Decorrido o prazo sem o pagamento, a propriedade do imóvel da matrícula n.º 9.317 deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC será consolidada em nome do credor fiduciário, mediante requerimento deste e comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos (ITBI). E para que chegue ao conhecimento dos devedores e de eventuais interessados, lavro o presente Edital Eletrônico, que será publicado por 3 (três) vezes, conforme autoriza o art.º 653-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

**COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TERRAS BRASIL ADMINISTRACAO DE IMOVEIS**  
**LTDA**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei dos Registros Públicos, por solicitação presente no protocolo nº 57.438, que a interessada TERRAS BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n. 28.066.820/0001-03, com sede na Rodovia BR-116, s/n, km 488,5, Complexo Industrial de Cajati, Cajati, São Paulo, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com área levantada de 250.000,00m² (duzentos e cinquenta mil metros quadrados), situado na Secção Rio dos Pinheiros, município de Anitápolis, comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 1.953 livro 2-I, solicita por meio deste, a anuência da confrontante MARTINHA DA SILVA ROSA, inscrita no CPF 983.808.859-53, residente e domiciliada na Rua Sombrio, n. 35. bairro Ubatuba, São Francisco do Sul/SC, proprietária do imóvel matriculado sob nº 2.404 desta Serventia confrontante com o imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

**COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CIRILO**  
**RODOLFO BACHEL, MARIA CLOTILDE BACHEL**

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de

São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que CIRILO RODOLFO BACHEL, CI-RG 3.870.632-SSP/SC, CPF/MF 055.261.329-00, aposentado e seu cônjuge MARIA CLOTILDE BACHEL, CI-RG 975.539-SSP/SC, CPF/MF 891.317.979-20, brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada Cruzeiro, nº 1132, bairro Cruzeiro, na cidade de São Bento do Sul-SC, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, DEPOSITARAM neste Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de 02 (duas) parcelas com as áreas de (733,80m<sup>2</sup>) e (459,45m<sup>2</sup>), do terreno matriculado neste Registro de Imóveis sob nº 24.983 do livro nº 2, Registro Geral. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. Gustavo Stockchneider - CAU - BR 201.693-1 - Responsável Técnico

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO PAULO SARTORI**

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 60.274 em data 18/09/2023, em que Antonio Paulo Sartori, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 443.280.369-04 e Rita Fatima Ruberti Sartori, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 966.598.159-53, residentes e domiciliados na Rua Alferes, Trinta Réis, Nova Trento/SC, Requerem o Desmembramento de uma área total de 53.950,03m<sup>2</sup> (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta metros e três centímetros), desmembrado em duas áreas, a primeira com área de 51.040,16m<sup>2</sup> (cinquenta e um mil, quarenta metros e dezesseis centímetros quadrados) ficando uma área remanescente de 2.909,87m<sup>2</sup> (dois mil, novecentos e nove metros e sessenta e um centímetros quadrados), referente a imóvel situado na Rua Alferes, Trinta Réis, Nova Trento/SC, de matrícula nº 23.785. Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Responsável Técnico, Mateus Boso Till-- CREA/SC nº 170.120-4. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **COMARCA - SAO JOSE/SC** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TITO KOERICH ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**

DANIELA LEITE, registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, localizado na Av. Leoberto Leal, 389, sala 3 a 9, 1º andar, Conj. Comercial Jaime Aleixo, Barreiros, São José/SC, CEP 88117-001. Fone: (48) 3247-1677, a pedido da parte interessada, TITO KOERICH ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.991.552/0001-71, com sede na Rua Dib Cherem, nº 3440, Sala 06, Capoeiras, Florianópolis/SC, e segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei n. 6.015/73, com redação dada pela Lei n. 10.931/04, NOTIFICA os confrontantes do imóvel com área de 55.307,97m<sup>2</sup>, situado na Rua Antônio Jovita Duarte, s/n, bairro Forquilhas, no município e comarca de São José/SC, registrado no Livro 2/RG, sob nº 2.309, neste Registro de Imóveis, para manifestar-se sobre o pedido de retificação de área, protocolado nesta Serventia sob o nº 330.857. NOTIFICADOS: PEDRO PAULO VIEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 050.447.339-54 e CAROLINE EVANI FERREIRA, inscrita no CPF

nº 085.653.229-04. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição dos notificados na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação e deverá ser feito por escrito perante a registradora que este subscreve. DANIELA LEITE, Registradora.

**COMARCA - TANGARA/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROBERTO CARLOS GALAFASSI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO URBANO (Protocolo nº 47.056) IMÓVEL DA MATRÍCULA: 9.671-RG. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Registro de Imóveis de Tangará/SC, FAZ SABER que ROBERTO CARLOS GALAFASSI e IVANIR BRUGNAROTTO GALAFASSI, REQUEREM o DESMEMBRAMENTO URBANO, do imóvel localizado em Pinheiro Preto/SC, matriculado sob o nº 9.671 do Registro de Imóveis de Tangará/SC. A seguir o memorial descritivo da área localizada no município de Pinheiro Preto/SC, desmembramento urbano das seguintes áreas, conforme descrição abaixo e planta em anexo: LOTE 01 - Terreno Urbano, situado na Rua São Paulo, bairro soque, no Município de Tangará, com forma irregular, contendo área superficial de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), fazendo frente a Sul em 19,10m (dezenove metros e dez centímetros), com Lado Ímpar da Rua São Paulo; confrontando a Norte em 22,94m (vinte e dois metros e noventa e quatro centímetros), com terras de João Batista Bohnenberger e Nilde Albert Bohnenberger. Estremando pelo lado direito ao Oeste em 17,65m (dezessete metros e sessenta e cinco centímetros), com Lote 02; estremando pelo lado esquerdo ao Leste em 17,40m (dezessete metros e quarenta centímetros), com terras de Irges Bordignon, imóvel matriculado sob nº M-6.442. O referido imóvel encontra-se a 1200m da confluência da Rua Vitorino Furlin, sentido centro interior. LOTE 02 - Terreno Urbano, situado na Rua São Paulo, bairro soque, no Município de Tangará, com forma irregular, contendo área superficial de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), fazendo frente a Sul em 19,70m (dezenove metros e setenta centímetros), com Lado Ímpar da Rua São Paulo; confrontando nos fundos a Norte em 19,90m (dezenove metros e noventa centímetros), com terras de João Batista Bohnenberger e Nilde Albert Bohnenberger. Estremando pelo lado esquerdo ao Leste em 17,65m (dezessete metros e sessenta e cinco centímetros), com Lote 01; estremando pelo lado direito ao Oeste em 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros), com Lote 03. O referido imóvel encontra-se a 1200m da confluência da Rua Vitorino Furlin, sentido centro interior. LOTE 03 - Terreno Urbano, situado na Rua São Paulo, bairro soque, no Município de Tangará, com forma irregular, contendo área superficial de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), fazendo frente a Sul em 17,25m (dezessete metros e vinte e cinco centímetros), com Lado Ímpar da Rua São Paulo; confrontando nos fundos a Norte em 17,45m (dezessete metros e quarenta e cinco centímetros), com terras de João Batista Bohnenberger e Nilde Albert Bohnenberger. Estremando pelo lado esquerdo ao Leste em 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros), com Lote 02; estremando pelo lado direito ao Oeste em 22,25m (vinte e dois metros e vinte e cinco centímetros), com Lote 04. O referido imóvel encontra-se a 1200m da confluência da Rua Vitorino Furlin, sentido centro interior. LOTE 04 - Terreno Urbano, situado na Rua São Paulo, bairro soque, no Município de Tangará, com forma irregular, contendo área superficial de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), fazendo frente a Sul em 14,80m (quatorze metros e oitenta centímetros), com Lado Ímpar da Rua São Paulo; confrontando nos fundos a Norte em 15,85m (dezessete metros e quarenta e cinco centímetros), com terras de João Batista Bohnenberger e Nilde Albert Bohnenberger. Estremando pelo lado esquerdo ao Leste em 22,25m (vinte e dois metros e vinte e cinco centímetros), com Lote 03; estremando pelo lado direito ao Oeste em 25,05m (vinte e cinco metros e cinco centímetros), com Lote 05. O referido imóvel encontra-se a 1200m da confluência da Rua Vitorino Furlin, sentido centro interior. LOTE 05 - Terreno Urbano, situado na Rua São Paulo, bairro soque, no Município de Tangará, com forma irregular, contendo área superficial de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), fazendo frente a Sul em 14,00m (quatorze metros), com Lado Ímpar da Rua São Paulo; confrontando nos fundos a Norte em 13,86m (treze metros e oitenta e seis centímetros), com terras de João Batista Bohnenberger e Nilde Albert Bohnenberger. Estremando pelo



lado esquerdo ao Leste em 25,05m (vinte e cinco metros e cinco centímetros), com Lote 04; estremando pelo lado direito ao Oeste em 27,90m (vinte e sete metros e noventa centímetros), com Lote 06. O referido imóvel encontra-se a 1200m da confluência da Rua Vitorino Furlin, sentido centro interior. LOTE 06 - Terreno Urbano, situado na Rua São Paulo, bairro soque, no Município de Tangará, com forma irregular, contendo área superficial de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), fazendo frente a Sul em 12,75m (doze metros e setenta e cinco centímetros), com Lado Ímpar da Rua São Paulo; confrontando nos fundos a Norte em 12,00m (doze metros), com terras de João Batista Bohnenberger e Nilde Albert Bohnenberger. Estremando pelo lado esquerdo ao Leste em 27,90m (vinte e sete metros e noventa centímetros), com Lote 05; estremando pelo lado direito ao Oeste em 31,78m (trinta e um metros e setenta e oito centímetros), com Lote 07. O referido imóvel encontra-se a 1200m da confluência da Rua Vitorino Furlin, sentido centro interior. LOTE 07 - Terreno Urbano, situado na Rua São Paulo, bairro soque, no Município de Tangará, com forma irregular, contendo área superficial de 385,00m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), fazendo frente a Sul em 12,00m (doze metros), com Lado Ímpar da Rua São Paulo; confrontando nos fundos a Norte em 11,00m (onze metros), com terras de João Batista Bohnenberger e Nilde Albert Bohnenberger. Estremando pelo lado esquerdo ao Leste em 31,78m (trinta e um metros e setenta e oito centímetros), com Lote 06; estremando pelo lado direito ao Oeste em 36,09m (trinta e seis metros e nove centímetros), com Lote 09. O referido imóvel encontra-se a 1200m da confluência da Rua Vitorino Furlin, sentido centro interior. LOTE 08 - Terreno Urbano, situado na Rua São Paulo, bairro soque, no Município de Tangará, com forma irregular, contendo área superficial de 430,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta metros quadrados), fazendo frente a Sul em 12,00m (doze metros), com Lado Ímpar da Rua São Paulo; confrontando nos fundos a Norte em 10,00m (dez metros), com terras de João Batista Bohnenberger e Nilde Albert Bohnenberger. Estremando pelo lado esquerdo ao Leste em 36,09m (trinta e seis metros e nove centímetros), com Lote 07; estremando pelo lado direito ao Oeste em 40,87m (quarenta metros e oitenta e sete centímetros), com Lote 09. O referido imóvel encontra-se a 1200m da confluência da Rua Vitorino Furlin, sentido centro interior. LOTE 09 - Terreno Urbano, situado na Rua São Paulo, bairro soque, no Município de Tangará, com forma irregular, contendo área superficial de 762,00m<sup>2</sup> (setecentos e sessenta e dois metros quadrados), fazendo frente a Sul em 25,88m (vinte e cinco metros e oitenta e oito centímetros), com Lado Ímpar da Rua São Paulo; confrontando nos fundos a Norte em 10,60m (dez metros e sessenta centímetros), com terras de João Batista Bohnenberger e Nilde Albert Bohnenberger. Estremando pelo lado esquerdo ao Leste em 40,87m (quarenta metros e oitenta e sete centímetros), com Lote 08; estremando pelo lado direito ao Oeste em 53,54m (cinquenta e três metros e cinquenta e quatro centímetros), com Lote 10. O referido imóvel encontra-se a 1200m da confluência da Rua Vitorino Furlin, sentido centro interior. LOTE 10 - Terreno Urbano, situado na Rua São Paulo, bairro soque, no Município de Tangará, com forma irregular, contendo área superficial de 593,00m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e três metros quadrados), fazendo frente a Sul em 12,00m (doze metros quadrados), com Lado Ímpar da Rua São Paulo; confrontando nos fundos a Norte em 12,00m (doze metros quadrados), com terras de João Batista Bohnenberger e Nilde Albert Bohnenberger. Estremando pelo lado esquerdo ao Leste em 53,54m (cinquenta e três metros e cinquenta e quatro centímetros), com Lote 09; estremando pelo lado direito ao Oeste em 58,72m (cinquenta e oito metros e setenta e dois centímetros), com terras de Jacondino Parisi e Gema Belini Parisi, imóvel matriculado sob nº M-9.382. O referido imóvel encontra-se a 1200m da confluência da Rua Vitorino Furlin, sentido centro interior. Inexistindo área remanescente, razão pela qual a matrícula mãe será encerrada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - XANXERE/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NADYNE PAIM DOS SANTOS**

Maria Regina Scirea, oficial do Registro de Imóveis de Xanxere, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADYNE PAIM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06821096902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, n, Sala 406-Shopping Center Ernesto Scirea Centro Xanxere SC CEP 89820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441344649-5, firmada em 11/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRAVESSA PADILHA 36 APTO 701 RES. SAO FRANCISCO PRIMO TACCA XANXERE SC 89820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 10.101,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xanxere-SC. Maria Regina Scirea, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **POLIANA MARIA CANDORIA DALLAGO, GUILHERME DALLAGO**

Maria Regina Scirea, oficial do Registro de Imóveis de Xanxere, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA MARIA CANDORIA DALLAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10366805924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME DALLAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08603623961, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, n, Sala 406-Shopping Center Ernesto Scirea Centro Xanxere SC CEP 89820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771046661-0, firmada em 09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36323, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMANDO MARINHO 1370 BL.P AP404 SAO JORGE XANXERE SC 89820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 15.768,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xanxere-SC. Maria Regina Scirea, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - SERGIPE**  
**COMARCA - ARACAJU/SE**  
**5º OFÍCIO DE ARACAJU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO JUNIOR, MEIRE BORGES SOARES RIBEIRO**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no

artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO JUNIOR, CPF nº 398.151.965-53 e MEIRE BORGES SOARES RIBEIRO, CPF nº 618.275.335-87 por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/09/2012, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV SILVIO TEIXEIRA, AP 102 651 H FIGUEIRAS JARDINS, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 53921, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. O Oficial

**COMARCA - CAPELA/SE**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE CARLOS SILVA MELO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04722 PROTOCOLO: 03372 FOLHA - 032 Aos 02/10/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03372 à Folha 062 do Livro A-00007 por BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 16/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: BANCO DO BRASIL S/A Natureza do Título: Notificação Extrajudicial Intimação - Protocolo IN00935250C - matrícula: 13.121 - Selo TJSE: 202329578008412 - Acesse: [www.tjse.jus.br/x/TH4RP6](http://www.tjse.jus.br/x/TH4RP6) Documento Nº: 28002577 FIRMADO EM 23/08/2023 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: BANCO DO BRASIL S/A Notificado: JOSÉ CARLOS SILVA MELO, CPF: 01765420512. ENDEREÇO: RUA JOSÉ GUILHERME, Nº 567, CENTRO, CAPELA / SE, CEP: 49700000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 28002577, firmado em 23/08/2023 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 567, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA JOSÉ GUILHERME, Nº 567, CENTRO, CAPELA / SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) : JOSÉ CARLOS SILVA MELO, CPF: 01765420512, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 23/08/2023, correspondente a R\$ 31.513,21 (trinta e um mil, quinhentos e treze reais e vinte e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário --BANCO DO BRASIL S/A CNPJ- 00.000.000/0001-91-nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

**ESTADO - SÃO PAULO**  
**COMARCA - AMERICANA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA**



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO DE FRANCA BARBOSA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, PAULO SERGIO FRANÇA BARBOSA, brasileira, motorista de veículos de transporte de carga, portador do RG/SSP/SP nº 48997\*\*\* (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 432.217.\*\*\*-07 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Apto. 405, Bloco 15, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Fernando Candido da Silva, nº 355, Jardim Calegari, Sumaré-SP, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 141.087 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 405, localizado no 3º pavimento do Bloco 15, integrante do Condomínio Residencial Parque Aspen, na Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 31/01/2020, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti.

**COMARCA - AMPARO/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO PARQUE JULIETA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

E D I T A L JOSÉ OSVALDO DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Amparo, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem e quem interessar possa, que LOTEAMENTO PARQUE JULIETA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº.47.192.774/0001-25, com sede na Rua Irio Giardelli, nº.47, sala 703, Loteamento Paiquerê, na cidade de Valinhos-SP., depositou nesta Serventia os documentos necessários e exigidos pelo Art.º.18 da Lei nº.6.766/79, para o registro de um Loteamento denominado "RESIDENCIAL PARQUE JULIETA", situado com frente para a ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO DO CARMO - AMP 362, no Parque Flamboyant, nesta cidade, município e Comarca de Amparo, compreendendo a área total de 142.261,32 metros quadrados, objeto da Matrícula nº.42.917 livro 2-RG., desta Serventia. O Loteamento contém 71.456,24 metros quadrados, divididos em 11 (onze) quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J" e "K", e estas subdivididas em 302 (trezentos e dois) lotes; 33.552,68 metros quadrados, ocupados por ruas; 8.603,22 metros quadrados, ocupados por áreas institucionais; 23.757,80 metros quadrados, ocupados por áreas verdes; e 4.891,38 metros quadrados, ocupados pelo Sistema de Lazer. O loteamento é composto de lotes de uso residencial/comercial, e foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais repartições competentes. Para a garantia da execução das obras de infraestrutura, a proprietária deu em garantia à Prefeitura Municipal desta cidade, os seguintes lotes: Quadra "A" -- lote nº.01; Quadra "B" -- lotes nºs. 10, 11, 12, 16 e 17; Quadra "C" -- lotes nºs. 33, 34 e 35; Quadra "D" -- lote nº. 08; Quadra "F" -- lotes nºs. 31, 32 e 33; e Quadra "G" - lotes nºs.11, 12, 35 e 36.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado online no sítio <https://irib.org.br/editais-online/>, de acesso público para todo País, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº. 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Amparo, em nove de outubro de dois mil e vinte e três (09/10/2023). Eu, (a) digital (Elaine Baradel Spajari), Substituta do Oficial, digitei, conferi, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - ARARAQUARA/SP**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARLENE SCRIVANI**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante MARLENE SCRIVANI, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, RG. 22.085.624-2-SP, CPF 119.126.868-30, residente na Avenida Luciano Cumprí nº 733, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$54.501,96 (cinquenta e quatro mil quinhentos e um reais e noventa e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$54.915,57 (cinquenta e quatro mil novecentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Luciano Cumprí nº 733, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 114.102 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante MARLENE SCRIVANI não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIANA MASCARINI**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante FABIANA MASCARINI, brasileira, solteira, maior, diarista, RG. 32.314.011-7-SP, CPF 260.927.498-07, residente na Avenida Tereza Pelegrinete Mota Nº 762, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$59.224,48 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$59.638,09 (cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque

administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida Tereza Pelegrinete Mota Nº 762, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 114.556 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora FABIANA MASCARINI não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE ELISETE FERRAZ MODESTO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ELAINE ELISETE FERRAZ, brasileira, separada, balconista, RG. 30.327.267-3-SP, CPF 272.102.258-03, residente na Avenida José Satkaskas nº 1.100, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$54.835,78 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$55.249,39 (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida José Satkaskas nº 1.100, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 114.313 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora ELAINE ELISETE FERRAZ não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE GONÇALVES PEREIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ELIANE GONÇALVES PEREIRA, brasileira, solteira, maior, manicure, RG. 42.306.373-X-SP, CPF 346.103.428-20, residente na Avenida José Satkaskas nº 1.203, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$54.376,98 (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$54.790,59 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade



plena do imóvel situado na "Avenida José Satkauskas nº 1.203, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 114.329 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora ELIANE GONÇALVES PEREIRA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE DE FATIMA BLANCO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante LUCIENE DE FATIMA BLANCO, brasileira, solteira, maior, faxineira, RG. 40.457.622-9-SP, CPF 333.586.498-06, residente na Avenida Victor de Maria Pelosi nº 1.180, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$55.121,46 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$55.535,07 (cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida Victor de Maria Pelosi nº 1.180, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 114.283 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora LUCIENE DE FATIMA BLANCO não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA MARCHETTI SALVIANO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ANGELICA MARCHETTI SALVIANO, brasileira, solteira, maior, manicure, RG. 43.929.143-4-SP, CPF 400.046.138-99, residente na Avenida José dos Santos Seves nº 1.614, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$54.419,14 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e quatorze centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$54.832,75 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida José dos Santos Seves nº 1.614, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 115.148 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário

Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora ANGELICA MARCHETTI SALVIANO não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FLAVIA CRISTINA MARIANO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante FLAVIA CRISTINA MARIANO, brasileira, solteira, maior, do lar, RG. 43.929.350-9-SP, CPF 231.245.368-19, residente na Avenida José dos Santos Seves nº 1.510, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$56.607,03 (cinquenta e seis mil seiscentos e sete reais e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$57.020,64 (cinquenta e sete mil vinte reais e sessenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida José dos Santos Seves nº 1.510, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 115.135 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora FLAVIA CRISTINA MARIANO não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TALITA BAPTISTA DE OLIVEIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante TALITA BAPTISTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, faxineira, RG. 44.697.952-1-SP, CPF 232.517.448-44, residente na Avenida Victor de Maria Pelosi nº 1.461, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$59.871,82 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$60.285,43 (sessenta mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida Victor de Maria Pelosi nº 1.461, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 115.061 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora TALITA BAPTISTA DE OLIVEIRA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro

alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JHONNATHAN FERNANDO DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante JHONNATHAN FERNANDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, fiscal, nascido aos 11.12.1996, RG. 43.528.897-0-SSP/SP, CPF 449.713.188-28, residente na Rua do Ouro nº 293, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$10.891,41 (dez mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$11.305,02 (onze mil trezentos e cinco reais e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua do Ouro nº 293, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 117.947 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante JHONNATHAN FERNANDO DA SILVA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 29 (vinte e nove) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GISLAINE APARECIDA DE SOUZA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante GISLAINE APARECIDA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, manicure, RG. 41.658.779-3-SP, CPF 387.267.458-79, residente na Avenida Lázaro Machado nº 706, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$73.768,80 (setenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$74.182,41 (setenta e quatro mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida Lázaro Machado nº 706, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 122.025 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora GISLAINE APARECIDA DE SOUZA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA DO AMARAL**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA DO AMARAL, brasileira, solteira, maior, atendente, RG. 309010652-SP, CPF 258.209.998-86, residente na Avenida Sebastião Rondan nº 979, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$67.546,20 (sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$67.959,81 (sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Sebastião Rondan nº 979, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 122.791 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA DO AMARAL não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LASARA ROSANA GONCALVES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante LASARA ROSANA GONÇALVES, brasileira, separada judicialmente, diarista, RG. 29.232.928-3-SP, CPF 196.341.158-70, residente na Avenida Sebastião Rondan nº 1.207, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$69.111,52 (sessenta e nove mil cento e onze reais e cinquenta e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$69.525,13 (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e treze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida Sebastião Rondan nº 1.207, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 122.785 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora LASARA ROSANA GONÇALVES não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA PAULA FIORELLI**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante CARINA PAULA FIORELLI, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, RG. 224981584-SP, CPF 245.658.028-13, residente na Avenida Lazaro Machado nº 1.229, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$68.645,27 (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$69.058,88 (sessenta e nove mil cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida Lazaro Machado nº 1.229, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 122.324 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora CARINA PAULA FIORELLI não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA ELIANE CANDIDO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante JOSEFA ELIANE CANDIDO, brasileira, solteira, maior, cozinheira, RG. 29.672.456-7-SP, CPF 159.778.948-80, residente nesta cidade, na Avenida José dos Santos Seves nº 988, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$54.036,57 (cinquenta e quatro mil trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$54.450,18 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e dezoito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida José dos Santos Seves nº 988, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 113.944 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante JOSEFA ELIANE CANDIDO não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELLA MARIA JOSE DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante RAFAELLA MARIA JOSÉ DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, RG. 548978517-SP, CPF 443.057.818-40, na Avenida Professor Doutor José Alfredo Amaral Gurgel nº 487, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$52.374,28 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$52.787,89 (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Professor Doutor José Alfredo Amaral Gurgel nº 487, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 114.010 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante RAFAELLA MARIA JOSÉ DOS SANTOS não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE OLIVEIRA SANTANA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante JEANE OLIVEIRA SANTANA, brasileira, solteira, maior, do lar, RG. 52039144-5-SP, CPF 335.944.588-06, residente na Avenida Professor Doutor José Alfredo Amaral Gurgel nº 743, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$56.155,92 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$56.569,53 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida Professor Doutor José Alfredo Amaral Gurgel nº 743, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 114.413 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante JEANE OLIVEIRA SANTANA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA CRISTIANE FELIX**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** a devedora fiduciante **PRISCILA CRISTIANE FELIX**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, RG. 403590334-SP, CPF 336.583.888-03, na Avenida Juliana Pedro Leite nº 695, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$51.846,94 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$52.260,55 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida Juliana Pedro Leite nº 695, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 114.459 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante **PRISCILA CRISTIANE FELIX** não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA GONCALVES DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** a devedora fiduciante **LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, RG. M7132346-SP, CPF 623.880.881-00, residente na Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição nº 1.181, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$49.689,38 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$50.102,99 (cinquenta mil cento e dois reais e noventa e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição nº 1.181, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 114.498 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante **LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS** não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONE VIEIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante IVONE VIEIRA, brasileira, divorciada, diarista, RG. 14.276.915-SP, CPF 217.464.728-12, residente na Avenida Victor de Maria Pelosi nº 1.364, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$54.663,73 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 55.077,34 (cinquenta e cinco mil setenta e sete reais e trinta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida Victor de Maria Pelosi nº 1.364, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 114.815 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante IVONE VIEIRA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA CREMONEZI**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante PATRICIA CREMONEZI, brasileira, solteira, maior, diarista, RG. 46.064.374-5-SP, CPF 387.903.568-70, residente na Avenida Victor de Maria Pelosi nº 1.355, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$54.092,46 (cinquenta e quatro mil noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$54.506,07 (cinquenta e quatro mil quinhentos e seis reais e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida Victor de Maria Pelosi nº 1.355, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 114.821 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante PATRICIA CREMONEZI não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE SANTOS DO NASCIMENTO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante SOLANGE SANTOS DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, faxineira, RG. 35.389.731-0-SP, CPF 283.228.688-71, residente na Avenida José Satkaskas nº 1.355, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$54.147,52 (cinquenta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$54.561,13 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e treze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida José Satkaskas nº 1.355, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 114.857 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante SOLANGE SANTOS DO NASCIMENTO não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE MARIA OLHIER DO NASCIMENTO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ELIANE MARIA DE OLIVEIRA OLHIER, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, RG. 473290881-SP, CPF 396.936.908-85, residente na Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição nº 1.289, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$52.529,93 (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$52.793,54 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição nº 1.289, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 115.000 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora ELIANE MARIA DE OLIVEIRA OLHIER não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIA BEZERRA DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante LUCINEIA BEZERRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, costureira, RG. 23.340.622-0-SP, CPF 108.869.858-11, residente na Avenida José Satkauskas nº 1517, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$54.036,69 (cinquenta e quatro mil trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 54.450,30 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida José Satkauskas nº 1517, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 115.107 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante LUCINEIA BEZERRA DA SILVA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DULCINEIA APARECIDA PARDINE**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante DULCINEIA APARECIDA PARDINE, brasileira, solteira, maior, manicure, RG. 41.396.309-3-SP, CPF 324.810.868-13, residente na Avenida Juliana Pedro Leite nº 26, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$70.585,43 (setenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$70.999,04 (setenta mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " residente na Avenida Juliana Pedro Leite nº 26., em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 121.602 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante DULCINEIA APARECIDA PARDINE não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ APARECIDO DE CARVALHO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante LUIZ APARECIDO DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, aposentado, RG. 72562870-SP, CPF 551.983.418-00, residente na Avenida Walter Mendonça nº 616, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$71.416,13 (setenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e treze centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$71.829,74 (setenta e um mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida Walter Mendonça nº 616, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 121.738 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor LUIZ APARECIDO DE CARVALHO não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE GONCALVES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante TATIANE GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, atendente de caixa, RG. 460677074-SP, CPF 382.370.898-80, residente na Avenida Lázaro Machado nº 624, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$71.507,80 (setenta e um mil quinhentos e sete reais e oitenta centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$71.921,41 (setenta e um mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida Lázaro Machado nº 624, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 121.765 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora TATIANE GONÇALVES não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIA REGINA DADERIO DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante NADIA REGINA DADERIO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, RG. 346707833-SP, CPF 278.710.948-90, residente na Avenida Juliana Pedro Leite nº 333, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$74.665,59 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$75.079,20 (setenta e cinco mil setenta e nove reais e vinte centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Juliana Pedro Leite nº 333, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 121.852 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante NADIA REGINA DADERIO DOS SANTOS não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE PIRES BUENO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante JORGE PIRES BUENO, brasileiro, solteiro, aposentado, RG. 86.357.402-SP, CPF 020.001.278-94, residente na Avenida Carlos Alberto Fragnani nº 753, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$71.766,96 (setenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$72.180,57 (setenta e dois mil cento e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida Carlos Alberto Fragnani nº 753, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 121.892 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor JORGE PIRES BUENO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA FERREIRA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ELISANGELA FERREIRA SILVA, brasileira, solteira, maior, serviços gerais, RG. 56.170.299-8-SP, CPF 816.133.931-72, residente na Avenida Luiz Rodrigues Malheiros nº 256, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$73.166,66 (setenta e três mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$73.580,27 (setenta e três mil quinhentos e oitenta reais e vinte e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Luiz Rodrigues Malheiros nº 256, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 122.301 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora ELISANGELA FERREIRA SILVA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA APARECIDA DA SILVA MELHADO, VAINÉ DE CASSIO MARTINEZ**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes DANIELA APARECIDA DA SILVA MELHADO, brasileira, solteira, maior, do lar, RG. 408532257-SP, CPF 358.652.018-24 e VAINÉ DE CASSIO MARTINEZ, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de motorista, RG. 460625585-SP, CPF 382.756.628-26, residentes na Rua Luiz Rodrigues nº 19, Selmi Dei I, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$65.307,88 (sessenta e cinco mil trezentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), mais a importância de R\$335,84 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$65.793,72 (sessenta e cinco mil setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Luiz Rodrigues nº 19, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 122.354 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores DANIELA APARECIDA DA SILVA MELHADO e VAINÉ DE CASSIO MARTINEZ não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SELMIRA MARIA DE ALMEIDA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante SELMIRA MARIA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, RG. 484365265-SP, CPF 221.755.758-02, residente na Avenida Lazaro Machado nº 1.315, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$71.651,41 (setenta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$72.065,02 (setenta e dois mil sessenta e cinco reais e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida Lazaro Machado nº 1.315, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 122.454 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora SELMIRA MARIA DE ALMEIDA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID DOS SANTOS LOPES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante INGRID DOS SANTOS LOPES, brasileira, solteira, maior, diarista, RG. 475035252-SP, CPF 234.234.908-45, residente na Avenida Santiago Maia nº 881, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$67.413,51 (sessenta e sete mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$67.827,12 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Santiago Maia nº 881, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 122.629 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora INGRID DOS SANTOS LOPES não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DE PAULA ALVES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante BRUNA DE PAULA ALVES, brasileira, solteira, maior, servente, RG. 448229821-SP/SP, CPF 387.841.888-47, residente na Avenida Leonardo Gomes nº 1.494, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$73.311,12 (setenta e três mil trezentos e onze reais e doze centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$73.724,73 (setenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida Leonardo Gomes nº 1.494, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 126.265 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora BRUNA DE PAULA ALVES não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRHISTIANY BARBOSA DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante CRHISTIANY BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, depiladora, RG. 59.132.475-1-SP, CPF 955.152401-20, residente na Avenida Leonardo Gomes nº 1.471, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$67.604,83 (sessenta e sete mil seiscentos e quatro reais e oitenta e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$68.018,44 (sessenta e oito mil dezoito reais e quarenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida Leonardo Gomes nº 1.471, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 126.295 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora CRHISTIANY BARBOSA DA SILVA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILA IZABEL LUIZ, CARLOS EDUARDO LOPES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciantes **LEILA IZABEL LUIZ**, brasileira, bordadeira, RG. 432631689-SP, CPF 341.288.348-40 e seu esposo **CARLOS EDUARDO LOPES**, brasileiro, locutor, RG. 309719884-SP, CPF 289.210.428-90, residentes na Avenida Dalva Aparecida Cariolli Lôbo nº 292, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$68.912,25 (sessenta e oito mil novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos), mais a importância de R\$335,84 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$69.398,09 (sessenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Dalva Aparecida Cariolli Lôbo nº 292, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 126.491 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores **LEILA IZABEL LUIZ** e seu esposo **CARLOS EDUARDO LOPES** não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENICE DE SOUZA MAGALHAES, WALDEMAR FRANCISCO DA GAMA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **LENICE DE SOUZA MAGALHÃES**, brasileira, solteira, maior, do lar, RG. 289882023-SP, CPF 178.761.078-00 e **WALDEMAR FRANCISCO DA GAMA**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de serviços gerais, RG. 108213444-SP, CPF 856.754.408-44, residente na Avenida Paulo Mussi nº 88, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.246,85 (três mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), mais a importância de R\$335,84 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$3.732,69 (três mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Paulo Mussi nº 88, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 126.740 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores **LENICE DE SOUZA MAGALHÃES** e **WALDEMAR FRANCISCO DA GAMA** não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

**COMARCA - ARARAS/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MILTON ANDRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA JOSE MILTON ANDRE, CPF nº 760.542.256-34.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 137183, em 14/09/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de JOSE MILTON ANDRE, nos endereços, sito à Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 104, Bloco 41, Condomínio Parque Alvorada, e Rua da Consolação, nº 384, Jardim Belvedere, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 855553918279, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.680, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 104, Bloco 41, Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.644.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 16/10/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RACHEL FERNANDA MICHIELIN BONFANTI**

ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, RACHEL FERNANDA MICHIELIN BONFANTI, brasileira, solteira, maior, arquiteta, portadora do RG/SSP/SP nº 8.013.292-3, inscrita no CPF nº 139.351.958-00, residente e domiciliada em Leme/SP, na Rua João Pessoa, nº 361, apartamento 62, apresentou requerimento, protocolado sob nº 135238, em 12 de junho de 2023, neste Registro de Imóveis de Araras/SP, referente ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL com base no art. 1.242 do Código Civil, combinado com art. 216-A da Lei n. 6.015/73, acrescidos pelo art. 1.071 do NCPC, com as diretrizes estabelecidas conforme Provimento nº 65, de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça, tendo como objetos os imóveis caracterizados pela unidade condominial designada pelo apartamento nº 94, situado no 9º andar, e uma vaga de garagem coberta para veículo de porte médio, sob nº 33, ambos do Condomínio Edifício Trianon, situado na Rua Ciro Lagazzi, nº 315, Jardim Cândida, matriculado nesta Serventia, sob nº 29.263, contendo as seguintes descrições: Unidade Condominial Autônoma, designada pelo apartamento nº 94, localizada no 9º andar do Condomínio Edifício Trianon, possuindo hall de entrada, sala de jantar/estar com varanda, cozinha, área de serviço com WC, hall de distribuição, banheiro social, 01 dormitório com sacada e uma suíte com banheiro privativo e sacada, localizada na parte dos fundos, em seu lado direito, de quem da

Rua Ciro Lagazzi olha para o edifício, tendo uma área útil de 75,000 metros quadrados, área comum de 14,423 metros quadrados, totalizando 89,42 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 31,452969 metros quadrados, ou 2,1353%, cadastrado na Prefeitura local, sob nº 11.6.10.25.013.036 e Unidade Condominial Autônoma, designada pela vaga de garagem coberta para veículo de porte médio, sob nº 33, localizada no pavimento térreo do Condomínio Edifício Trianon, tendo uma área útil de 12,317 metros quadrados; área comum de 2,369 metros quadrados, totalizando 14,69 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno de 5,165811 metros quadrados ou 0,3507%, cadastrado na Prefeitura local, sob nº 11.6.10.25.013.037. Posto isso, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados, expede-se o presente Edital, de conformidade com o item 418.20, Capítulo XX, da NSCGJ/SP, visto que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias subsequentes ao da presente publicação, sem que haja impugnação, será procedido o registro de USUCAPIÃO, declarando-se o domínio dos imóveis acima mencionados em favor da requerente. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (2023).

**COMARCA - BARUERI/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RICARDO GONCALVES RODRIGUES**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante RICARDO GONÇALVES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, analista, RG. nº 243794423-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 298.765.308-52, residente e domiciliado na Rua Vital Brasil, nº 126, Km 18, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrente do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 03/09/2013, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 04 na Matrícula nº 164.811, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 70 até 120, vencidas em 03/07/2019 até 03/09/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 02/10/2023 no valor de R\$100.323,66, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 562.049), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos três (03) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONIO CLEMENTINO DE SOUSA, IRACI DE JESUS OLIVEIRA DE SOUZA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba,



neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários ANTONIO CLEMENTINO DE SOUSA, brasileiro, supervisor seg patrimonial, RG. nº 33.935.528-SSP/SP, CPF/MF. nº 928.299.884-34, e sua mulher IRACI DE JESUS OLIVEIRA DE SOUSA, brasileira, do lar, RG. nº 50.463.989-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 261.573.468-76, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua dos Hibiscos, nº 194, Casa, Portal dos Ipês III, no Município de Cajamar, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 09/11/2018, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 06 na Matrícula nº 178.725, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 037/240 até 056/240, vencidas em 10/02/2022 até 10/09/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 04/10/2023 o valor de R\$40.380,87, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 574.097), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos onze (11) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEXANDRE ARCANJO DE OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, fica INTIMADO o devedor fiduciário ALEXANDRE ARCANJO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 36.701.558-SSP/SP, CPF/MF nº 475.044.148-16, residente e domiciliado na Rua Guaxinim, nº 24, Casa 01, Vila Carolina, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 08/09/2018, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 06 na Matrícula nº 178.820, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 040/240 até 043/240, vencidas em 16/06/2023 até 13/09/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 04/10/2023 o valor de R\$7.395,97, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciário ora intimado (Prenotação nº 573.141), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos onze (11) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO DOS SANTOS, MARIA SUELI SANTOS**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, pedreiro, RG. nº 37.116.711-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 870.842.284-20, e sua mulher MARIA SUELI SANTOS, brasileira, ajudante de cozinha, RG. nº 54.453.399-9-SSP/SP, CPF/MF. nº 026.308.884-79, casados dos o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jobcaires, nº 123, Parque Jandaia, no Município de Carapicuíba, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 04/11/2015, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 03 na Matrícula nº 187.679, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 018/240 até 094/240, vencidas em 10/05/2017 até 10/09/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 04/10/2023 o valor de R\$173.879,89, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação nº 507.261), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos onze (11) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA FERNANDES ALVES CESCHINI, LEONARDO SOUZA CESCHINI**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes ERICA FERNANDES ALVES CESCHINI, brasileira, consultora técnica, RG nº 43.266.787-8-SSP/SP, CPF/MF nº 352.240.308-89, e seu marido LEONARDO SOUZA CESCHINI, brasileiro, designer de interiores, RG. nº 33.573.582-4-SSP-SP, CPF/MF. nº 355.925.728-08, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Agenor Couto de Magalhães, nº 222, apto. 1503, Bloco A, Jardim Regina, no Município de São Paulo, Capital, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 25/04/2015, e instrumentos particulares de rerratificação e retificação datados de 09/10/2015 e 21/01/2016, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 03 na Matrícula nº 188.079, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 072/100 até 100/100, vencidas em 10/05/2021 até 10/09/2023, que acrescidas de correção monetária,

juros de mora e multa, totalizavam em 04/10/2023 o valor de R\$79.369,56, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 574.651), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos onze (11) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

**COMARCA - BOTUCATU/SP**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DINAL JOSÉ FERREIRA, ELISANGELA APARECIDA PEREIRA DE BARROS FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois os mesmos não foram encontrados no endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: DINAL JOSÉ FERREIRA, RG 20.505.746-9-SSP/SP, CPF 253.887.618-43, porteiro, e sua mulher ELISÂNGELA APARECIDA PEREIRA DE BARROS FERREIRA, RG 46.816.157-0-SSP/SP, CPF 342.046.538-63, faxineira, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados em Botucatu/SP, na rua Jaguaribe, compromissários compradores do imóvel situado na Rua Irmãos Cassetari, nº 276, no Jardim Monte Mor, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 49.690, (27/09/2023 - DÉBITO: R\$ 3.711,60); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

**COMARCA - FRANCA/SP**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ABIMAEI CESAR DA SILVA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: [criafl@registrodefranca.com.br](mailto:criafl@registrodefranca.com.br) -- [www.lregistrodefranca.com.br](http://www.lregistrodefranca.com.br) EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a ABIMAEI CÉSAR DA



SILVA em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por LÁZARO INÁCIO DE ALMEIDA e s/m FABIANA SILVA ARAÚJO DE ALMEIDA, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M -- Datum SIRGAS200, Este (X) 253, 365, 19m e Norte (Y) 7.729.751,72m referentes ao meridiano central 45°00', daí, confrontando com SÍTIO VAI E VEM DA PALESTINA, MATRÍCULA nº 50.631 ABIMAEL CÉSAR DA SILVA e sua mulher ELISANGELA DE OLIVEIRA SILVA e OUTROS, com azimute de 147°19' e distância de 7,67m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 7.729.745,32 m, Este (X) 253.369,42 m; daí deflete a direita, confrontando com MATRÍCULA nº44.075 LOTE 13 QUADRA 29 ANDRE APARECIDO BERNARDO, com azimute de 237°42' e distância de 29,30m, segue até o marco 3 de coordenada norte (Y) 7.729.729,29m, Este (X) 253.344,87 m; daí deflete a direita, confrontando com RUA SÉRGIO CASTRO DE OLIVEIRA, com azimute de 328°58' e distância de 8,04m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7.729.736.14m, Este (X) 253.340,63 m; Finalmente do marco 4 segue até o marco 1 (início da descrição), confrontando com MATRÍCULA nº44.073, LOTE 11 QUADRA 29 ESTELINA DAS GRAÇAS GABRIEL SILVA e seu marido VICENTE DE PAULA DA SILVA, com azimute de 58°25', e distância de 29,08m, fechando assim o perímetro acima descrito. para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 44.074, protocolado e prenotado sob 351.119 em 21 de julho de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 10 de outubro de 2023. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA: - (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL: - (LINCOLN BUENO ALVES).

### **COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LOURDES IARA CRUZ**

F A Z S A B E R, A EVERALDO FRANCISCO DA SILVA, PAULO BRONZERI, RUBENS BRONZERI e sua mulher IZABEL PINTO BRONZERI, IVONNE BRONZERI, e FIDELICIO SOUZA PORTO e sua mulher MARIA DA LUZ MACENA DE FONTES PORTO., e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de LOURDES IARA CRUZ, brasileira, viúva, do lar, RG. nº. 13.375.235-5-SSSP/SP, CPF. nº. 258.167.008-80, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Marquesa de Santos, nº. 96; casa 01 -- Vila Bazu; LEANDRO OLIVEIRA CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, enfermeiro, RG. nº. 27.941.991-0-SSSP/SP, CPF. nº. 199.968.478-88, residente e domiciliado na Cidade de Várzea Paulista, na Avenida Barretos, nº. 1144, Jardim América; EDSON LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, gerente, RG. nº. 34.985.009-4-SSSP/SP, CPF. nº. 229.004.108-43, e sua mulher RAYSSA EMANUELLE POVO CRUZ, do lar, RG. nº. 34.339.066-8-SSSP/SP, CPF. 392.483.818-63, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Cidade de Jundiaí, na Avenida Caetano Gornati, nº. 1101, Engordadouro, e, JULIANO DE OLIVEIRA CRUZ, enfermeiro, RG. nº. 33.545.427-6-SSSP/SP, CPF. nº. 216.709.588-09, e sua mulher CAMILA COUTO GOMES CRUZ, enfermeira, RG. nº. 30.495.320-9-SSSP/SP, CPF. nº. 300.972.418-73, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Cidade de Jundiaí, na Doutor Alfredo de Castro, nº. 250, foi prenotado sob o nº. 225.481, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que o requerente é possuidor, sem nenhuma interrupção, há mais de 42 anos, do imóvel situado na Rua Marquesa de Santos, designado como lote 161/B, da quadra "K", do loteamento denominado "Vila Basu", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 230,44m², com origem na transcrição nº. 32.138, do 8º Registro de Imóveis da Capital deste Estado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 14 de setembro de 2023. A Substituta do Oficial -- Belª. Claudete Spera Cavalcanti.

**COMARCA - ITANHAÉM/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO JOAO DA SILVA, PRISCILA BEZERRA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém/SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190.0001/04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo - SP, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores RODRIGO JOÃO DA SILVA, brasileiro, empresário, RG nº 42.623.714-6 -- SSP/SP, inscrito no CPF nº 046.585.994-14 e sua mulher PRISCILA BEZERRA DA SILVA, brasileira, empresária, RG nº 45.091.066 -- SSP/SP, inscrita no CPF nº 326.090.738-60, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Imbaúva, 208, Eldorado, Diadema/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo mencionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com área de 112,50m2 com frente para a Rua Paraíba I, designado Casa B, onde recebeu o número 811, e seu respectivo terreno formado por parte dos lotes nºs 08, 09, 10 e 11 (Parte 2 -- B) da quadra 116, do loteamento denominado Estância Balneária de Itanhaém, na Cidade de Itanhaém/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula nº 248.008 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém/SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações sob nºs 11 à 19, com período de vencimento de 31/12/2022 à 29/09/2023, perfazendo até a data de 29/09/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 25.393,44 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os devedores fiduciários acima mencionados, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 520.586 de 04/04/2023). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

**COMARCA - JACUPIRANGA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREIA CERQUEIRA MUNIZ, RODRIGO CERQUEIRA MUNIZ, PRISCILLA CERQUEIRA MUNIZ DE LIMA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo nº 66.177 REQUERENTES: ANDREIA CERQUEIRA MUNIZ, brasileira, assistente administrativo, divorciada, RG nº 42.024.736-1-SESP/SP e CPF nº 329.893.038-55, residente e domiciliada na Rua Carnaúba, nº 66, Bairro Jardim Botujuru, Município de Jacupiranga, CEP

11940-000; RODRIGO CERQUEIRA MUNIZ, brasileiro, fiscal de obras, solteiro, RG nº 42.024.705-IIRGD/SP e CPF nº 365.426.238-4, residente e domiciliado na Rua Irapuru, nº 37, CDHU, Bairro Jardim Botuquara, Município de Jacupiranga, CEP 11940-000 e PRISCILLA CERQUEIRA MUNIZ DE LIMA, brasileira, psicóloga, RG nº 42.024.832-8-SSP/SP e CPF nº 309.446.288-00, casada com Magno Fernando de Lima, brasileiro, ministro do evangelho, RG nº 27.293.764-SSP/SP e CPF nº 264.751.968-43, residentes e domiciliados na Rua Benevides Teixeira, nº 127, Bairro Jardim Virgínia, no Município de Registro, CEP 11900-000. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no §4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes acima indicados, apresentaram sob o Protocolo nº 66.177, de 13/03/2023, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: Imóvel sita à Rua Araponga, nº 90, consistente no lote nº 500, da quadra 28, do loteamento denominado Jardim Botujuru, no município e comarca de Jacupiranga, com área de 353,42 m², objeto da matrícula nº 14.139 deste Registro. A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3864-1134. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

## **COMARCA - LIMEIRA/SP**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCO ANTONIO MOREIRA**

**EDITAL - Protocolo n. 309.685 - Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que DUAS BARRAS AGROPECUÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 25.282.136/0001-62, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 64.302, desta serventia, de sua titularidade, denominado Fazenda Duas Barras 1AB-A, localizada na Fazenda Duas Barras, neste Município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante MARCO ANTÔNIO MOEREIRA portadora do RG n. 15.\*\*\*.\*\*\*-SSPSP e CPF 063.\*\*\*.\*\*\*-9 (nu-proprietário do imóvel confrontante matriculado sob n. 21.756 (Gleba de Terras localizada no Bairro da Lagoa Nova, neste Município), e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, ficam seus titulares acima indicados através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 309.685, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O proprietário acima indicado do imóvel confrontante matriculado sob n. 21.756 foi notificado também pelo requerente, na condição de representante dos demais proprietários de referido imóvel, e sua anuência ou falta de manifestação no prazo estipulado de 15 dias a partir da publicação deste, resultará na aceitação de sua condição como representante/condômino. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) Impugnar sua condição como representante dos demais proprietários, caso discorde, solicitando para tanto, a manifestação dos demais proprietários, para que também se manifestem a cerca do presente pedido; 3) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 4) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, inclusive sua condição como condômino responsável. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção**



de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

**COMARCA - MARILIA/SP**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDERSON JUNIOR PARDIM DE SOUSA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770256223, firmado em Marília-SP em 28 de dezembro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 59696, situado na Rua Gérson Ribeiro nº 214, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 10/04/2023 a 10/09/2023, no valor de R\$ 3899,63 (data base: 10 de outubro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ANDERSON JÚNIOR PARDIM DE SOUSA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDER CARLOS LAZARO JUNIOR**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770200646, firmado em Marília-SP em 17 de novembro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 59973, situado na Rua Maria José Raspante nº 56, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 17/11/2021 a 17/09/2023, no valor de R\$ 12876,78 (data base: 10 de outubro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ÉDER CARLOS LÁZARO JÚNIOR, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

**COMARCA - MAUA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ENRICO FRANCHINI CARLONE**

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Terreno com área de 11.261,60m<sup>2</sup>, situado na confluência da Avenida Washington Luiz com a Rua Silvia Pântano -- MATRICULADO EM ÁREA MAIOR Nº 10.404, NESTE REGISTRO DE IMÓVEIS. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mauá, serviço extrajudicial situado na Rua do Comércio, 21, conjunto 402, Mauá, São Paulo, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, NOTIFICA MAUÁ CENTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 46.997.029.0001-90, na qualidade de proprietária tabular e confrontantes do imóvel usucapiendo, que ENRICO FRANCHINI CARLONE, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 30.496.341-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 333.786.128-86, e sua esposa MARINA SORIANO CARLONE, brasileira, casada, hotelaria, portadora do RG nº 48.468.607 e do CPF nº 416.928.588-31, protocolizou nesta Serventia, sob nº 163.379, aos 22/07/2022, requerimento por meio do qual, solicitou o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei 6.015/73 c/c Prov. 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel constituído do terreno localizado da Avenida Washington Luiz com a Rua Silvia Pântano, cuja a posse o requerente declara exercer desde 13/07/2021 (somando a posse anterior datada de 25/05/1978), com área de 11.261,60m<sup>2</sup>, Mauá/SP, objeto da matrícula nº 10.404, deste Registro de Imóveis, sendo proprietária em nome de MAUÁ CENTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de Mauá sob nº 05.018.006 (área maior), com a seguinte descrição: "De quem da Avenida Washington Luiz olha de frente para a área, tem a sua frente e a direita o Ponto A de Coordenadas N= 7382463.148 e E= 351459.028, situado na esquina com a Rua Silvio Pântano. Deste ponto segue com Azimute Az = 264° 57' 00" e distância de 74,39m, até encontrar o Ponto B. Deste ponto segue em curva à direita de Raio=120m e distância de 52,27m, até encontrar o Ponto C, confrontando desde o ponto A com o alinhamento predial da Avenida Washington Luiz. Deste ponto deflete à direita com Azimute Az = 14° 08' 04" e distância de 36,18m até encontrar o Ponto D. Deste ponto deflete à esquerda com Azimute Az = 295° 08' 48" e distância de 20,74m até encontrar o Ponto E confrontando desde o ponto C com a E.E. Carlos Drummond de Andrade. Deste ponto deflete à direita com Azimute Az = 09° 35' 24" e distância de 34,93m até encontrar o Ponto F confrontando com Ocupação 3. Deste ponto deflete à direita com Azimute Az = 20° 08' 53" e distância de 25,68m até encontrar o Ponto G confrontando com parte da área maior indicada na planta como Ocupação 2, ocupada por Alex Ronaldo Pinheiro. Deste ponto deflete à direita com Azimute AZ = 112° 51' 24" e distância de 12,90m até encontrar o Ponto H. Deste ponto deflete à esquerda com Azimute Az = 13° 58' 51" e distância de 25,07m até encontrar o Ponto I, confrontando desde o Ponto G com parte da área maior indicada na planta como Ocupação 1, ocupada por Ana Paula Nery do Prado. Deste Ponto I, situado no alinhamento predial da Rua Silvio Pântano, deflete à direita e segue em curva à direita de Raio=181.61m e desenvolvimento de 27,63m até encontrar o Ponto J. Deste ponto segue com Azimute Az = 131° 43' 10" e distância de 59,71m até encontrar o Ponto K. Deste ponto segue em curva a direita de Raio=188m e desenvolvimento de 29,00m, até encontrar o Ponto L. Deste ponto segue com Azimute Az = 153° 28' 28" e distância de 42,30m até encontrar o Ponto M. Confrontando desde o Ponto 1, com a Rua Silvio Pântano. Deste ponto segue em curva à direita de Raio=11,30m e desenvolvimento de 7,51m, até encontrar o Ponto N. Deste ponto segue em curva à direita de Raio=3,14m e desenvolvimento de 3,89m até encontrar o Ponto A, que deu origem a essa descrição, confrontando desde o Ponto M com a curva de concordância formada pelo encontro da Rua Silvio Pântano com a Avenida Washington Luiz, fechando assim uma área de total de 11.261,60m<sup>2</sup>". Caso o notificando não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos (item 13.1, Cap. XIII das NSCGJ-SP), contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada por escrito, para fins do §2º do artigo 216-A da referida Lei nº 6.015/73, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Mauá/SP, na Rua do Comércio, 21, 4º andar, cjto 402, com horário de funcionamento das 9:00 às 16:00 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham o notificando de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado em Mauá, aos 04 de Outubro de 2023. O Oficial.

**COMARCA - MIRANDOPOLIS/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDOPOLIS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VITOR YOSHIHIRO NAKAMURA**

Jeferson Luciano Canova, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirandópolis-SP, serviço extrajudicial situado na Rua Sen. Rodolfo Miranda, nº 1641, Centro, em Mirandópolis-SP, FAZ SABER a todos os interessados que VITOR YOSHIHIRO NAKAMURA, inscrito no CPF nº 067.XXX.168-X4, depositou neste cartório os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6.766/79, autuado sob protocolo nº 98.607 em 06.09.2023, para registro especial do desmembramento denominado "PARQUE DAS PALMEIRAS II", no imóvel da matrícula nº 24.379 deste Serviço Registral, localizado na Rua Otília de Carvalho Faria, com caracterização e confrontações indicados na matrícula prefalada. O parcelamento do solo deita efeitos na área de 6.483,328 m², composto por uma quadra designada pela letra "F", com 22 lotes. O empreendimento foi aprovado pelo Município de Mirandópolis-SP em 22/10/2021 e reaprovaado em 03/05/2023, conforme Alvará nº 23/2021 e Decretos nº 3856/2022 e 3938/2023, havendo dispensa de análise pelo Grapohab (Expediente Grapohab nº 162/20). Para garantia da execução das obras, o proprietário hipotecou 01 lote, que será liberado com a conclusão das obras de infraestrutura. E, para conhecimento de todos, expedi este EDITAL, que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ([www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online)), por três dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, durante o horário regulamentar. Mirandópolis/SP, 16 de outubro de 2023. Jeferson Luciano Canova. Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - MIRASSOL/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEBER PEREIRA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede à Avenida Anísio Haddad, nº8001, Sala 413, Bloco B, Madrid, Georgina Business Park, em São José do Rio Preto-SP., inscrita no CNPJ/MF.14.706.110/0001-88, devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante CLEBER PEREIRA DA SILVA, solteiro, já qualificado no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE LOTE URBANO COM PAGAMENTO PARCELADO DO PREÇO, COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS, firmado em 22/03/2015, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.52.112, deste Registro Imobiliário, consistente de um terreno constituído pelo lote 22, da quadra 16, da Rua Projetada 9, do loteamento denominado "RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS II", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.002/003, aos 18/05/2023, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante CLEBER PEREIRA DA SILVA, solteiro, já qualificado, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a



data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol, 11 de outubro de 2023. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

## **COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIANO GONCALVES DE SOUZA**

(PROTOCOLO 312.097) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor CASSIANO GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, nascido em 21/07/1979, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CIRG nº 33.448.296-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 333.674.478-46, com endereços: na Avenida Ezelino da Cunha Gloria, nº 699, ap 22, Bl B, Jardim Maricá; na Rua Senador Dantas, nº 722, Centro, e na Rua Ismael da Silva Mello, nº 165, Mogi Moderno, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 14/05/2023 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.15 da MATRÍCULA Nº 26.064, deste cartório, perfazendo até a data de 10/10/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$7.554,16 (sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 10 de outubro de 2023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, ELIZETE DE OLIVEIRA GRANJA**

(PROTOCOLO 311.815) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro, nascido em 03/08/1971, comerciante, portador da CIRG nº 1859304-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 508.716.761-68, e sua esposa ELIZETE DE OLIVEIRA GRANJA, brasileira, nascida em 04/09/1975, do lar, portadora da CIRG nº 27.125.351-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 260.583.588-09, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com endereços: na Rua Antonio Ruiz Veiga, nº 100, apto 1406, Torre 16, Res. Spazio Miraflores,

Jardim Marica; Rua Angelo Rizzi, nº 88, Jardim Santa Carolina, e Rua Firmino Ladeira, nº 189, casa 05, Vila Industrial, todos na cidade de Mogi das Cruzes, para pagamento das prestações em atraso desde 23/05/2022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA Nº 79.566, deste cartório, perfazendo até a data de 10/10/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$51.289,91 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 10 de outubro de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

**COMARCA - MORRO AGUDO/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO, INGRID LUANA CAETANO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Morro Agudo/SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento expedido no município de Bauru, juntado aos autos de nº 26.287/2023, FAZ SABER que INGRID LUANA CAETANO DA SILVA, CPF/MF nº 348.024.548-05, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na Avenida Cristóvão Colombo, nº 209, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado 29 de novembro de 2010, cujo objeto é constituído do imóvel com frente para a Rua Avelino Carmanhan, nº 155, Alto da Boa Vista, Morro Agudo/SP, conforme matrícula nº 19 desta Serventia. O presente edital foi emitido em virtude de a devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão emitida nos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26-A, § 1º, da Lei 9.514/97, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal da Plataforma Eletrônica. Morro Agudo, 11 de outubro de 2023. (a.) Lair Franzoni Junior -- Substituto do Oficial.

**COMARCA - OSASCO/SP**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE PEREIRA SOARES, FILIPE ANDRADE MESQUITA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede na Avenida Murchid Homs, nº 1.404, Vila Diniz, São José do Rio Preto/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.855.716/0001-01, INTIMA os devedores fiduciantes: TATIANE PEREIRA SOARES, brasileira, radialista, RG nº 43646045-SSP/SP, CPF/MF nº 350.668.948-70 e seu esposo FILIPE ANDRADE MESQUITA, brasileiro, produtor técnico, RG nº 29.311.944-2-SSP/SP, CPF/MF nº 224.125.008-27, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$53.865,96, atualizado até 13 de outubro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 405.908, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia, datado e assinado em 13 de maio de 2020, com firmas reconhecidas, e tendo por objeto: Um terreno, Lote 40 da Quadra Q, situado na Rua Octávio Catelani, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 7, feito na Matrícula nº 33.606, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUEL MARCELINO FERREIRA DE FREITAS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA ao devedor fiduciante: MANUEL MARCELINO FERREIRA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 11.336.991-SSP/SP, CPF/MF nº 032.688.158-12, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$7.339,78, atualizado até 16 de outubro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 415.982, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 21 de setembro de 2009 e tendo por objeto: Casa residencial, situado na Rua Joaquim Felix Ribeiro, nº 571, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 12, feito na Matrícula nº 49.695, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EMBRAPLAN VICENZA INCORPORADORA SPE LTDA**

O Dr. LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco-SP, atendendo ao disposto no art. 213, II, § 3º, da Lei n. 6.015/73 e conforme Embraplan Vicenza Incorporadora SPE Ltda, junto ao protocolo 397.458, faz saber a todos que os NOTIFICADOS ANTONIA VOLPIANI, brasileira, residente e domiciliada na Capital; ANTONIO AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, vendedor, autônomo, RG 9.730.567, CPF/MF 640.008.738/49, residente e domiciliado na Rua Hakumi Omosako n. 29, nesta cidade; para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 1ª (primeira) publicação, manifestar sobre a retificação administrativa da Matrícula 37.449, a qual constará a seguinte descrição: Lote 10 da quadra 113, da Vila Quitaúna, nesta cidade, com frente para a Travessa Três de Outubro, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1A, de coordenadas E=314.991,483 N=7.395.516,341, de quem da travessa olha para o terreno, medindo



69,02m com um AZ<sup>82°29'34"</sup> até o ponto 2A, de coordenadas E=315.059,907 N=7.395.525,358; deste ponto deflete a direita, e segue em curva medindo 22,33m até o ponto 3A, de coordenadas E=315.079,078 N=7.395.516,472; deste ponto segue em linha reta medindo 4,99m com um AZ<sup>149°44'22"</sup> até o ponto 4A, de coordenadas E=315.081,593 N=7.395.512,161, confrontando do ponto 1A ao 4A com a Travessa Três de Outubro, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta medindo 25,85m com um AZ<sup>65°56'56"</sup> até o ponto 5A, de coordenadas E=315.105,198 N=7.395.522.696, confrontando com o imóvel da Matrícula 16.631; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha sinuosa medindo 108,39m até o ponto 6A, de coordenadas E=315.051,548 N=7.395.609,994, confrontando com um córrego; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta medindo 111,00m com um AZ<sup>212°15'53"</sup> até o ponto 1A, confrontando com os imóveis de Matrículas 83.541, 83.540, 83.539, 83.538, 83.537, 83.536, 83.535, 28.771, 61.667, 83.534, 83.533, 83.532 e 83.530, ponto este início desta descrição, encerrando uma área total de 4.569,15m<sup>2</sup>. Esclareço que a manifestação deverá ocorrer junto ao nosso serviço de atendimento sito na Av. Santo Antônio, n. 1986, Jardim Bela Vista, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas. Será presumida anuência do proprietário caso não seja apresentado impugnação no prazo da notificação. Eu, Lourival Gonçalves de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUMERCINDO DEVECHIO, VALENTIM GOMES DA SILVA**

O Dr. LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco-SP, atendendo ao disposto no art. 213, II, § 3º, da Lei n. 6.015/73 e conforme Cristiane Galende, junto ao protocolo 414.043, faz saber a todos que os NOTIFICADOS GUMERCINDO DEVECHIO, brasileiro, do comércio, RG 1.695.969, CPF/MF 053.350.868/15 e sua esposa TIEKO CHIBA DEVECHIO, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Gutierrez n. 13, nesta cidade; VALENTIM GOMES DA SILVA, português, do comércio, RG 1.116.729, CPF/MF 022.933.158/00 e sua esposa PALMIRA DA SILVA casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Vaicuri n. 80, Capital, ou, Rua Pio XI n. 2.128, Lapa/SP; para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 1ª (primeira) publicação, manifestar sobre a retificação administrativa da Matrícula 48.365, a qual constará a seguinte descrição: Uma casa residencial sob n. 244 com frente para a Rua Altino Arantes, e seu respectivo terreno, constituído de parte do lote 25 da quadra 01, da Vila Osasco, nesta cidade, medindo 5,00m de frente para a referida via pública, por 25,00m da frente aos fundos de ambos, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando a área total de 125,00m<sup>2</sup>, confinando pelo lado direito de quem da rua olha com o imóvel da Matrícula 41.135; pelo lado esquerdo com o imóvel da Matrícula 13.958; nos fundos confronta com o imóvel da Matrícula 42.017. Esclareço que a manifestação deverá ocorrer junto ao nosso serviço de atendimento sito na Av. Santo Antônio, n. 1986, Jardim Bela Vista, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas. Será presumida anuência do proprietário caso não seja apresentado impugnação no prazo da notificação. Eu, Lourival Gonçalves de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco.

### **COMARCA - PARAGUACU PAULISTA/SP** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VINICIUS BERALDO SILVA, ELIZA CARVALHO DE SOUZA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 131.086 WILSON GREGÓRIO, Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal 9.514/97, e a requerimento da credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440985534, firmado em 08 de janeiro de 2.017, e garantido por alienação fiduciária registrada na Matrícula 26.490 desta Serventia, relativa ao imóvel situado na Rua Dos Anturios, nº 35 --

Parque Das Acácias, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP., em que figura como devedores fiduciários VINICIUS BERALDO SILVA -- CPF/MF nº 164.\*\*\*.\*\*\*-65 e sua esposa, ELIZA CARVALHO DE SOUZA SILVA -- CPF/MF nº 311.\*\*\*.\*\*\*-40; e como credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, por meio deste FICA OS MENCIONADOS DEVEDORES INTIMADOS a no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, comparecer a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, 404-1, Centro, Paraguaçu Paulista -- SP, para saldar as parcelas vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, na presente data, corresponde o valor de R\$.10.155,03, sujeitas a atualização monetária, juros de mora, encargos contratuais e legais, inclusive tributos, e despesas de cobrança e intimação. Findo o prazo, e não havendo o cumprimento das mencionadas obrigações, fica assegurado o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97, para que, no prazo legal de 30 dias, promova público leilão do bem. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP, aos 10 de outubro de 2.023. Wilson Gregório - Oficial Designado.

**COMARCA - PEDERNEIRAS/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO DELLAMANO**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CONTROLLER PEDERNEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 18.638.970/0001-82, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de LUIZ CLAUDIO DELLAMANO possuidor do Contrato Habitacional garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 34.868, referente ao imóvel localizado na Rua F, Quadra A Lote 18, Condomínio Alegro, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. O Intimado deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte do Intimado, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, no endereço indicado (Rua Comendador Luiz Pavanelli, nº 268, Jardim do Estádio, na Comarca de Jaú, SP; e Rua Maria Góes Bueno, s/n, quadra A, Lote 18, Condomínio Alegro, nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 11 de outubro de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

**COMARCA - PIRACAIA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

LOTEAMENTO "RESIDENCIAL DOM JOSÉ" LOCALIZADO NA RUA BERNARDINO DE CARVALHO PINTO e AVENIDA PEDRO DE OLIVEIRA CÉSAR - BAIRRO CENTRO -- JOANÓPOLIS/SP KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL, Oficiala do

Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia-SP, FAZ PÚBLICO que RESIDENCIAL DOM JOSÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.679.579/0001-61, com sede na Rua Bernardino de Carvalho Pinto, nº 570, centro, Joanópolis/SP, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOM JOSÉ", localizado na RUA BERNARDINO DE CARVALHO PINTO e AVENIDA PEDRO DE OLIVEIRA CÉSAR, Bairro Centro, município de Joanópolis/SP, a ser implantado no imóvel objeto da matrícula nº 20.095, desta serventia, assim discriminado: LOTE 5 com área total de 15.570,05m<sup>2</sup>, localizado no perímetro urbano, do município de Joanópolis-SP, comarca de Piracaia-SP, com as seguintes medidas e confrontações: Parte da estaca nº 20 e segue pela lateral direita da Rua Bernardino de Carvalho Pinto, sentido centro-bairro, na extensão de 33,87m; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com o lote 03, na extensão de 23,13m mais 7,00m; desta estaca segue confrontando com o lote 02, na extensão de 8,09m; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com José Rodrigues Filho, num rumo 33º58'08"SE, na extensão de 16,72m até a estaca nº 02; desta estaca deflete à esquerda, ainda confrontando com José Rodrigues Filho, num rumo 83º52'28"NE na extensão de 4,40m até a estaca nº 03; desta estaca segue confrontando com José Carlos Salgueiro, num rumo 83º52'28"NE na extensão de 10,00m até a estaca nº 23; desta estaca segue confrontando com o Quinhão A2, num rumo 83º52'28"NE na distância 10,05m; deste ponto deflete à direita, confrontando com o lote 01, na extensão de 67,47m mais 8,10m em curva com raio de 19,00m mais 12,58m mais 18,48m mais 16,17 metros mais 30,43m 16,94m mais 11,24m mais 7,44m mais 20,53m até a estaca 24; desta estaca segue confrontando com Vicente dos Santos Leite num rumo 05º17'59"NW na extensão de 29,10m até a estaca nº 07; desta estaca deflete à direita e segue pela lateral direita da Rua Bernardino de Carvalho Pinto, sentido centro-bairro, na extensão de 17,80m até a estaca nº 08; desta estaca deflete à direita e segue por um córrego sentido montante, confrontando do lado oposto com a Rua Projetada, na extensão de 224,00m até a estaca nº 09; desta estaca deflete à direita e segue pela lateral direita da Rua Jorge Honorato Montenegro, sentido bairro-centro, na extensão de 21,56m; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o lote 04, na extensão de 22,14m mais 17,93m até a estaca nº 17; desta estaca deflete à direita segue num rumo 36º52'44"NW e com as seguintes distâncias e confrontações: 20,10m com Ogilso Cassalho de Oliveira, 20,99m com Jandira Conceição de Moraes, 16,63m, com a Avenida Dr. Pedro de Oliveira Cesar, 11,38m com Antenor Valentin de Melo e 9,12m com a Gercy Romilda Duarte da Silveira, até a estaca nº 18; desta estaca deflete à direita e segue num rumo 33º30'14"NW e com as seguintes distâncias e confrontações: 7,00m com José Gomes Pinheiro, 6,00m com Olívio Borges e 6,96m com Boanerges Dias até a estaca nº 19; desta estaca deflete à direita e segue num rumo 28º02'02"NW e com as seguintes distâncias e confrontações: 21,87m com Vicente Donizete Bueno de Souza, 5,83m com Benedito Gonçalves de Oliveira, 25,03m com João Ribeiro da Silva e 10,05m com Erica Politi até a estaca nº 21; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com Quinhão A1, com os seguintes rumos e distâncias: 58º59'46"NE - 26,27m e 36º14'27"NW - 26,50m até a estaca nº 20, onde teve início e finda. CONTRIBUINTE Nº 7840; A referida área está compreendida nas divisas e confrontações mencionadas na respectiva matrícula. Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOM JOSÉ", tendo sido aprovado pelo Processo nº 1101/2022 de 13/04/2022, conforme Alvará de Aprovação de Loteamento nº 03/2023, expedido em 28 de junho de 2023, pela Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis/SP e Certificado Grapohab e Termo de Compromisso nº 076/2022, expedidos em 08 de março de 2022. O empreendimento é formado por 04 quadras, contendo 47 lotes ocupando uma área de 7.176,33m<sup>2</sup> (46,09%); Áreas Públicas com área total de 8.393,72m<sup>2</sup> (53,91%), composta de: Sistema Viário ocupando uma área de 3.591,07m<sup>2</sup> (23,06%), formado por 02 Ruas (denominadas de Rua 01 e 02); Áreas Institucionais (Equipamentos Urbanos e Comunitários), ocupando uma área de 792,23m<sup>2</sup> (5,09%); Espaços Livres de Uso Público -- Áreas Verdes/APP, ocupando uma área de 4.010,42m<sup>2</sup> (25,76%); Área total Loteada ocupando uma área de 15.570,00m<sup>2</sup> (100%); O loteamento foi aprovado para uso residencial e conforme Certidão nº 13/2023, expedida pela municipalidade "misto" tão somente nos lotes "Quadra A -- Lotes 11, 12 e 13"; "Quadra C -- Lotes 10, 11, 12, 13, 14 e 15"; "Quadra D -- Lotes 1, 2, 3 e 4", constando no Contrato Padrão do Loteamento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Foi apresentado Cronograma de obras aprovado pela municipalidade e garantia para cumprimento das obras de infraestrutura. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracaia, 16 de outubro de 2023. Eu, (KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL -- Oficiala), digitei,



subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROGERIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCOS ROGERIO DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de intimação, expedido em São Bernardo do Campo/SP, em 16 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/06 e requerimento de intimação via edital, expedido em São Paulo/SP, em 26 de setembro de 2023, juntado à fls. 26/29 dos autos de nº 546.983/2023, FAZ SABER que MARCOS ROGERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 16.921.440-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 131.135.048-99, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 as 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.20 da matrícula nº 72.207, de 02 de agosto de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia, firmado em São Paulo/SP, em 19 de julho de 2018, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua Rui Barbosa nº 291, apartamento 205, Edifício Residence Plaza, conforme matrícula nº 72.207. O presente edital foi emitido em virtude de o devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário Banco Bradesco S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ FERNANDO DE FREITAS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de intimação, expedido em São Bernardo do Campo/SP, em 07 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/06 e requerimento de intimação via edital, expedido em São Paulo/SP, em 26 de setembro de 2023, juntado à fls. 36/39 dos autos de nº 546.377/2023, FAZ SABER que LUIZ FERNANDO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 003810766-PC/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 140.966.944-01, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 as 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força

do R.13 da matrícula nº 124.283, de 17 de outubro de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia, firmado em São Paulo/SP, em 07 de outubro de 2019, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua Flávio Uchôa nº 464, conforme matrícula nº 124.283. O presente edital foi emitido em virtude de o devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário Banco Bradesco S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KERLI CRISTIANA SEVERINO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KERLI CRISTINA SEVERINO** O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, com sede em São Paulo/SP, na rua Boa Vista nº 170, 4º ao 13º andares, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, por meio do requerimento de intimação, expedido em São Paulo/SP, em 26 de julho de 2023, juntado às fls. 02/05 e requerimento de edital, expedido em São Paulo/SP, em 28 de setembro de 2023, juntado às fls. 26/29, dos autos de nº 545.477/2023, FAZ SABER que KERLI CRISTINA SEVERINO, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 35.065.924-2-SSP/SP, CPF nº 338.968.668-18, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 as 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 129.143, de 06 de junho de 2012, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia, firmado em São Paulo/SP, em 26 de dezembro de 2011, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Luiz Felício nº 735, Doutor Paulo Gomes Romeo, conforme matrícula nº 129.143. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO PEREIRA LIMA, ELIANE REGINA ALVARENGA LIMA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROGERIO PEREIRA LIMA e ELIANE REGINA ALVARENGA LIMA** O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, com sede em São Paulo/SP, na rua Boa Vista nº 170, 4º ao 13º andares, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, por meio do requerimento de intimação expedido em São Paulo/SP, em 19 de julho de 2023, juntado às fls. 02 e 08, e requerimentos de edital, expedidos em São Paulo/SP, em 19 de setembro de 2023 e 04 de outubro de 2023, juntados às fls. 23/24 e 31, respectivamente, dos autos de nº 545.422, FAZ SABER que ROGERIO PEREIRA LIMA, brasileiro, portador do RG nº 55.599.584-7-SSP/SP, CPF nº 280.159.728-76, e sua mulher ELIANE REGINA ALVARENGA LIMA, brasileira, portadora do RG nº 27.900.937-9-SSP/SP, CPF nº 039.857.806-09, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.02 da matrícula nº 144.011, de 15 de janeiro de 2013, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia, firmado em São Paulo/SP, em 28 de agosto de 2013, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua Antônio Rodrigues de Almeida nº 516, apto. 23-B, Bloco C, Conjunto Habitacional Professor João Rossi, conforme matrícula nº 144.011. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ARNOLDO APARECIDO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ARNOLDO APARECIDO DE OLIVEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 11 de julho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 20 de setembro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 544.899/2023, FAZ SABER que ARNOLDO APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 931.539.106-34, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 160.403 de 23 de fevereiro de 2015, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 09 de janeiro de 2015, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Itajubá nº 1161, apartamento 34, torre 03, bloco B, Condomínio Vitta Itajubá, conforme matrícula nº 160.403. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária



nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNA APARECIDA CARLOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BRUNA APARECIDA CARLOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 18 de julho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 20 de setembro de 2023, juntado às fls. 18/20, dos autos de nº 545.273/2023, FAZ SABER que BRUNA APARECIDA CARLOS, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 44.621.532-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº 377.612.798-88, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 171.578, de 08 de agosto de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 27 de junho de 2017, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Milton Marcondes Teixeira nº 1025, Jardim Cristo Redentor, conforme matrícula nº 171.578. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 08 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 21 de setembro de 2023, juntado às fls. 16/18, dos autos de nº 546.554/2023, FAZ SABER que CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 009.706.681-80, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 172.581 de 09 de março de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 15 de janeiro de 2018, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste

município, na rua Zilda Faria nº 640, Jardim Cristo Redentor, conforme matrícula nº 172.581. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **INACIO BRIGIDO GOMES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INACIO BRIGIDO GOMES DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Bauru/SP, na rua Sete de Setembro, quadra 11-17, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 22.626.831/0001-06, por meio do requerimento de intimação, expedido neste município, em 28 de julho de 2023, juntado às fls. 02/07, e requerimento de edital, expedido neste município em 21 de setembro de 2023, juntado às fls. 21/26, dos autos de nº 546.002/2023, FAZ SABER que INACIO BRIGIDO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 37.477.074-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 738.205.803-44, casado com Marta Raquel Lima de Oliveira Santos, brasileira, portadora do RG nº 1.669.839-SSP/SP, inscrita no CPF nº 280.675.568-90, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 as 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.11 da matrícula nº 176.170, de 05 de julho de 2023, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia, firmado neste município, em 07 de novembro de 2022, cujo objeto é o terreno situado neste município, na rua Sebastião Minutti, lote 25 da quadra 117, Jardim Cristo Redentor, conforme matrícula nº 176.170. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MICHEL ALEF SILVA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MICHEL ALEF SILVA RODRIGUES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento

de intimação, expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 21 de setembro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 546.481/2023, FAZ SABER que MICHEL ALEF SILVA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 49.667.627-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº 410.967.958-33, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 179.757 de 14 de junho de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 31 de maio de 2016, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 1075, apartamento 11, torre 03, bloco C, Vitta Heitor Rigon 1, conforme matrícula nº 179.757. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **STHEFANY MONIQUE GUILHERME QUARESMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE STHEFANY MONIQUE GUILHERME QUARESMA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 20 de setembro de 2023, juntado às fls. 18/20, dos autos de nº 546.550/2023, FAZ SABER que STHEFANY MONIQUE GUILHERME QUARESMA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 56.396.128-4-SSP/SP, inscrita no CPF nº 454.776.078-07, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula nº 182.505, de 13 de julho de 2021, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 28 de maio de 2021, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Ovídio Colus nº 51, apartamento 403, bloco 07, Parque Romênia, conforme matrícula nº 182.505. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE LIRA GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FELIPE LIRA GONÇALVES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 12 de maio de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 21 de setembro de 2023, juntado às fls. 30/32, dos autos de nº 541.591/2023, FAZ SABER que FELIPE LIRA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 46.208.591-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 364.553.748-19, residente e domiciliado em Serrana/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 184.267, de 06 de fevereiro de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 17 de janeiro de 2017, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 880, apartamento 04, torre 01 -- Baden, bloco D, Lar Suíça, conforme matrícula nº 184.267. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA CRISTINA LEAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TALITA CRISTINA LEAL O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 21 de setembro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 546.482/2023, FAZ SABER que TALITA CRISTINA LEAL, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 44.068.849-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 327.512.358-08, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 191.295, de 22 de julho de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 30 de junho de 2016, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4875, apartamento 32, torre 01, bloco E, Vitta Via Norte 2, conforme matrícula nº 191.295. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado,

débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE ELENILDO MOREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ ELENILDO MOREIRA DE SOUZA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 04 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 21 de setembro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 546.333/2023, FAZ SABER que JOSÉ ELENILDO MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 60.636.804-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 049.999.935-54, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 192.383 de 22 de dezembro de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 24 de novembro de 2017, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4635, apartamento 12, torre 07, bloco B, Vitta Via Norte 1, conforme matrícula nº 192.383. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLOVIS LOPES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLOVIS LOPES DE SOUZA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 21 de julho de 2023, juntado às fls. 02/06, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 21 de setembro de 2023, juntado às fls. 19/21, dos autos de nº 545.601/2023, FAZ SABER que CLOVIS LOPES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 28.250.019-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 222.948.968-23, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da

última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 196.762, de 30 de novembro de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 11 de setembro de 2018, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Juruá nº 1055, apartamento 65, torre Manacá, Parc Juruá, conforme matrícula nº 196.762. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KENIA LUZIA BERNARDES DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KENIA LUZIA BERNARDES DA CRUZ O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 10 de agosto de 2023 e 04 de setembro de 2023, juntados às fls. 02/04 e 08, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 21 de setembro de 2023, juntado às fls. 18/20, dos autos de nº 546.713/2023, FAZ SABER que KENIA LUZIA BERNARDES DA CRUZ, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 44.558.451-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 367.012.948-04, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.934, de 28 de julho de 2020, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 08 de junho de 2020, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apartamento 13, bloco A, torre 06, Lar Alemanha, conforme matrícula nº 202.934. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIO CESAR RIBEIRO BATISTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CAIO CESAR RIBEIRO BATISTA DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e



considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 19 de julho de 2023, juntado às fls. 08/11, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 02 de outubro de 2023, juntado às fls. 26/29, dos autos de nº 544.473/2023, FAZ SABER que CAIO CESAR RIBEIRO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 21.698.350-2-SSP/SP, inscrito no CPF nº 183.255.008-75, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 203.825 de 04 de agosto de 2020, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 12 de junho de 2020, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Antônio Soares Castilho nº 80, apto. 55, Edifício Essencial, conforme matrícula nº 203.825. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 1.  
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE RIBEIRAO PRETO**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE EVENTUAIS INTERESSADOS EM IMÓVEL OBJETO DE PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, SITUADO NA RUA UMBU, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 04 DA QUADRA Nº 05 DO JARDIM ITAÚ MIRIM, COM 395,14 M², OBJETO DA MATRÍCULA Nº 28.107 (ÁREA MAIOR). Frederico Jorge Vaz De Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, FAZ SABER que foi requerida a usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, prenotada sob nº 527.059/2022, nesta serventia, processada nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, requerida por Jorge Luiz da Silva, brasileiro, comerciante, RG nº 11.211.386-2-SSP/SP, CPF nº 005.792.298-58, e sua mulher, Hilda Maria Iozzi da Silva, brasileira, comerciante, RG nº 7.670.209-1-SSP/SP, CPF nº 057.660.538-78, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados neste município, na rua Antonio Chiericato nº 525, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 28.107 (área maior), constituído por um terreno urbano de forma irregular, com frente para a rua Umbu, neste município, composto do lote nº 04 da quadra nº 05 do Jardim Itaú Mirim, com as seguintes medidas e confrontações: inicia em um ponto situado no alinhamento predial da rua Umbu, lado ímpar da numeração predial, distante 43,75 metros do alinhamento predial da rua Alberto Cesarino, lado par da numeração predial; deste ponto segue em reta pelo alinhamento predial da rua Umbu, lado ímpar da numeração predial, com a distância de 14,41 metros; deste ponto deflete à direita com o ângulo interno de 89°49'32" e segue em reta com a distância de 27,46 metros, confrontando com o prédio nº 243 da rua Umbu (matrícula nº 63.096 e cadastro municipal nº 74.835, de propriedade de Carlos Alberto Miguel Carlet); deste ponto deflete à direita com o ângulo interno de 89°37'51" e segue em reta com a distância de 14,44 metros, confrontando com o prédio nº 170 da rua dos Coqueiros (matrícula nº 99.362, cadastro municipal nº 208.851, de propriedade de Claudimar Celotto e sua mulher, Elaine Rosa Leme Celotto) e também com o prédio nº 180 da rua dos Coqueiros (matrícula nº 99.363, cadastro municipal nº 74.840, de propriedade de Claudimar Celotto e sua mulher, Elaine Rosa Leme Celotto); deste ponto deflete à direita com o ângulo interno de 90°19'27" e segue em reta com a distância de 27,33 metros, confrontando com o prédio nº 273 da rua Umbu

(matrícula nº 40.072, cadastro municipal nº 74.833, de propriedade de Carlos Alberto Saraiva, Tania Maria Saraiva Bettuci, Celso Donizetti Bettuci, Sebastião Saraiva Filho, Maria Aparecida Pereira Saraiva, Eliane Helena Saraiva, Ricardo Leandro Saraiva, Ligia Helena Neroni Chogi, casada com Marcos Kasuo Chogi, que tem como usufrutuária Iolanda de Souza Saraiva), encontrando o ponto de início e fim desta descrição, formando o ângulo interno com o alinhamento predial da rua Umbu de 90º13'10'' e que acusou uma área de 395,14 metros quadrados, localizado na quadra delimitada pelas ruas Umbu, Alberto Cesarino, dos Coqueiros e Guatambu, que tem como proprietários tabulares Miguel Curi e sua mulher, Helena Roncaratti Curi, cuja posse os requerentes alegam deter desde 19 de julho de 1960, considerando a soma de posses. Conforme determina o item 418.21 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e artigo 413 do Código Nacional de Normas Extrajudiciais do Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente edital para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, os quais ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor do procedimento acima, que se encontra nesta serventia, podendo, impugná-lo fundamentadamente no prazo legal de 30 dias, sob pena de anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião. Portanto, o presente edital será publicado e decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a usucapião requerida. Eu, Shara Raissa Branquini Forggia (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Substituto), conferi.

**COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALDO JOSE CUSTODIO, GIOVANA MORAES CUSTODIO**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 26 e 37-C da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, a este EDITAL DE INTIMAÇÃO, virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo n.º 270.585 de 09/08/2023, houve requerimento formalizado pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ/ME 00.360.\*\*\*-0001-\*\*, solicitando a INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de EDNALDO JOSE CUSTODIO, brasileiro, casado, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, RG/SSP/SP: 45.\*\*\*.206-1, CPF/ME n.º 339.474.\*\*\*-30 e GIOVANA MORAES CUSTODIO, brasileira, casada, administradora, RG/SSP/SP: 47.\*\*\*.292-0, CPF/ME n.º 415.009.\*\*\*-07 (numeração de CNPJ/CPF parcialmente omitidos em razão do art. 46 "caput" da Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que, o local de domicílio declarado ao contrato destes é a Rua Theodoro Batalha, n.º 206, Jardim Santa Alice, Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13458-560, eis que, as informações obtidas nos locais onde foram procurados, dão conta que encontram-se em local IGNORADO e INCERTO não sendo possível a localização destes, conforme se desprende de certidões de diligências apensas ao procedimento de execução extrajudicial. Deste modo, fica pelo presente edital INTIMADO(S) o(s) DEVEDOR(ES) SUPRADITO(S), para que, proceda(m) ao pagamento de prestações em atraso de seu contrato de financiamento, ou seja, do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 8.7877.1194210-6, celebrado em 14 de julho de 2021, registrado sob n.º 03 e 04 na matrícula n.º 87.871 desta Serventia; NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA A SER FEITA POR 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, onde deverão comparecer ao Cartório estabelecido a Rua XV de Novembro, n.º 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento das prestações em atraso com vencimento entre 16/05/2023 a 16/09/2023, as quais em data atual corresponde ao valor de R\$ 5.971,98 (cinco mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), ressaltamos ainda que o pagamento deverá ocorrer com o valor atualizado constante da data do efetivo pagamento a ser consultado em cartório devido a sua evolução diária, a qual será também acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período e compreenderá também o reembolso das seguintes despesas complementares, isto é, custas de intimação de R\$ 516,43 (quinhentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Nesta oportunidade, FICA V.S.ª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), NOS TERMOS DO ART. 26, §7º, DA LEI FEDERAL N.º 9.514/1997, ACARRETANDO A PERDA DA

PROPRIEDADE DO IMÓVEL. NADA MAIS. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 13 de outubro de 2023. Eu, Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

**COMARCA - SANTOS/SP**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**JOAO FREIRE DIOGO, ESPÓLIO, ANTONIA ROSA LOURENCO DIOGO, ESPÓLIO, MANOEL LOURENCO FILHO, ESPÓLIO, DAMASILDE DOS SANTOS LOURENCO, CARLOS FERNANDES ADRIÃO, ESPÓLIO, LUCINDA LOURENCO ADRIÃO, ESPÓLIO, MANOEL LOURENCO, ESPÓLIO, MARIA DO CARMO PIEDADE LOURENCO, ESPÓLIO, JOAO CARLOS SIMOES, ESPÓLIO, CLEIRY SARABANDO SIMOES, MONICA SARABANDO SIMOES BARONI PANDOLPHO, SERGIO ROBERTO BARONI PANDOLPHO, MARCO ANTONIO SARABANDO SIMOES, CIBELE CRISTIANE ZAMPOLLI DE SOUZA, MARCO AURELIO SARABANDO SIMOES, LUIS FELIPE SARABANDO SIMOES, ANA CLAUDIA FERNANDES**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, por seu titular Dr. Luís Márcio Olinto Pessoa, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, em especial a eventuais Terceiros Interessados, Desconhecidos ou Incertos, assim como aos herdeiros ou sucessores a quaisquer títulos dos titulares tabulares abaixo nomeados, ou mesmo, caso também sejam já falecidos, aos seus herdeiros e sucessores, que se encontra em processamento nesta serventia predial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, na Prenotação nº 396.571 de 09/08/2023, o Pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ("extraordinária", prevista no artigo 1.238, ainda c/c os artigos 1.207, 1.243 e 1.784, todos do CCB/2002), iniciado a requerimento de 09/08/2023 e emendado aos 29/09/2023, no interesse de 1) CLEIRY SARABANDO SIMÕES, viúva; 2) MÔNICA SARABANDO SIMÕES BARONI PANDOLPHO, casada com SÉRGIO ROBERTO BARONI PANDOLPHO; 3) MARCO ANTÔNIO SARABANDO SIMÕES, casado com CIBELE CRISTIANE ZAMPOLLI DE SOUZA; 4) MARCO AURÉLIO SARABANDO SIMÕES, divorciado; e 5) LUÍS FELIPE SARABANDO SIMÕES, casado com ANA CLÁUDIA FERNANDES, os quatro últimos na qualidade de filhos herdeiros que continuam em comum no exercício da posse qualificada do genitor João Carlos Simões, falecido aos 26/11/2015, no estado civil de casado com a Sr. Cleiry, todos assistidos juridicamente pelas ilustres advogadas Doutoras Gislaíne Magalhães, OAB-SP nº 92.589 e Mônica Sarabando Simões Baroni Pandolpho, OAB-SP nº 323.393 (também em causa própria), tendo por objetos dois imóveis a saber: A) APARTAMENTO Nº 12, localizado no 2º pavimento ou 1º andar, tendo a área útil de 90,34m², área comum de 18,93m², área total de 109,27m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 4,97% do todo; e B) DEPÓSITO para automóveis nº 02, localizado no pavimento térreo ou 1º pavimento, com a área útil de 23,25m², área comum de 4,88m², área total de 28,13m², pertencendo-lhe uma fração ideal do terreno de 1,27% do todo, integrantes do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTIAGO", à Rua Alexandre Herculano número 119, descritos e caracterizados na Instituição averbada às margens das transcrições originárias nºs 19.774 e 61.000, desde 03/10/1972; a Convenção de Condomínio está registrada sob nº 283, aos 06/06/1978, no Livro 3 - Registro Auxiliar, página nº 167, tudo neste 2º O.R.I. de Santos-SP Cadastrados individualmente junto à Prefeitura de Santos sob nºs 56.031.007.006 e 56.031.007.026. Estes imóveis remanescem nas titularidades dominiais de JOÃO FREIRE DIOGO, falecido aos 16/09/1997, RG nº 2.36X.X75-SSP/SP, CPF nº 016.929.0XX-00; ANTÔNIA ROSA LOURENÇO DIOGO, falecida aos 20/01/2004, RG nº 5.67X.X5-SSP/SP, CPF nº 158.995.8XX-01; MANOEL LOURENÇO FILHO, falecido aos 15/04/2000, RG nº 1.97X.59C-SSP/SP, CPF nº 017.220.6XX-72; DAMASILDE DOS SANTOS LOURENÇO, RNE W239XX6-V-SE/DPF, CPF nº 729.908.9XX-04; CARLOS FERNANDES ADRIÃO, falecido aos 23/01/2015, RNE W405XX8-2-DPMF/SP, CPF nº 184.865.7XX-49; LUCINDA LOURENÇO ADRIÃO, falecida aos 18/06/2017 RG nº 1.362.0XX-6-SSP/SP, CPF nº 318.362.6XX-95; e espólio de MANOEL LOURENÇO, falecido aos 29/12/1970 CPF nº 017.467.6XX-91, na aquisição já representado pela inventariante e viúva MARIA DO CARMO PIEDADE LOURENÇO, que também era conhecida e por MARIA DO CARMO LOURENÇO, CPF nº 900.259.5XX-08, falecida aos 06/12/1973, sendo que foram adquiridos pela transcrição nº 61.000 de 09/12/1971 (percentual de área maior). Portanto, em havendo razão para impugnação, que seja apresentada expressa e fundamentadamente neste Registro de Imóveis, localizado na Alameda Armênio Mendes nº 66, 7º Andar, Sala 715, Praiamar Corporate, Tel.: (13)3279-8700, com atendimento ao público nos dias úteis das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital eletrônico. ADVERTÊNCIA: A não impugnação expressa no prazo deste edital implica em anuência ao



pedido extrajudicial da usucapião (expedido nos termos do §§ 4º e 2º do art. 216-A da Lei 6.015/1973; art. 413 - e na forma autorizada pelo seu §4º - do Provimento CNJ nº 149/2023). Dou fé. Santos, 16/10/2023. Eu, Fausto Longo Baptista Pereira Neto, escrevente autorizado deste Registro de Imóveis, em cumprimento ao deliberado pelo Sr. Oficial, digitei e fiz publicar o presente Edital.

## **COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDRE MARZARI RODRIGUES, VANESSA CASTANHA MARZARI RODRIGUES**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 579.557, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, em Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes ANDRE MARZARI RODRIGUES, RG nº 33.245.952-4-SSP/SP, CPF/MF nº 286.262.828-00, e VANESSA CASTANHA MARZARI RODRIGUES, RG nº 32.115.824-6-SSP/SP, CPF/MF nº 289.773.388-83, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 22 de agosto de 2014 e devidamente registrado sob o R.16 na matrícula nº 33.842, deste Registro, relativo a um prédio número 319, situado na Rua Hungria - Vila Santa Luzia, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes ANDRE MARZARI RODRIGUES e VANESSA CASTANHA MARZARI RODRIGUES nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 03 de julho de 2023, corresponde a R\$168.667,31 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 03 de julho de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HARLEY DE CASTRO MOURA FILHO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 576.000, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, Brasília-DF, em face do Devedor Fiduciante HARLEY DE CASTRO MOURA FILHO, RG nº 27.284.324-6/SSP-SP, CPF/MF nº 257.878.418-32, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 18 de julho de 2011, e devidamente registrado sob o R.4 na matrícula nº 121.843, deste registro, relativo ao apartamento nº 83, situado no 8º andar do Edifício Harmonia, Bloco nº 02 do empreendimento imobiliário denominado São Bernardo Condomínio Clube, com acesso pelo nº 40 da Avenida Olinto Demarchi -- Ex Combatente da F.E.B, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante

HARLEY DE CASTRO MOURA FILHO nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 03 de julho de 2023, corresponde a R\$303.804,24 (trezentos e três mil, oitocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 03 de julho de 2023. Eu,\_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANO DE MELO, MARCIA APARECIDA DESALA MELO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 577.700, apresentado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes LUCIANO DE MELO, RG nº 22.214.230-3-SSP/SP, CPF/MF nº 140.133.948/47, e MARCIA APARECIDA DESALA MELO, RG nº 19.361.100-4-SSP/SP, CPF/MF nº 107.549.178/94, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 04 de agosto de 2017, e devidamente registrado sob o R.6 na matrícula nº 152.160, deste Registro, relativo ao apartamento nº 56, localizado no 5º pavimento da Torre 2, do empreendimento imobiliário denominado Auguri Residence, com acesso pelo nº 203 da Rua Comendador Carlo Mário Gardano, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes LUCIANO DE MELO e MARCIA APARECIDA DESALA MELO nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 28 de junho de 2023, corresponde a R\$35.668,68 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 28 de junho de 2023. Eu,\_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RENAN AUGUSTO TELES DA SILVA, DANIELA DA SILVA RAMOS TELES**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 577.701, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciários RENAN AUGUSTO TELES DA SILVA, RG nº 37.445.522-3-SSP/SP, CPF/MF nº 346.322.378-33, e DANIELA DA SILVA RAMOS TELES, RG nº 44.437.786-4-SSP/SP, CPF/MF nº 358.272.518-95, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 27 de setembro de 2019 e devidamente registrado sob o R.5 na matrícula nº 155.268 deste Registro, relativo ao apartamento nº 18 do Edifício Splendido -- Bloco 03, do empreendimento imobiliário Viva Mais São Bernardo do Campo Condomínio Clube, com acesso pelo nº 70 da Rua Particular Flora Bulcão L. Vertemate, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciários RENAN AUGUSTO TELES DA SILVA e DANIELA DA SILVA RAMOS TELES nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 01 de agosto de 2023, corresponde a R\$12.208,41 (doze mil, duzentos e oito reais e quarenta e um centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 01 de agosto de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEXANDRE SAAVEDRA, CRISTIANE VALQUIRIA CORTEZ SAAVEDRA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 583.751, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, em face dos Devedores Fiduciários ALEXANDRE SAAVEDRA, RG nº 12.537.058-1-SSP/SP, CPF/MF nº 046.531.058-39, e CRISTIANE VALQUIRIA CORTEZ DELGADO, RG nº 24.984.872-7-SSP/SP, CPF/MF nº 149.332.448-98, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 13 de janeiro de 2012, e devidamente registrado sob o R.15 na matrícula nº 13.675 deste Registro, relativo a um prédio residencial, situado na Rua General Bertoldo Klinger, nº 847, Vila Paulicea, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciários ALEXANDRE SAAVEDRA e CRISTIANE VALQUIRIA CORTEZ DELGADO no endereço indicado, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 18 de julho de 2023, corresponde a R\$96.171,01 (noventa e seis mil, cento e setenta e um reais e um centavo), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 18 de julho de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VALDIRENE APARECIDA SOARES**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 579.174, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face da Devedora Fiduciante VALDIRENE APARECIDA SOARES, RG nº 18.474.211-0/SSP-SP, CPF/MF nº 119.464.918-10, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 13 de agosto de 2014 e devidamente registrado sob o R.14 na matrícula nº 32.771 deste Registro, relativo ao apartamento 13, localizado no 1º andar do Edifício Ibirapuera, integrante do conjunto Paulistano, situado à Rua Dráusio, nº 250 e Rua Newton, nºs 115 e 145, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrada a Devedora Fiduciante VALDIRENE APARECIDA SOARES nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 30 de agosto de 2023, corresponde a R\$227.632,33 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 30 de agosto de 2023. Eu,\_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAU UNIBANCO S.A., CRISTIANO DANTAS DOS SANTOS**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 580.117, apresentado pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, torre Olavo Setubal -- Parque Jabaquara, São Paulo/SP, em face do Devedor Fiduciante CRISTIANO DANTAS DOS SANTOS, RG nº 35.216.149-SSP/SP, CPF/MF nº 224.003.738-50, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 03 de maio de 2021 e devidamente registrado sob o R.6 na matrícula nº 57.448 deste Registro, relativo ao apartamento nº 32, localizado no 3º pavimento do Bloco B, localizado nos fundos do Edifício Aquarius, situado na Rua Anunciata Gobbi, nº 44, na Vila Euclides, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante CRISTIANO DANTAS DOS SANTOS no endereço indicado, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 04 de agosto de 2023, corresponde a R\$16.876,45 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do

imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 04 de agosto de 2023 de 2023. Eu,\_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUIS ENRIQUE DE LIMA ONIS**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 586.539, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, Brasília-DF, em face do Devedor Fiduciante LUIS ENRIQUE DE LIMA ONIS, RG nº 32.335.717-9-SSP/SP, CPF/MF nº 272.522.708-90, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 06 de fevereiro de 2014 e devidamente registrado sob o R.14 na matrícula nº 98.099 deste Registro, relativo ao apartamento nº 32, situado no terceiro andar do Bloco 01, parte integrante do empreendimento denominado Residencial Palermo, com acesso pelo nº 280 da Rua Helena Aparecida Seol, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante LUIS ENRIQUE DE LIMA ONIS no endereço indicado, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 28 de agosto de 2023, corresponde a R\$165.967,64 (centos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 28 de agosto de 2023. Eu,\_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUIS LOPES SERRA, MARIA HELENA RIBEIRO DE SOUSA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 580.929, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, em Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes LUIS LOPES SERRA, RG nº 964408-SSP/MA, CPF/MF nº 271.141.043-91, e MARIA HELENA RIBEIRO DE SOUZA, RG nº 34.369.137-1-SSP/SP, CPF/MF nº 268.496.088-78, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 27 de outubro de 2011 e devidamente registrado sob o R.7 na matrícula nº 107.861 deste Registro, relativo ao imóvel nº 267 da Rua Itaguassú, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes LUIS LOPES SERRA e MARIA HELENA RIBEIRO DE SOUZA nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 22 de junho de 2023, corresponde a R\$471.177,15 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e setenta e sete

reais e quinze centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 22 de junho de 2023. Eu,\_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JACKSON CESAR PINTO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 584.153, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face do Devedor Fiduciante JACKSON CESAR PINTO, RG nº 29.719.875-0/SSP/SP, CPF/MF nº 221.974.838-38, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 30 de abril de 2015 e devidamente registrado sob o R.11 na matrícula nº 118.099 deste Registro, relativo ao apartamento, nº 54 -- localizado no 5º andar do bloco denominado Torre II -- Catarina Vitulli Postiglione, situado no empreendimento imobiliário Residencial Villagio Postiglione, com acesso pelo nº 333 da Rua dos Vianas e nº 60 da Rua Alzira Ferreira Ventura, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante JACKSON CESAR PINTO no endereço indicado, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 17 de agosto de 2023, corresponde a R\$176.374,91 (cento e setenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 17 de agosto de 2023. Eu,\_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAMILA DIAS MARINO, DANILO CUNHA MARINO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 577.825, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes CAMILA DIAS MARINO, RG nº 46.280.197-4/SSP/SP, CPF/MF nº 396.586.188-39, e DANILO CUNHA MARINO, RG nº 45.979.084-5/SSP/SP, CPF/MF nº 382.324.338-17, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 25 de novembro de 2013, e devidamente registrado sob a Av.1 na matrícula nº 144.515, relativo ao apartamento nº 32,



localizado no 3º pavimento do Edifício Tulipa (Torre 1), integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Reserva das Flores, com acesso pelo nº 40 da Rua Luiz Vieira de Souza, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciários CAMILA DIAS MARINO e DANILO CUNHA MARINO nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 15 de agosto de 2023, corresponde a R\$81.173,39 (oitenta e um mil, cento e setenta e três reais e trinta e nove centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480 - São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 15 de agosto de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

**COMARCA - SAO CARLOS/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOAO AUGUSTO XAVIER TINOZ**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: JOÃO AUGUSTO XAVIER TINOZ A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante JOÃO AUGUSTO XAVIER TINOZ, brasileiro, solteiro, gerente, inscrito no CPF sob o nº 213.XXX.XXX-47, residente e domiciliado à Av. Luiz Eduardo Toledo Prado, 777, TP 1 - Apto 34, Vila do Golf, na cidade de Ribeirão Preto/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 464709 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 01/10/2020, sob o nº 11 da matrícula nº 30.370, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 25/06/2020, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, do loteamento denominado Parque Santa Felícia Jardim, situada na Rua Luiz Procópio de Araujo Ferraz, nº 730, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$192,85, custas de correios e o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID RUBENS DE SOUZA FILHO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: DAVID RUBENS DE SOUZA FILHO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante DAVID RUBENS DE SOUZA FILHO, brasileiro, solteiro, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, inscrito no CPF sob o nº 328.XXX.XXX-40, residente e domiciliado à Rua Affonso Botelho de Abreu, nº 588, Parque Santa Felícia, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 466167 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 10/04/2012, sob o nº 09 da matrícula nº 142.893, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 17/02/2012, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada como Casa nº 545, do empreendimento denominado Moradas São Carlos II, situado na Av. Otto Werner Rosel, nº 1191, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA ALCANTARA MARTINS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: RENATA ALCANTARA MARTINS A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante RENATA ALCANTARA MARTINS, brasileira, solteira, agente administrativo, inscrita no CPF sob o nº 419.XXX.XXX-43, residente e domiciliada à Rua Ernesto Chiari, nº 303, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 465419 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 09/01/2014, sob o nº 05 da matrícula nº 145.550, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 28/11/2013, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada como Apartamento nº 402 do Bloco nº 13, do empreendimento denominado Spazio Mont Azul, situado na Av. Dr. Heitor José Reali, nº 1425, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos

encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MICHEL SANTANA DOS SANTOS, MARCELA DA APOLONIA DOS SANTOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: MICHEL SANTANA DOS SANTOS E MARCELA APOLONIA DOS SANTOS A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários MICHEL SANTANA DOS SANTOS, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 446.XXX.XXX-06 e sua mulher MARCELA APOLONIA DOS SANTOS, brasileira, empregada doméstica, inscrita no CPF sob o nº 452.XXX.XXX-98, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Hilário Martins Dias, nº 793, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 466081 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 12/11/2019, sob o nº 05 da matrícula nº 158.683, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 15/10/2019, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, do loteamento denominado Jardim das Palmeiras 2, situada na Rua Eva Aparecida da Silva Tavares, nº 321, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$488,48 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IBILYN CAETANO ZENATTI, BRYAN ZENATTI DOMINGUES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: IBILYN CAETANO PEREIRA E BRYAN ZENATTI DOMINGUES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários IBILYN CAETANO PEREIRA, brasileira, solteira, secretária, inscrita no CPF sob o nº 452.XXX.XXX-88, residente e domiciliada à Rua Sebastião Sampaio Osório, nº 454, na cidade de São Carlos/SP e BRYAN ZENATTI DOMINGUES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, inscrito no CPF sob o nº 429.XXX.XXX-71, residente e domiciliado à Rua Francisco Gentil de Guzzi, nº 515, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos



vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 465712 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 17/02/2017, sob o nº 01 da matrícula nº 160.614, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 20/12/2016, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada como Apartamento nº 104 do Bloco nº 07, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$385,70 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIZABETE GONCALVES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ELIZABETE GONCALVES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante ELIZABETE GONÇALVES, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, inscrita no CPF sob o nº 027.XXX.XXX-81, residente e domiciliada à Rua Maria Vilani Petrilli, nº 167, Casa nº 03, Jardim Tangará, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 466542 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 22/05/2017, sob o nº 04 da matrícula nº 160.675, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 26/04/2017, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada como Apartamento nº 101 do Bloco nº 11, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDIMAR CLEITON GOMES QUIESA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: EDIMAR CLEITON GOMES QUIESA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de

São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante EDIMAR CLEITON GOMES QUIESA, brasileiro, solteiro, proprietário de microempresa, inscrito no CPF sob o nº 377.XXX.XXX-71, residente e domiciliado à Rua João Muniz, nº 648, Residencial Itamarati, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 465655 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 23/06/2017, sob o nº 04 da matrícula nº 160.873, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 18/05/2017, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada como Apartamento nº 203 do Bloco nº 23, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HENRIQUE SANTOS DE SOUZA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: HENRIQUE SANTOS DE SOUZA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante HENRIQUE SANTOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, lavador de veículos, inscrito no CPF sob o nº 413.XXX.XXX-79, residente e domiciliado à Rua Domingos Delmira, nº 689, Jardim São Paulo, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 464847 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 14/09/2018, sob o nº 04 da matrícula nº 169.423, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 22/08/2018, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada como Apartamento nº 302 do Bloco nº 01, do empreendimento denominado Parque Monte Stella, situado na Av. João Stella, nº 300, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$192,85, custas de correios e o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

**COMARCA - SAO PAULO/SP**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDREA DENISE AMARANTE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE ANDREA DENISE AMARANTE ANDRADE RG nº 38.819.786-9-SSP/SP, CPF/MF nº 765.464.895-20 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 519.532, em 04.07.2023, reapresentado em 03.10.2023, o Requerimento de 02 de outubro de 2023, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante ANDREA DENISE AMARANTE ANDRADE, RG nº 38.819.786-9-SSP/SP, CPF/MF nº 765.464.895-20, o qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 03/07/2023, o valor de R\$-26.754,32, decorrente do instrumento particular de 05 de setembro de 2016, registrado sob o nº R.13 e averbado sob nº Av.14 na Matrícula nº 8.815, referente ao APARTAMENTO nº 38, localizado no 3º andar do "EDIFÍCIO PRAIA DE TORRES", situado na Alameda Nothmann, nº 1.008, no 11º Subdistrito -- Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 13 de outubro de 2023. O OFICIAL.

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA APARECIDA DE ABREU**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 447.496 o requerimento apresentado por EDSON MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, administrador de empresa, solteiro, RG nº15.812.822-SSP/SP e CPF nº 014.056.058-04, e ALICE FERNANDES, brasileira, do lar, RG nº 16.666.180-SSP/SP e CPF nº 085.730.538-79, ambos residentes e domiciliados na Rua Três Mosqueteiros, nº 161, e declaram que convivem entre si em união estável, conforme escritura de declaração lavrada em 28 de junho de 2.011, por seu advogado ROBERTO JOSÉ CARVALHO DA SILVA, brasileiro, divorciado, OAB/SP nº 154.068, com escritório na avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 1334, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Rua Três Mosqueteiros, nº 161, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 94.762, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 073.010.0065-0, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de LUIZ LEAL FERNANDES E



IGNÁCIA DE CARVALHO FERNANDES, e como titular de direitos reais MARISA CASINI, assim descrito: "A presente descrição do terreno com sua construção tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Três Mosqueteiros, distante 10,60m (dez metros e noventa e sessenta centímetros) da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais com a mesma Rua Três Mosqueteiros. Deste ponto, segue até o ponto 2 em uma distância de 5,15m (cinco metros e quinze centímetros) pelo alinhamento da Rua Três Mosqueteiros; deste ponto, deflete à esquerda, em um ângulo de 90°9'47,80" e segue até o ponto 3 em uma distância de 19,30m (dezenove metros e trinta centímetros), confrontando com o imóvel nº 165 (matricula 20.597); deste ponto, deflete à esquerda, em um ângulo de 89°50'12,20" e segue até o ponto 4 em uma distância de 5,26m (cinco metros e vinte e seis centímetros), confrontando aos fundos com o imóvel nº 117 (matricula 67.419); deste ponto, deflete à esquerda, em um ângulo de 89°50'12,20" e segue até o ponto 1 em uma distância de 19,30m (dezenove metros e trinta centímetros), confrontando com o imóvel nº 153 (matricula 38.283), formando um ângulo final de 90°9'47,80", concluindo a presente descrição. O terreno acima encerra uma área de 100,45 m<sup>2</sup> (cem metros e quarenta e cinco centímetros quadrados)". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR a confrontante, VERA APARECIDA DE ABREU, brasileira, solteira, maior, professora, RG nº 3.703.515-SP, CPF nº 055.743.588-91, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Três Mosqueteiros, nº 165, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

### **6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRESON APARECIDO DA CUNHA**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 801.337, em 27 de março de 2023, o requerimento datado de 24 de março de 2023, pelo credor fiduciário OPEA SECURITIZADORA S.A., CNPJ nº 02.773.542/0001-22, com sede na Rua Hungria, nº 1240, 6º andar, conjunto 62, Jardim Europa, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante ANDRESON APARECIDO DA CUNHA, brasileiro, solteiro, maior, consultor, RG nº 27.478.858-5-SSP/SP, CPF nº 264.334.148-18, residente e domiciliado, na Rua Zacarias Alves de Melo, nº 108, apto. 23, casa 2, Jardim Ibitirama, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através do preposto desta Serventia, Paulo Italo de Oliveira Cardoso, Escrevente Autorizado, datadas de 11 de maio, 18 e 23 de agosto e 04 de setembro, todas de 2023, nos endereços indicados pelo credor e também pelo Cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO A COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 10 de outubro de 2023, em R\$ 230.228,91 (duzentos e trinta mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 1.065,45 (um mil, sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 231.294,36 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 14 e mencionado nas averbações nºs 15 e 16 todos na matrícula nº 93.099, referente à aquisição do apartamento nº 13, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício Ira, Bloco A, situado na Rua Montojó, nº 115, no 26º

Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 11 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MEIRE HELEM FIORETI MARQUES**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 801.344, em 27 de março de 2023, o requerimento datado de 24 de março de 2023, pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lote 3/4, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante MEIRE HELEM FIORETI MARQUES, solteira, maior, brasileira, vendedora, RG nº 45.819.950-3-SSP/SP, CPF nº 355.367.958-13, residente e domiciliada, na Rua Cavori, nº 129, Vila Alpina, São Paulo, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através do Escrevente Autorizado desta Serventia, do 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba, do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Município e Comarca de Rio Grande, PR, do 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Curitiba, PR, e do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, nos endereços indicados pelo credor e também pelo Cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 10 de outubro de 2023, em R\$ 38.142,70 (trinta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e setenta centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 1.541,34 (hum mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 39.684,04 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 14 na matrícula nº 113.403, referente à aquisição do apartamento nº 1301 (tipo 3QA), localizado no 13º andar do Bloco "1", Edifício Parque da Aclimação, integrante do empreendimento denominado "Residencial Parque Cidade de São Paulo", situado na Rua Costa Barros, nº 2050, no 26º Subdistrito-Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação da mesma através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 11 de outubro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO CORTEZ**

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a Paulo Pasinan e Nair de Campos, na qualidade de titular de domínio e compromissária compradora do imóvel objeto da matrícula nº 54.668 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, que João Cortez, brasileiro, aposentado, RG nº

9501099-SSP/SP, CPF nº 916.484.088.34, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Manuel Arce, nº 133, Parque Bancário, na cidade de São Paulo, SP, formulou o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob nº 815.192, o procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula nº 54.668 deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários ou de seus espólios na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 11 de outubro de 2023.

### 9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTENOR SACCOMANO**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de ALEXANDRE ABU GANAN na qualidade de confrontante do lado esquerdo situado à Rua Acarirema, nº 79; CLEUSA YASSUE WAKASUGUI SHIRADO e seu marido EVERSON MASSAHIO SHIRADO, na qualidade de confrontantes do lado direito, situado à Rua Acarirema nº 95; de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PRÉDIO RESIDENCIAL, composto por duas construções em alvenaria situado na Rua Acarirema, nº 85/87, com área total de 80,00m² e seu respectivo terreno sendo o Lote 24 da quadra G, no Jardim Marina, no 27º Subdistrito - Tatuapé, com a seguinte descrição: o imóvel localiza-se distante 35,00m do início da confluência dos alinhamentos prediais formado pela Rua Acarirema e a Rua Alto Alecrim, lado direito de quem saindo desta e entrando na Rua Acarirema em direção à Rua Angaiara, inicia-se no ponto 1 definido, deste segue por uma reta com azimute de 108º11'39", ângulo interno de 90º00'00" e distância de 8,00m confrontando com a Rua Acarirema até atingir o ponto 2, deste deflete à direita e segue por uma reta com azimute de 198º11'39", ângulo interno de 90º00'00" e distância de 18,00m confrontando com o imóvel de nº 79 da Rua Acarirema, sendo o lote 25 da quadra G, até atingir o ponto 3, deste deflete à direita e segue por uma reta com azimute de 288º11'39", ângulo interno de 90º00'00" e distância de 8,00m confrontando com parte do imóvel de s/nº da Rua Barra do Rio Abaixo, sendo uma Linha de Transmissão da Eletropaulo, até atingir o ponto 4, deste deflete à direita e segue por uma reta com azimute de 18º11'39", ângulo interno de 90º00'00" e distância de 18,00m confrontando com o imóvel de nº 95 da Rua Acarirema sendo o lote 23 da quadra G, até atingir o ponto 1, início da descrição, o perímetro acima descrito possui uma área de 144,00m². O terreno está inscrito na P.M.S.P. sob nº 148.247.0027-1; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 21 de novembro de 2021, Prenotado sob nº 750.444, em 01 de março de 2023, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 11 de novembro de 2021, Livro 3647, fls. 023/028, Ata de Aditamento lavrada em 25 de maio de 2022, Livro nº 3692, Págs. 347/349 ambas do 3º Tabelião de Notas de São Paulo, e Escritura de Aditamento Retificativo da Ata Notarial, lavrada no dia 28 de fevereiro de 2023, pelo 9º Tabelião de Notas de São Paulo, Livro nº 11.443, Pág. 103-AM e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual ANTENOR SACCOMANO, brasileiro, viúvo, aposentado, RG nº 10.855.009-6-SSP/SP, CPF/MF nº 309.478.718-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Campânulas, nº 237, Vila Alpina; solicita o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 caput do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por



prazo de 47 (quarenta e sete) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13º do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 413 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial - Provimento 149/2023 CNJ, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 413 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, 19 de setembro de 2023 nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

### **11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **NILMA LOUZADA PEREDA**

PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, faz público para conhecimento dos interessados e na conformidade da Lei 6.015/73, que foi prenotada sob o nº 1.485.971 em 21/09/2023, neste Serviço Registral, a escritura lavrada em 30 de agosto de 2023, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, desta Capital, no livro 1486, páginas 375/379, pela qual NILMA LOUZADA PEREDA, RG nº 5.064.295-9-SSP/SP, CPF nº 532.376.258-68, INSTITUIU EM BEM DE FAMÍLIA o Apartamento nº 73, localizado no 7º andar ou pavimento do bloco 5 designado EDIFÍCIO NORMANDIE, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO CHAMPS ÉLYSÉSS, situado na Rua Professor Alceu Maynard Araújo, nº 443, Alameda Calcutá e Alameda Calicut, no lugar denominado Várzea de Baixo, no 29º Subdistrito -- Santo Amaro. Dito imóvel encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Paulo através do Contribuinte nº 087.374.0165-3 e devidamente matriculado sob nº 244.512 neste Serviço Registral. Esta publicação é feita para efeito de decorridos trinta dias da data da mesma e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se aos registros de que trata o artigo 263 da Lei 6.015/73. Dado e passado no Registro de Imóveis da Décima Primeira Circunscrição Imobiliária da Capital, aos 13 de outubro de 2023. O Oficial.

### **12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 que, ANTONIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO, portador do RG nº 2.421.338-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.467.488-91, brasileiro, advogado, casado sob o regime de Separação obrigatória de Bens com WILMA CARVALHO DE CAMPOS MACHADO, portadora do RG nº 17.034.555 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.014.608-79, brasileira, empresária, residentes e domiciliados na Av. Divino Salvador, nº. 651 -- Apto. 131, Planalto Paulista, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 13/11/2020, emendado pelos requerimentos de 01/02/2021, 20/09/2021 e 10/03/2022, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinário -- Art. 1.238 e Art. 2.028 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 567.064. O requerente detém a posse desde 14/04/1975, sobre o imóvel Rua Aricá-Mirim, nº.: 988, fundos para a Avenida Calim Eid, lote 07 da quadra 06, Vila Burgo Paulista, no Distrito de Ermelino Matarazzo, nesta Capital, com área de terreno de 430,50m2 e com área construída de 199,00m2, cadastrado na Prefeitura do Município de São

Paulo, no contribuinte nº 113.369.0007-4, com origem no imóvel em área maior na Transcrição sob o n.º. 7.074 no 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, em nome de Antonio Gordinho Filho e s/m. Leonidia Cintra Gordinho, bem como, nas Averbações 255 e 545, Inscrição loteamento 68 no 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, em nome de ORLANDO SUDANO, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Transcrição sob o n.º. 7.074 no 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, em nome de Antonio Gordinho Filho e s/m. Leonidia Cintra Gordinho, tendo como ocupante Josefa Maria Alves Melros, Matrícula n.º.: 103.656, deste Registro, de propriedade Abel Pardini e Nerina Giro Pardini, Transcrição n.º.: 77.463 de propriedade Arthur Sarau ou Arthur Serau e Amanda Rita Sarau, Matrícula n.º.: 56.990, deste Registro, de propriedade Antonio Braulio Rocha Filho e s/m. Maria Helena da Silva Rocha; e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula n.º.: 26.249, deste Registro, de propriedade Francisco Carlos Bolsoni e s/m. Silvia Regina Pereira da Silva Bolsoni, Matrícula n.º.: 3.151, deste Registro, de propriedade Mario Danielle e s/m. Ana La Torre Danielle, nos fundos confrontante com a via pública denominada: Avenida Calim Eid, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 11 do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 13/10/2023 (Treze de outubro de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

#### **15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO LEANDRO SILVERIO DA SILVA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: MARCELO LEANDRO SILVERIO DA SILVA, RG nº 24410639-SSP/SP, CPF nº 164.678.458-89, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 08, na matrícula nº 244.726, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

#### **16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CASTRO ALVES EMPREENDIMENTO SPE LTDA**

INTERESSADOS: CASTRO ALVES EMPREENDIMENTO SPE LTDA PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PROTOCOLO 629.352 IMÓVEL: Rua Castro Alves, nº 321, no 37º Subdistrito -- Aclimação, contribuinte nº 033.030.0062-1, matriculado sob nºs 101.810 e 120.486, neste Registro. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR PRINCAL ADMIN AGRICULTURA E IMÓVEIS LTDA, na qualidade de confrontantes, para

que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

### **18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LILIAN APARECIDA ORTIZ SCHUNCK**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE LILIAN APARECIDA ORTIZ SCHUNK CPF 293.247.998-94. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 853.980, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.556, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 09 de outubro de 2023, o valor de R\$60.016,80 (sessenta mil, dezesseis reais e oitenta centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 11 na Matrícula nº 51.625, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA CONSTANTINO GAITO, Nº 240, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 09 de outubro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **REGINA BERTATO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE REGINA BERTATO PEREIRA CPF 116.933.976-09. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 859.999, em 10 de outubro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.556, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a



fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 09 de outubro de 2023, o valor de R\$87.610,07 (oitenta e sete mil, seiscentos e dez reais e sete centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 6 na Matrícula nº 162.631, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA CATALUNHA, Nº 292, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 09 de outubro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VAGNER CEZARIO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE VAGNER CEZARIO DE OLIVEIRA CPF 401.259.938-03. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 883.205, em 26 de maio de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16.470, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 09 de outubro de 2023, o valor de R\$24.153,86 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 16 na Matrícula nº 239.761, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ ARZÃO, Nº 85, APTº. 93, TORRE 2, RESERVA MORUMBI, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 09 de outubro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

**COMARCA - TANABI/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANABI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULO CESAR HERNANDES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TANABI-SP Rua Barão do Rio Branco, 346 -- TANABI-SP -- Tel.: (17) 3272-1554 -- 3272 2015 cartreg@genesysnet.com.br -- Rui José Corrêa Pontes - Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tiver conhecimento, que pelo Protocolo número 122531, de 11/08/2023, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, credor fiduciário do imóvel objeto da Matrícula 18.864, requereu a INTIMAÇÃO de PAULO CESAR HERNANDES, portador do CPF/MF nº 065.322.548-27 e RG 15.629.135-6-SSP/SP, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, Devedor Fiduciante, constando como residência e domicílio na Rua Coronel Joaquim da Cunha, parte das datas G e H, quarteirão 151, e/ou, Rua Thessalônico Barbosa, nº 26, Jardim R.S.J, nesta cidade de Tanabi -- SP, CEP: 15170-000, em cujos endereços não foi localizado pelo Oficial incumbido da intimação, ficando, pois, pelo presente edital INTIMADO a efetuar o pagamento das parcelas vencidas e não pagas até a data do efetivo pagamento, do Contrato de Financiamento Imobiliário 844442243501, firmado em 27/01/2020, do imóvel objeto da Matrícula nº 18.864, com garantia de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada na Matrícula 18.864, conforme planilha de cálculo diária com vencimento inicial em 11 de Agosto de 2023, no valor total de R\$. 11.032,36, e vencimento final em 09/10/2023, no valor de R\$. 13.881,97, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da sua última publicação em jornal eletrônico, sob pena de após decorrido o prazo sem a purgação da mora, ser o imóvel objeto da Matrícula 18.864, consistente de um terreno, situado na Rua Coronel Joaquim da Cunha, denominado parte das datas G e H, do quarteirão nº 151, com a área de 330,00 metros quadrados, nesta cidade de Tanabi-SP, ser consolidado em nome do Credor Fiduciário, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei 9514/97. Tanabi -- SP, Vinte e Sete (27) dias do mês de Setembro (08) do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023). Eu, Rui José Corrêa Pontes, Oficial Registrador, o digitei, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSIANE DA CONCEIÇÃO SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TANABI-SP Rua Barão do Rio Branco, 346 -- TANABI-SP -- Tel.: (17) 3272-1554 -- 3272 2015 cartreg@genesysnet.com.br -- Rui José Corrêa Pontes - Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tiver conhecimento, que pelo Protocolo número 122642, de 23/08/2023, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, credor fiduciário do imóvel objeto da Matrícula 30.960, requereu a INTIMAÇÃO de ROSIANE DA CONCEIÇÃO SILVA, portadora do CPF/MF nº 610.329.503-31 e CI 0442831220125-MA, brasileira, vendedora, solteira, Devedora Fiduciante, constando como residência e domicílio na Rua José Siriane, nº 907, centro, e/ou Rua Pedro Garcia Cano, Lt 1341, Qd 49, Parque Residencial Nova Tanabi, nesta cidade de Tanabi -- SP, CEP: 15170-000, em cujos endereços não foi localizada pelo Oficial incumbido da intimação, por encontrar-se em local incerto e não sabido, ficando, pois, pelo presente edital INTIMADA a efetuar o pagamento das parcelas vencidas e não pagas até a data do efetivo pagamento, do Contrato de Financiamento Imobiliário 844442385350, firmado em 15/10/2020, com garantia de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada na Matrícula 30.960, conforme planilha de cálculo diária com vencimento inicial em 24/08/2023, no valor total de R\$. 13.548,65, e vencimento final em 22/10/2023, no valor de R\$. 17.242,55, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última sua publicação em jornal eletrônico, sob pena de após decorrido o prazo sem a purgação da mora, ser o imóvel objeto da Matrícula 30.960, consistente de um terreno, situado na Rua Pedro Garcia Cano, denominado parte do lote 1.341, da quadra 49, do Parque Residencial Nova Tanabi, nesta cidade de Tanabi-SP, ser consolidado em nome do credor fiduciário nos termos do § 7º do art. 26 da Lei 9514/97. Tanabi -- SP, Vinte e Sete (27) dias

do mês de Setembro (08) do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023). Eu, Rui José Corrêa Pontes, Oficial Registrador, o digitei, subscrevo e assino.

**COMARCA - TAQUARITINGA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**DIVINA DE FATIMA MOURA ANGELO**

MARIA LENIR PINOTTI ANSELMO, Oficiala Designada do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo a atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi-me apresentado a Ata Notarial em data de 02 de maio de 2023, Prenotada sob nº 150.145, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de Taquaritinga/SP, no Livro nº 482, páginas 137/144, datada de 24 de abril de 2023, juntamente com demais documentos exigidos pelos normativos citados, pela qual a requerente DIVINA DE FATIMA MOURA ANGELO, brasileira, empresária, maior, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 15.899.361-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 126.970.688-80, residente e domiciliada na Praça Dr. Luís Miguel Quadros, nº 21, Jardim Jussara, na cidade de São Paulo/SP, requerem o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário do seguinte imóvel: UM LOTE DE TERRENO, com frente para a Rua Sergio Antônio Wagner (antiga rua "B"), de nº 05 da quadra 06, do loteamento denominado "Jardim dos Ipês", medindo 10,00 metros de frente; do lado esquerdo de quem da Rua olha o terreno, mede 25,00 metros, confrontando com o lote de nº 06, do lado direito mede 25,00 metros, confrontando com o lote de nº 04; e nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com Área Verde 4, perfazendo uma área de 250,00 metros quadrados. -- cadastrado sob nº 19821 (01.001.0194.0083.001) junto a municipalidade, o qual é objeto da Matrícula nº 33.521 nesta Serventia Extrajudicial. Os requerentes não pertencem à matrícula, sendo que o imóvel encontra-se registrado em sua totalidade à PARQUE DOS IPÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LIMITADA, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 761 -- Centro, nesta comarca, parte esta que está sendo objeto da presente usucapião. A Ata Notarial apresentada, encontra-se com anuência de todos os confrontantes e titulares de direitos reais e também pela advogada Dra. Isabela Maria Mazzi, sendo que os que não prestaram anuência foram devidamente notificados, cumprindo, portanto, os requisitos exigidos para o reconhecimento da presente usucapião extraordinária extrajudicial. Os documentos apresentados, se encontram na mais regular ordem, tendo sido enviado Ofícios à União, ao Estado e ao Ministério Público, entendendo o silêncio como anuência quanto à prática do ato. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da publicação, RECLAMAR contra o Usucapião Extrajudicial, por escrito perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga/SP, situado na Rua Miguel Anselmo, 352, sala 6, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e sem impugnação por parte de terceiros, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma dos normativos citados acima.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO**  
**DE SANTA ERNESTINA**

MARIA LENIR PINOTTI ANSELMO, Oficiala Designada do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo a atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi-me apresentado o requerimento datado de 28 de setembro de 2023, Prenotado sob o nº 151.503, em 31 de agosto de 2023, subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 45.374.469/0001-29, com sede na Rua 21 de março, nº 384, Centro, em Santa Ernestina/SP, CEP; 15.970-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO APARECIDO VERONEZI, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos, relativos ao pedido de registro do PARCELAMENTO DE SOLO do imóvel situado na cidade de



Santa Ernestina/SP, constituído de uma área de 48.763 metros quadrados, imóvel descrito na Matrícula nº 40.361, no Município de Santa Ernestina/SP e Comarca de Taquaritinga/SP, denominado Distrito Industrial "Antônio Aparecido Veronezi", os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/79, passando referido imóvel, após o parcelamento a ser constituído de 27 NOVOS LOTES e 02 ÁREAS VERDES, designados lotes divididos em 01 quadra, tudo em conformidade a Lei Municipal nº 2.227, de 24 de abril de 2020, emitida pela municipalidade, Planta datada de 21 de janeiro de 2021 e Memorial Descritivo de 27 de setembro de 2023 (croqui de Localização abaixo). Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga/SP, situado na Rua Miguel Anselmo, 352, sala 6, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e sem impugnação por parte de terceiros, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. Dado e passado aos 06 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **COMARCA - TAUBATE/SP** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAICON DOUGLAS FERREIRA, AMANDA DOS SANTOS GALVAO**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER aos senhores MAICON DOUGLAS FERREIRA e AMANDA DOS SANTOS GALVÃO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que o credor ITAÚ UNIBANCO S/A do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo prédio nº 171, com frente para a Rua Oscar Ferreira, do imóvel denominado JARDIM MARLENE MIRANDA, situado no bairro do Itapeacerica, nesta cidade, registrado sob nº 03 na matrícula nº 154.460, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 463.503, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" ([www.editalonline.org.br](http://www.editalonline.org.br)), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

### **COMARCA - TIETE/SP** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELAINE DA COSTA SILVA, ROGERIO APARECIDO VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ANTONIO FERNANDES NETO, Oficial do Registro de Imóveis e de Títulos e

Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca de Tietê, Estado de São Paulo. FAZ SABER que ROGERIO APARECIDO VIEIRA, brasileiro, nascido em 20/08/1983, trabalhador de fabricação de papel e papelão, portador da cédula de identidade RG. nº 34.408.682-3-SSP-SP., e sua mulher ELAINE DA COSTA SILVA, brasileira, nascida em 17/03/1994, estivadora carregadora embaladora e assemelhados, portadora da cédula de identidade RG. nº 41.745.898-8-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF. sob nº 442.671.278-59, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua D. Pedro II, nº 101, São Pedro, nesta cidade de Tietê-SP, pelo presente edital ficam INTIMADOS para que no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após 3 (três) dias de publicação, compareçam a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à RUA TRÍPOLI ANTONIO GARDENAL, nº 100, Bairro Nova Tietê, nesta cidade de Tietê-SP, das 09 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1697321-4, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do artigo 61 da Lei 4.380/1964, passado na cidade de Cerquilha-SP., em 28 de dezembro de 2017, assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, totalizando hoje dia 16 de outubro de 2023, a quantia de R\$ 7.927,41, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tietê-SP., aos 16 de outubro de 2023. ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial.

**COMARCA - TREMEMBE/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**LAISE MIOSHI DE CARVALHO**

DIRLEY JOSÉ DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tremembé-SP, segundo atribuições conferidas pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73, Provimento nº 65/2017 e item 418.21 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, FAZ SABER a TODOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TODOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE QUAISQUER OUTROS DIREITOS EVENTUALMENTE EXISTENTES, que foi protocolado nesta Serventia, sob nº 33.789, em 19 de maio de 2023, o requerimento solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, formulado pela LAISE MIOSCHI DE CARVALHO, RG nº 9.644.863-SP, CPF/MF nº 976.953.278-91, brasileira, viúva, advogada, com escritório profissional na Rodovia Álvaro Barbosa Lima Neto, nº 2.035, bairro dos Guedes, nesta cidade; DANIEL MIOSHI DE CARVALHO, RG nº 43.517.375-3-SP, CPF/MF nº 260.021.128-47, brasileiro, técnico em informática, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com TATIANE CRISTINE DOS SANTOS MIOSHI DE CARVALHO, RG nº 27.220.185-6-SP, CPF/MF nº 224.143.918-55, brasileira, assistente administrativo; DANIELA MIOSHI DE CARVALHO, RG nº 43.517.404-6-SP, CPF/MF nº 296.488.638-57, brasileira, divorciada, bancária; e DENIS MIOSHI DE CARVALHO, RG nº 44.001.132-2-SP, CPF/MF nº 368.273.538-00, brasileiro, solteiro, maior, produtor de eventos, todos residentes e domiciliados na Rodovia Álvaro Barbosa Lima Neto, nº 2.035, bairro dos Guedes, nesta cidade, com endereço eletrônico: lasemioshi@gmail.com, instruído com documentos que comprovam a posse por mais de 10 anos, do imóvel situado no Bairro dos Guedes, nesta cidade, com frente para a Rodovia Álvaro Barbosa Lima Neto, esquina com a Avenida Agostinho Manfredini, contendo 361,95m², cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 0118.0050, cuja área não possui transcrição ou matrícula no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP, como também não se encontra matriculado nesta Serventia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo aquele que se julgar prejudicado, apresentar impugnação fundamentada, diretamente a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Monsenhor Amador Bueno nº 438, centro, em Tremembé-SP, no horário das 9:00h as 16:00h, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no meio eletrônico. Ficam os interessados

cientificados que, não havendo qualquer manifestação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, conforme requerido, nos termos do disposto no item 421.6, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo-SP. Tremembé-SP, 02 de outubro de 2023. Eu, Dirley José dos Santos, Oficial, subscrevo, dou fé e assino.

**COMARCA - VIRADOURO/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANO FIGUEIREDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. Lei Federal n.º 9.514/97, artigo 26, § 4º. ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH, OFICIAL DELEGADA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS, DESTA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, INTIMA o Sr. ADRIANO FIGUEIREDO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato n.º 8.4444.0389503-1, com força de escritura pública, nos termos do §5º do artigo 61 da Lei n.º 4.380/64, no Sistema Financeiro de Habitação, datado e assinado na cidade de Morro Agudo/SP, aos 22/07/2013, registrado sob os n.ºs 03 e 04 na Matrícula n.º 12.142, livro 02 desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Galvão, n.º 581 (lote 388 da quadra 14 do loteamento "Residencial Nova Viradouro II"), Viradouro/SP, CEP 14.740-000, do que segue: 1.) Fica o intimado convocado para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao pagamento das prestações em atraso, compreendidas no período de 22/06/2023 a 22/09/2023, referentes às prestações n.ºs 119, 120, 121, 122 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, somando também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, conforme valores previstos na planilha de valores fornecida pela credora Caixa Econômica Federal -- CEF, e que se encontra à disposição do fiduciante nesta Serventia; 2.) Informo ainda, que o valor total dos encargos, posicionado em 16/10/2023 é de R\$ 2.339,54, valor este sujeito a atualizações diárias, somando também, os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme valores a serem fornecidos pela credora CEF. Também serão cobradas as despesas decorrentes desta INTIMAÇÃO; 3.) Assim, fica o intimado convocado a pagar, no endereço desta Serventia, sito a Rua Sete de Setembro, n.º 42, de segunda a sexta-feira, das 09:00 h às 16:00 h, e no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§1º, artigo 26 da Lei n.º 9.514/97) cujos valores serão apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de ser constituído em mora. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e do início do processo de venda do imóvel através de leilões públicos, nos termos do art. 26, § 7º da Lei n.º 9.514/97. NADA MAIS. A Oficial Registradora, Aline A. Manfrin Molinari Buch.

**COMARCA - VOTUPORANGA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KLEBERSON LUIS DE OLIVEIRA ROSA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a KLEBERSON LUIS DE



OLIVEIRA ROSA RG.: 24.XXX.XXX-4-SSP/SP, CPF.: 189.XXX.XXX-03, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 254.638, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 49.914, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09 de outubro de 2023 em R\$12.709,19, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA MEDEIROS MOTTA CLARO**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a DANIELA MEDEIROS MOTTA CLARO RG.: 48.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF.: 390.XXX.XXX-75, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 254.867, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 60.006, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09 de outubro de 2023 em R\$4.489,53, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)  
Data: 17/10/2023 17:14:38 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB  
certificada pelo Observatório Nacional.

